



CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS - CPEA

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
CLIA SANTOS

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A.

SANTOS - SP

JULHO/2021

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Este documento foi elaborado pela Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais (CPEA) com observância das normas técnicas recomendáveis e em estrita obediência aos termos do pedido e contrato firmado com o cliente. Em razão disto, a CPEA se isenta de qualquer responsabilidade perante o cliente ou terceiros pela utilização deste trabalho, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado. Este relatório é de uso exclusivo do cliente, não se responsabilizando a CPEA pela utilização do mesmo, ainda que em parte, por terceiros que dele venham a ter conhecimento.

Para fins de atendimento a exigência contida no Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, abaixo segue a assinatura do representante legal do empreendimento, bem como do profissional responsável técnico pelo estudo, atestando a veracidade das informações fornecidas neste EIV.



Engº Maurício Tecchio Romeu
CPEA – Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais

DocuSigned by:



F79DD94389E14F2...

Antônio Carlos Duarte Sepúlveda
Santos Brasil Logística S.A.

DocuSigned by:



4A0C52785C38434...

Ricardo dos Santos Buteri
Santos Brasil Logística S.A.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
1.1. Objetivo	6
1.2. Empreendedor e Empreendimento.....	7
1.3. Empresa responsável pela elaboração do EIV	7
2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
2.1. Localização e Acessos	8
2.2. Instalações	9
2.3. Operações.....	12
2.4. Infraestrutura Básica	16
3 ASPECTOS LEGAIS	19
3.1. Legislação Federal e Estadual	19
3.2. Legislação Municipal.....	24
4 ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS	25
5 ÁREA DE INFLUÊNCIA	25
6 DIAGNÓSTICO URBANO AMBIENTAL	26
6.1. Ordenamento Territorial	26
6.2. Uso e Ocupação do Solo	28
6.3. População Residente	29
6.4. Equipamentos Comunitários	31
6.5. Caracterização Imobiliária	31
6.6. Sistema de Transporte e Circulação	33
6.7. Patrimônio Natural e Cultural.....	34
6.8. Rede de Drenagem Local	35
7 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS	35
7.1. Adensamento Populacional	35
7.2. Equipamentos Urbanos e Comunitários	35
7.3. Alterações nas Características de Uso e Ocupação do Solo.....	35
7.4. Valorização Imobiliária.....	36
7.5. Sistema de Circulação e Transporte	36
7.6. Áreas de Interesse Histórico, Natural, Paisagístico e Ambiental.....	36
7.7. Demanda sobre Serviços Públicos	36
7.8. Impactos sobre a Socioeconomia	37

7.9. Qualidade Ambiental da Água	37
7.10. Qualidade Ambiental do Ar	37
7.11. Qualidade Ambiental do Solo	38
7.12. Poluição Sonora	38
8 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS.....	40
8.1. Ações Realizadas.....	40
9 PROGNÓSTICO AMBIENTAL E CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
ANEXOS	42

1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) foi elaborado em atenção à Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações (LC nº 869 de 19/12/14 e LC nº 916 de 28/12/15), que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança no Município de Santos, conforme preconizam: a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades; e a Lei Complementar nº 1.005 de 16 de Julho de 2018 – que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município.

O presente EIV foi elaborado em consonância com os requisitos legais aplicáveis e seguiu as determinações previamente estabelecidas junto ao Termo de Referência nº 08/2021 (Referência P.A. 7015/2021-61), devidamente apresentado no **Anexo 1-1** deste documento, emitido pela Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança (COMAIV) da Prefeitura Municipal de Santos.

Cabe aqui salientar que o Termo de Referência foi elaborado após análise do Plano de Trabalho, que considerou as atividades principais e secundárias previstas à operação do **Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA Santos**, sob responsabilidade da empresa Santos Brasil Logística S.A., conforme descrito no presente EIV.

Seguindo o rito técnico, além da caracterização do empreendimento, o EIV apresenta o diagnóstico da área de influência dos aspectos pertinentes e aplicáveis ao terminal em questão, avaliando os impactos relacionados e prevê as medidas mitigadoras e de controle, e concluiu pela sua viabilidade urbanística e ambiental. Em anexo são apresentadas informações complementares como as plantas e as assinaturas de responsabilidade técnica.

Por fim, em atenção ao Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, atestando a veracidade das informações fornecidas neste EIV, o documento é assinado pelos representantes legais do empreendimento, bem como pelo responsável técnico pelo estudo.

1.1. OBJETIVO

O objetivo do presente documento é o de apresentar à Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança (COMAIV) da Prefeitura Municipal de Santos, o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) do CLIA Santos, elaborado pela empresa Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais (CPEA) e em solicitação da Santos Brasil Logística S.A.

1.2. EMPREENDOR E EMPREENDIMENTO

Razão Social: Santos Brasil Logística S.A.		
Logradouro: Av. Marginal Via Anchieta, 820		
Bairro: Alemoa	Município: Santos	CEP: 11095-000
Telefone: 13-3209-6000		
CNPJ: 58.180.316/0001-92		
Endereço para Correspondência: Av. Marginal Via Anchieta, 820		
Bairro: Alemoa	Município: Santos	CEP: 11095-000
Responsável Legal: Antônio Carlos Duarte Sepúlveda		
Telefone para contato: 13-3209-6000 - Ramal: 6303	Email: meioambiente@santosbrasil.com.br	
Responsável Legal: Ricardo dos Santos Buteri		
Telefone para contato: 13-3209-6000 - Ramal: 6303	Email: meioambiente@santosbrasil.com.br	

1.3. EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV

Razão Social: Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais - CPEA		
Logradouro: Rua Enguaguaçu, nº 99		
Bairro: Ponta da Praia	Município: Santos	CEP: 11035-071
Telefone: (13) 3035-6002	FAX: (13) 3035-6004	
CNPJ: 04.144.182/0002-06	Email: contato@cpeanet.com	
Endereço para Correspondência: Rua Enguaguaçu, nº 99		
Bairro: Ponta da Praia	Município: Santos	CEP: 11035 - 071
Contato: Maurício Tecchio Romeu		
Telefone para contato (11) 4082-3200	Email: mauricio.romeu@cpeanet.com	

1.3.1. Equipe Técnica

A equipe técnica responsável pela elaboração deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é apresentada a seguir. As Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART) emitidas pela Coordenação Geral e Executiva deste documento são apresentadas no **Anexo 1.3.1-3**.

Nome	Formação	Registro no Conselho de Classe
Maurício Tecchio Romeu	Engenheiro Químico	CREA-SP: 0682149514
Felipe Martin Correa de Castro e Silva	Engenheiro Químico	CREA-SP: 5063305964
André Kazuo Ishikawa	Analista Ambiental	Não se aplica
Luiz Carlos Roberto Junior	Geógrafo	Não se aplica

2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na operação do CLIA Santos, compreendendo uma área de 64.575 m², onde são desenvolvidas as atividades operacionais de carga e descarga, movimentação e armazenagem de contêineres e de cargas gerais e de produtos químicos, conforme ato declaratório executivo nº 103/2006 apresentado no **Anexo 2-1**, juntamente com a Matrícula nº 19.396 do imóvel.

O Terminal CLIA Santos opera sob a responsabilidade da Santos Brasil Logística S.A., cujas Licenças de Operação (LO) emitidas pela CETESB, relacionadas à operação do Terminal, LO nº 18002048 (20/05/2013), e do Armazém LO nº 18002020 (09/04/2013), foram anuídas de renovação em conformidade ao Decreto 62.973/2017 e alterações, conforme Carta nº 0282/2019/CMN (Processo 18/00490/12) emitida pela Agência Ambiental de Santos e apresentada no **Anexo 2-2** do presente estudo, juntamente com as Licenças anuídas.

Conforme descrito no mesmo documento (Carta 0282/2019/CMN) a LO nº 18003060 (12/03/2019) referente ao posto de abastecimento de combustível (diesel) operado no local foi devidamente renovada (validade até 12/03/2023) e é apresentada no mesmo **Anexo 2-2**.

2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS

O Terminal CLIA Santos está inserido em área retroportuária, no bairro Alemoa, localizado a Avenida Marginal Via Anchieta, nº 820, CEP 11095-000, conforme ilustra a Figura 1. O acesso ao local se dá, a partir de São Paulo, pelas rodovias Imigrantes (SP-160) ou Via Anchieta (SP-150), direção Sudeste, por cerca 65 km sentido bairro Alemoa em Santos, até a saída 64 que dá acesso ao Porto – Cargas.

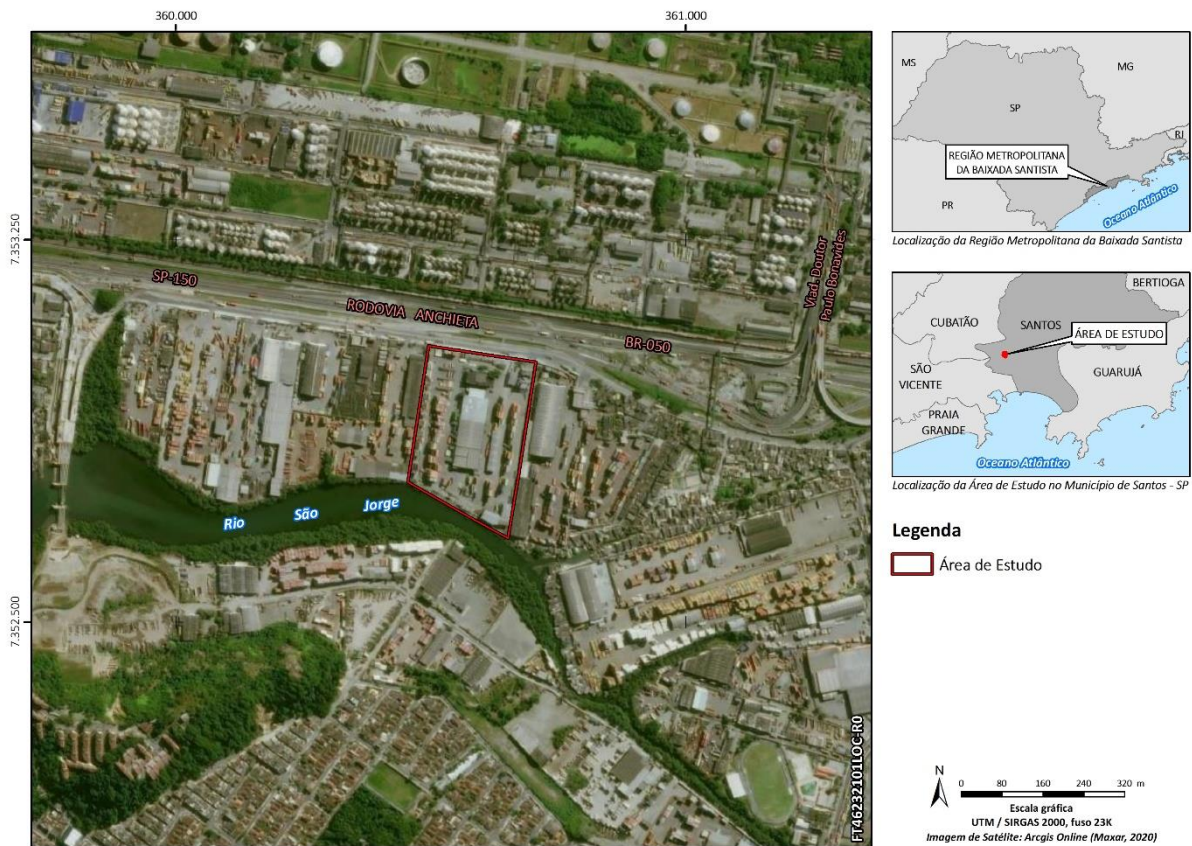


Figura 1: Localização e acessos ao Terminal CLIA Santos da Santos Brasil

2.2. INSTALAÇÕES

O CLIA Santos possui o pátio descoberto para armazenagem de contêineres, 5 armazéns onde são acondicionadas as cargas gerais e produtos químicos e dois prédios administrativos, dentre outras estruturas que compõem a operação, conforme elencadas a seguir.

- Pátio descoberto para armazenagem de contêineres;
- 5 armazéns para o acondicionamento de cargas gerais e químicos;
- 2 prédios administrativos;
- Gate de acesso e portaria;
- Oficina mecânica;
- Posto de abastecimento (Diesel);
- Tanque de GLP;
- Áreas de contenção de contêineres com vazamentos;

- Scanner;
- Almojarifado;
- Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Biológica;
- Vestiários; e
- Refeitório.

A Figura 2 a seguir ilustra o layout geral do terminal, sendo que para melhor visualização a mesma é encontrada no **Anexo 2.2-1** deste documento.

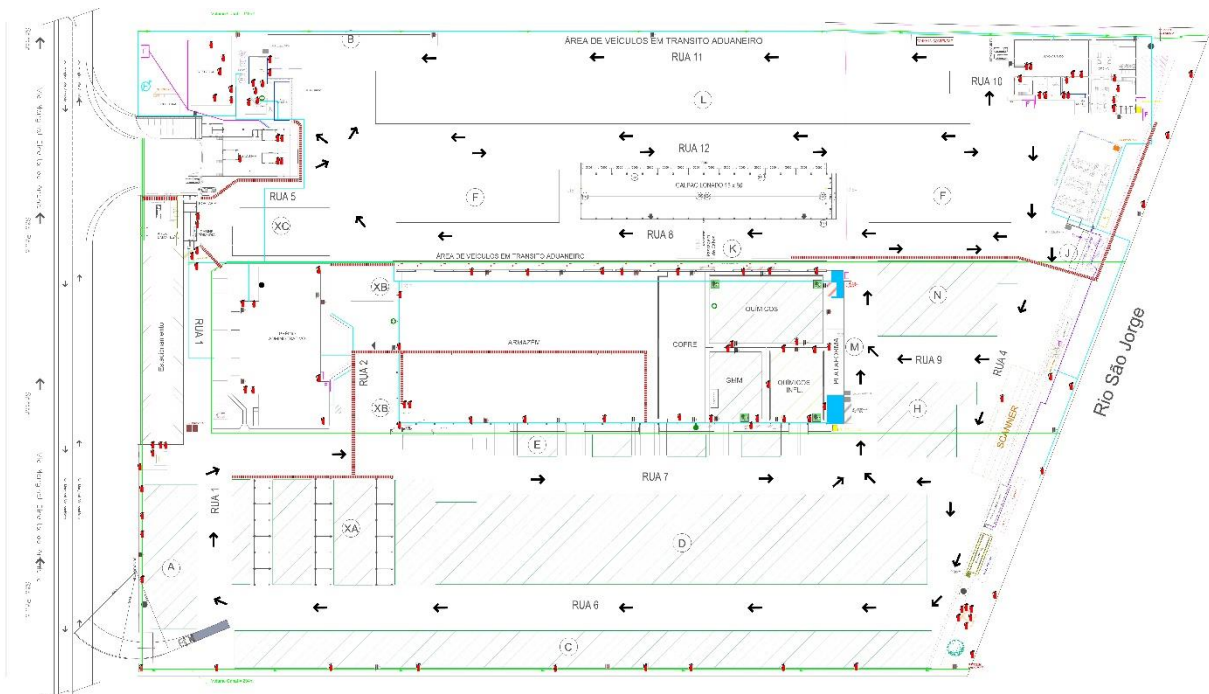


Figura 2: Layout geral do Terminal CLIA Santos



Figura 3: Gate de acesso ao CLIA Santos



Figura 4: Vista geral do Pátio de Contêineres



Figura 5: Inspeção de contêineres no pátio



Figura 6: Vista geral do pátio e operação de descarregamento de contêineres



Figura 7: Vista geral do armazém de cargas gerais

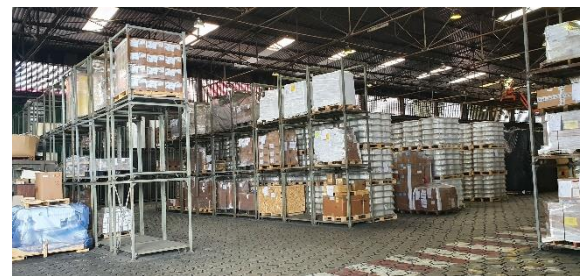


Figura 8: Vista interna do armazém de cargas gerais



Figura 9: Vista interna do armazém de produtos químicos



Figura 10: Detalhe do armazenamento de produtos químicos



Figura 11: Vista geral da oficina de manutenção de equipamentos



Figura 12: Detalhe do piso e canaletas da oficina



Figura 13: Vista geral do posto de abastecimento (Diesel)



Figura 14: Detalhe do tanque de armazenamento de combustível (diesel)



Figura 15: Vista geral do prédio administrativo



Figura 16: Vista geral do estacionamento interno de veículos no CLIA Santos

2.3. OPERAÇÕES

A operação do CLIA Santos é simplificada e envolve as atividades de recebimento, armazenamento, carregamento e movimentação de carga gerais e contêineres e armazéns para acondicionamento de cargas gerais e de produtos químicos.

A movimentação média prevista para a operação normal do terminal, é de aproximadamente 5.800 contêineres por semana. A seguir são descritos os processos de operação do CLIA Santos, conforme as Instruções Operacionais (IO's) da Santos Brasil, apresentadas na íntegra no **Anexo 2.3-1**.

2.3.1. Recebimento e Armazenagem

Ao chegar no CLIA Santos, o veículo com o contêiner ou carga solta é recebido pela área de planejamento e registro, que por meio da nota fiscal da mercadoria transportada faz o cadastro no sistema interno (WMS), e gera as etiquetas para recebimento da carga.

Após a liberação de entrada pela área de operação é fornecido o número do módulo e porta para descarga, sendo liberada a entrada junto a Segurança Patrimonial

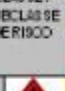












Ao adentrar no CLIA Santos o motorista entrega a Guia de Operação e as etiquetas de identificação do produto, que informam o local para descarga do veículo. Desta forma, a área de operações realiza uma inspeção visual da carga, para certificar o estado em que se encontra a mercadoria no veículo e registra no sistema o recebimento, sendo então liberado o descarregamento das cargas do veículo.

Cabe salientar que os veículos que chegam ao CLIA Santos para o carregamento e descarregamento de produtos são previamente agendados em sistema informatizado, adequando a demanda à capacidade de atendimento das frentes de trabalho, de modo que há fluidez das operações, evitando ainda, o acúmulo de veículos na entrada e saída do CLIA, seguindo a IO-159 e a IO-657(**Anexo 2.3-1**). Esse agendamento evita que filas de caminhões sejam formadas na Avenida Via Marginal da Via Anchieta.

Com relação a organização das cargas, principalmente das que contenham produtos perigosos, tanto nos pátios quanto nos armazéns são realizadas inspeções a fim de identificar possíveis irregularidades com relação às boas práticas de armazenagem e quaisquer indícios de não conformidade, tanto no bom andamento das operações, quanto no armazenamento de cargas, que devem ser segregadas de acordo com o tipo de produto, a fim de evitar incompatibilidades químicas, devendo-se tomar as devidas providências em caso de não conformidades , para correção de possíveis desvios, conforme previsto na Instrução Operacional – IO-154 (**Anexo 2.3-1**).

A Figura 17 a seguir apresenta a tabela de segregação (NR-29 – Cargas Perigosas) adotada nos procedimentos de controle e organização no CLIA Santos, evitando-se incompatibilidades químicas no armazenamento. Essa correta segregação evita possíveis incidentes, como vazamentos, incêndios, etc, o que traz segurança operacional ao terminal.

ANEXO IX – NR-29 CARGAS PERIGOSAS
TABELA DE SEGREGAÇÃO

CLASSE / SUBCLASSE DE DERRAMA	21	22	23	3	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2	6.1	6.2	8	9
													
2.1	X	X	X	2	1	2	X	2	2	X	4	1	X
2.2	X	X	X	1	X	1	X	X	1	X	2	X	X
2.3	X	X	X	2	X	2	X	X	2	X	2	X	X
3	2	1	2	X	X	2	1	2	2	X	3	X	X
4.1	1	X	X	X	X	1	X	1	2	X	3	1	X
4.2	2	1	2	2	1	X	1	2	2	1	3	1	X
4.3	X	X	X	1	X	1	X	2	2	X	2	1	X
5.1	2	X	X	2	1	2	2	X	2	1	3	2	X
5.2	2	1	2	2	2	2	2	2	X	1	3	2	X
6.1	X	X	X	X	X	1	X	1	1	X	1	X	X
6.2	4	2	2	3	3	3	2	3	3	1	X	3	X
8	1	X	X	X	1	1	1	2	2	X	3	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Números e símbolos relativos aos seguintes termos conforme definidos na secção 15 para a introdução geral do IMDG Code:

- 1="Longe de"
- 2="Separado"
- 3="Separado por um compartimento completo"
- 4="Separado longitudinalmente por um compartimento completo"
- X="A segregação, a caso haja, é indicada na ficha individual da substância no IMDG"

ANEXO IX – NR – 29 CARGAS PERIGOSAS (CONTINUAÇÃO)

TIPO DE SEGREGAÇÃO	SENTIDO DA SEGREGAÇÃO		
	LONGITUDINAL	TRANSVERSAL	VERTICAL
TIPO 1	Não há restrições	Não há restrições	Permitido o remonte
TIPO 2	Um espaço para contêiner ou contêiner neutro	Um espaço para contêiner ou contêiner neutro	Proibido o remonte
TIPO 3	Um espaço para contêiner ou contêiner neutro	Dois espaços para contêiner ou dois contêineres neutros	Proibido o remonte
TIPO 4	A distância de pelo menos 24 metros	A distância de pelo menos 24 metros	Proibido o remonte
TIPO X	Não há nenhuma recomendação geral. Consultar a ficha de emergência correspondente de cada produto		

OBSERVAÇÕES:

- A tabela de segregação anexa está baseada no quadro de segregação do Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas – IMDG/CODE-IMO.
- Um “espaço para contêineres” significa uma distância de pelo menos 6 metros no sentido longitudinal e pelo menos 2,4 metros no sentido transversal do armazenamento.
- Contêiner neutro significa cofre com carga compatível com o da mercadoria perigosa (ex.: Contêiner com carga geral – não alimento).
- Não será permitido o armazenamento na área portuária de explosivos em geral (Classe 1), radioativos (Classe 7) e tóxicos infectantes (Classe 6.2).

Tabela Revisada pela Portaria nº3. 214 de 08 de junho de 1978.

Tabela Revisada pela Portaria nº158, de 10 de abril de 2006. DOU de 17 de abril de 2006.

Tabela Revisada pela Resolução nº 3632 de 09 de fevereiro de 2011.

Figura 17: Tabela de segregação de produtos incompatíveis (químicos) adotada no CLIA Santos

2.3.2. Equipamentos

A Tabela 2.3.2-1 a seguir apresenta os equipamentos utilizados para as atividades operacionais no CLIA Santos.

Equipamento	Quantidade	Capacidade
Stacker	5 unidades	45 toneladas
Empilhadeira de pequeno porte	14 unidades	2,5 toneladas

Fonte: Santos Brasil

2.3.3. Geração de Tráfego Durante a Operação do Terminal

Para avaliar a interferência do tráfego decorrente das operações do CLIA Santos nas principais vias de acesso, foi realizado um Relatório de Impacto no Trânsito (RIT), apresentado na íntegra no **Anexo 2.3.3-1** deste EIV, concluindo que o sistema viário existente está devidamente capacitado para receber a demanda resultante da operação em condições normais do CLIA Santos.

A análise realizada considerou o tráfego atual, por meio de contagens de tráfego, como subsídio à realização da análise de capacidade do sistema viário diretamente afetado pelo fluxo de veículos do CLIA. Desta forma, foi possível obter os volumes de tráfego na hora de pico, dos principais movimentos de tráfego de/para o terminal, sendo realizada uma pesquisa de contagem classificatória de fluxo de tráfego nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2021 (terça, quarta e quinta-feira).

Cabe ainda salientar que são adotadas no CLIA Santos Instruções Operacionais, que conforme mencionado anteriormente, preconizam o agendamento prévio dos veículos para o acesso dos veículos, evitando a formação de filas no acesso viário, conforme IO-159/Ver.07 e IO-657/Ver.09 apresentadas no **Anexo 2.3-1**.

Para o atendimento do fluxo de veículos dos colaboradores e visitantes, o CLIA Santos conta com vagas externas, com um total de 49 vagas para veículos e 35 para motos, e com adicionais 38 vagas internas para veículos.

2.3.4. População Fixa e Flutuante

O Terminal CLIA Santos opera ininterruptamente durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, havendo um horário diferenciado apenas para o setor administrativo da empresa, que trabalha de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 horas às 17:30 horas.

Para manter a operação adequada do Terminal, a Santos Brasil conta com 254 colaboradores diretos e 192 terceiros/prestadores de serviço.

2.4. INFRAESTRUTURA BÁSICA

2.4.1. Energia Elétrica

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) a partir da rede local que administra a distribui energia. O empreendimento conta com geradores de apoio.

No **Anexo 2.4.1-1** deste é apresentada a fatura de consumo de maio de 2021.

2.4.2. Abastecimento de Água

O abastecimento do empreendimento é feito a partir da rede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), sendo responsável pela operação e manutenção do sistema disponibilizando água potável, conforme é feito e fornecido a todo o entorno. No **Anexo 2.4.2-1** apresenta-se a fatura do mês de maio de 2021.

2.4.3. Sistema de Esgotamento Sanitário

O esgoto gerado é coletado e tratado em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) biológica própria, instalada no Terminal CLIA Santos, recebendo todo efluente sanitário gerado das áreas de escritórios, vestiários e sanitários, para posterior lançamento do efluente tratado na via pluvial existente nas dependências do Terminal. A Figura 18 a seguir ilustra a ETE existente no Terminal CLIA Santos, localizada atrás da oficina mecânica do terminal. No **Anexo 2.2-1** é apresentado o layout do Terminal CLIA Santos com a localização da ETE existente.



Figura 18: Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Biológica do Terminal CLIA Santos

Salienta-se que são realizadas coletas semestrais para averiguar a qualidade dos efluentes tratados na ETE, sendo encaminhadas à empresa especializada para análise laboratorial a fim de comprovar os atendimentos aos parâmetros previstos no Decreto 8468/1976 – Art. 18 e na Resolução CONAMA 430 – Art. 16 e 21. No **Anexo 2.4.3-1** é apresentado o laudo de análise do efluente tratado, que data de setembro de 2020, e que atesta o atendimento à legislação relacionada.

2.4.4. Sistema de Drenagem Pluvial

O Sistema de drenagem pluvial do Terminal CLIA Santos é composto por canaletas de concreto que direcionam o fluxo geral drenado para sistemas de canais retangulares que percorrem paralelos aos limites a leste e oeste do terreno, encaminhando as águas incidentes no terminal para o Rio São Jorge, conforme observa-se na planta do terminal apresentada no **Anexo 2.2-1**.

Cabe salientar que no Posto de Abastecimento e na Oficina de Manutenção, a drenagem nos locais segue para Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO), que retêm eventuais derramamentos das atividades nestes locais. No Item 8 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias são apresentados os programas e monitoramentos ambientais realizados, que incluem a análise periódica das CSAO, conforme o laudo de análise do efluente proveniente destes dispositivos de contenção, apresentado no **Anexo 8-1**, que atestam sua regularidade e eficiência. A Figura a seguir ilustra a localização das CSAO no CLIA Santos.

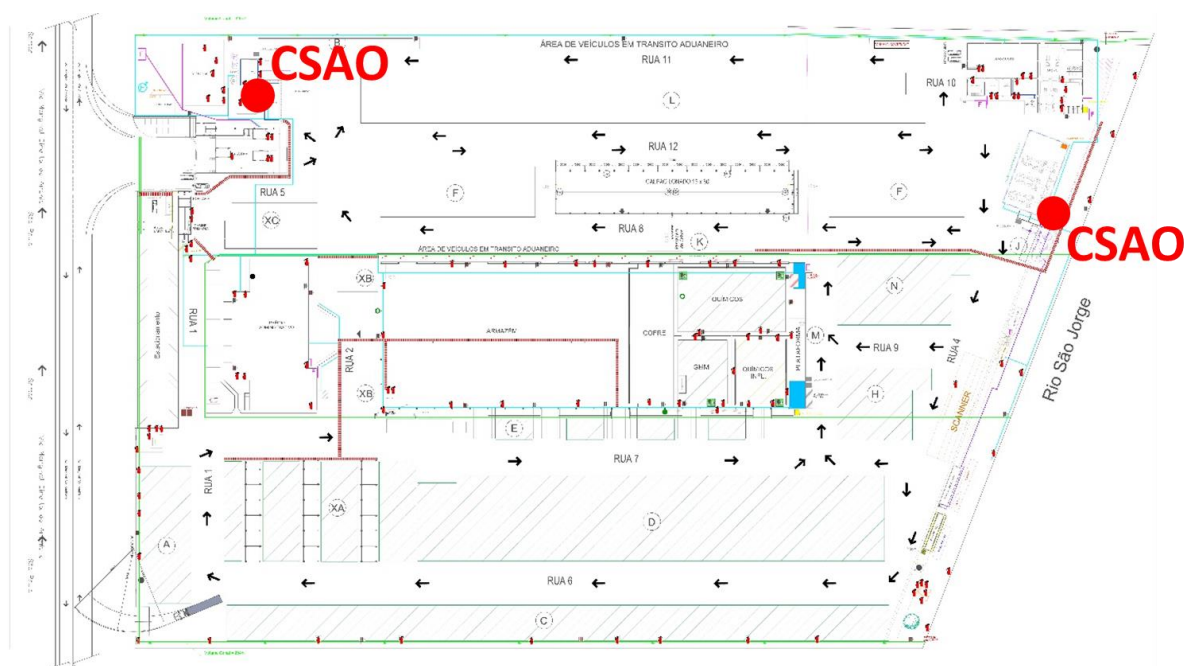


Figura 19: Localização das Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO) no CLIA Santos

2.4.5. Resíduos Sólidos

De acordo com a Lei Complementar nº 952/2016, todo estabelecimento em decorrência de sua atividade, que gerar resíduos sólidos não perigosos em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia, deverá destinar adequadamente os mesmos, devendo providenciar para tal, os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de forma autônoma e independente do serviço público.

Desta forma, a Santos Brasil encaminha os resíduos gerados do CLIA Santos para empresas licenciadas e especializadas, em conformidade à tipologia dos resíduos gerados, conforme certificados de destinação de resíduos apresentados no **Anexo 2.4.5-1** deste EIV.

2.4.6. Iluminação Pública

Ao longo da Avenida Marginal Via Anchieta, onde localiza-se o empreendimento, há iluminação pública instalada no canteiro central e na calçada da pista marginal de acesso ao terminal, que atende à via pública em ambos os sentidos, inclusive no trecho que compreende ao Terminal, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santos a operação e manutenção do sistema. Portanto, já existe iluminação pública na área de influência e não será necessária qualquer alteração.

2.4.7. Telecomunicação

O sistema de telefonia fixa no Terminal CLIA Santos é fornecido pela empresa Vivo, enquanto o sistema de telefonia móvel é da TIM, sendo complementado internamente por sistemas de capacidade compatível à demanda, que incluem um PABX por telefonia IP, sendo o gerenciamento realizado por meio de empresa especializada e contratada pelo próprio empreendedor.

3 ASPECTOS LEGAIS

Apresentam-se a seguir as principais leis, normas e demais instrumentos de regramento relacionados à atividade em questão e aos aspectos envolvidos neste estudo. São apresentadas a seguir as leis federais, estaduais e municipais, bem como a diretriz de Uso do Solo da Prefeitura Municipal de Santos pertinentes ao empreendimento em questão.

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

A Convenção sobre o Direito do Mar estabelece que a soberania do Estado costeiro se estende a uma zona de mar adjacente à sua costa, designada sob o nome de mar territorial, que, de acordo com o art. 20, VI, da Constituição Federal (promulgada em 5 de outubro de 1988), se inclui entre os bens da União, e, além deste e a ele adjacente, há uma zona, chamada Zona Econômica Exclusiva, sobre a qual são previstos direitos e jurisdição do Estado costeiro, cujos recursos naturais a mesma Constituição inclui entre os bens da União (art. 20, V). Daí que concerne ao Brasil a competência para prevenir, reduzir e controlar a poluição nessas águas sob sua jurisdição, conforme suas leis, em harmonia com os ditames do Direito Internacional.

A Constituição Brasileira, de 1988, dedica um capítulo específico ao meio ambiente, o Capítulo VI do Título VIII, que contém um único artigo, 225, com seus parágrafos e incisos. Nesse artigo encontram-se normas relativas à preservação de ecossistemas específicos, obrigações de defesa e preservação ambiental pelo poder público e pela coletividade, além da obrigatoriedade de submeter atividades poluidoras a processos de licenciamento e a possibilidade de imposição de sanções aos agentes que ocasionarem danos ambientais.

Além das regras específicas contidas no art. 225, há várias referências ao meio ambiente ao longo do texto da Constituição, destacando-se os artigos 21 a 24, que estabelecem os diferentes níveis de competência legislativa em matéria ambiental. De acordo com o previsto nesses artigos, cada um dos entes federativos poderá editar normas com o objetivo de estabelecer limites para a utilização dos bens ambientais, respeitados os limites constitucionais.

No âmbito estadual, o Estado de São Paulo em 08 de setembro de 1976, através do Decreto nº 8.468 aprova o regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

A Constituição do Estado promulgada em 1989 estabelece no Capítulo II, do Desenvolvimento Urbano, e no Capítulo IV, Seção I, do Meio Ambiente, os aspectos pertinentes ao planejamento urbano e ao meio ambiente.

No Capítulo II, Artigo 181, da referida Constituição, está determinado que por Lei municipal estabelecer-se-á em conformidade com as diretrizes do plano diretor, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes.

3.1.1. Licenciamento Ambiental

Quanto às questões ambientais, no Capítulo IV, Seção I, está proposta a política estadual de proteção ambiental e a definição de outorga de licença ambiental, e quando potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, a licença ambiental deverá ser precedida, conforme critérios que a legislação especificar, da aprovação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório.

A Lei 9.509, de 20 de março de 1997, dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e implanta o Sistema de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso dos Recursos Naturais.

As condutas e atividades que comprometem a preservação ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, com aplicações de multas diárias e progressivas no caso de continuidade da infração ou reincidência, incluindo a

redução do nível de atividade e a interdição, independentemente da obrigação dos infratores de reparação aos danos causados.

A Resolução SMA nº 32/2010 regulamenta em nível estadual as infrações e sanções administrativas ambientais e procedimentos administrativos para imposição de penalidades.

A Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, cria o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Essa lei teve seu texto alterado pelas leis nº 6.803, de 02/07/1980, nº 7.735, de 22/02/1989 e no 7.804, de 18/07/1989.

A CETESB emitiu a Decisão de Diretoria nº 210 regulamentando o processo de licenciamento de instalações portuárias no estado de São Paulo, inclusive a forma na qual os terminais existentes deverão realizar a sua regularização para obtenção da Licença de Instalação.

3.1.2. Resíduos Sólidos

A Resolução CONAMA no 307/2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, apresentando uma classificação quanto à sua origem, natureza e destinação/tratamento e periculosidade. Segundo Artigo 7º da Resolução Anvisa RDC nº 56 de 2008, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados, os resíduos sólidos são classificados: Grupo A: resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos, consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração; Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente; Grupo C: enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos; Grupo D: resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares; Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes.

3.1.3. Ruídos

No Brasil a legislação pertinente aos níveis de ruído é a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 1/90, que determina que sejam atendidos os critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em sua norma técnica NBR 10.151 (revisão de 2019) – “Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral”, para ruídos emitidos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas.

3.1.4. Instalações Portuárias

A Lei Federal nº 8.630, de 25/02/1993, já revogada, falava sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias. Essa lei se tornou, na época, um marco no processo de modernização dos portos brasileiros, pois quebrou o monopólio do setor público no gerenciamento das atividades portuárias e da mão-de-obra, assegurando ao interessado o direito de construir, reformar, ampliar, arrendar e explorar instalações portuárias, conforme previa seu art. 4º, desde que obedecidos os contratos de arrendamento e de autorização de órgão competente. Essa lei foi revogada pela Lei Federal nº 12.815 de 05/06/2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

Para o funcionamento efetivo da Lei dos Portos, o Ministério dos Transportes lançou em 1995 o Programa Nacional de Desestatização nos Portos. Posteriormente, algumas leis vieram reorganizar o sistema portuário com a mesma finalidade, como a Lei nº 8.987, de 13/02/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal; a Lei nº 9.074, de 07/07/1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; a Lei nº 1.990/96, que incluiu as Companhias Docas dos portos organizados no programa de desestatização; e a Lei nº 9.277/96, que autorizou a União a delegar, por intermédio do Ministério dos Transportes, a administração e exploração dos portos públicos a Estados e Municípios.

Com essas definições jurídicas, o sistema portuário brasileiro foi reorganizado da seguinte maneira:

- Portos Públicos ou Portos Organizados que deverão ser regionalizados e cuja operação portuária é prioritariamente destinada a empresas privadas, através do arrendamento de áreas delimitadas;
- Companhias Docas, que concentram as funções de Autoridade Portuária e Administradora Portuária, devendo ser repassadas ao âmbito estadual ou municipal;
- Terminais de Uso Privativo, localizados fora dos Portos Organizados e que se dividem entre Terminais de Uso Exclusivo e Terminais de Uso Misto.

No que concerne diretamente ao Porto de Santos, destaca-se o Decreto Federal nº 85.305, de 30/10/1980, que dispõe sobre a operação do Porto de Santos, a partir de 08/11/1980, e que fixou regras para a passagem do acervo, instalações e pessoal à responsabilidade da

Codesp. Importante também destacar o Decreto Federal no 4.333, de 12/08/2002, que regulamentou a delimitação de áreas do Porto Organizado de Fortaleza, Santos e Vitória, suas instalações, infraestrutura e planta geográfica.

3.1.5. Controle da Qualidade Ambiental

A Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo através da Resolução SMA n° 90, de 13 de novembro de 2012, regulamentou as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objetos de apreciação pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, e que subsidiam o exercício de suas atribuições legais do controle, monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. Logo, de acordo com seu Art. 2º, os laudos analíticos submetidos à apreciação dos órgãos integrantes do SEAQUA e que contenham resultados de ensaios físicos, químicos e biológicos, bem como, as atividades de amostragem, ambos referentes a quaisquer matrizes ambientais, deverão ser emitidos e realizados por laboratórios acreditados, nos parâmetros determinados segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, pela Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo, do qual a Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE seja signatária.

Entretanto, em 15 de julho de 2013 através da Resolução SMA n°58, a mesma secretaria de estado suspende até o dia 13 de maio de 2014 a exigência de acreditação para as atividades de amostragem estabelecida na resolução supracitada.

Ambas as resoluções acima citadas, incluindo a SMA 39/2013, foram revogadas a partir da publicação da Resolução SMA n°100, de 17 de outubro de 2013, a qual atualmente regulamenta as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objeto de apreciação pelos órgãos integrantes do SEAQUA. Fica estabelecido o prazo de dois (02) anos, contados da publicação desta para obtenção da acreditação no escopo de amostragem conforme a norma ABNT supracitada e aplicável às atividades de amostragem referentes às seguintes matrizes ambientais:

- Água subterrânea em poço de monitoramento para método de purga por baixa vazão.
- Água para consumo humano.
- Água bruta em poço tubular para fins de abastecimento.

- Água Superficial.
- Efluentes Líquidos.
- Emissões atmosféricas em fontes estacionárias.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

3.2.1. Ordenamento Territorial

No que se refere ao ordenamento territorial, a normativa no município de Santos para o parcelamento do solo se dá pela Lei Complementar nº 731, de 11 de julho de 2011, e respectiva alteração posterior (Lei Complementar nº 821, de 27 de dezembro de 2013), que dispõem sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos. Complementarmente ao Plano Diretor há legislação acerca do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo na área insular, Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, alterada e acrescida pela Lei Complementar nº 813, de 29 de novembro de 2013.

Adicionalmente ao Plano Diretor, a Lei Complementar nº 1.006, de 16 de julho de 2018, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do município, ao passo que a Lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental.

3.2.2. Estudo de Impacto de Vizinhança

A Lei Complementar nº 793 é de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações (LC nº 869 de 19/12/14 e LC nº 916 de 28/12/15), disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança no Município de Santos, conforme preconizam: a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades; e a Lei Complementar nº 1.005 de 16 de Julho de 2018 – que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município.

Adicionalmente, o Decreto nº 7.418, de 13 de abril de 2016, regulamenta o disposto no parágrafo único do Art. 23 da LC nº 793/2013, que prescreve a obrigatoriedade de um Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, contendo informações gerais, resumo da situação atual, estimativa de atração de viagens, identificação dos impactos no trânsito e a proposição de medidas mitigadoras específicas.

3.2.3. Resíduos Sólidos

A Lei Complementar nº952, de 30 de dezembro de 2016, que disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos, define como grande gerador comercial de resíduos:

“ (...) pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, disponibilizados para triagem com vistas à reciclagem e/ou para compostagem, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia;”

Desta forma, a lei mencionada prevê em seu art. 9º, que os grandes geradores comerciais devem ser responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequados dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de suas atividades ou em decorrência dela, bom como pelo ônus dele decorrente, devendo ainda de forma autônoma destinar seus resíduos, conforme prescrito no parágrafo 1º:

“§ 1º Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.”

Para tal, o interessado deverá declarar junto à Prefeitura Municipal de Santos, ser um grande gerador comercial, comprovando destinar adequadamente seus resíduos sólidos.

4 ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Por se tratar de empreendimento que já se encontra em operação não são passíveis de discussão as alternativas locais do Terminal CLIA Santos. No que tange às alternativas tecnológicas, cabe aqui observar que as instalações e operações atualmente adotadas devem ser mantidas, não estando previstas alterações estruturais ou técnicas utilizadas.

5 ÁREA DE INFLUÊNCIA

A área de influência adotada no presente estudo corresponde ao limite previsto na Lei Complementar nº 793/2013 e suas alterações que, dentre outras atribuições, disciplina a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para empreendimentos inseridos na porção Insular do município de Santos:

“Art. 12. Para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser considerada a área de influência, delimitada por distância perpendicular mínima medida a partir das divisas do terreno ou gleba onde será implantado o empreendimento ou a atividade, da seguinte forma:

l – na área insular, de 300m (trezentos metros);”

O entorno imediato das instalações do Terminal CLIA Santos, considerando os 300 metros a partir das divisas do terreno, contempla instalações vizinhas ao terminal, que incluem os Terminais da Bandeirantes Deicmar (leste) e da Fassina (oeste), além do acesso pela Avenida Marginal Direita da Anchieta ao norte dos limites do terreno, bem como as empresas Vopak e Ultracargo, incluindo ainda o Rio São Jorge ao sul do Terminal. A Figura 20 apresenta a área de influência definida no EIV.

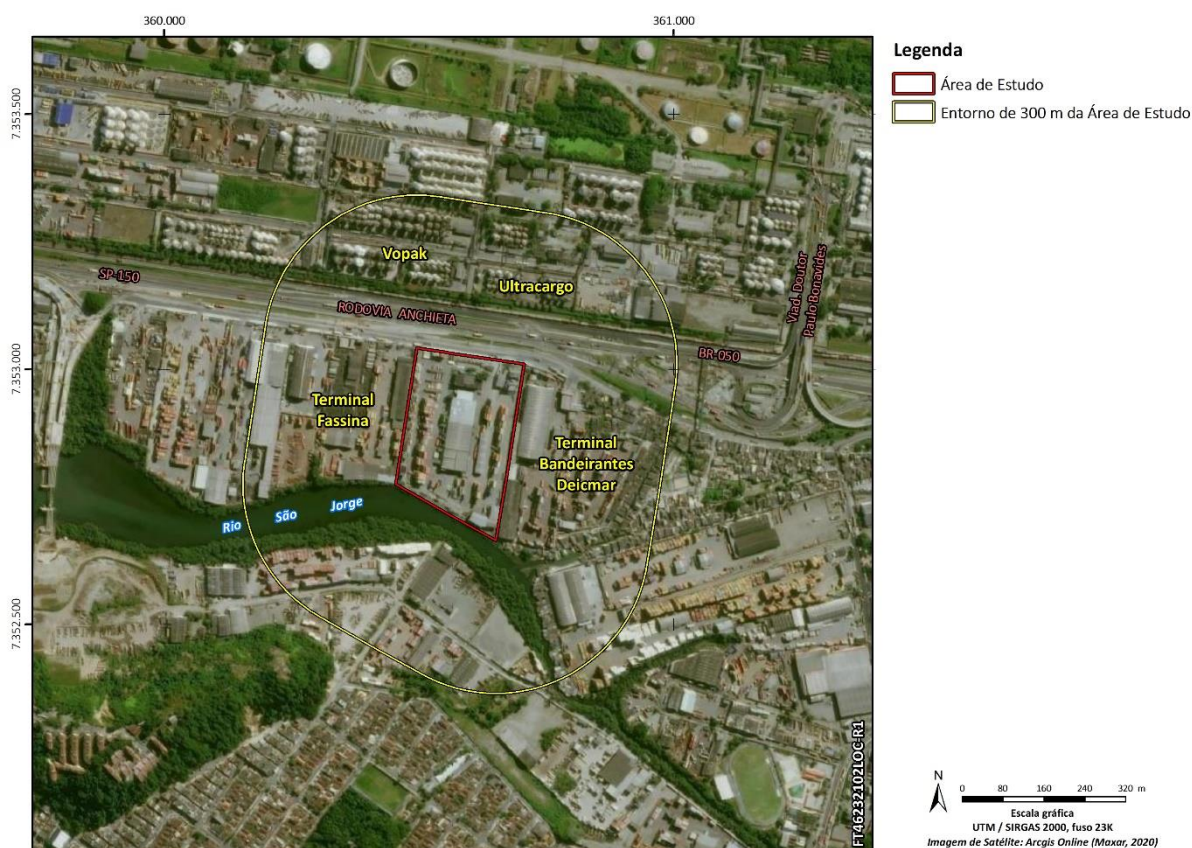


Figura 20: Área de Influência do Terminal CLIA Santos

6 DIAGNÓSTICO URBANO AMBIENTAL

6.1. ORDENAMENTO TERRITORIAL

No que se refere ao ordenamento territorial, a normativa no município de Santos para o parcelamento do solo se dá pela Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências.

Adicionalmente ao Plano Diretor, a Lei Complementar nº 1.006, de 16 de julho de 2018, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do município, ao

passo que a Lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental.

A Figura 21 indica que o Terminal em questão está em conformidade com a legislação municipal em vigor, visto que, no que se refere às Zonas de Uso Comum (Categoria 1), abrange exclusivamente a chamada Zona Industrial e Retroportuária I (ZIR I), cujas características são dadas pelo Art. 11, item XII da Lei Complementar 1.006/18:

“XII – Zona Industrial e Retroportuária I – ZIR I: área localizada na porção Noroeste da ilha, com potencial de suporte às atividades portuárias, com serviços industriais e de logística, caracterizada pela intensa circulação de veículos pesados, onde se pretende minimizar os conflitos existentes com a malha urbana adjacente;

Dentro da Área de Influência do empreendimento ocorrem ainda, áreas classificadas como Zona de Proteção Paisagística e Ambiental (ZPPA), que margeia o Rio São Jorge, bem como as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) 1 e 2, cujas definições são dadas nos artigos 11 (Inciso XIV) e 12 (Inciso I), conforme descrito a seguir:

“Art. 11 – XIV – Zona de Proteção Paisagística e Ambiental – ZPPA: áreas públicas ou privadas, constituídas por encostas em morros, topos de morros, trechos remanescentes de mangue, cursos d’água, nascentes e áreas protegidas, áreas de preservação permanente – APP, áreas com restrição geológico-geotécnica, com condições naturais importantes para a manutenção do equilíbrio ambiental da Macrozona Insular, onde se pretende garantir o manejo ambiental, desenvolvendo programas de proteção ambiental, de recuperação de áreas degradadas ou de risco geológico, controlar a ocupação, bem como incentivar a implantação de parques ecológicos, atividades ambientalmente sustentáveis, em especial educação socioambiental, turismo monitorado, pesca artesanal ou de subsistência e outras correlatas.

Art. 12 – I - Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS: porções de território com destinação específica e que atendem às normas próprias de parcelamento, uso e ocupação do solo, destinadas à regularização fundiária e urbanística, produção e manutenção de Habitação de Interesse Social HIS e de Habitação de Mercado Popular HMP, obedecendo a seguinte classificação:

a) ZEIS-1: áreas públicas ou privadas ocupadas espontaneamente, parcelamentos ou loteamentos irregulares e/ou clandestinos, incluindo casos de aluguel de chão, habitados por população de baixa renda familiar, destinados exclusivamente à

regularização jurídica da posse, à legalização do parcelamento do solo e sua integração à estrutura urbana e à legalização das edificações salubres por meio de projeto que preveja obrigatoriamente o atendimento da população registrada no cadastro físico e social da respectiva ZEIS existente no órgão de planejamento ou de habitação do Município;

b) ZEIS-2: glebas ou terrenos não edificados, subutilizados ou não utilizados, que, por sua localização e características, sejam destinados à implantação de programas de Habitação de Interesse Social HIS e de Habitação de Mercado Popular HMP.”

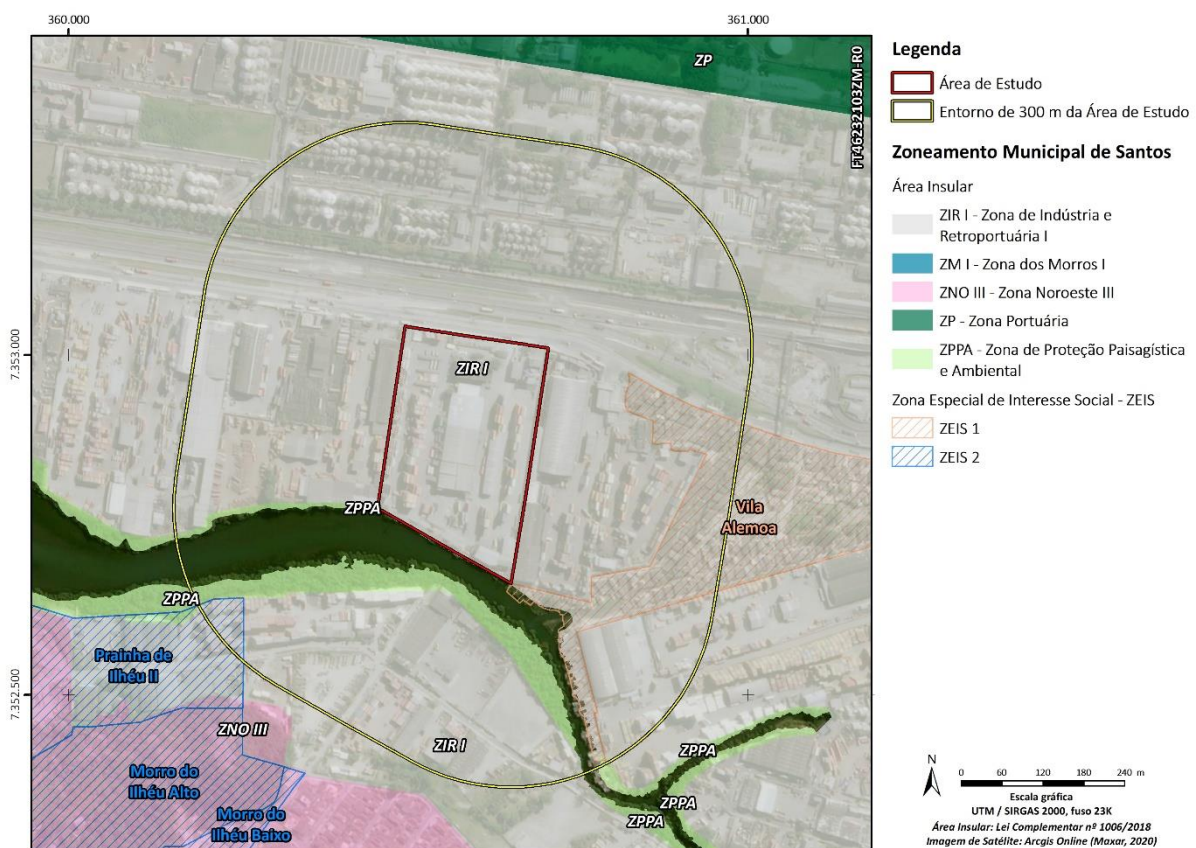


Figura 21: Zoneamento Municipal

6.2. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Observa-se à Figura 22, que o Terminal está inserido em um ambiente predominantemente antrópico, de usos industriais e retroportuários, com ocorrências de áreas urbanas e acessos, além de pequenas faixas de vegetação às margens do Rio São Jorge.

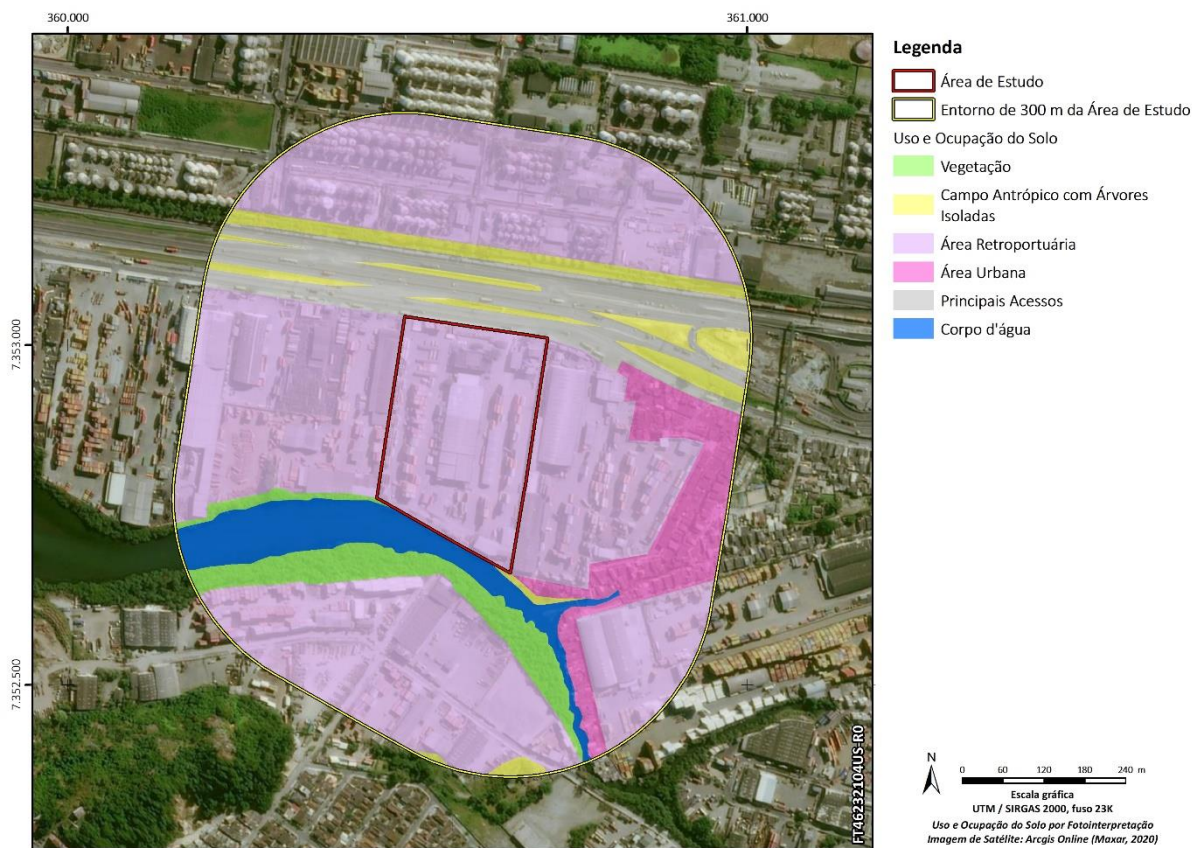


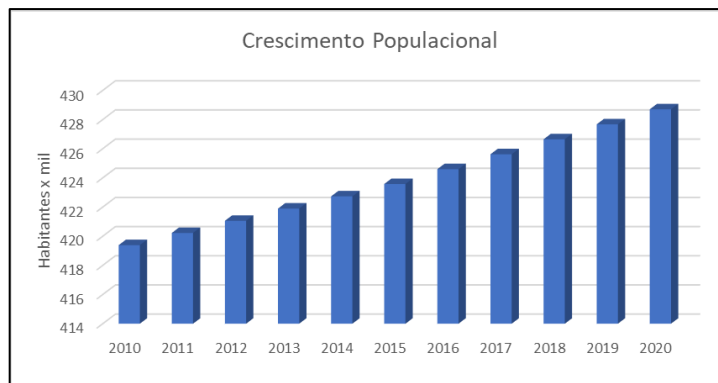
Figura 22: Uso e ocupação do solo

6.3. POPULAÇÃO RESIDENTE

Dentre os municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), Santos apresenta a maior extensão territorial, com 271 km² divididos entre 231,6 km² para a porção continental e 39,4 km² para a porção insular. Neste cenário, a concentração urbana se encontra principalmente na Ilha de São Vicente, que compreende a parte insular do município e onde estão localizados o centro de Santos e áreas predominantemente adensadas e parte significativa das atividades portuárias e retroportuárias.

De acordo com os dados da Fundação Seade, a taxa geométrica de crescimento anual da população – 2010/2020 (em % a.a.) foi de 0,22, considerando o espaço de tempo entre 2010, quando foi realizado o último censo, que constatou a ordem de 419 mil habitantes, e o ano de 2020 (projeção) com aproximadamente 429 mil habitantes, conforme melhor observado no Gráfico 1 a seguir.

Gráfico 1: Crescimento populacional de Santos



Fonte: Seade, 2020.

Adicionalmente, é válido ressaltar que por ocupar a área de uso predominantemente industrial e retroportuária, o empreendimento não se encontra inserido em meio a regiões de alta densidade demográfica, como pode ser observado na Figura 23, que traz os dados do Servidor de Mapas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quando o último censo demográfico realizado no ano de 2010.

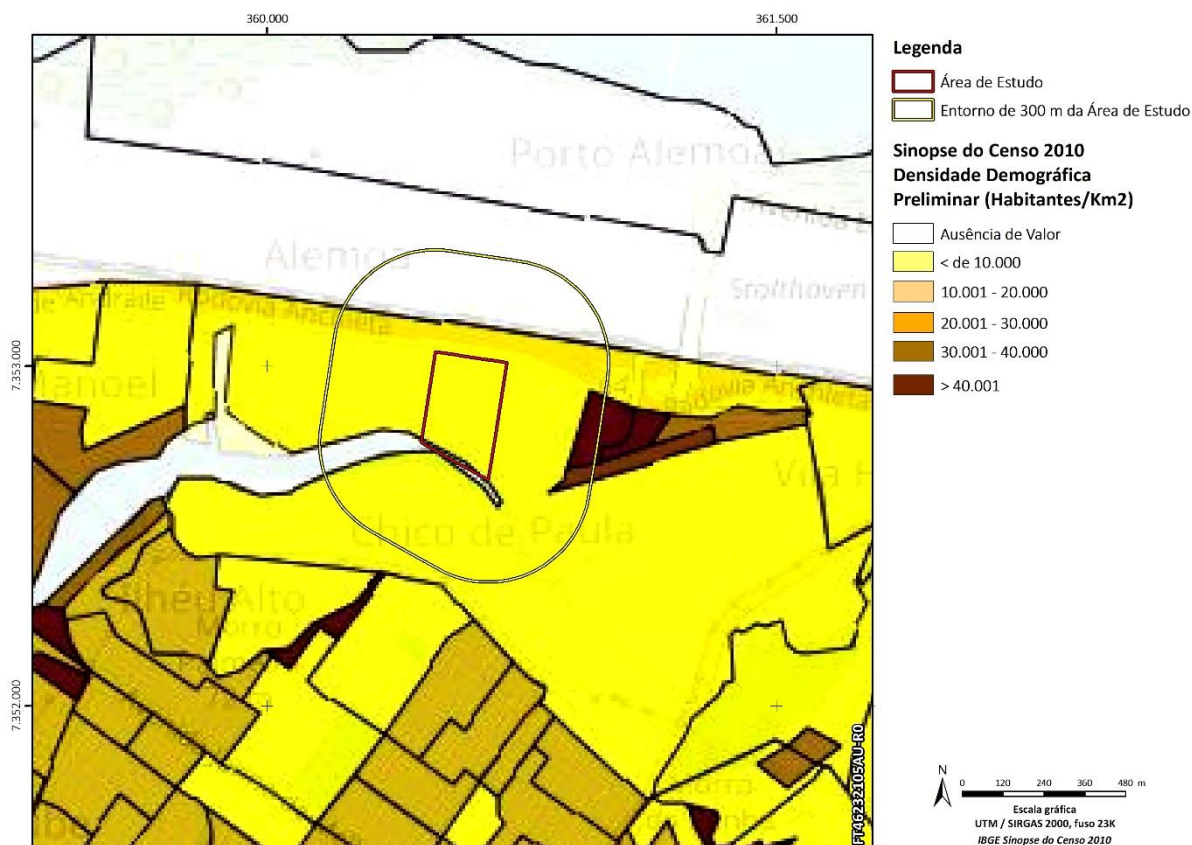


Figura 23: Densidade demográfica no entorno imediato do Terminal de Contêineres

Fonte: Dados IBGE, 2010.¹

¹ Disponível em <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopseporsetores>. Consulta em 23/06/2021.

6.4. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Nas proximidades do Terminal não são identificados muitos equipamentos comunitários uma vez que dentro do limite da área de influência, existem diversos empreendimentos relacionados às atividades portuárias e retroportuárias, porém conforme pode ser observado na Figura 24 a seguir, há em bairros próximos, porém fora da área de influência, equipamentos de educação, lazer, segurança e uma instituição religiosa.

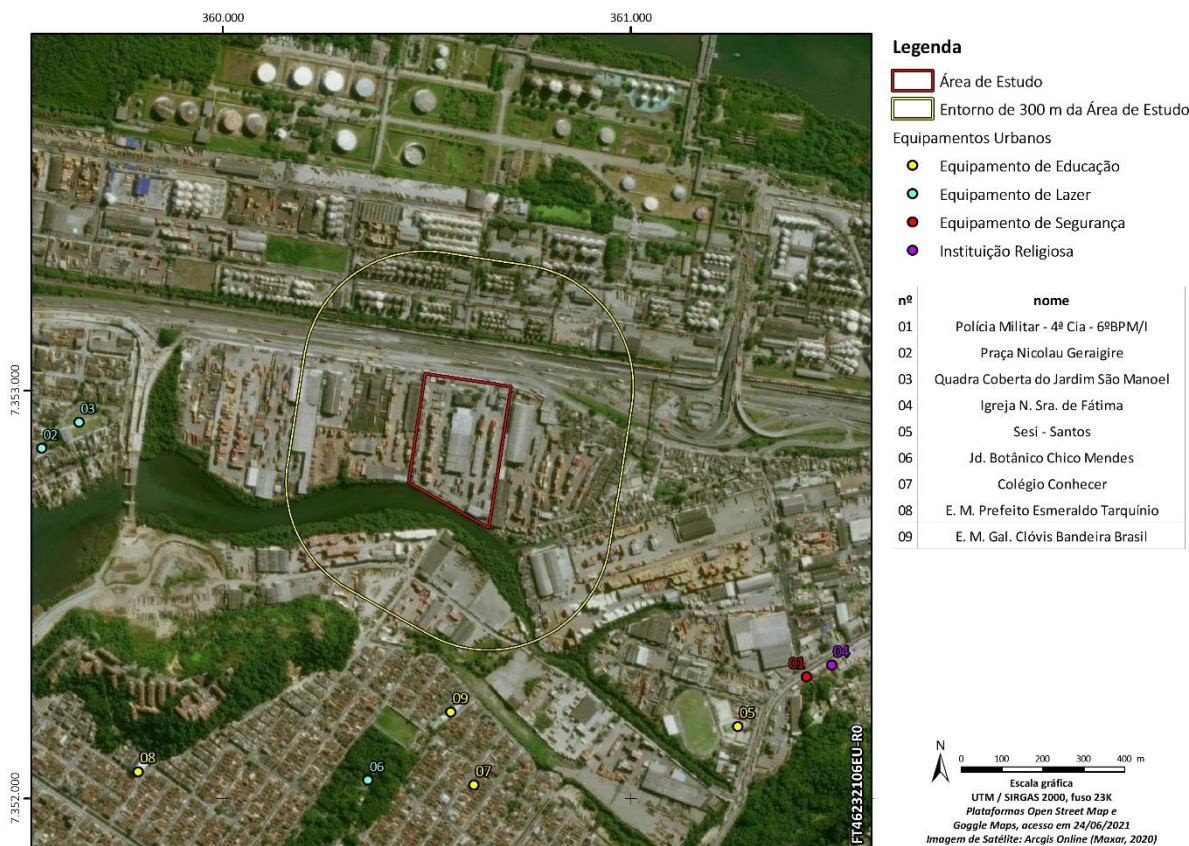


Figura 24: Equipamentos comunitários nas proximidades do Terminal

6.5. CARACTERIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A Planta Genérica de Valores do Município de Santos estabelece o valor do metro quadrado em cada quadra da cidade com base em uma série de características das localidades municipais.

O Terminal CLIA Santos da Santos Brasil localiza-se junto a área de intensa atividades portuária e retroportuária, de modo que os setores próximos ao empreendimento (Figura 25), apresentam um valor do metro quadrado inferior em relação ao restante do município, conforme os valores apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Valor médio do metro quadrado nos setores imediatos ao Terminal CLIA Santos

Setor	Quadra	Valor médio (R\$/m ²)	Setor	Quadra	Valor médio (R\$/m ²)
22	1	736,00	22	11	736,00
22	1	662,00	22	11	662,00
22	2	736,00	22	30	733,00
22	2	662,00	22	30	698,00
22	3	736,00	22	30	620,00
22	3	662,00	22	44	772,00
22	4	736,00	22	45	772,00
22	4	662,00	22	46	736,00
22	10	736,00	22	47	736,00
22	10	662,00	22	47	620,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santos. Planta Genérica de Santos.

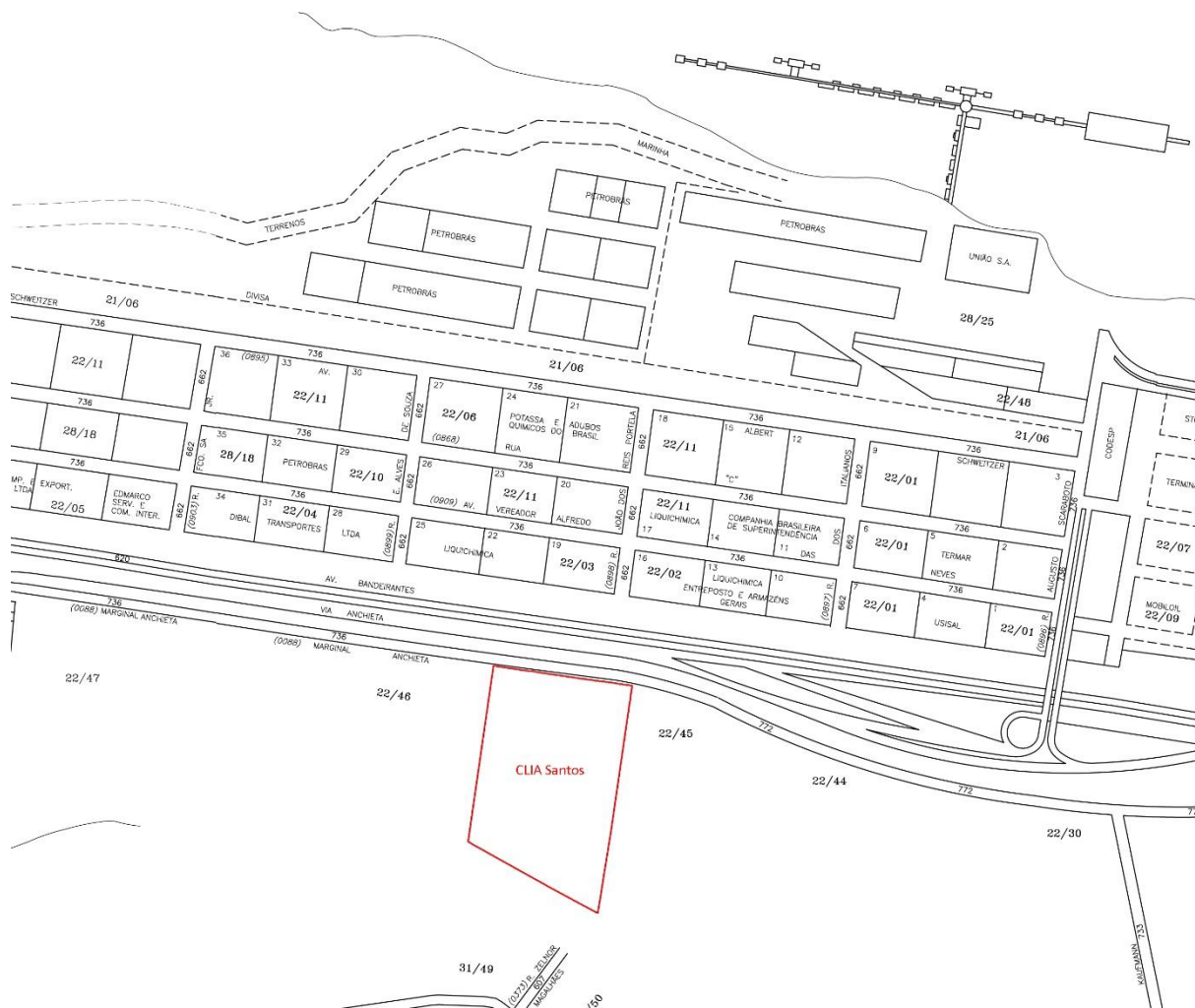


Figura 25: Planta Genérica de Valores – Bairro Saboó – Localização aproximada CLIA Santos (Sem escala)

Fonte: Prefeitura Municipal de Santos, Planta Genérica de Valores. ²

² Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=content/planta-generica-de-valores#menu3>. Consulta: 23/06/21.

6.6. SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

As principais vias rodoviárias de conexão com a região do terminal em estudo são a Rodovia SP-021, a Rodovia SP-150, a Rodovia SP-160, conhecidas respectivamente, nos trechos de maior relevância para o estudo, como Rodoanel Mário Covas (trechos sul e leste), Rodovia Anchieta e Rodovia dos Imigrantes. Nas proximidades encontram-se ainda a Rodovia SP-055, denominada Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega no trecho oeste e Rodovia Dr. Manoel Hypólito Rego no trecho leste.

A principal via de acesso ao Terminal CLIA Santos é a Av. Marginal Via Anchieta, uma via de mão dupla com movimentação de caminhões destinados principalmente às atividades da área retroportuária. O acesso ao Terminal é apresentado na Figura 26 a seguir.

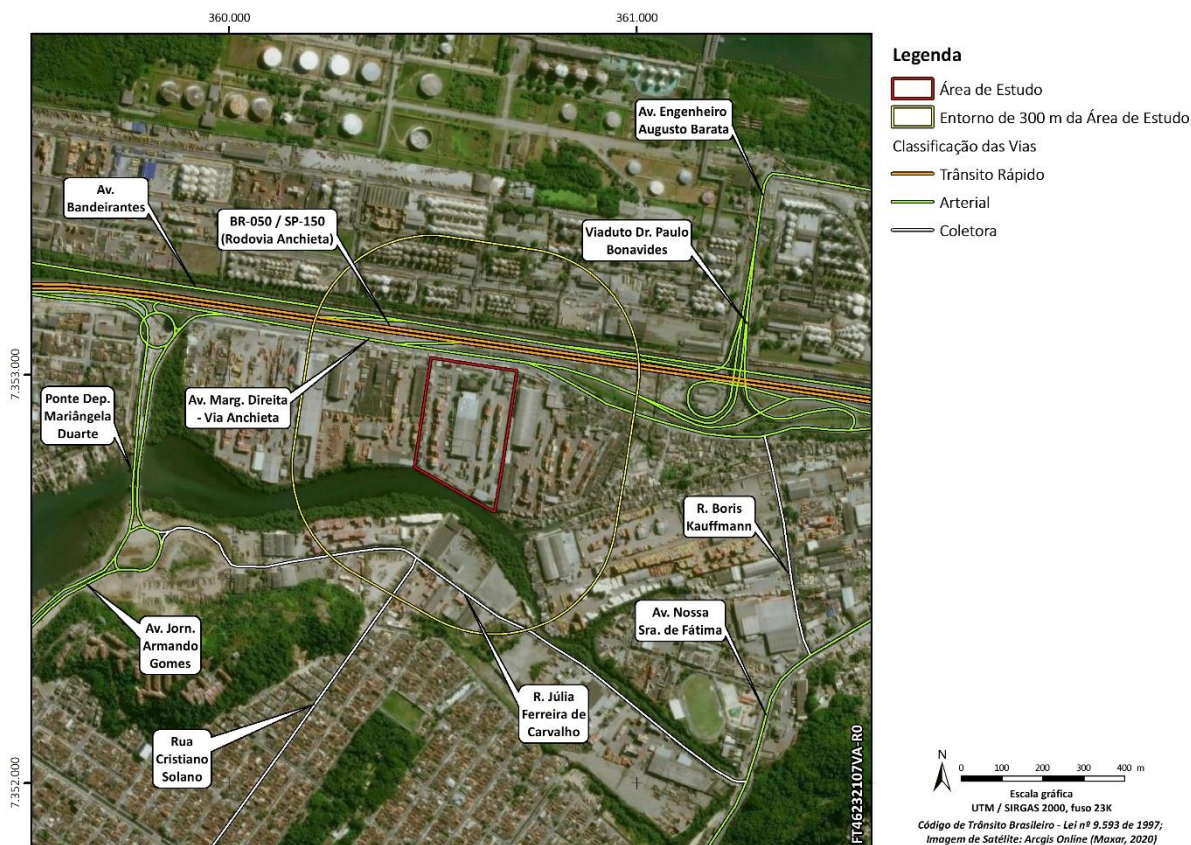


Figura 26: Vias do entorno rodoviário próximo ao Terminal CLIA Santos

Cabe aqui ressaltar que visando avaliar as condições de atendimento da via de acesso foi realizado um Relatório de Impacto no Tráfego – RIT, apresentado no **Anexo 2.3.3-1** deste documento, que concluiu que o sistema viário existente está devidamente capacitado para receber a demanda resultante da operação do CLIA Santos.

6.7. PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

O município de Santos possui vasto patrimônio cultural, com destaque ao patrimônio arquitetônico, por ter ocupado lugar de destaque nos diferentes períodos históricos do desenvolvimento do Brasil. A fim de proteger este patrimônio, em âmbito municipal, há o CONDEPASA (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos), órgão ligado ao patrimônio histórico-cultural do município.

O órgão que delibera sobre as medidas a serem tomadas quanto à proteção do patrimônio na esfera Estadual e competente para o tombamento de bens considerados históricos é o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT e, no âmbito federal, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Em observação aos bancos de dados disponibilizados pelos órgãos de gestão do patrimônio supracitados, não são verificados bens tombados pelas três esferas (federal, estadual e municipal), assim como áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental na área de influência do empreendimento, como demonstra a Figura 27, onde indica o patrimônio tombado mais próximo do empreendimento, que dista aproximadamente 2 km.

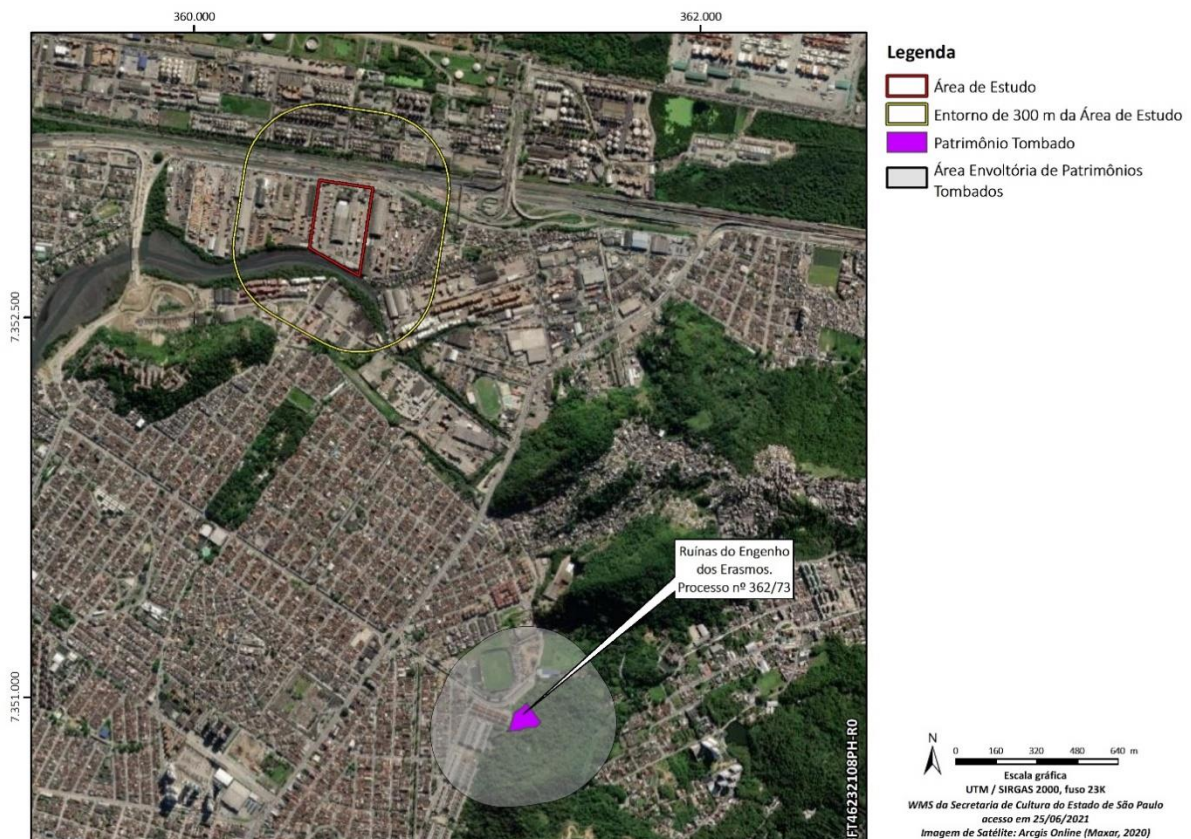


Figura 27: Bens tombados nas proximidades do Terminal CLIA Santos

6.8. REDE DE DRENAGEM LOCAL

O Sistema de drenagem pluvial do Terminal CLIA Santos é composto por canaletas de concreto que direcionam o fluxo geral drenado para sistemas de canais retangulares que percorrem paralelos aos limites a leste e oeste do terreno, encaminhando as águas incidentes no terminal para o Rio São Jorge, conforme observa-se na planta do terminal apresentada no **Anexo 2.2-1**.

7 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS

As atividades previstas para operações do Terminal CLIA Santos devem permanecer com as mesmas características já adotadas atualmente, em local antropizado e implantado, equipado com as estruturas necessárias, que implicam em menores impactos urbanos ambientais, estando ainda dentro de área de intensas atividades retroportuárias, onde já são esperadas intensas atividades em toda região do seu entorno.

7.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL

As atividades previstas ao Terminal CLIA Santos não devem promover um adensamento populacional da área de influência. Conforme mencionado ao longo do presente EIV, as atividades previstas pelo empreendimento devem ser mantidas às já atualmente adotadas, sem que sejam realizadas alterações de estruturas, ou ainda, que envolvam atividades de movimentação de solo e/ou supressão de vegetação.

Adicionalmente, é válido ressaltar que o Terminal se encontra em operação dentro de área prevista pelo Zoneamento Municipal como de ZIR – Zona de Indústria e Retroportuária, portanto, compatível ao desenvolvimento de suas atividades, onde não são esperadas novas movimentações de população fixa ou flutuante no entorno imediato.

7.2. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

Conforme descrito anteriormente, no Item 6 – Diagnóstico Urbano Ambiental, as operações do Terminal CLIA Santos não devem causar maior pressão sobre equipamentos urbanos e comunitários, visto que se trata da manutenção das atividades já decorrente e adotadas no local em operação.

7.3. ALTERAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Por se tratar da manutenção das condições atuais de operação do Terminal sem que haja alteração das atividades atualmente executadas, entende-se que as características de uso e ocupação do solo serão mantidas, não havendo impactos no mesmo.

7.4. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Não são previstos impactos de valorização imobiliária, considerando-se que não haverá alterações nas características do empreendimento e em seu entorno, considerando-se ainda, a localização do empreendimento em ordenamento territorial de zona industrial e retroportuária, onde ocorre a inexistência de demanda por unidades habitacionais nas proximidades do Terminal.

7.5. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

Conforme descrito no Relatório de Impacto no Tráfego (RIT) apresentado no **Anexo 2.3.3-1**, foram avaliadas as situações atuais e das condições das vias diretamente afetadas pela operação do CLIA Santos, concluindo que o sistema viário mantém as condições de oferta de capacidade necessárias para a atual operação do empreendimento e, portanto, não se faz necessária a adoção de medidas mitigadoras relacionadas.

Além disso, é importante salientar que o Terminal não prevê alterações significativas de fluxo de veículos tendo em vista, que não haverá alterações em procedimentos operacionais, conforme descrito ao longo do presente estudo. Cabendo ainda observar que atualmente a Santos Brasil adota um sistema de controle de agendamento de dia e horário para o acesso dos caminhões que adentram no Terminal, conforme IO-159/Rev.07 e IO-657/Rev.09 (**Anexo 2.3-1**) evitando o tráfego intenso de veículos na entrada do CLIA Santos, aumentando ainda, a eficiência operacional do empreendimento e evitando filas de caminhões na Avenida Via Marginal da Via Anchieta.

7.6. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, NATURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

Conforme descrito anteriormente, no Item 6.7 – Patrimônio Natural e Cultural, não foram identificados bens tombados ou áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental na área de influência do empreendimento, não havendo, portanto, impactos sobre tais áreas.

7.7. DEMANDA SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS

Não são esperados impactos sobre os equipamentos urbanos e comunitários, tendo em vista que o empreendimento se mantém em local não residencial e em área de atividades portuárias e retroportuária, além não se prever um aumento de demanda ou produtividade e de colaboradores.

É importante ressaltar que o empreendimento, ao longo de sua operação, tem contribuído com a arrecadação municipal, com o pagamento de impostos, como o IPTU e ISS, contribuindo assim com a manutenção dos serviços públicos do município.

7.8. IMPACTOS SOBRE A SOCIOECONOMIA

Em decorrência da manutenção das operações atualmente adotadas no Terminal não se estima um aumento de colaboradores diretos, além dos que atualmente exercem suas atividades no local, que totalizam 254 colaboradores diretos e 192 terceiros/prestadores de serviço.

É importante ressaltar que a manutenção desses colaboradores, com o pagamento de salários e benefícios, acarreta um impacto positivo para o município, contribuindo com a economia local, gerando empregos em outros setores, como no comércio e serviços. Assim, os empregos mantidos pela Santos Brasil no Terminal CLIA Santos contribuem muito com a economia do município.

7.9. QUALIDADE AMBIENTAL DA ÁGUA

As atividades normais de operação do CLIA devem manter as condições atualmente adotadas, de modo que não estão previstos impactos adicionais, de possível ocorrência sobre a qualidade ambiental das águas.

Entretanto, a fim de mitigar, controlar e evitar este impacto a Santos Brasil realiza o controle, com foco na adoção das melhores práticas ambientais, relacionado à geração e tratamento dos efluentes sanitários, por meio da manutenção periódica do sistema de tratamento (ETE) e da análise recorrente para avaliar a qualidade do efluente sanitário tratado, antes do lançamento no Rio São Jorge. Este controle periódico traz uma segurança adicional, evitando qualquer tipo de impacto ao meio ambiente.

Adicionalmente, na oficina de manutenção, onde ocorrem serviços de lavagem, troca de óleo dos equipamentos, que contam com um piso de concreto impermeável, sistema de canaletas de drenagem e caixas separadoras de água e óleo (CSAO), são mantidas vistorias periódicas de avaliação das condições do piso, canaletas e das CSAO, evitando que eventuais vazamentos atinjam corpos d'água superficiais e/ou subterrâneos. O mesmo é adotado para o Posto de Combustível e para o tanque de armazenamento de Diesel, que conta com bacia de contenção externa, devendo ser mantidas as vistorias e manutenções necessárias à adequada operação do sistema.

Cabe ainda salientar que o CLIA Santos conta com sistema de drenagem em canais retangulares longitudinais, que encaminham as águas incidentes ao Rio São Jorge, conforme descrito no Item 2.4.4-1 – Sistema de Drenagem Pluvial.

7.10. QUALIDADE AMBIENTAL DO AR

Por se tratar da manutenção atual da operação adotada pelo Terminal, não são esperados impactos na qualidade do ar. Contudo, emissões atmosféricas devem ser monitoradas

durante a operação normal do empreendimento, conforme já é realizado no Terminal, cujas emissões resultam da combustão dos veículos leves e pesados e de toda frota, incluindo a de terceiros.

O monitoramento dos efluentes gasosos é atualmente realizado com frequência trimestral, por meio da utilização do cartão da Escala de *Ringelmann*, conforme a Norma Técnica L.9061 da Cetesb, de modo que os resultados identificam anomalias nos motores a combustão que estejam causando emissões fora do padrão estabelecido no Decreto nº 8.468 de 08/09/1976, e que devem ser submetidos aos ajustes necessários para reestabelecer às condições aceitáveis de emissões. No **Anexo 2.3-1** é apresentada a Instrução Operacional (IO-061) relacionada à medição de fumaça da frota.

Importante reforçar que não é permitido a circulação de veículos que estão em desacordo, garantindo assim que as operações do Terminal não alterem a qualidade do ar região.

7.11. QUALIDADE AMBIENTAL DO SOLO

Conforme mencionado anteriormente, a operação do Terminal CLIA Santos deve permanecer operando da mesma forma atualmente adotada, sem que sejam realizadas obras de adequação que envolvam a movimentação de solo, de modo que não são esperados impactos na qualidade do solo no Terminal.

É importante reforçar que as operações que possam causar algum impacto no solo, como a oficina de manutenção e os o armazenamento de combustível, são realizados em locais impermeabilizados, com sistema de contenção, portanto, não há riscos de contaminações nestes locais.

7.12. POLUIÇÃO SONORA

As atividades relacionadas a operação do Terminal CLIA Santos podem emitir ruídos e vibrações no ambiente, entretanto, devido a localização do terminal junto à ZIR - Zona Industrial e Retroportuária, esse impacto pode afetar aos trabalhadores diretamente envolvidos nas atividades operacionais do terminal, que dispõem de equipamentos de proteção individual para mitigar este impacto, e de forma pouco significativa, as atividades do entorno não sendo, contudo, previstos impactos na vizinhança decorrentes destas atividades.

Adicionalmente, conforme pontuado no Item 8 – Medidas Mitigadoras e Compensatórias atualmente são realizadas medições de ruído ambiental em oito pontos em todo o Terminal, com vistas a análise dos ruídos, que conforme o último laudo de avaliação realizado em dezembro de 2019, e apresentado no **Anexo 8-1** deste documento, concluiu pela conformidade com a norma NBR 10151 - Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, preconizada na

resolução CONAMA nº 1 de 08/03/1990, retificada em 16/08/1990, logo, a atividade do empreendimento não gera desconforto acústico para sua vizinhança.

Conforme ainda descrito no referido laudo, os resultados observados durante o período da manhã mostraram-se em níveis de ruído controlados, não sendo superiores aos limites permitidos, mesmo sendo as medições realizadas em período de grande fluxo e movimentação na unidade. Todos os pontos avaliados apresentaram resultados inferiores aos valores expressos em legislação. A Figura 28 a seguir ilustra os pontos avaliados no Laudo de Avaliação – Ruído Externo Ambiental (**Anexo 8-1**).

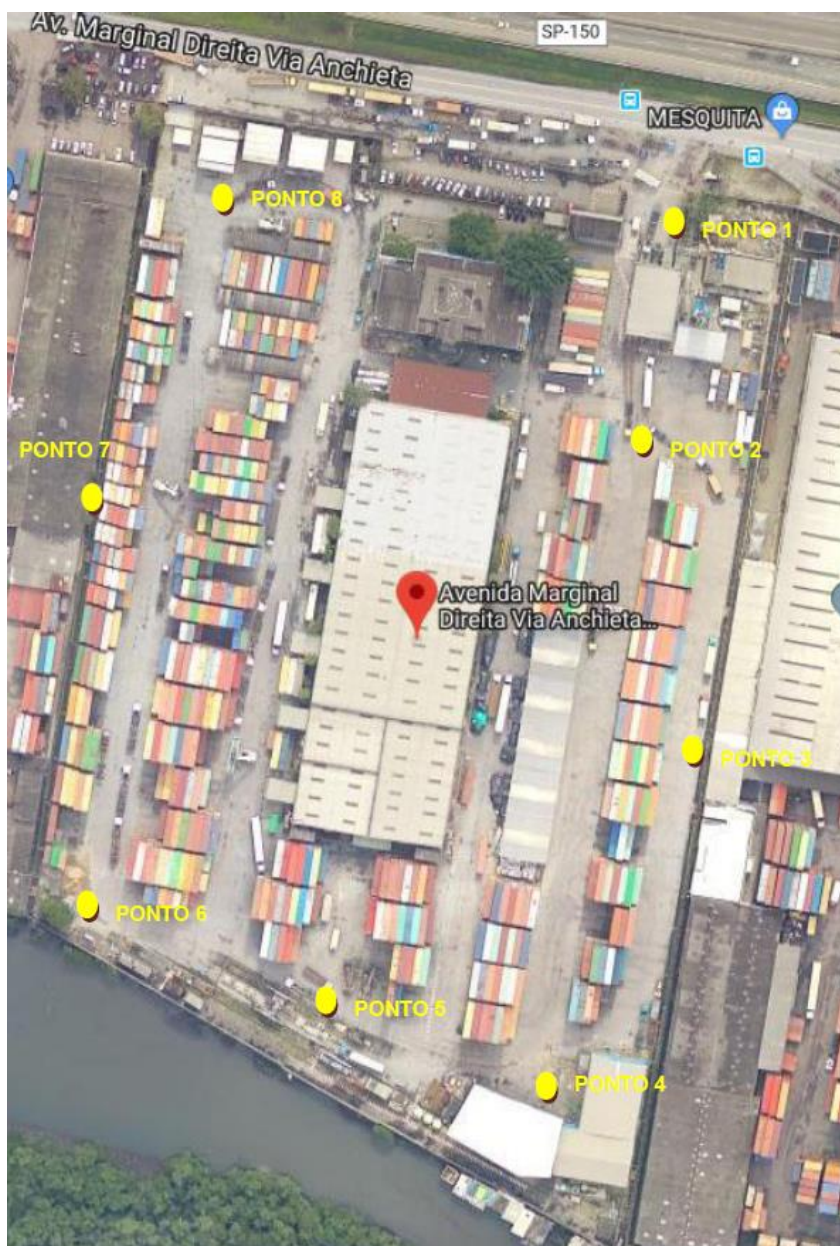


Figura 28: Localização dos pontos de medição de ruído

Fonte: Laudo de Avaliação – Ruído Externo Ambiental, 2019.

8 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

As medidas mitigadoras e compensatórias descritas a seguir consideraram os aspectos relacionados ao objeto do presente estudo, a operação do Terminal CLIA Santos, cuja operação e atividades atuais não devem ser alteradas.

Cabe ainda salientar, que conforme mencionado anteriormente, o Terminal CLIA Santos opera sob a responsabilidade da Santos Brasil Logística S.A., cujas Licenças de Operação (LO) emitidas pela CETESB, relacionadas à operação do Terminal, LO nº 18002048 (20/05/2013), e do Armazém LO nº 18002020 (09/04/2013), foram anuídas de renovação em conformidade ao Decreto 62.973/2017 e alterações, conforme Carta nº 0282/2019/CMN (Processo 18/00490/12) emitida pela Agência Ambiental de Santos e apresentada no **Anexo 2-1** do presente estudo, juntamente com as Licenças anuídas.

Neste sentido, o presente item elenca abaixo os programas ambientais e monitoramentos atualmente adotados no Terminal para a sua operação normal, conforme programas apresentados no **Anexo 8-1**.

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Plano de Controle de Emergência (PCE);
- Monitoramento de Fumaça Preta;
- Medição de Ruído Ambiental;
- Monitoramento da Qualidade de Água e Efluentes Sanitários;
- Monitoramento e vistorias periódicas em sistemas de contenção do posto de abastecimento (diesel) e da oficina de manutenção;
- Controle de Acesso ao Terminal (IO-159/Rev.07 e IO-657/Rev.09).

8.1. AÇÕES REALIZADAS

Cabe observar que o CLIA Santos opera atualmente atendendo as devidas medidas mitigadoras e compensatórias mencionadas, adequadas às operações do empreendimento, cujos impactos esperados são aqueles já reconhecidamente relacionados às atividades portuárias.

Adicionalmente é válido salientar que o CLIA Santos, sob a responsabilidade da Santos Brasil Logística S.A., realizou em fevereiro de 2020 a implantação do sistema de *gates*

automatizados, a fim de facilitar e agilizar o acesso de caminhões ao Terminal, resultando ainda na eficácia das operações da unidade e na redução das filas na Avenida Via Marginal da Via Anchieta. Atualmente, a implantação do referido sistema encontra-se 90% concluído.

Ressaltamos ainda que a Santos Brasil apoia iniciativas de inclusão social, com foco em educação, promoção da cidadania e desenvolvimento local. Neste sentido, a companhia vem atuando constantemente em projetos junto às comunidades onde suas unidades estão instaladas. No **Anexo 8.1-1** são apresentadas atividades realizadas pela empresa no município de Santos junto ao Programa de Desenvolvimento Social da Santos Brasil.

9 PROGNÓSTICO AMBIENTAL E CONSIDERAÇÕES FINAIS

As instalações do Terminal CLIA Santos estão localizadas em área de intensas atividades retroportuária, cujo ordenamento territorial está em conformidade à atividade desenvolvida, de acordo com Lei Complementar nº 1.006, de 16 de julho de 2018, visto que abrange a chamada Zona Industrial e Retroportuária. As áreas abrangidas no entorno de 300 metros do terminal contemplam diversas atividades portuárias e retroportuária, além de parte do Rio São Jorge, pequenas áreas verdes e os acessos ao local.

Os impactos urbano-ambientais advindos da operação do Terminal CLIA Santos da Santos Brasil resumem-se aos limites já implantados do terminal, tratando-se da manutenção das mesmas condições operacionais já existentes, não sendo previstos impactos que extrapolem os limites e que possam atingir a vizinhança do empreendimento.

Importante ressaltar que o controle ambiental das operações realizadas pela Santos Brasil no CLIA Santos estabelece as medidas mitigadoras e os programas ambientais propostos para serem implantados durante essas operações, tendo o intuito de instruir o gerenciamento, o monitoramento ou o controle dos possíveis impactos gerados pela sua operação, conforme apresentado neste relatório. Assim, uma vez adotadas as medidas mitigadoras previstas e indicadas neste EIV, possíveis impactos passarão a ser pouco significativos ou inexistente, resultando em uma operação ambientalmente segura.



ANEXOS

ANEXO 1-1 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2021 (REFERÊNCIA
7015/2021-61)



**Município
de Santos**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2021

REFERÊNCIA: P.A. 7015/2021-61

INTERESSADO: Santos Logística S.A.

EMPREENHIMENTO:

De acordo com o CNPJ da empresa:

Atividade principal: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Atividades secundárias: Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças; Carga e descarga; Comissária de despachos; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Operador de transporte multimodal – OTM.

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhaça – COMAIV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações, Leis Complementares nºs 869, de 19 de dezembro de 2014 e 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça – EIV e dispõe sobre a conformidade de infraestrutura urbana e ambiental, no âmbito do município de Santos, regulamentada pelo Decreto nº 6401, de 07 de maio de 2013, e demais normas pertinentes, emite o presente Termo de Referência – TR.

Este documento foi elaborado após análise do Plano de Trabalho apresentado por meio do processo em epígrafe, de acordo com a LC 793/13.

O prazo para apresentação do EIV será de 30 (trinta) dias após a publicação para retirada deste Termo de Referência em Diário Oficial.

O EIV tem como objetivo a incorporação e aprofundamento das informações contidas no Plano de Trabalho, com descrição e caracterização do empreendimento, apresentação dos responsáveis técnicos e demais informações necessárias à avaliação do empreendimento e seus impactos.

2. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO EIV

O EIV deverá conter informações básicas quanto à localização, edificações existentes, equipamentos e utilidades existentes, vias de acesso, pois relacionam-se com a própria interpretação do Estudo.



Nos termos do Art. 20 da Lei Complementar nº 793/2013, o pedido de aprovação do EIV do empreendimento deverá ser formalizado mediante requerimento solicitando sua aprovação, assinado pelo profissional responsável técnico por sua elaboração, indicado entre os profissionais responsáveis técnicos na área de atuação de suas habilidades específicas, e pelo proprietário do empreendimento ou responsável legal pela atividade a ser exercida.

O requerimento, tendo como anexos o EIV e os documentos definidos no art. 20 da LC 793/2013 e neste Termo de Referência, deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo-Santos, Rua João Pessoa, 246, Centro - Santos – SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, e sábado, das 8 às 13 horas, para análise e deliberação da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 793/2013, o EIV deverá conter:

1. CAPA

- a. Título;
- b. Nome do Empreendimento;
- c. Empresa ou Técnico(s) responsável(is) pela elaboração do EIV;
- d. Empreendedor(es);
- e. Data de conclusão do EIV.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- a. Nome do Empreendimento;
- b. Localização;
- c. Dados do(s) imóvel(is) e do(s) proprietário(s);
- d. Documentação da(s) propriedade(s);
- e. Descrição da(s) atividade(s) prevista(s)/desenvolvida(s);
Obs: Indicar o tipo de carga movimentada, por exemplo se cargas IMO.
- f. Projeto arquitetônico, contendo os elementos necessários para análise, tais como:
 - i. Caracterização das redes de água, esgoto, água pluvial, energia elétrica, iluminação pública e telefonia no perímetro do empreendimento;
 - ii. Indicação dos acessos de veículos e pedestres, informações acerca de geração de viagens em modos ativos e passivos, assim como distribuição no sistema viário;
 - iii. Levantamento planialtimétrico do terreno georreferenciado;
 - iv. Área do terreno;
 - v. Implantação das edificações no lote;
 - vi. Planta de situação do empreendimento;



- vii. Quadro de áreas contendo dimensões externas e volumetria do empreendimento;
- viii. Uso do solo;
- ix. Outras informações que se fizerem necessárias quanto ao empreendimento e aos acessos.
- g. Licenças ambientais expedidas para o empreendimento.
- h. Planta, cartograma ou imagem com escala indicando a localização e identificação dos empreendimentos ou lotes lindeiros a atividade

3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO EIV

- a. Autores do EIV;
- b. Nome da Empresa de Consultoria;
- c. Nome do Responsável Técnico – RT;
- d. Formação e Número do(s) Registro(s) Profissional(is);
- e. Endereço (completo, com CEP);
- f. Telefones (telefone comercial e celular)/Fax;
- g. E-mail.

4. EMPREENDEDOR

- a. Nome da Empresa;
- b. CNPJ;
- c. Nome do Responsável legal pelo Empreendimento;
- d. Endereço (completo, com CEP);
- e. Telefones (telefone comercial e celular)/Fax;
- f. E-mail.

Após conclusão da análise do EIV, o proprietário do empreendimento ou o responsável legal pela atividade a ser exercida será convocado para assinar Termo de Responsabilidade de Implantação das Medidas Mitigadoras e Compensatórias eventualmente relatadas pela COMAIV, no processo administrativo, conforme estipulado no Art. 24 da Lei Complementar nº 793/2013. Após a assinatura do Termo de Responsabilidade, a COMAIV aprovará o EIV, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Município, conforme estabelecido no Art. 25 da referida lei complementar.

Após os despacho e aprovação do EIV, a COMAIV emitirá Parecer Técnico de Análise de Impacto de Vizinhança – PTIV, que deverá ser entregue ao proprietário do empreendimento ou ao responsável legal pela atividade a ser exercida, em 2 (duas) vias originais.

Ao EIV deverá ser dada publicidade conforme exige a Lei Complementar 793/13. É importante ressaltar que, conforme estipulado no Art. 27 da referida lei complementar, e preconizado na Lei Federal nº 10.257/2001, a implantação de empreendimentos ou



atividades com efeitos negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, poderão ser objeto de audiência do Poder Público Municipal e da população interessada ou de consulta pública na SEDURB e no sítio oficial da PMS.

3. ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO EIV

3.1 Plano de Trabalho

O EIV tem como objetivo a incorporação e aprofundamento das informações contidas no Plano de Trabalho, com descrição e caracterização do empreendimento, apresentação dos responsáveis técnicos do empreendimento e seus impactos.

3.2 Alternativas tecnológicas e locacionais

Avaliar as alternativas tecnológicas ou de projeto e, quando for o caso de implantação do empreendimento, confrontando-as com a hipótese de não execução.

3.3 Área de influência

Definir os limites da área de influência afetada pelos impactos, conforme Lei Complementar nº 793/13, e, considerando a previsão da ampliação destes limites de acordo com a natureza do empreendimento e o local de sua implantação, abarcar a extensão da área de ocupação existente na Vila Alemoa.

3.4 Aspectos legais

Avaliar a compatibilidade do empreendimento com a legislação ambiental e urbanística incidente.

3.5 Diagnóstico urbano-ambiental

Elaborar diagnóstico urbano-ambiental da área de influência do projeto, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico.

3.6 Identificação dos impactos urbanísticos e ambientais



Identificar e avaliar os potenciais impactos urbanísticos e ambientais gerados pelo empreendimento, considerando as diferentes etapas de operação: recebimento, estocagem e embarque, informando todo tipo de material que poderá ser movimentado. Também deverão ser considerados os períodos de operação normal e de eventuais sinistros.

Observar, em especial:

- Apresentação da Situação Atual dos elementos contidos na área de influência estabelecida no item anterior, contemplando os seguintes aspectos:
 - a) Levantamento Plani-altimétrico
 - b) Caracterização do meio físico, especialmente a drenagem superficial e subterrânea
 - c) Caracterização da população a ser afetada
 - d) Uso e ocupação do solo
 - e) Sistema viário e transporte coletivo
 - f) Tráfego de veículos e circulação de pedestres
 - g) Infra-estrutura urbana: redes de água, esgoto, energia elétrica, telefone, água pluvial
 - h) Equipamentos urbanos e comunitários
 - i) Valorização imobiliária
 - j) Paisagem urbana
 - k) Insolação e ventilação
 - l) Legislação de Uso e Ocupação do solo
 - m) Bens tombados (nos três níveis de governo)
 - n) Melhoramentos públicos em execução ou aprovados
- Número de pessoas que, de forma temporária, durante o desenvolvimento da atividade, se deslocam para a área com indicação do tempo de permanência médio
- Uso do solo e possíveis impactos oriundos das diferentes etapas da atividade, inclusive em decorrência de eventual aumento da demanda, em especial apontar os conflitos tendo em vista proximidade com a área de uso habitacional da ZEIS 1-04
- Sistema de drenagem

Avaliar se o sistema existente atende satisfatoriamente a drenagem da bacia ao qual o terminal está interligado, considerando a sua compatibilidade com o aumento do volume e da velocidade de escoamento superficial das águas pluviais gerado pela impermeabilização da área de intervenção.

Deverão ser esclarecidos se existem estruturas de controle da qualidade das águas de drenagem, tais como direcionamento do escoamento de setores à caixas de inspeção, contenção, caixas S.A.O. e outros dispositivos nos pontos de conexão à rede pública de drenagem ou outros recursos hídricos.



A apresentação do sistema de efluentes e controle da qualidade das águas pluviais e esgotamento sanitário, deverão ser ilustrados através de projetos de engenharia com a devida anotação técnica por profissional habilitado, quanto atendimento das normas técnicas vigentes."

– Área de Interesse ambiental:

Descrever áreas verdes, áreas utilizadas como habitat para espécies nativas, e arborização viária presentes na Área de Influência, incluindo a identificação de espécies ameaçadas de extinção que ocorram em tais áreas, se for o caso.

– Controle ambiental:

- a) Qualidade do ar: Observar aspectos relacionados as emissões atmosféricas dos diferentes modais utilizados e às diferentes etapas da operação, incluindo estimativa anual dos GEE gerados pela frota que atende o terminal, no trajeto pela Área de Influência e permanência no lote;
 - b) Qualidade da água: complementar a descrição dos sistemas de saneamento, com a descrição do aperfeiçoamento do sistema de drenagem (incluindo-se os pontos de desague desse sistema), do sistema de esgotamento de águas residuárias e do sistema particular de tratamento de efluentes, bem como de CADRIs emitidos, se existentes e/ou necessários, conforme avaliação da Secretaria de Meio Ambiente;
 - c) Qualidade do solo: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, aprovado ou para análise, em observância a Lei Complementar nº 952/2016, caso a atividade se enquadre como grande gerador, conforme esta Lei.
 - d) Detalhar medidas para o gerenciamento de resíduos de carga na área do lote e Área de Influência;
 - e) Apresentação de Estudo de Análise de Risco e respectivo Programa de Gerenciamento de Risco.
 - f) Identificar e analisar potenciais fontes de poluição ambiental oriundas do empreendimento, em especial quanto aos aspectos relacionados à poluição hídrica, atmosférica e sonora, e geração de resíduos sólidos.
 - g) Apresentar proposta de medidas de mitigação e compensação de impactos de vizinhança associados às fontes potenciais apresentadas conforme itens anteriores,
- Apresentar Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.418, de 13 de abril de 2016, contendo minimamente:



- a) Apresentar análise dos impactos e possíveis riscos a circulação de produtos perigosos, considerando suas respectivas rotas, identificando áreas lindeiras às comunidades, mananciais, corpos d'água e áreas de preservação permanente;
- b) Contagens veiculares: estas deverão ser realizadas com dados primários(levantamento atual) do volume de tráfego obtido nos seguintes pontos críticos:
 - Rua Bóris Kauffman x Via Local
 - Rotatória (São Manoel) x acesso via Local
- c) Tais contagens deverão ser efetuadas ao longo do período com prioridade nos horários de pico do empreendimento e da região.
- d) Em função de perdas por conta da pandemia do Covid19, deverá ser acrescido um percentual de 20 % ao volume coletado.
- e) Estudo da capacidade do sistema viário de circulação para acesso à empresa, com classificação dos níveis de serviço, bem como um comparativo do cenário desconsiderando a demanda da empresa;
- f) Informar frota veicular utilizada nas atividades da empresa, própria e terceirizada;
- g) Informar os locais de acesso à empresa, estacionamentos de veículos, bem como as áreas destinadas à espera dos caminhões em operação (internas e externas);
- h) Detalhar a logística diária relativa as atividades de transporte e recebimento de cargas, quanto ao volume e tempo de operação dos caminhões, desde sua recepção no gate de entrada, durante todo o processo de operação até a saída;
- i) Informar quanto ao número de colaboradores diretos e indiretos e seus meios de deslocamento;
- j) Considerar estudos dos efeitos cumulativos quando analisados em somatória da movimentação de atividade do entorno;
- k) Identificar e analisar as interações entre os usos da empresa e suas implicações na vizinhança, com destaque para a acessibilidade local, qualidade de pavimentação das vias do entorno, dentre outras.
 - Apresentar Plano de gestão de resíduos.

3.7 Medidas mitigadoras e/ou compensatórias

Definir as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos, avaliando a eficiência de cada uma delas, tendo em vista, dentre outros aspectos:

- Impactos no sistema viário;



- Riscos de sinistros, considerando plano de acesso para os veículos das unidades de emergência;
- Adequações necessárias para reduzir/eliminar a poluição ambiental causada pela atividade (a exemplo de emissão de material particulado nas diferentes etapas de operação, queda de resíduos no cais e nas vias internas e públicas, emissão de poluentes oriundos dos diferentes modais envolvidos na operação do empreendimento, dentre outros aspectos);
- Adequação do sistema de drenagem existente às situações de operação e de eventuais sinistros (sistema de contenção para resíduos oriundos do combate a incêndios, por exemplo).

3.8 Programa de acompanhamento e monitoramento

Elaborar programa de acompanhamento e monitoramento das medidas propostas, se for necessário.

3.9 Prognóstico urbano-ambiental

Avaliar a situação urbanística e ambiental da área de influência com a operação do empreendimento considerando a adoção das medidas e dos programas propostos. Realizar comparação da situação urbanística e ambiental das áreas de influência, considerando os cenários com ou sem o empreendimento, apresentada a síntese dos benefícios e ônus.

3.10 Conclusões

Apresentar as principais conclusões acerca da viabilidade urbanística e ambiental do empreendimento, bem como as recomendações que possam alterar a viabilidade do mesmo.

4. APRESENTAÇÃO DO EIV

A entrega deverá ser feita por meio de 1 (uma) via impressa e 2 (duas) vias em meio digital (CD). As plantas e mapas deverão ser apresentados em escala compatível à análise a ser realizada.

Pelo menos uma das cópias em meio magnético, incluídas as plantas e mapas, deverá ser elaborada em formato PDF gerado em baixa resolução, priorizando a performance para visualização.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar a bibliografia utilizada para obtenção de dados secundários na elaboração do estudo ambiental.



6. GLOSSÁRIO

Apresentar listagem dos termos técnicos utilizados.

7. EQUIPE TÉCNICA

Listar todos os componentes da equipe técnica responsável pelo estudo, informando nome, formação acadêmica, registro de classe e qual parte do estudo esteve sob sua responsabilidade. Apresentar as ART, RRT e/ou documento similar de comprovação de responsabilidade técnica dos coordenadores da equipe de especialistas.

A equipe deve ser composta por profissionais legalmente habilitados nas áreas a serem estudadas, com ênfase em aspectos urbanísticos, viários, estruturais, geotécnicos, geológicos, de drenagem urbana e hidrologia, logística, ambientais e demais itens pertinentes.

8. OBSERVAÇÕES

O EIV deverá atender, no que couber, as demais determinações da Lei Complementar nº 793/2013.

Santos, 13 de abril de 2021.



ANEXO 1.3.1-1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DO EIV



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210871110

1. Responsável Técnico

MAURICIO TECCHIO ROMEU

Título Profissional: **Engenheiro Químico**

RNP: **2609316089**

Registro: **0682149514-SP**

Empresa Contratada: **CONSULTORIA PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**

Registro: **0579668-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A**

CPF/CNPJ: **58.180.316/0001-92**

Endereço: **Rodovia ANCHIETA**

Nº: **820**

Complemento:

Bairro: **ALEMOA**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11095-000**

Contrato:

Celebrado em: **23/06/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **69.750,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia ANCHIETA**

Nº: **820**

Complemento:

Bairro: **ALEMOA**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11095-000**

Data de Início: **23/06/2021**

Previsão de Término: **09/07/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Coordenação

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Estudo Ambiental	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CPEA 4623 - Responsável Técnico pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança do Terminal CLIA Santos da Santos Brasil Logística S.A., localizado em Santos (SP).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo de **02** de **Julho** de **2021**

Local

data

MAURICIO TECCHIO ROMEU - CPF: 056.098.578-99

DocuSigned by:

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A - CPF/CNPJ: 58.180.316/0001-92

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](mailto:acessar%20link%20Fale%20Conosco%20do%20site%20acima)



Valor ART R\$ **233,94**

Registrada em: **01/07/2021**

Valor Pago R\$ **233,94**

Nosso Número: **28027230210871110**

Versão do sistema

Impresso em: **02/07/2021 10:38:25**

ANEXO 2-1 – ATO DECLARATÓRIO Nº 103/2006 E MATRÍCULA Nº 19.396

1. Fica licenciado e alfandegado, a título permanente, para operar o regime de exploração de CENTRO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL ADUANEIRO - CLIA, por opção do interessado, o recinto situado na Via Cônego Domênico Rangoni, 3.105 - Vila Áurea - Guarujá/SP, administrado por MESQUITA S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.180.316/0015-98, que atualmente opera sem contrato, como Porto Seco, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 2005.01.00.071307-1/DF, que atribuiu efeito suspensivo à apelação interposta contra decisão denegatória do MS 2004.34.00.047458-5/DF para assegurar a continuidade do funcionamento do recinto até o julgamento da citada MAS.

2. No recinto em questão poderão ser movimentadas e armazenadas mercadorias e cargas em geral, soltas e containerizadas, e realizadas as seguintes operações e regimes: entrada ou saída, estacionamento ou trânsito de veículos procedentes do exterior ou a ele destinados; carga, descarga, transbordo, baldeação, redirecionamento, armazenagem de mercadorias ou bens procedentes do exterior ou a ele destinados; despacho de mercadoria em regime de trânsito aduaneiro na importação; conclusão de trânsitos de exportação e embarque para o exterior; despacho de importação para consumo; despacho para exportação; despacho para admissão em outros regimes aduaneiros especiais, na importação ou na exportação; despacho aduaneiro de bagagem desacompanhada; entreposto aduaneiro - atividade armazenagem; despacho aduaneiro expresso - Linha Azul, e outros que independam de qualquer qualificação prévia ou sistema de controle específico.

3. O recinto ora alfandegado está sob a jurisdição da ALF/Porto de Santos, a qual poderá baixar as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao seu controle fiscal.

4. Permanece atribuído ao mesmo o código 8.93.32.03-2.

5. Cumpre ao licenciado ressarcir ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, de acordo com o inciso XIV do art. 3º da MP nº 320/2006, adotando-se, para esse fim, a sistemática estabelecida na Instrução Normativa SRF nº 48, de 23 de agosto de 1996.

6. Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto a pedido do interessado.

7. Este alfandegamento não dispensa o seu beneficiário do cumprimento do disposto no art. 34 da Portaria SRF nº 969, de 22 de setembro de 2006, e não impede a SRF de revê-lo para adequá-lo às operações e regimes aduaneiros, tipos de carga ou mercadoria movimentadas ou armazenadas no recinto que suas condições estruturais e operacionais permitam realizar e seu sistema de controle informatizado possa controlar.

8. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO JAKSON DA SILVA LUCAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 103, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 5º da Portaria SRF nº 968, de 22 de setembro de 2006, com base no art. 16 - parágrafo 4º - da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, c/c art. 3º da Portaria SRF nº 968/2006, e à vista do que consta do processo nº 11128.005552/2006-98, declara:

1. Fica licenciado e alfandegado, a título permanente, para operar o regime de exploração de CENTRO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL ADUANEIRO - CLIA, por opção do interessado, o recinto situado na Avenida Marginal da Via Anchieta, 820 - Alemoa - Santos/SP, administrado por MESQUITA S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.180.316/0001-92, que atualmente opera sem contrato, como Porto Seco, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 2005.01.00.071307-1/DF, que atribuiu efeito suspensivo à apelação interposta contra decisão denegatória do MS 2004.34.00.047458-5/DF para assegurar a continuidade do funcionamento do recinto até o julgamento da citada MAS.

2. No recinto em questão poderão ser movimentadas e armazenadas mercadorias e cargas em geral, soltas e containerizadas, e realizadas as seguintes operações e regimes: entrada ou saída, estacionamento ou trânsito de veículos procedentes do exterior ou a ele destinados; carga, descarga, transbordo, baldeação, redirecionamento, armazenagem de mercadorias ou bens procedentes do exterior ou a ele destinados; despacho de mercadoria em regime de trânsito aduaneiro na importação; conclusão de trânsitos de exportação e embarque para o exterior; despacho de importação para consumo; despacho para exportação; despacho para admissão em outros regimes aduaneiros especiais, na importação ou na exportação; despacho aduaneiro de bagagem desacompanhada; entreposto aduaneiro - atividade armazenagem; despacho aduaneiro expresso - Linha Azul, e outros que independam de qualquer qualificação prévia ou sistema de controle específico.

3. O recinto ora alfandegado está sob a jurisdição da ALF/Porto de Santos, a qual poderá baixar as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao seu controle fiscal.

4. Permanece atribuído ao mesmo o código 8.93.32.04-0.

5. Cumpre ao licenciado ressarcir ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, de acordo com o inciso XIV do art. 3º da MP nº 320/2006, adotando-se, para esse fim, a sistemática estabelecida na Instrução Normativa SRF nº 48, de 23 de agosto de 1996.

6. Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto a pedido do interessado.

7. Este alfandegamento não dispensa o seu beneficiário do cumprimento do disposto no art. 34 da Portaria SRF nº 969, de 22 de setembro de 2006, e não impede a SRF de revê-lo para adequá-lo às operações e regimes aduaneiros, tipos de carga ou mercadoria movimentadas ou armazenadas no recinto que suas condições estruturais e operacionais permitam realizar e seu sistema de controle informatizado possa controlar.

8. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO JAKSON DA SILVA LUCAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 104, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 5º da Portaria SRF nº 968, de 22 de setembro de 2006, com base no parágrafo 4º do art. 16 da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, c/c art. 3º da Portaria SRF nº 968/2006, e à vista do que consta do processo nº 11128.006461/2006-70, declara:

1. Fica licenciado e alfandegado, a título permanente, para operar o regime de exploração de CENTRO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL ADUANEIRO - CLIA, por opção do interessado, o recinto situado na Av. Marginal Direita da Rodovia Anchieta, nº 571 - Bairro Alemoa - Santos/SP, administrado por DEICMAR S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.188.756/0022-10, que atualmente opera sem contrato, como Porto Seco, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 2005.01.00.071307-1/DF, que atribuiu efeito suspensivo à apelação interposta contra decisão denegatória do MS 2004.34.00.047458-5/DF para assegurar a continuidade do funcionamento do recinto até o julgamento da citada MAS.

2. No recinto em questão poderão ser movimentadas e armazenadas mercadorias e cargas em geral, soltas e containerizadas, e realizadas as seguintes operações e regimes: entrada ou saída, estacionamento ou trânsito de veículos procedentes do exterior ou a ele destinados; carga, descarga, transbordo, baldeação, redirecionamento, armazenagem de mercadorias ou bens procedentes do exterior ou a ele destinados; despacho de mercadoria em regime de trânsito aduaneiro na importação; conclusão de trânsitos de exportação e embarque para o exterior; despacho de importação para consumo; despacho para exportação; despacho para admissão em outros regimes aduaneiros especiais, na importação ou na exportação; despacho aduaneiro de bagagem desacompanhada; entreposto aduaneiro - atividade armazenagem; despacho aduaneiro expresso - Linha Azul, e outros que independam de qualquer qualificação prévia ou sistema de controle específico.

3. O recinto ora alfandegado está sob a jurisdição da ALF/Porto de Santos, a qual poderá baixar as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao seu controle fiscal.

4. Permanece atribuído ao mesmo o código 8.93.32.06-7.

5. Cumpre ao licenciado ressarcir ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, de acordo com o inciso XIV do art. 3º da MP nº 320/2006, adotando-se, para esse fim, a sistemática estabelecida na Instrução Normativa SRF nº 48, de 23 de agosto de 1996.

6. Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto a pedido do interessado.

7. Este alfandegamento não dispensa o seu beneficiário do cumprimento do disposto no art. 34 da Portaria SRF nº 969, de 22 de setembro de 2006, e não impede a SRF de revê-lo para adequá-lo às operações e regimes aduaneiros, tipos de carga ou mercadoria movimentadas ou armazenadas no recinto, que suas condições estruturais e operacionais permitam realizar e seu sistema de controle informatizado possa controlar.

8. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO JAKSON DA SILVA LUCAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 105, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, §2º, da Instrução Normativa SRF nº 114/2001, e considerando o que consta do processo nº 11128.005678/2006-62, declara:

1. Fica reconhecida, em caráter provisório, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação de fiscalização, na modalidade permanente, do Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação - REDEX, localizado na Rodovia Cônego Domenico Rangoni, km 84 - Guarujá/SP, com área total de 7.191,00 m², administrado por S. MAGALHÃES S/A - DESPACHOS, SERVIÇOS MARÍTIMOS E ARMAZENAGENS GERAIS, CNPJ nº 58.130.089/0008-67, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria SRRF08 nº 93, de 29/11/2004.

2. O referido recinto ficará sob a jurisdição da Alfândega do Porto de Santos, que baixará as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao controle fiscal.

3. A Alfândega do Porto de Santos deverá solicitar à Coordenação-Geral de Administração Aduaneira - COANA a inclusão de código específico para o recinto em questão no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, nos termos do art.3º, §3º, da Instrução Normativa SRF nº 114, de 31/12/2001.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO JAKSON DA SILVA LUCAS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006

Inscribe contribuintes no registro especial destinado a estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Portaria Defic/SPO nº 170, de 28 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Instrução Normativa SRF nº 71, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 101, de 21 de dezembro de 2001, declara:

Nº 181 - Inscrito no Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, sob o número UP 08190/1121, o estabelecimento da empresa I.P.E. - INFORPRINT PRICE EDITORA LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 04.527.118/0001-23, localizado na Rua Leonardo Nunes, 194 - Vila Clementino - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 11610.005435/2006-82.

Nº 182 - Inscrito no Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, sob o número UP 08190/1122, o estabelecimento da empresa 2M CRIACAO EDITORIAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 67.525.212/0001-63, localizado na Rua Ouvidor Peleja, 452 - Saúde - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 13807.006566/2006-13.

Nº 183 - Inscrito no Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, sob o número UP 08190/1123, o estabelecimento da empresa ACACIA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o número 08.343.833/0001-67, localizado na Rua Dr. Gabriel Piza, 518 - Santana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 11610.010233/2006-52.

Nº 184 - Inscrito no Registro Especial de DISTRIBUIDOR DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, sob o número DP-08190/77, o estabelecimento da empresa CYCLOPE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o número 03.363.222/0001-67, localizado na Rua Padre Machado, 393 - Sala 2 - Vila Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 13807.006201/2006-81.

Nº 185 - Inscrito no Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, que recebe papel de terceiros ou o adquire com imunidade tributária, sob o número GP 08190/392, o estabelecimento da empresa FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO, inscrito no CNPJ sob o número 62.428.073/0001-36, localizado na Rua Capote Valente, 710 - Térreo - Pinheiros - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 19679.009314/2005-46. Os presentes Atos Declaratórios Executivos entram em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 34, DE 7 DE JULHO DE 2014

Defere em caráter precário, pedido de habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP, de que trata a Lei nº 11.196/2005, alterada pela Lei nº 11.774/2008, no caso que especifica.

O Chefe Substituto do Serviço de Orientação e Análise Tributária - SEORT, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória (ES), com base na competência delegada pela Portaria DRF/Vitória/ES nº 196, de 27/12/2012 (D.O.U. de 28/12/2012), no uso da competência prevista no artigo 302, inciso II, da Portaria MF nº 203 de 14 de maio de 2012, considerando o disposto no art. 13 § 3º, inciso I da Lei nº 11.196/2005, na atribuição conferida pelo art. 10 caput, da Instrução Normativa SRF nº 605, de 04 de janeiro de 2006, e, lastreado no Parecer SEORT nº 1024/2014, processo nº 11543.720017/2014-70, DECLARA:

Art. 1º Fica concedida à empresa PBA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.214.630/0001-08, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, nos termos do Caput do art. 13 da Lei nº 11.196 de 21/11/2005, a habilitação necessária ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP, instituído pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 5.649/2005 e de que trata a Instrução Normativa SRF nº 605/2006.

Art. 2º O prazo para fruição do benefício de suspensão da exigibilidade da contribuição de que trata o art. 14 da Lei nº 11.196/2005, extingue-se após decorridos 3 (três) anos contados da data da habilitação ao RECAP.

Art. 3º A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FÁBIO TADEU COMPANHONI DA COSTA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 174, DE 2 DE JULHO DE 2014

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar as empresas abaixo identificadas, como Fornecedores Indicado, pela Bradesco Seguros S.A., CNPJ nº 33.055.146/0001-93, previamente habilitada através do ADE DRFRJ1 nº 115, de 06 de junho de 2014, no dossiê de atendimento 10010.002687/0414-18, ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO(DOSSIÊ): 10010.002073/0614-53
 FORNECEDORES INDICADOS:

NOME	CNPJ
BRADESCO SAÚDE S.A.	92.693.118/0001-60
BRADESCO AITO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	92.682.038/0001-00
BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	51.990.695/0001-37
ODONTOPREV S.A.	58.119.199/0001-51
EUROP ASSISTANCE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA S.A.	01.020.029/0001-06

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014071100025

DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 27/06/2014
 ENQUADRAMENTO: INC. XIII do art. 2º, da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º - O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º - A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Altera o ADE/SRRF08 nº 103/2006, de 09 de novembro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª. REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e com a competência estabelecida pelo art. 26 - inc. II - da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e à vista do que consta do processo nº 11128.722520/2012-07, declara:

1. Fica alterada para SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S/A a razão social da empresa administradora do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - CLIA situado na Avenida Marginal da Via Anchieta, 820 - bairro Alemoa - município de Santos/SP, que se encontra licenciado e alfandegado em nome da empresa Nova Logística S/A, antiga Mesquita S/A Transportes e Serviços, inscrito no CNPJ sob o nº 58.180.316/0001-92, nos termos do ADE/SRRF08 nº 103, de 09 de novembro de 2006, alterado pelo ADE/SRRF08 nº 11, de 01 de março de 2013, permanecendo inalterado o CNPJ.

2. Seguem inalterados, eficazes e em vigor todos os demais termos e condições do ADE/SRRF08 nº 103/2006.

3. Fica revogado o ADE/SRRF08 nº 11, de 01 de março de 2013, sem interrupção de sua força normativa.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Altera o ADE/SRRF08 nº 102/2006, de 09 de novembro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª. REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e com a competência estabelecida pelo art. 26 - inc. II - da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e à vista do que consta do processo nº 11128.722583/2012-55, declara:

1. Fica alterada para SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S/A a razão social da empresa administradora do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - CLIA situado Via Cônego Domenico Rangoni, 3.105 - Vila Aurea - município do Guarujá/SP, que se encontra licenciado e alfandegado em nome da empresa Nova Logística S/A, antiga Mesquita S/A Transportes e Serviços, inscrito no CNPJ sob o nº 58.180.316/0001-98, nos termos do ADE/SRRF08 nº 102, de 09 de novembro de 2006, alterado pelo ADE/SRRF08 nº 12, de 04 de março de 2013, permanecendo inalterado o CNPJ.

2. Seguem inalterados, eficazes e em vigor todos os demais termos e condições do ADE/SRRF08 nº 102/2006.

3. Fica revogado o ADE/SRRF08 nº 12, de 04 de março de 2013, sem interrupção de sua força normativa.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JULHO DE 2014

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

A CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS/SP, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de

abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - falta de fornecimento periódico, de dados, em meio magnéticos, inclusive os indiciários de receitas, as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir da data indicada, conforme despachos decisórios exarados nos processos administrativos a seguir indicados.

CNPJ	NOME	PROCESSO
59.899.831/0001-90	EMPRESA DE TRANSPORTES CASTELINHO LTDA - ME	10830.723514/2014-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELUCIA DAMASCENO VIEIRA

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JULHO DE 2014

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

A CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS/SP, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso II do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplemento de parcelas, as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir da data indicada, conforme despachos decisórios exarados nos processos administrativos a seguir indicados.

CNPJ	NOME	PROCESSO
46.099.792/0001-02	INDUSTRIA ÓPTICA BREVIL LTDA - EPP	10830.723530/2014-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELUCIA DAMASCENO VIEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JULHO DE 2014

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

A CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS/SP, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso XI do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - falta de auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos, as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir da data indicada, conforme despachos decisórios exarados nos processos administrativos a seguir indicados.

CNPJ	NOME	PROCESSO
00.165.649/0001-62	NORTE SUL LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME	10830.723507/2014-20
48.181.168/0001-77	LINA DA CUNHA PENTEADO - ME	10830.723549/2014-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELUCIA DAMASCENO VIEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRICULA: 19.396 FICHA: 001

Santos, 01 de fevereiro de 1983

IMÓVEL: UM TERRENO, situado na Avenida Marginal da Via Anchieta, com fundos correspondentes até o Rio São Jorge, no perímetro urbano desta Comarca, medindo e confrontando: 214,14 metros de frente para a mencionada avenida; do lado direito de quem da Via Anchieta olha para o terreno, mede 270,00 metros mais ou menos, onde divide com propriedade da Imobiliária Bom Retiro Ltda., ou sucessores e de outro lado, 350,00 metros mais ou menos, onde divide com propriedade de Paulo Pedro Testini ou sucessores, perfazendo a área total aproximada de 64.575,45 m². PROPRIETÁRIA: MESQUITA S/A - TRANSPORTES E SERVIÇOS, CGC. 58.80.316/0001-92, com sede nesta cidade. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: 43.990, 43.991 e 50.046. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.1/19.396. Santos, 01 de fevereiro de 1.983. Sobre o imóvel supra descrito, existe uma hipoteca em favor da CAIXA-ECONOMICA FEDERAL, inscrita sob nº 8.932. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.2/19.396. Santos, 01 de fevereiro de 1.983. Por Petição firmada nesta cidade, aos 30 de dezembro de 1.982, corroborada por xerocópia autêntica da Carta de Habitação nº 198, expedida aos 20 de maio de 1.976, pela Prefeitura Municipal de Santos, foi autorizada a presente averbação na matrícula supra, a fim de ficar constando a construção do prédio nº 820, na Avenida Marginal, pelo processo nº 2.322/74. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.3/19.396. Santos, 06 de maio de 2.004. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado em São Paulo-SP., aos 22 de janeiro de 2.003, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando o cancelamento da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.4/19.396. Santos, 25 de outubro de 2.007. Por Petição firmada nesta cidade, aos 19 de outubro de 2.007, corroborada por Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado em São Paulo-SP., aos 27 de abril de 2.007, registrado na JUCESP sob nº.248.283/07-8, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que em virtude de Cisão Parcial da MESQUITA S/A - TRANSPORTES E SERVIÇOS, o imóvel objeto desta matrícula, passou a pertencer à MESQUITA IMOVEIS PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ.08.532.959/0001-80, com sede em São Paulo-SP. O Oficial, *[Assinatura]*

EM BRANCO

MATRICULA: 19.396 FICHA: 001

Pedido de certidão nº: 297.977

Controle: 279190

Página: 0001/0001

Oficial.....: R\$ 24,04
Estado.....: R\$ 6,84
Carteira.....: R\$ 5,06
Reg. Civil...: R\$ 1,27
Trib. Just...: R\$ 1,27
Total.....: R\$ 38,48

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 04 de setembro de 2014.
Emitida às 10:26:45 horas.

[Assinatura]
Maria Goretti Pires Arcoverde Lellis
Escrevente Autorizada

Rua Frei Gaspar, 22 - 5º Andar - Conj. 53/54 - Centro - Santos/SP
Fone: (13) 3219-6295 / 3219-8263 - Fax: (13) 3219-8263 - e-mail: cri1santos@ig.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

068437

11144-3 - AA

11144-3-060001-080000-0614

DocuSigned by
VISTO
Dpto. Jurídico
Santos Brasil



ANEXO 2-2 – LICENÇAS DE OPERAÇÃO – ARMAZÉM (18002020) /
TERMINAL (18002048) / POSTO DIESEL (18003060) – CARTA Nº
0282/2019/CMN



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 09/04/2017

N° 18002020

Versão: 02

Data: 09/04/2013

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A.				CNPJ	58.180.316/0001-92
Logradouro	AVENIDA MARGINAL VIA ANCHIETA				Cadastro na CETESB	633-645-4
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
820		ALEMOA	11095-000	SANTOS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual				
Bacia Hidrográfica	UGRHI			
51 - BAIXADA SANTISTA	7 - BAIXADA SANTISTA			
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
64.575,45	1.952,00			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
00:00		23:59	170	249
		Data	Número	
		24/11/2012	18001191	

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
18007453	Ar, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **SANTOS**

Esta licença de número 18002020 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 09/04/2017

N° 18002020

Versão: 02

Data: 09/04/2013

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o recebimento e/ou movimentação de cargas químicas e/ou inflamáveis à granel.
03. As áreas de armazenagem, carregamento, descarregamento e estufagem de cargas químicas e/ou inflamáveis, deverão estar devidamente demarcadas com sinalização vertical e horizontal, ventiladas, iluminadas e providas de piso impermeabilizado, além de possuir sistema adequado para contenção e recolhimento de eventuais derramamentos acidentais de produtos estocados.
04. Deverá ser providenciada sinalização vertical e horizontal (placas de orientação), para indicação dos locais de guarda de equipamentos, cumprimento de normas de segurança, indicação de rotas operacionais, rotas de abandono, etc.
05. As operações de carregamento, movimentação e descarregamento das cargas deverão ser precedidas de todos os cuidados necessários de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação das mesmas ao meio ambiente.
06. Todas as cargas e/ou produtos armazenados / movimentados deverão estar perfeitamente identificadas. As respectivas fichas técnicas de emergências, escritas em língua portuguesa, deverão ficar a disposição para eventuais consultase em local de fácil acesso.
07. Eventuais resíduos industriais gerados no empreendimento deverão ser adequadamente recolhidos, acondicionados e armazenados até a destinação final previamente aprovada pela CETESB, por meio de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
08. Implantar procedimento de segregação das cargas armazenadas, observando as características químicas, físicas e de reatividade.
09. Manter atualizado o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- relativamente ao sistema de prevenção e de combate a incêndios.
10. As instalações elétricas dos armazéns deverão estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na NBR I EC 60079 - 14, revisão atualizada em Setembro/2011 "Atmosferas Explosivas Parte 14 Projeto, Seleção, e Montagem de Instalações Elétricas da ABNT" devendo o projeto ser elaborado por profissional habilitado, com responsabilidade técnica registrada no CREA, por meio de ART, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Licença de Operação.
11. Manter o treinamento dos operadores para uso de EPI's e kit de emergência necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras e emergenciais.
12. Manter programa de orientação para os operadores das áreas de armazenamento e movimentação de produtos químicos informando os riscos associados e os cuidados necessários para estocagem e transportes.
13. Manter o indicador de direção dos ventos (biruta), para orientação em eventuais ações emergenciais.
14. Manter o Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Apresentar revisão no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Licença de Operação. No item comunicação devem constar o acionamento aos órgãos ambientais, assim como Defesa Civil e outros.
15. Manter em condições adequadas os seguintes dispositivos de proteção e/ou emergência para os armazéns: Kits para contenção, recolhimento e acondicionamento de produtos vazados. Kits com EPIs pertinentes à ações desenvolvidas no Terminal, entre eles um equipamento para respiração autônoma, prevendo-se os possíveis acidentes decorrentes das operações de armazenamento.
16. As áreas internas do empreendimento deverão ser mantidas permanentemente limpas e isentas de quaisquer produtos.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 09/04/2017

N° 18002020

Versão: 02

Data: 09/04/2013

Em Edifício Existente

17. Manter operando os seguintes dispositivos de proteção:
- detectores de calor e fumaça interligados a sistema de alarme;
 - sistema automáticos sonoros e luminosos para avisos de emergências;
 - luzes de emergência;
 - EPI's (Equipamento de Proteção Individual) em quantidade e qualidade compatíveis com riscos e com número de funcionários expostos;
 - lava-olhos e chuveiros de emergências
 - kit de equipamentos e materiais específicos para contenção, recolhimento e acondicionamento de produtos derramados.
18. Operar de forma adequada e continuada o sistema de aterramento do Terminal.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença de Operação se refere à ampliação de um galpão para armazenagem de produtos químicos, assim subdivididos:
- | | |
|----------------------|------------------------------|
| Químicos 1 | Área = 976,00 m ² |
| Químicos 2 | Área = 488,00 m ² |
| Químicos Inflamáveis | Área = 488,00 m ² |
02. Equipamentos:
- | | |
|--------------------------|---------|
| 6 (seis) Empilhadeiras | 45 ton. |
| 4 (quatro) Empilhadeiras | 2,5 ton |
| 4 (quatro) Empilhadeiras | 4 ton |
| 1 (uma) Empilhadeira | 7 ton. |
03. A presente Licença foi reemitida em 26 de agosto de 2014, a pedido do interessado, para alteração de razão social, a saber:
- Razão Social Anterior: NOVA LOGÍSTICA S.A.
- As demais informações constantes da Licença permanecem inalteradas.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2017

N° 18002048

Versão: 02

Data: 20/05/2013

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A.			CNPJ	58.180.316/0001-92
Logradouro	AVENIDA MARGINAL VIA ANCHIETA			Cadastro na CETESB	633-645-4
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
820		ALEMOA	11095-000	SANTOS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual

Bacia Hidrográfica
51 - BAIXADA SANTISTA

UGRHI
7 - BAIXADA SANTISTA

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
65.000,00		9.034,50		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
00:00		23:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
170	249

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
18007643	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **SANTOS**

Esta licença de número 18002048 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2017

N° 18002048

Versão: 02

Data: 20/05/2013

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. A empresa deverá manter sistema segregador para armazenamento de produtos químicos considerando, entre outros aspectos, as características físico-químicas, quantidade movimentada, compatibilidade entre outros produtos, reatividade com água e embalagens utilizadas.
05. A empresa deverá manter o programa de preparação dos operadores para uso dos EPI,s necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras e emergenciais.
06. Manter o programa de orientação para os operadores das áreas de estufagem e desova de produtos químicos informando os riscos associados e os cuidados necessários para estocagem e transporte;
07. Manter o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros sempre dentro do prazo de validade.
08. Os resíduos sólidos eventualmente gerados pela empresa, principalmente em situações de acidente, deverão sofrer destinação final adequada, após obtenção do respectivo CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
09. Manter a administração do Plano de Ação de Emergência, com enfoque no vazamento das diferentes substâncias manipuladas no terminal, contemplando, entre outros, os seguintes itens: estrutura organizacional, cenários ambientais, recursos disponíveis, rotina de acionamento interno e externo, programa de treinamento e avaliação do plano.
10. Treinar periodicamente os operadores para uso de EPI's necessários ao desenvolvimento de suas atividades rotineiras e em situações de emergências.
11. Manter sempre desimpedida a área de fuga para containers com vazamentos.
12. É terminantemente proibida a armazenagem e manuseio de Isocianato de Metila e de produtos químicos que contenham em suas formulações substâncias, mesmo residuais, do grupo químico de dioxina (TCDD-2, 3, 7, 8 Tetracloro Dibenzeno paradióxina), exceto nos casos previstos no Parágrafo Único do Artigo 116 do Regulamento da Lei n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações.
13. Não será permitida a armazenagem de substâncias explosivas (classe 1) e radioativas (Classe 7)

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença de Operação renova a Licença de Operação n.º n.º 18001306, de 5 de junho de 2009.
02. A presente Licença foi reemitida em 26 de agosto de 2014, a pedido do interessado, para alteração de razão social, a saber:
- Razão Social Anterior: NOVA LOGÍSTICA S.A.
As demais informações constantes da Licença permanecem inalteradas.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 12/03/2023

N° 18003060

Versão: 01

Data: 12/03/2019

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A.				58.180.316/0001-92	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
AVENIDA MARGINAL VIA ANCHIETA				633-645-4	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
820		ALEMOA	11095-000	SANTOS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição				
Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
51 - BAIXADA SANTISTA		7 - BAIXADA SANTISTA		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
64.575,45	115,00	261,95		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
00:00		23:59	55	213
			Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91233947	Solo, Outros

EMITENTE

Local: **SANTOS**
Esta licença de número 18003060 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 12/03/2023

N° 18003060

Versão: 01

Data: 12/03/2019

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A operação de descarga de combustíveis deverá permanecer provida de descarga selada (bocal adaptador para descarga selada).
02. A unidade abastecimento (bomba) deverá permanecer provida de câmara de contenção estanque e impermeável, com sensor de detecção de líquidos.
03. No caso da descarga ocorrer diretamente para tanques aéreos, a operação de descarga de combustíveis deverá permanecer sendo efetuada com a bomba e o veículo localizados em área impermeável dotada de sistema de drenagem dirigido para caixa de segurança, situada fora da área de descarga e interligada ao Separador Água e Óleo (SAO) - dotado de placas coalescentes.
04. A instalação do reservatório de combustível deverá permanecer com às seguintes especificações:
 - Bacia de contenção revestida com material não combustível e que impeça a infiltração de produto vazado para o solo, atendendo à Norma Técnica NBR 7505-1 no que se refere ao dimensionamento, disposição dos tanques, comandos e válvulas;
 - Reservatórios horizontais deverão permanecer apoiados em berço, permanecendo acima do nível do solo, de modo a possibilitar a realização de inspeções;
 - Sistema de aterramento com eficiência comprovada por laudo técnico;
 - Conjunto moto-bomba do sistema de recalque de produto inflamável deve permanecer atendendo a classificação elétrica da área e estar localizado em área isolada, fora do limite de enchimento da bacia;
 - Medidores de nível, do tipo magnético ou sistema de bóia.
05. A área de abastecimento deverá permanecer dotada de cobertura.
06. O piso do estabelecimento deverá permanecer com as seguintes especificações:
 - Pista de abastecimento - piso em concreto armado com cimento para sistema de drenagem que deverá permanecer localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para SAO (Sistema Separador de Água e Óleo) - não podendo receber as águas pluviais advindas das coberturas ou dos demais pisos, excetuando o piso da área de descarga de combustíveis;
 - A pista de abastecimento deverá permanecer provida de SAO próprio;
07. O sistema de drenagem do tanque deverá ser mantido com dispositivo de bloqueio de modo a evitar acionamento indevido.
08. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
09. A empresa deverá dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença de Operação renovada é válida para os seguintes equipamentos:
 - 01 (um) Tanque aéreo de combustível 15.000 litros (óleo diesel)
 - 01 (uma) Bomba de abastecimento com bico simples



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGENCIA AMBIENTAL DE SANTOS**

CARTA Nº 0282/2019/CMN

Santos, 13 de março de 2019.

Santos Brasil Participações S.A.

A/c. Eng.º Hemerson Augusto Chiaradia Braga
Coordenador Corporativo de Meio Ambiente
Av. Santos Dumont, s/n.º - J. Conceiçãozinha – CEP 11451-970
Guarujá/SP

**Referência: CLIA SANTOS - Santos Brasil Logística S.A.
Marginal Via Anchieta, 820 – Bairro Alemoa – CEP 11095-000
Santos/SP**

Assunto: Renovação das Licenças de Operação - Processo 18/00490/12


Prezados Senhores,

O procedimento vigente na CETESB é a unificação das Licenças de Operação emitidas para o mesmo empreendimento, num único documento a partir da respectiva solicitação de renovação. Todavia, durante o procedimento de análise dessa unificação, foi promulgado o Decreto n.º 62.973, onde as atividades de armazenagem de produtos químicos e/ou inflamáveis fracionadas, em pátio de container ou armazéns foram subtraídas do Decreto. Desta forma, não fazem mais parte da lista de fontes potenciais de poluição, sujeitas ao licenciamento estadual.

Sendo assim, não serão renovadas as respectivas Licenças de Operação para as atividades acima descritas, em que pese a empresa ter atendido as exigências técnicas estabelecidas para tal procedimento, inclusive realizando atualmente melhorias no sistema de vedação das caixas de acúmulo, para evitar a infiltração de águas de chuva nas mesmas, e o conseqüente comprometimento do sistema de contenção, que hoje depende de drenagens frequentes.

Por último informamos que está disponível na página eletrônica da CETESB a Licença de Operação n.º 18003060 de 12.03.2019, referente ao posto de abastecimento de combustível (diesel) da empresa, contendo exigências técnicas que deverão permanecer sendo atendidas pela empresa, durante toda a vigência da Licença.

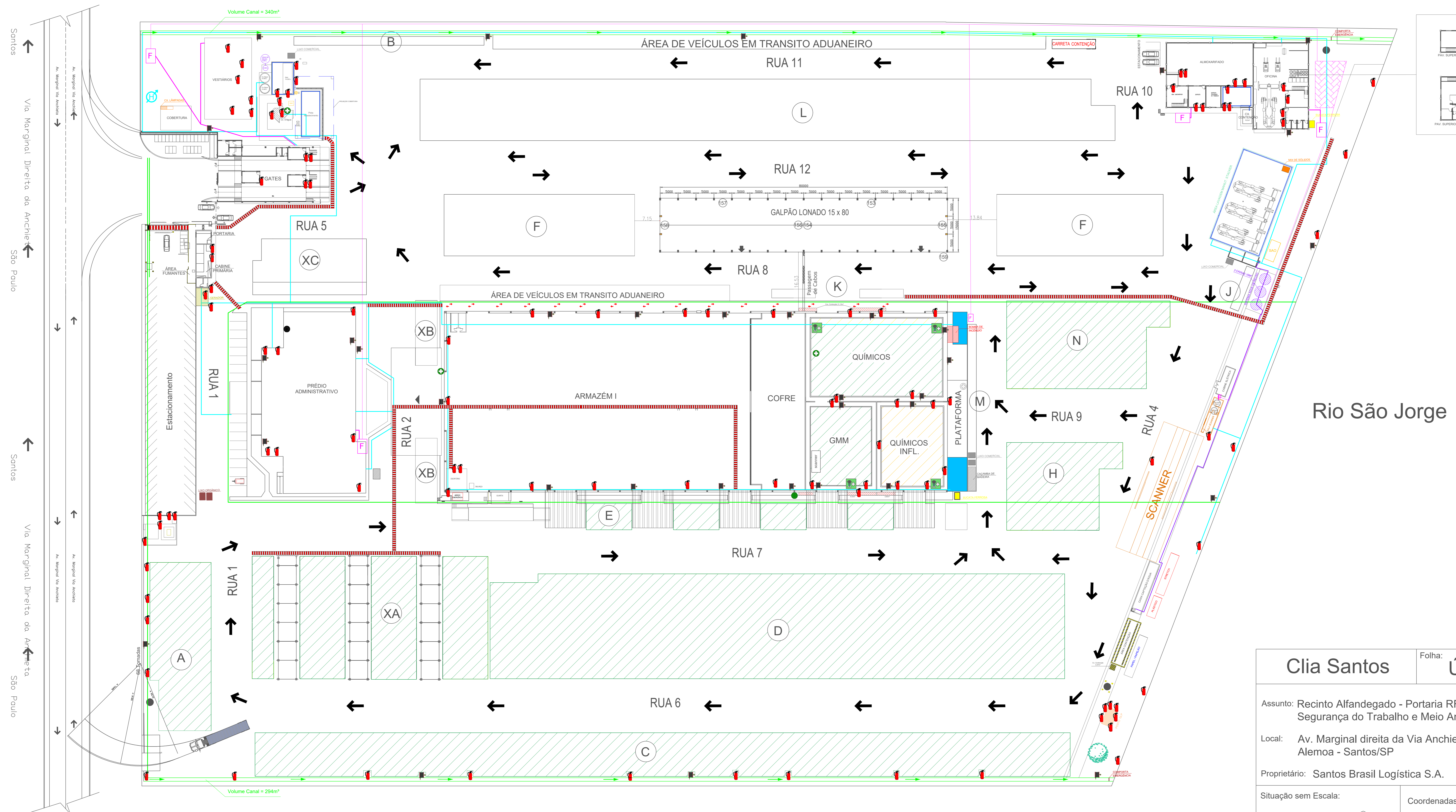
Atenciosamente,



Eng.º Eneidir Rodrigues
Gerente da Agência Ambiental de Santos

ANEXO 2.2-1 – PLANTA DO LAYOUT DO CLIA SANTOS

Terminal DEICMAR



Terminal FASSINA

LEGENDA:

- | | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------------------|--|
| REDE DE ÁGUA DE REUSO | PRIMEIROS SOCORROS | ARMAZÉM QUÍMICO INFLAMÁVEL | PRODUTOS QUÍMICOS, PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS |
| REDE DE ÁGUA | KIT EMERGÊNCIA AMBIENTAL | CAIXAS CONTENÇÃO ARMAZENS | FLUXO DE VEÍCULOS |
| HIDRÔMETRO | MANGUEIRA INCÊNDIO | EXTINTOR INCÊNDIO | CANALETAS DE CONTENÇÃO |
| DRENAGEM PÁTIO | REDE DE ESGOTO | LAVA OLHOS | CAIXA D'ÁGUA REDE DE INCÊNDIO 120m³ |
| SENTIDO ESCOAMENTO | FOSSA SÉPTICA | FAIXA SEGURA | FLUXO DE PEDESTRES |
| CAIXA DE GORDURA | ETE BIOLÓGICA | | |

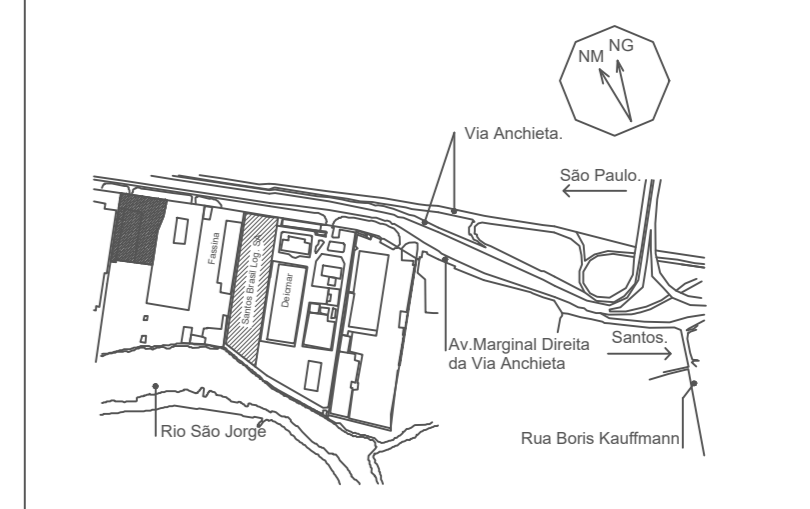
Clia Santos Folha: Única

Assunto: Recinto Alfandegado - Portaria RFB nº 3.518/2011
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Local: Av. Marginal direita da Via Anchieta, n.º 820 -
Alemoa - Santos/SP
Proprietário: Santos Brasil Logística S.A.

Situação sem Escala: Coordenadas:
23° 55' 42,7" S
46° 22' 09,7" W
Área Total: 65.834m²
Área Construída: 13.125,37m²

Data: 28/11/2016 Autor: Danilo N. Cardoso Silvestre
Eng. Civil

Responsável Técnico: Heitor Carbone Jr.
Eng. Civil - CREA nº.: 0601926573





ANEXO 2.3-1 – INSTRUÇÕES OPERACIONAIS – SANTOS BRASIL

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA IO-Instrução Operacional Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - Importação	
---	---

IO-159/REV.07

EMITENTE:	VANGIVAL OLIVEIRA DO CARMO	CARGO:	SUPERVISOR GERAL DE ARMAZÉM
REVISOR:	DANIELA ANDRADE GIBERTONI	CARGO:	
COMENTARISTA(S):	ANSELMO BALDO JEFERSON DA SILVA FELIX RODRIGO DIVINO EUSTAQUIO DA SILVA THAIS CAETANO DE LIMA TIAGO RAMOS CAMPOS	CARGO:	SUPERVISOR GERAL DE PÁTIO SUP CONTROLE ADUANEIRO SUP OP ARMAZEM III AN ADM OPERACIONAL PL AN PLANEJAMENTO PL
APROVADOR(ES):	MARCELO OLIVEIRA DE FRANCISCO	CARGO:	COORD GERAL ARM TECON E CLIA GUARUJÁ

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
4	18-02-2010 00:00	-
5	18-07-2011 16:56	Atualização dos responsáveis pelo documento.
6	24-01-2013 11:53	Revisão da rotina.
7	11-03-2020 17:37	Revisão Geral do procedimento, nova sistemática e de revisão no procedimento ser bienal.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro -
Importação

**IO-159/REV.07****1. OBJETIVO**

Estabelecer ações proativas e critérios quanto às operações, mantendo-as dentro do limite da capacidade operacional do terminal e preservando a qualidade dos serviços prestados.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a Santos Brasil Logística.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

[IO-154 - Organização de Pátio/Armazém e Segregação de Contêineres/Carga Solta](#)

[IO-157 - Desunitização de Contêineres de Importação](#)

[IO-161 - Entrega de Carga de Importação](#)

[IO-109 - Desconsolidação Documental \(NVOCC\) e Solicitação de Desova](#)

NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário.

4. DEFINIÇÕES

CLIA - Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA): Recinto alfandegado de zona secundária que oferece as condições necessárias para o exercício efetivo do controle aduaneiro, sendo habilitado pela Receita Federal do Brasil para dar apoio logístico durante o processo de desembarço de mercadorias, podendo inclusive oferecer a possibilidade de operar no regime aduaneiro especial de entreposto aduaneiro.

Praticagem: Conjunto de atividades profissionais de assessoria ao Comandante do navio, realizadas por profissionais técnicos especializados, chamados Práticos, com o objetivo de garantir a segurança da navegação em zonas de alto risco de acidentes ou ecologicamente sensíveis e que sofrem a influência de ampla gama de condições locais, em permanente mutação tais como: ventos, correntes, variações de marés, assoreamentos, etc.

Dwell Time: Tempo de permanência de uma determinada carga no Terminal.

Transit Time: Tempo de trânsito do caminhão, medido entre a saída do contêiner do operador portuário até a chegada deste no terminal de destino.

Job Order: Ordem de serviço gerada pelo setor de Planejamento e Controle de Operações via sistema informatizado.

RC: relacionamento com clientes

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): Órgão responsável pela fiscalização e controle do trânsito internacional de produtos e insumos agropecuários nos aeroportos, portos, postos de fronteira e aduanas especiais, com vistas a coibir o ingresso de pragas e enfermidades que possam

representar ameaça à sanidade dos vegetais e rebanhos nacionais; a garantir o ingresso de produtos de origem animal e vegetal e insumos agropecuários em conformidade com os padrões estabelecidos; e a emitir a certificação fitozoossanitária e sanitária dos produtos que são exportados.

Receita Federal do Brasil (RFB): Órgão controlador e fiscalizador do recolhimento de tributos, responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, e aqueles incidentes sobre o comércio exterior.

Desova Direta para Caminhão (DDC): Serviço eventualmente contratado pelos clientes onde é realizada a desunitização de contêiner de importação após a confirmação do seu desembaraço.

Janelas operacionais: Período de tempo, limitado, destinado à realização de operações diversas, definido com o objetivo de organizar as atividades a serem executadas adequando a demanda à capacidade operacional.

Fiscal Federal Agropecuário (FFA): Agente Federal responsável pela realização de um rigoroso controle em portos, aeroportos e postos de fronteira a fim de garantir a segurança dos rebanhos e das lavouras brasileiras contra as possíveis contaminações de animais, plantas ou agrotóxicos vindos de outros países.

Declaração de Importação (DI): Documento que compreende o conjunto de informações gerais correspondentes a uma determinada operação de importação e conjuntos de informações específicas de cada mercadoria objeto de importação.

IMO: Do inglês International Maritime Organization (Organização Marítima Internacional) é a agência especializada das Nações Unidas com a responsabilidade pela proteção e segurança da navegação e a prevenção da poluição marinha por navios.

IMODG Code: Do inglês International Maritime Organization Dangerous Goods é o código internacional uniforme desenvolvido pela IMO para identificação de embalagens contendo produtos perigosos transportadas através do modal marítimo, com particular referência à segregação de substâncias incompatíveis.

SIGVIG: é a sigla de Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários.

É o sistema utilizado pelo Serviço de Vigilância Agropecuária e o depositário.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Planejamento do Recebimento de Contêineres

5.1.1. Compete ao Centro de Controle Operacional:

Conhecer o layout do Pátio referente ao seu CLIA de atuação;

Verificar no sistema informatizado a Lista de Atracação e atualizar as informações referentes à chegada, atracação, desatracação e local;

Nota 01: A lista deve ser atualizada frequentemente utilizando como base as informações postadas no site da Praticagem de Santos (www.santospilots.com.br/consulta_navio_fundeio.html), do Porto de Santos (www.portodesantos.com.br) e da Santos Brasil - Tecon Santos (www.santosbrasil.com.br).

Analisar a "Lista de Importação" no sistema informatizado identificando os contêineres com status "avisado" de clientes formadores de lotes, contêineres frigoríficos e contêineres rotulados (contendo produto químico perigoso);

Disponibilizar espaços para recebimento dos contêineres avisados;

Efetuar a segregação de contêineres frigoríficos que deverão ser ligados, de contêineres dos tipos flat rack e open top (com excesso) e de contêineres classificados como críticos que devem ser armazenados em quadras específicas.

Definir as quadras de destino dos contêineres avisados baseando-se no Dwell Time médio do cliente, visando sempre que possível manter os lotes agrupados;

Nota 02: Na ausência do sistema informatizado, deve ser utilizado o formulário AM-047 - Relatório Auxiliar para Movimentações - Pátio, para que seja possível registrar as movimentações que deverão ser efetuadas pelo Operador, para posterior cadastro no sistema.

Gerar alocações no sistema informatizado;

Apontar as paralizações dos equipamentos no sistema informatizado bem como seu retorno;

Nota 03: Todas as paradas de equipamentos relatadas pelos Operadores devem ser lançadas no sistema informatizado;

Acompanhar, através do sistema informatizado, os inícios dos Transit Times garantindo que os contêineres em trânsito com destino ao CLIA já possuam locais de destino definido antes de sua chegada;

Manter a segregação de compatibilidade química de contêineres contendo produtos químicos com código IMODG;

Verificar se o operador registrou as posições de empilhamento dos contêineres recebidos no sistema informatizado, conforme job order;

Utilizar os relatórios de apoio disponíveis, sempre que necessário.

5.2. Planejamentos das Movimentações de Contêineres

5.2.1. Compete ao Centro de Controle Operacional:

Conhecer o layout do Pátio referente ao seu CLIA de atuação;

Monitorar a ocupação do pátio através do relatório disponível em sistema informatizado a fim de analisar a necessidade de remanejamento de quadras e/ou bloquear o recebimento de contêineres;

Nota 04: As ações de remanejamento de quadras e bloqueio do recebimento de contêineres devem ter a anuência dos superiores;

Apontar as remoções no sistema informatizado, registrando as posições de destino dos contêineres movimentados (Job Order);

Identificar as prioridades dentre as solicitações de posicionamento registradas pelos clientes nos sistemas informatizados;

Planejar todas as ações antes de gerar as job orders, a fim de efetuar o menor número possível de movimentações para separar os contêineres que possuam alguma solicitação realizada pelos clientes;

Acompanhar o desempenho das máquinas através dos relatórios de Produção das Máquinas, disponível em sistema informatizado;

Apontar as paralizações dos equipamentos no sistema informatizado bem como seu retorno;

Nota 05: O setor de Operações deve relatar todas as paradas de equipamento ao setor de Controle de Operações para que sejam lançadas em sistema informatizado.

Utilizar os relatórios de apoio disponíveis, sempre que necessário.

Efetuar as job orders envolvendo contêineres rotulados certificando-se de que a segregação de compatibilidade química, conforme critérios do anexo IX NR29 - Cargas Perigosas / Tabela de Segregação, está sendo cumprida.

5.3. Planejamento de Posicionamento de Contêineres

5.3.1. Compete ao Planejamento de Operações

Conhecer o layout do Pátio referente ao seu CLIA de atuação;

Definir o limite de posicionamentos diários baseando-se em diversos fatores (capacidade das áreas de posicionamento dos CLIA, demanda por motivo da solicitação, entre outros);

Analisar as solicitações caso a caso, verificando se é possível, em caso de lote contendo vários contêineres, posicionar apenas uma parte deste, a fim de atender um número maior de solicitações e efetuar o menor número de remoções possível;

Nota 06: Essa análise depende do motivo da solicitação de posicionamento selecionada pelo cliente, pois alguns motivos exigem que o lote completo seja posicionado.

Validar via sistema informatizado os contêineres que deverão ser posicionados nos próximos dias.

Nota 07: A data de previsão do posicionamento é informada ao cliente através do sistema informatizado. Quando o limite diário é excedido, a previsão é automaticamente lançada, pelo sistema informatizado, para a próxima data útil.

Finalizar o serviço de posicionamento no sistema informatizado, após o término das inspeções e vistorias;

Nota 08: A finalização é feita de forma automática através do cadastro das Papeletas de Abertura e lançamento de expurgo (quando o motivo é Agricultura e Fumigação). Nos casos de serviços adicionais, repesagem e fornecimento de fotos, a finalização do posicionamento deve ser efetuada no sistema informatizado.

Em casos de realização de serviços adicionais e fornecimento de fotos, lançar, no sistema informatizado, os indicadores de custo no ato da finalização do posicionamento.

Nota 09: Outro motivo com a mesmo princípio é a repesagem, porém é necessário analisar se há diferença considerável entre os pesos constatados na repesagem e na entrada do contêiner. Caso positivo, deve-se solicitar ao setor de Operações que efetue a correção no sistema informatizado.

Enviar à CAC informações relacionadas ao serviço de posicionamento (tickets de repesagem, fotos) quando solicitado pelo cliente, informando o contato do solicitante;

5.3.2. Compete ao Centro de Controle Operacional

Conhecer o layout do Pátio referente ao seu CLIA de atuação;

Manter a segregação de contêineres contendo produtos químicos baseando-se nas informações da [IO-154 - Organização de Pátio/Armazém e Segregação de Contêineres/Carga Solta](#)

Registrar a execução no sistema informatizado após a conclusão dos posicionamentos solicitados;

Utilizar os relatórios de apoio disponíveis, sempre que necessário.

5.4. Planejamento de Desunitização de Contêineres antes do Desembarço

5.4.1. Compete ao Planejamento de Operações

Controlar as solicitações de desova para armazém utilizando o sistema informatizado;

Acompanhar o retorno automático do sistema informatizado com relação à autorização da RFB para abertura do(s) contêiner (ES) a ser (em) desovado(s);

Receber a documentação referente à solicitação de desunitização antes do desembarço enviada via e-mail pelo setor de Controle Aduaneiro [IO-109 - Desconsolidação Documental \(NVOCC\) e Solicitação de Desova](#).

Conferir se os pesos manifestados cadastrados no sistema informatizado estão corretos e, caso negativo, realizar a desova e apontar as divergências.

Porém mercadorias destinadas à prestação de serviço de movimentação e armazenagem que estejam sob controle aduaneiro, se faz necessário no momento da desova a pesagens de todos itens de carga, toda via, isso não ocorre devido a questão estrutural para este serviço.

Nota 10: Só é permitido emitir o romaneio de desunitização após a liberação para abertura concedida pela Alfândega.

Para todo tipo de carga destinada a importação exportação, o órgão anuente MAPA é responsável pelo cumprimento da Regulamentação de Material de Embalagem de Madeira no Comércio Internacional, de acordo com as Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias (NIMF) nº 15 ; internalizada através da Instrução Normativa nº 32, de 23 de Setembro de 2015; as solicitações de abertura são solicitada/validadas pela área de controle aduaneiro, utilizando a interface dos sistema internos e externos (DTE, SIGVIG e SISCOMEX CARGA).

Nota 11: Cargas bloqueadas pela Receita Federal não poderão ser desunitizadas. Esta operação só poderá ser realizada mediante autorização expressa da Alfândega do Porto de Santos e do setor de Controle Aduaneiro.

Providenciar a emissão das etiquetas de controle, do romaneio de desunitização e disponibilizá-los ao setor de Operações/CLIA;

Receber o Romaneio de Desunitização preenchido, conforme , e conferir as informações lançadas no sistema informatizado via coletor de dados;

Nota 12: Quando houver, informações sobre falta e/ou acréscimo no Romaneio de Desunitização, deve-se dar ciência ao cliente e informar um prazo para que este possa corrigir a divergência dos itens de carga no CEMERCANTE. Após este prazo, se não houver solução, deve-se lançar essas informações no sistema informatizado de falta ou acréscimo, em seguida, deve-se comunicar ao Controle Aduaneiro para providências referentes à emissão de IDFA.

Considera-se falta quando após a identificação de todos os itens retirados do(s) contêiner (es), informado(s) em um BL, item(s) cuja(s) referência(s) consta(m) manifestada(s) não é encontrado. Já o acréscimo é caracterizado quando após a identificação de todos os itens retirados do(s) contêiner (es), informado(s) em um BL, é (são) encontrado(s) item(s) cuja(s) referência(s) não consta(m) manifestada(s). Em casos de divergências somente de embalagem, não deve ser emitida IDFA conforme instrução do setor de Controle Aduaneiro.

Certificar-se que os dados, lançados no sistema conforme [IO-157 - Desunitização de Contêineres de Importação](#) estão corretos e consolidar a desunitização:

5.5. Planejamento de Desunitização de Contêineres após o Desembarço

5.5.1. Compete ao Planejamento de Operações:

- Controlar as solicitações de desunitização após desembarço utilizando o sistema informatizado;
- Conferir se os pesos manifestados cadastrados no sistema informatizado estão corretos e caso negativo, providenciar as correções;
- Receber a solicitação de agendamento para retirada da carga, realizada pelo cliente através do sistema informatizado;
- Analisar a modalidade de carregamento (utilização de recurso manual ou mecânico, tipo de embalagem, dimensões e peso) janelas estão disponibilizadas de acordo com capacidade de atendimento. Dever do ADM monitorar o que vem sendo agendado.

Nota 13: Caso seja carregamento mecânico com utilização de recurso especial (empilhadeira de grande porte), o setor de "Operações" deve relatar essa necessidade ao setor de "Planejamento de Operações", que por sua vez, informa à "CAC" solicitando a ciência do cliente a fim de justificar a cobrança deste serviço. Nestes casos, A autorização deverá ser enviada, via e-mail, pelo importador ou pelo seu representante legal.

- A área de Planejamento Operacional deve informar ao Centro de Controle Operacional, via e-mail, quando for necessário posicionar o contêiner em área específica para a realização da operação (plataforma do armazém, área de tamboreamento, área coberta, etc...);
- Efetuar o agendamento dos veículos no sistema informatizado adequando a demanda à capacidade de atendimento das frentes de trabalho;
- Providenciar a emissão do [Check List AM-046 - Check List para Desunitização após Desembarço](#) e disponibilizá-los ao setor de Operações/CLIA;
- Enviar diariamente, via e-mail, a programação do dia seguinte aos setores de Operações e Centro de Controle Operacional;

- Receber o Check List [AM-046 - Check List para Desunitização após Desembarço](#), conforme [IO-157 - Desunitização de Contêineres de Importação](#), e conferir se o evento correspondente fora enviado.
- Solicitar, via sistema informatizado, a cobrança dos Serviços Adicionais efetuados, conforme informações descritas no [AM-046 - Check List para Desunitização após Desembarço](#);
- Verificar, no sistema informatizado, qual o status do contêiner no campo missão, onde deve constar "Armazenagem Vazio";
- Solicitar à CTL, via sistema informatizado, que efetue a devolução do contêiner vazio validando a opção "Vazio CTL", e enviar e-mail com as numerações dos containers a serem devolvidos.

5.5.2. Compete ao Centro de Controle Operacional

- Posicionar os contêineres a serem desovados conforme e-mail enviado pelo setor de Operações.

5.6. Planejamento de Carregamento de Carga Solta

5.6.1. Compete ao Planejamento de Operações

- Verificar no sistema informatizado se existe solicitações, na modalidade carga solta, liberadas para agendamento;
- Analisar a modalidade de carregamento (utilização de recurso manual ou mecânico, tipo de embalagem, dimensões e peso) e dimensionar a quantidade de janelas operacionais necessárias em conjunto com o setor de "Operações";

Nota 14: Caso seja carregamento mecânico com utilização de recurso especial (empilhadeira de grande porte), o setor de "Operações" deve relatar essa necessidade ao setor de "Planejamento de Operações", que por sua vez, informa à "CAC" solicitando a ciência do cliente a fim de justificar a cobrança deste serviço. Nestes casos, A autorização deverá ser enviada, via e-mail, pelo importador ou pelo seu representante legal.

- Efetuar o agendamento dos veículos no sistema informatizado adequando a demanda à capacidade de atendimento das frentes de trabalho;

Nota 15: Caso o documento de saída seja diferente de DI, o agendamento do veículo é efetuado através da planilha de Excel AM 007 - Controle Auxiliar de Agendamentos.

- Enviar diariamente, via e-mail, a programação do dia seguinte aos setores de Operações, Registro e Centro de Controle Operacional;
- Registrar, no sistema informatizado, os Indicadores de Custo de possíveis serviços adicionais executados durante a operação de carregamento [IO-161 - Entrega de Carga de Importação](#).

5.7. Planejamento de Carregamento de Contêiner Cheio

5.7.1. Compete ao Centro de Controle Operacional

- Verificar se existem solicitações de remoção para entrega e providenciar o livramento do contêiner para entrega;
- Conceder a liberação operacional, após a conclusão do livramento dos contêineres solicitados, possibilitando o agendamento dos veículos por parte do cliente, através do sistema informatizado.

5.7.2. Compete ao Planejamento de Operações

- Administrar a quantidade de janelas operacionais disponíveis para os clientes no sistema informatizado conforme a necessidade do CLIA a fim de manter o bom nível de serviço;
- Registrar, no sistema informatizado, os Indicadores de Custo de possíveis serviços adicionais executados durante a operação de carregamento conforme a [IO-161 - Entrega de Carga de Importação](#).

6. REGISTROS

Os registros estão apresentados no Sistema Qualiflow conforme critério do PA-002 - Gestão de Registros e Dados.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Controle de Acesso ç Gates (Veículos Transporte de Carga)

**IO-657/REV.010**

EMITENTE:	CELIO CHIARI	CARGO:	SUP SEGURANÇA PATRIMONIAL
REVISOR:	WALLAKSE WENDEL DA SILVA DE OLIVEIRA	CARGO:	AN QUALIDADE SR
COMENTARISTA(S):	TIAGO SILVA DE FREITAS	CARGO:	*****
APROVADOR(ES):	MARCO ANTONIO VELOSO ROSEIRA	CARGO:	GERENTE SEG PATRIMONIAL PORTUÁRIA

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
1	27-02-2009 00:00	-
2	16-05-2011 13:53	Revalidação.
3	08-06-2012 14:34	Revisão anual do documento.
4	20-06-2014 12:12	Inclusão da comentarista 'Vanessa Emanuele'.
5	18-07-2014 08:31	Corrigir item 4 BDCC
6	16-11-2015 11:27	Revisão anual devido alterações no procedimento
7	06-03-2017 13:23	Atualizações necessárias e controles
8	19-07-2018 17:36	Atualizar informação item 5.8.5. Pátio de Carga ou Descarga
9	11-09-2019 19:45	Revisão do projeto do gate automatizado e adequação do OEA.
10	08-04-2021 17:56	Revisão do item 5.5.4

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Controle de Acesso e Gates (Veículos Transporte de Carga)

**IO-657/REV.010****1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimentos para o controle de entrada e saída de veículos de carga nos Gates de Acesso, nas unidades da Santos Brasil Logística, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos intervenientes para movimentação de pessoas, veículos e cargas.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a Santos Brasil Logística.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Ato Declaratório Executivo nº 2, de 26/09/03 do Ministério da Fazenda Coordenação Geral de Administração Aduaneira Secretaria da Receita Federal.

Instrução Normativa SRF 366 De novembro de 2003.

Portaria ALF/STS 200, 13/04/2011.

Resolução DP No 83.2014. 11 de junho de 2014.

[IO-145 - Controle de Acesso - Portaria \(Pedestres e Veículos Leves\)](#)

4. DEFINIÇÕES

Biometria: Características físicas únicas e mensuráveis de uma pessoa.

CNH: Carteira Nacional de Habilitação.

CPF: Cadastro de Pessoa Física

CTRC: Conhecimento Transp. Rodoviário de Carga.

CLIA: Centro Logístico e Industrial Aduaneiro.

DI: Declaração de Importação.

DTA: Declaração de Transporte Aduaneiro.

FDC: Ficha Descarga Direta Carreta.

FMA: Ficha de Mercadoria Abandonada.

GENSET: Equipamento Acoplado em unidade frigorífica.

GRCI: Guia Remoção de Contêineres de Importação

GMCI: Guia Movimentação Contêineres Importação.

GMVI: Guia Movimentação Volume de Importação.

GRVI: Guia Remoção Volume Importação.

NF: Nota Fiscal.

PCI: Processo Controle Interno para Terminais Alfandegados (Importação e Exportação).

RG: Registro Geral - Carteira de Identidade.

SAV: Sistema de Agendamento Veicular.

APP: Software de Registro de Avarias.

TRA: Terminal Retro Portuário Alfandegado.

JOB: Autorização de papel impressa no Pré Gate Segurança com QR Cold.

TICKET: Impressão em papel com posicionamento de carga/descarga.

IOC: Impossibilidade Operacional Pesagem.

DDC: Desova Direta Caminhão.

ISPSC CODE: Código Internacional para proteção de Navios e Instalações Portuárias.

CTB: Código de Trânsito Brasileiro.

LPP: Líder Portaria Portuária.

OPP: Operador Portaria Portuária.

CCOS: Centro Comando Operacional Segurança

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

5.1 Regras Gerais para Atendimento de Veículos de Carga nos Gates de Acesso das unidades Clias Santos e Guarujá e CD São Bernardo do Campo.

O Motorista deve apresentar-se devidamente trajado, de calça ou bermuda, usando camisa de manga ou regata, com sapato fechado.

Quando solicitado pelo representante da unidade de segurança, o motorista deverá apresentar a CNH original, compatível com categoria do veículo conduzido, em conformidade com todas as diretrizes firmadas pelo CTB, e também devidamente motivado, através do SAV.

O acesso às instalações é condicionado a autorização de revista pessoal, nos pertences, bagagens, volumes e veículos.

Em áreas operacionais é obrigatório a utilização de capacete, sapato e faixa refletiva.

A entrada de equipamentos e ferramentas deverá ser previamente autorizada.

É proibido fotografar e filmar, no interior do terminal.

Caso seja a primeira visita do motorista no terminal, devem ser informados os procedimentos internos e normas de trânsito dentro do terminal.

Para os casos de cadastro e atualização de CNH, o motorista deverá apresentar a CNH original. O líder representante da unidade de segurança deverá conferir e atestar as informações físicas com as manifestadas no pré cadastro. A categoria da habilitação deverá ser compatível com o veículo conduzido. Atualização fotográfica, recadastramento e aferição da biometria, também deverão ser realizados, quando necessário. Em caso de motoristas bloqueados, o desbloqueio deverá ser solicitado ao setor de controle de acesso de (segunda a sexta - das 08:00hrs às 17:48hrs) e após horário Administrativo com o CCOS. Para condutores estrangeiros, deverá ser acionado o comando "estrangeiro" no sistema, deixando automaticamente o item CPF inerte.

Em casos onde o motorista, durante a realização do pré check in de acesso apresentar-se aparentemente demonstrando "não possuir condições físicas de exercer suas atividades profissionais com segurança", o líder de segurança, deverá comunicar o superior imediato responsável pelo turno e solicitar a presença do Técnico Segurança do Trabalho ou profissional especializado do Serviço Saúde Ocupacional, para que seja efetuada a avaliação psicofísica do motorista.

A entrada de cavalo mecânico sem reboque somente poderá ser realizada mediante realização de agendamento, com ciência do superior imediato responsável pelo turno da unidade de segurança.

Quando a estrutura física não possibilitar a pesagem da carga, a este procedimento será realizada de forma manual pela unidade de segurança.

É proibido o acesso de motoristas com acompanhante.

É expressamente proibido a circulação de funcionários e terceiros nas áreas operacionais dos Pré Gates e Gates, sem apresentar-se em conformidade com o procedimento existente da execução de atividades profissionais e/ou agendamento interno, como também o estacionamento de carretas, em locais não autorizados pela unidade de segurança.

Em casos do acesso de carretas dentro das unidades qual estejam carregadas com cargas oriundas de outros recintos, autorização de acesso deverá ser previamente validada em sistema de agendamento e autorizada pela unidade de segurança.

Nota 01: Este procedimento não se aplica no Clia Guarujá.

Nota 02: O desloqueamento do contêiner, somente será autorizado no local, onde o mesmo deverá ser armazenado ou desovado.

Nota 03: A autorização de acesso para entrada de contêiner vazio para ser utilizado como baú, somente será permitida desde que a unidade se encontre totalmente descaracterizada e com o acesso autorizado pela unidade de segurança.

Nota 04: A responsabilidade do controle do fluxo de veículos - cabe a Segurança Patrimonial como:

- Atentar-se a formação de filas externas (entrada) e internas (saída):
- Alterar o sentido dos Gates conforme a necessidade a fim de minimizar a ocorrência de filas, bem como orientar o transito interno quanto à mão de direção evitando transito de veículos na contramão de direção.
- Efetuar os devidos filtros no sistema de Monitoramento de Gate utilizados pela Segurança Patrimonial caso observe algum atraso no carregamento deverá formalizar a operação para conhecimento e tratativa do caso.

Nota 05: Para os casos cargas especiais, os procedimentos internos existentes, rogam pelo controle em restringir a circulação de pessoas em áreas de operação e armazenagem de unidades de carga. A unidade de segurança possui uma equipe responsável pelo controle do fluxo pessoas e segurança do trânsito. As quadras de armazenamento de contêineres de alto valor agregado oferecem algumas características especiais, tais como: contêineres porta com porta; pilhas laterais a 6 de altos; controle físico da entrada e saída das unidades efetuando inspeção de lacres; monitoramento com câmeras 24 horas, ronda e incertas inopinadas.

5.2. Classificação das Missões

As missões são classificadas como:

Clia Santos e Clia Guarujá

CORVIAEXPE	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner do corredor viário exportação Saída: carregado com o contêiner vazio sobre veículo.	EXPENTCH	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner cheio exportação embarque. Saída do veículo carregado com o contêiner cheio exportação embarque.
CORVIAEXPR	Recebimento: Entrada do veículo carregado com o contêiner vazio do corredor viário exportação. Saída do veículo vazio após descarregar ou com outra missão.	EXPRECCTR	Recebimento: Entrada de contêiner cheio exportação Saída do veículo vazio após descarregar.

CORVIAIMPE	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner do corredor viário importação. Saída carregado com o contêiner vazio sobre veículo	EXPENTVZ	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner vazio exportação devolução. Saída do veículo carregado com o contêiner vazio de exportação).
CORVIAIMPR	Recebimento: Entrada do veículo carregado com o contêiner vazio do corredor viário importação. Saída do veículo vazio após descarregar ou com outra missão.	EXPREC CG	Recebimento: Entrada de veículo carregado com carga solta exportação Saída do veículo vazio após a descarga.
ENTCG	Entrega: Entrada de veículo vazio para carregar carga solta importação. Saída do veículo carregado com carga solta importação.	EXPRECVZ	Recebimento: Entrada de veículo carregado com contêiner vazio exportação reserva. Saída do veículo vazio após descarregar.
RECCTR	Recebimento: Entrada de contêiner cheio importação veículo carregado com contêiner cheio importação costado. Saída vazio após descarga no terminal.	IMPENTVZ	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner vazio importação contêiner desovado dentro do terminal. Saída do veículo carregado com o contêiner vazio.
ENTCTR	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner importação cheio. Saída do veículo carregado com contêiner cheio importação	SERVICOS	Entrada e Saída de Veículo. Pesagem diversas estacionamento veículos frota.
ENTPO	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar carga entreposto. Saída do veículo carregado com a carga solta entreposto.	ENTCGCD	Entrada de veículo vazio para carregar carga solta em container cross docking. Saída de veículo carregado com carga de importação em container cross docking
ENTSCAN	Entrega de contêiner importação para escaneamento a ser realizado em outro terminal (compartilhamento de scanner).	RECSCAN	Recebimento de contêiner importação oriundo de escaneamento realizado em outro terminal (compartilhamento de scanner)
ENTSGCD	Entrega de Carga Solta em Contêineres de Cross docking.	ENTCTRCD	Entrada de veículo vazio para carregar carga solta em contêiner cross docking Saída de veículo carregado com contêiner cross docking
RECCTRCD	Recebimento Entrada de container vazio cross doking Saída do veículo vazio após descarga	RECCG	Recebimento Entrada do veículo com carga importação pci ou grvi, dta Saída do veículo vazio após descarga

CD São Bernardo do Campo e Imigrantes

- Entregar Container Cheio ou Carga Solta de Importação;
- Retirada de Carga Solta Armazém (Coleta)
- Missão Casada Entrega/Retirada de Carga solta Armazém;
- Pernoite de Veículo;
- Entrega de Materiais Diversos;
- Retirada de Materiais Diversos;
- Prestação de Serviços Diversos.

5.3. Procedimento Padrão para Atendimento de Veículos de Carga no Pré Acesso aos Gates

O motorista conduz a carreta em direção ao local de pré acesso das unidades, para validação da motivação. Ao chegar ao local a unidade de segurança realiza o pre check in, utilizando o (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA)

Em casos em que a carreta esteja transportando um contêiner, a unidade de segurança deverá realizar a vistoria prévia das unidades e a conferência do lacre antes da realização do acesso aos Gates.

Na vistoria será conferido o número do contêiner e integridade do lacre de origem. Qualquer indicio de violação da integridade do lacre, a segurança patrimonial e acionada para dar as tratativas em conjunto com a operação

e controle aduaneiro.

Verificar a integridade do lacre fixado no contêiner, promovendo um pequeno puxão e giro no sentido de cima para baixo. Se for detectada violação, sendo exportação o recebimento e abortado, onde será enviado um e-mail relatando o ocorrido para as devidas tratativas; na importação o contêiner e recebido conforme tratativa na nota 12 deste procedimento.

Em casos onde a unidade de carga tratar-se de um IMO, a Segurança Patrimonial deverá realizar a conferência do check list, em atendimento a legislação vigente.

Em casos onde não for possível atestar com segurança a veracidade da condição de avaria e o número do lacre na unidade, a mesma será direcionada para a estrutura dos Gates para uma avaliação técnica mais precisa.

Em casos de identificação de avarias, o motorista é encaminhado para a devida correção junto ao setor de operações.

Caso não existam avarias, ou demais alterações o veículo e destinado ao gate.

Quando a carreta ou caminhão estiver transportando um baú, ou um equipamento do modelo sider, a unidade de segurança deverá realizar a validação da motivação de acesso, após a realização da revista interna.

O motorista deverá apresentar, quando solicitado pela unidade de segurança a CNH original e encontrar-se devidamente agendado através do SAV.

Nota: 07: O agendamento (SAV) tem validade para acesso de até 02:00hrs (Antes e Depois) Em casos de perda de horário o motorista é orientado a entrar em contato com a transportadora para efetuar um novo agendamento ou solicitar a extensão de horário junto ao setor atendimento ao cliente

Em complemento das ações, unidade de segurança realiza um confronto com as informações apresentadas fisicamente: (Placa do Cavallo, Motorista e Contêiner/Carga), com as informações manifestadas no SAV e no (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE)

Após a validação do agendamento e realização dos procedimentos referente à segurança, o veículo será direcionado para o acesso aos Gates.

5.4. Procedimento Padrão para Atendimento nos Gates de Acesso (Entrada e Saída)

O motorista conduz o veículo em direção aos Gates.

A unidade de segurança através da utilização do (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE) e das imagens das cameras, deverá monitorar toda movimentação do veículo, desde o momento da entrada ou saída do respectivo Gate, confrontando as imagens visualizadas (Contêiner/Carga, Motorista e Carreta) com as informações aferidas pelos equipamentos eletrônicos (LPR, OCR e Biometria).

O (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE) realiza aferição do peso e solicita a validação da biometria do motorista.

O (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE) realiza o cruzamento dos dados aferidos, e confronta com os dados manifestados (contêiner/carga, motorista e peso).

Caso não existam alterações, o registro de acesso ou a baixa de saída do veículo é registrado pelo (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE), liberando a cancela de forma automática.

Em caso de falha, na leitura da placa do cavalo ou dos caracteres do contêiner (s), pelos equipamentos eletrônicos LPR/ OCR, a unidade de segurança deverá visualizar as imagens no físico e inserir os dados corretos de forma manualmente no (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE)

Em caso de falha da biometria do motorista, a unidade de segurança deverá realizar o atendimento do motorista, utilizando o sistema de comunicação disponível no totem de atendimento. Em casos de não conformidade, o superior imediato responsável pelo turno, deverá realizar o recadastramento da biometria do motorista.

Em casos onde seja apontada uma não conformidade de sistema, por não aprovação do usuário responsável no flow de aprovação ou problemas de não autorização de entrada ou saída por motivos indiferentes, à unidade de segurança deverá assumir o comando da operação, verificar dentro do flow de aprovações, se existem documentos peculiares anexados ao processo.

Em caso de não conformidade, o superior imediato responsável pelo turno, assumirá o atendimento, onde deverá analisar e interagir com os setores responsáveis, até que seja atestada a segurança necessária para realização da entrada ou saída da container/carga e motorista, como também auxiliar o condutor, caso necessário a retornar ao local de carregamento, ou área de atendimento.

Caso o veículo esteja transportando um contêiner, ao chegar ao Gate, à unidade de segurança deverá analisar as imagens das câmeras identificando possíveis avarias no teto.

Em casos onde seja plotado que a cancela não foi liberada, a unidade de segurança deverá realizar consulta ao sistema, para verificar a efetiva realização do acesso ou baixa do referido veículo e deverá abrir um "service desk" imediatamente para correção do problema.

Em casos de impacto operacional, a unidade de segurança poderá realizar abertura manual da cancela, desde que seja atestado a referida baixa sistêmica da carga/motorista. A equipe de CCOS deverá acompanhar essa operação e o supervisor responsável pelo turno, deverá ser comunicado.

Nota 08: Na unidade CD São Bernardo do Campo não é realizado a vistoria de teto dos contêineres.

Nota 09: Na unidade CD São Bernardo do Campo, somente é realizado a pesagem em cargas de clientes que manifestaram formalmente, essa premissa junto à companhia. O (SISTEMA UTILIZADO NOS REGISTRO DE ACESSOS E O WMS)

Nota 10: Na unidade Clia Guarujá e no CD São Bernardo do Campo, para algumas missões, é necessário à validação por parte do setor de registro.

5.5. Peculiaridades

5.5.1.Recebimento/Entrega de Container Cheio de Exportação/Importação

O motorista deverá apresentar no momento do acesso, uma cópia simples do SAV e DANFE. Para os casos de IMO, a unidade de segurança deverá atestar que o motorista encontra-se com todos os documentos pertinentes conforme a legislação vigente.

Em caso de perda de embarque do container cheio, o retorno para o terminal será mediante a liberação via (SISTEMA SAV EXPORTAÇÃO !! PERDA DE EMBARQUE), após validação, vistoria e conferência cega do lacre. Após realização dos procedimentos de segurança o veículo/carga será e destinado à área de armazenagem.

Nota 11: Em caso de avarias e divergências do lacre, o setor de Operações (Exportação) deverá ser comunicado e o motorista é instruído a comunicar a sua transportadora para as correções necessárias.

Nota 12: No recebimento de container importação (REECTR) caso seja constatado na vistoria que a unidade encontra-se sem lacre ou que o lacre existente tenha sido inserido de forma incorreta, não sendo possível garantir a segurança da carga, a unidade de segurança, deverá acionar o Supervisor de Operações para que providencie que a unidade seja corretamente lacrada sobre o Gate; é registrado com fotos e registrado em sistema e após a pesagem de entrada passar no Scanner e enviado para quadra, sendo formalizada por e-mail esta observação.

Nota 13: Na missão (REECTR) os caracteres a serem inseridos são os apresentados na linha de numeração. Em casos de lacres com numeração excedente aos 11 caracteres (padrão) o primeiro caractere a esquerda é ignorado.

Nota 14: Caso seja solicitada alteração de lacre pelo cliente, solicitamos o posicionamento da unidade para verificar o lacre e após o erro ser comprovado é alterado em sistema (BALANCA). Casos onde seguimos o padrão mencionado e o cliente solicita inserção de caracteres fica sob-responsabilidade do setor de segurança aduaneira.

Nota 15: Na missão (EXPRECCTR) a unidade de segurança, retém no Gate a Nota Fiscal, SAV, e ficha de emergência (se tiver) e depois é recolhido pelo setor de exportação.

Nota 16: Quanto o contêiner Exportação é aberto no interior do terminal para conferência dos órgãos anuentes a exportação envia um e-mail contendo a papeleta de abertura solicitando a alteração de lacre em (SISTEMA SAV IMPORTACAO) sistema que e efetuado pela Segurança Patrimonial, cabendo a operação a alteração física.

Nota 17: No recebimento de contêiner Isotank o lacre observado na conferência física pela unidade de segurança será o lacre localizado na válvula inferior inseridos no (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) os lacres das válvulas superiores não serão conferidos, porém deverão ser manifestados em (SISTEMA MONITORAMENTO DE GATE), conforme discriminados no SAV.

Nota 18: Este procedimento não se aplica na unidade CD SBC.

5.5.2. Container/Carga Solta com Excesso

Todo veículo/carga que seja classificado como IOP o pré acesso deverá ter sua saída realizada pelo portão lateral de Extra Cargas.

Nota 19: Quando o peso e ou dimensão da carga exceder a capacidade máxima da balança impossibilitando assim a pesagem (excesso lateral, largura e altura), a pesagem será feita de forma manual onde o Inspetor de Segurança irá lançar o peso constatado no documento manualmente com senha master da Supervisão.

Nota 20: Este procedimento não se aplica na unidade CD SBC.

5.5.3. Recebimento/Entrega Container/Carga Solta de Exportação/Importação.

Os veículos carregados para descarga ou vazios para carregamento são recepcionados no pré acesso ao Gate onde é efetuado pelo controlador de acesso as validações e vistoria para liberação do acesso ao Gate, às avarias são lançadas no (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) durante a vistoria do contêiner. Em caso de avarias de grande monta e ausência ou avaria dos lacres na importação, e enviado um e-mail para o setor de operações e planejamento para que seja dado às tratativas via atendimento junto ao cliente. Nos casos de importação o e-mail é disparado automaticamente ao inserir avaria (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) ou sendo constatado avaria no teto com foto capturada em tempo real pelo operador de gate.

Nota 21: Em caso de avaria será informada a operação com o envio de um e-mail, para avaliar se será necessário o envelopamento ou utilizar a fita adesiva silver taper para proteção da carga. Caso a operações confirme a avaria esta deverá efetuar o registro em sistema.

Nota 22: Em caso de GMVI o registro da avaria é efetuado pela Operação posteriormente ao recebimento/conferencia da carga.

Nota 23: Somente na unidade CLIA Santos, após a pesagem na missão RECCTR o motorista é direcionado ao scanner antes da descarga do container.

Nota 24: Caso o sistema SAV esteja inoperante verificar na documentação se o recinto corresponde ao destinatário.

Nota 25: No recebimento do container reefer será verificado via sistema se consta a informação de manter ligado ou desligado, caso contrário será comunicada a área de centro de controle operacional para medidas cabíveis.

Nota 26: Em caso de divergência de peso acima de 10% (carga solta) e 5% (container) o representante da unidade de segurança, responsável pelo turno, é acionado efetuando o check list Divergência de Peso (SISTEMA GATE IMPORTAÇÃO).

Nota 27: Em casos de alta demanda no fluxo de entradas, a validação para veículos carregados com unidade de importação referente a missão RECCTR poderá ser realizada mediante a inserção no (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) apenas dos dados da placa, unidade de carga, tara e lacre e internamente será realizada a vistoria da unidade pelo (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) após passagem pelo Gate.

5.5.4. Recebimento/Entrega Contêineres Vazio

Caso sejam encontradas não conformidades no SAV de Importação, solicitar ao motorista que acione a transportadora para a correção do agendamento.

A área de Planejamento Exportação efetua a solicitação a área de CTL, que efetua os vínculos para liberação de entrada do veículo após a retirada do container vazio no Depot (reserva/book/ intercambio).

Nota 28: A vistoria realizada é apenas dos sete pontos e o teste de luz fica a cargo da operação.

Nota 29: O intercambio e lacre de contêiner vazio destinado à exportação fica retido no Gate para posterior retirada da área de exportação.

Nota 30: Em casos onde a unidade de segurança apos a vistoria identificar uma avaria, ou contendo algo no interior da unidade (plástico, madeira, etc), a informação deverá ser realizado contacto com o setor responsável (CTL ou Exportação), para validar autorização de acesso da unidade.

Nota 31: Este procedimento não se aplica na unidade CD SBC.

5.6. Missão Recebimento/Entrega de Materiais Diversos

Essa missão será realizada através de agendamento realizada pelos setores envolvidos no processo de recebimento entrega de materiais diversos: (Almoxarifado, Fornecedores, Refeitório, Abastecimento de Frota, Oficina, Serviços Gerais, Meio Ambiente, Armazém e etc.)

Nota 32: Materiais de consumo para Santos Brasil Almoxarifado e Restaurante: Será necessário apresentação das Notas Fiscais Originais. Na ausência da NF a liberação do acesso, será realizada através de manifestação formal, do setor responsável, junto a Unidade de Segurança. O horário para entrega de mercadorias é de segunda a sexta feira das 07h00min às 17h00min. Após esse horário e em casos excepcionais, o acesso fica

condicionado à autorização do setor responsável previamente a Unidade de Segurança e a disponibilidade de um funcionário responsável pelo setor para acompanhamento da atividade.

Nota 33: Para os casos em que o setor de almoxarifado ao receber a mercadoria, perceber, que a mercadoria entregue pelo fornecedor não foi a solicitada, para autorização da saída dessas mercadorias, o setor de almoxarifado deverá carimbar, inserindo nome e registro do Almoxarife, no verso da Nota Fiscal, apontando a saída da mercadoria como devolução.

Nota 34: Nos casos de empresas prestadoras de serviços, na retirada de resíduos (sucata, papelão, etc), o acesso deverá ser realizado pelo Gate, para que seja aferido o peso do veículo vazio. Após o carregamento, é realizado uma nova pesagem onde é emitido um ticket com aferição dos pesos que é enviado por e-mail ao setor de SSMA para emissão Nota fiscal ou FSME (Formulário de Saída de Material e ou Equipamentos) Após o email gerado, o veículo retorna área de SSMA para retirar a Nota Fiscal e posteriormente se dirige a portaria para realizar a baixa fiscal, pelo responsável da unidade de segurança pelo (SISTEMA INTRANET) e a saída é autorizada.

Nota 35: Para os casos de entrega de gás GLP e Óleo Diesel o acesso somente deverá ser autorizado, com a presença física na portaria de um funcionário do setor de Almoxarifado, após contato inicial via ramal, na chegada do motorista. Reforço, que é importante sempre que o nome do funcionário que autoriza o acesso seja pontuado no campo de observação do sistema. A Nota Fiscal referente a entrega do GLP é gerada após o serviço ser realizado sendo assim o funcionário que autoriza fica responsável de trazer até a unidade de segurança para que seja inserido no verso a data, hora, assinatura e carimbo.

Nota 36: O estacionamento ou permanência de veículos da frota CTL OU SETEX podem acessar ao Gate desde que esteja vazio para estacionar. Será efetuado o registro no (SISTEMA MONITORAMENTO DE GATE) e a liberação mediante a disponibilidade de vagas.

5.4.7. Escaneamento de Contêineres (ENTSCAN e RECSCAN)

Ao chegar no Gate de Saída, o OPP deverá fazer a conferencia física do lacre, e inserir o número no sistema. Em caso de não conformidade, o Supervisor de Segurança responsável pelo turno, deverá ser acionado, e a unidade fica com sua saída bloqueada, até que a não conformidade seja sanada.

Nota 37: A entrada será condicionada à validação no pré acesso e conferencia cega do lacre.

Nota 38: Este procedimento não se aplica a CD SBC e CD Imigrantes

5.4.8. Cancelamento de Carregamento Exportação e Importação.

Em caso de cancelamento de carregamento, de importação ou recebimento de exportação, a operação deverá efetuar via (SISTEMA SAV SISCOMEX) a desistência para saída do veículo no Gate.

Nota 39: Em caos onde seja constado no processo de Pré Check in algum erro no processo de validação da missão, o cancelamento é realizado pela unidade de segurança através do (SISTEMA SAV SISCOMEX) e o motorista é orientado a entrar em contato com a transportadora para realizar um novo agendamento

Nota 40: Este procedimento não se aplica na unidade CD SBC.

5.4.9. Análise e Tratativa de Desvios Internos

Qualquer execução em desconformidade com esta instrução operacional ou com outros procedimentos internos [POL-002 - Regulamento de Pessoal](#) ou [POL-001 - Código de Conduta](#) da empresa Santos Brasil, o funcionário deverá preencher manualmente o formulário [SP-020 - Memorando Interno](#) recolher assinatura e parecer junto ao seu superior imediato e/ou supervisão. Entregar em até 02 (dois) dias corridos na área da Segurança Patrimonial Controle Pessoal.

Nota 41: É expressamente proibido a qualquer tempo o registro ou a gravação de imagens dentro das áreas sob a responsabilidade da Santos Brasil Participações, sem a prévia autorização do setor de Comunicação, Jurídico e ciência da Autoridade Aduaneira, junto a unidade de segurança.

6. REGISTROS

Os registros estão apresentados sistema Qualiflow, conforme critérios do [PA-002 - Gestão de Registros e Dados](#).

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - CORPORATIVA
IO-Instrução Operacional
Medição de Fumaça

**IO-061/REV.03**

EMITENTE:	RENAN FERNANDES SCHANDER SENTO SE	CARGO:	
REVISOR:	DANIELA ANDRADE GIBERTONI	CARGO:	
COMENTARISTA(S):	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA AUREO AUGUSTO PEREIRA FRIAS DANILO DA COSTA DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES JOAO DE PAULA REIS JONNASCYR SOARES LIRA MARCOS ANTONIO DA COSTA BLANCO PALOMA NATALY ANDRADE FONTES SANTOS RICARDO SAN ARAUJO DA SILVA RODRIGO LADEIRA SILVA ROMULO GONCALVES REZENDE JUNIOR	CARGO:	AN ADMINISTRATIVO JR COORD MANUTENCAO UTILIDADES ***** ***** ***** TEC SEG TRABALHO SUPERVISOR MANUTENÇÃO TÉCNICA AN SUSTENTABILIDADE PL TEC SEG SUPERVISOR ST COORD EQUIPAMENTOS PATIO *****
APROVADOR(ES):	OSCAR DE MELO NETO	CARGO:	*****

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
0	24-08-2016 14:41	-
1	17-10-2016 09:05	Fazer uma nova revisão, adequação em todas unidades devido a utilização do Sistema e Escala.
2	05-01-2017 17:05	Inserção da medição trimestral para terceiros fixos e ajustes nas responsabilidades de medição nos carros leves e de veículos de terceiros.
3	06-03-2020 09:58	5.1.1. Medição Programada

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - CORPORATIVA
IO-Instrução Operacional
Medição de Fumaça

**IO-061/REV.03****1. OBJETIVO**

Definir sistemática de monitoramento da emissão de fumaça, provenientes da combustão de combustíveis nos equipamentos da Santos Brasil e das empresas contratadas.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se as unidades da Santos Brasil.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**IO-059 - Monitoramentos SSMA**

IO-113 - Planejamento, Programação e Execução de Manutenção

NBR 6016: Avaliação de Teor de Fuligem com a Escala Ringelmann

4. DEFINIÇÕES

Ponto de Medição: Região na qual deve ser feita a avaliação do teor de fuligem, abrangendo a região de saída do tubo de descarga do motor e de dispersão da fumaça na atmosfera.

Escala de Ringelmann: Escala gráfica para avaliação colorimétrica visual, constituída de um cartão com tonalidades de cinza correspondentes aos padrões de 1 a 5 da escala de Ringelmann, impressas com tinta preta sobre fundo branco fosco e em reticulado de tamanho suficiente pequeno de modo a serem vistas com coloração uniforme.

Linha de Visada: Linha imaginária que liga o objeto de observação ao centro dos olhos do observador.

Gestor do Contrato: Responsável pelo contrato o qual está sendo prestado serviço, por empresa terceira, com fornecimento de mão de obra ou locação de equipamentos de terceiros.

Inspetor: Funcionário que realiza inspeção do equipamento, área e/ou atividade.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES**5.1 Equipamentos da Santos Brasil****5.1.1. Medição Programada**

Os equipamentos movidos a óleo diesel, biodiesel, gasolina e /ou álcool, sob gestão do setor de Manutenção, devem passar por medição de fumaça preta trimestralmente, sendo realizado em toda a frota pelo respectivo setor.

Os geradores, a medição de fumaça preta, será realizada no período semestral.

5.2 Equipamentos de Empresas Terceiras**5.2.1 Medição Programada**

Os equipamentos movidos a óleo diesel, biodiesel, gasolina e /ou álcool, de empresas terceiras, sob gestão do setor de Serviços Gerais e/ou Gestor do Contrato especificamente, devem passar por medição de fumaça preta anual, sendo realizado em toda a frota pelo setor e/ou gestor.

Nota 01: O gestor do contrato pode designar membro da sua equipe para realizar as medições.

5.2.2 Medição Aleatória

O setor de SSMA irá realizar a medição quando solicitado ou identificado alguma irregularidade na emissão da fumaça preta. A inspeção pode ser solicitada para equipamentos próprios ou terceiros.

Durante as inspeções de área o setor de SSMA poderá realizar a medição de fumaça preta, escolhendo os equipamentos de forma aleatória, sendo registrado no [ST-046 - Inspeção de Segurança](#).

5.3 Parâmetro de Medição

Para determinar padrão e parâmetro de enegrecimento da fumaça preta, deve ser realizada avaliação utilizando, em todas as medições a Escala Ringelmann, considerando como parâmetro aceitável os resultados com valores iguais ou inferiores a referência nº 02 da Escala Ringelmann.

5.4 Registro das Medições

O grau de enegrecimento identificado na medição, conforme Escala Ringelmann, deve ser registrado no [MA-013 - Monitoramento Programado e Aleatório de Fumaça](#), para todos os tipos de medição.

Nota: O registro da medição de fumaça preta no [ST-046 - Inspeção de Segurança](#), só pode ocorrer no momento em que a Equipe Técnica do Setor de SSMA estiver realizando inspeção de área e identificar a necessidade de realizar a medição de fumaça preta.

Caso o inspetor da manutenção identifique desvio em equipamento próprio da Santos Brasil, ultrapassando a referência nº02 da Escala Ringelmann, deve paralisar o equipamento e direcionar imediatamente o mesmo para manutenção.

Caso o equipamento não possa ser paralisado imediatamente para manutenção, o inspetor deve comunicar imediatamente o Gestor da manutenção de equipamentos, em seguida o Gestor deve realizar abertura do RA - Relatório de Ações, conforme [PA-003 - Gestão e Soluções de Problemas](#), contendo ações imediatas e corretivas para solução do problema, não se estendendo um prazo superior a 30 dias para conclusão das ações.

Caso o desvio seja encontrado em equipamentos de empresas terceiras, o inspetor deve comunicar imediatamente o setor de Serviços Gerais ou Gestor do Contrato de locação do equipamento, em seguida o setor de Serviços Gerais ou Gestor do Contrato, deve comunicar a empresa terceira e solicitar o reparo e correção dos desvios. Até a correção do desvio o equipamento deve ser paralisado.

Caso o equipamento não possa ser paralisado imediatamente para manutenção, o setor de Serviços Gerais ou Gestor do Contrato deve realizar abertura do RA - Relatório de Ações, conforme [PA-003 - Gestão e Soluções de Problemas](#), contendo ações imediatas e preventivas para solução do problema, não se estendendo um prazo superior a 30 dias para conclusão das ações.

Nota: Caso o setor de SSMA identifique carreta de empresa terceira emitindo fumaça preta fora do padrão, deve solicitar o bloqueio da referida carreta ao setor de Segurança Patrimonial.

5.5 Execução do Ensaio

O ensaio de medição de fumaça é realizado conforme etapas a seguir:

- Manter o motor em funcionamento, em qualquer condição de trabalho e sob quaisquer condições de pressão barométrica e temperatura ambiente;
- Observar, a uma distância entre 20m e 50m do tubo do escapamento, o gás emitido pelo equipamento, posicionando-se de tal forma que a luz do sol não incida diretamente sobre os olhos. A linha de visada deve ser preferencialmente, perpendicular à direção de saída de gás de escapamento;
- Segurar a escala Ringelmann reduzida com o braço estendido e comparar a fumaça (vista pelo orifício) com o padrão colorimétrico, determinando qual a tonalidade da escala que mais se assemelha com a tonalidade da fumaça.

Nota: Para avaliar o teor máximo de fuligem, o motor deve estar sob a condição mais severa de solicitação.

5.6 Resultados

Os registros das medições devem ser anotados no [MA-013 - Monitoramento Programado e Aleatório de Fumaça](#), sendo encaminhados ao setor de Meio Ambiente para análise e gestão dos dados.

5.7 Avaliação Ação Corretiva

Para as condições de trabalho da Santos Brasil, o grau de enegrecimento aceitável deve ser inferior ou igual ao nº 02 para todos os equipamentos, exceto geradores (fontes estacionárias) que deve ser igual a nº 01. Sendo identificado resultado superior a este valor, deve ser aplicada ação corretiva, definidas pelo setor de manutenção.

O serviço de correção do equipamento é incluído na Ordem de Serviço do Tipo MC, no Sistema Máximo, sendo planejado e programado a Manutenção para os Equipamentos Operacionais.

Caso o equipamento emita fumaça constante com enegrecimento nº 5, conforme escala de Ringellmann, o mesmo deve ser paralisado e encaminhado para manutenção imediatamente. Corrigido a não conformidade, poderá retomar a operação.

Para os veículos leves da frota interna, é responsabilidade do Setor de Serviços Gerais ou Gestor do Contrato, encaminhar o veículo para revisão e ajustes.

Finalizadas as correções nos equipamentos, um novo ensaio de medição da fumaça é realizado, com o intuito de verificar a eficácia das ações tomadas.

Os equipamentos de empresas terceiras aos ser inspecionados, apresentarem resultados de enegrecimento que ultrapasse o nº 02, conforme Escala Ringelmann, o veículo deve ser bloqueado.

6. REGISTROS

Os registros estão apresentados no Sistema Qualiflow conforme critérios do [PA-002 - Gestão de Registros e Dados](#).

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Recebimento de Carga solta para Armazém e Contêiner para Embarque

**IO-102/REV.04**

EMITENTE:	LUIZ DOS SANTOS SILVA	CARGO:	
REVISOR:	DANIELA ANDRADE GIBERTONI	CARGO:	
COMENTARISTA(S):	ANSELMO BALDO CELIO CHIARI JEFERSON DA SILVA FELIX VANGIVAL OLIVEIRA DO CARMO	CARGO:	SUPERVISOR GERAL DE PÁTIO SUP SEGURANÇA PATRIMONIAL SUP CONTROLÉ ADUANEIRO SUPERVISOR GERAL DE ARMAZÉM
APROVADOR(ES):	GLEISON MELLE MOLEDAS	CARGO:	GERENTE CLIAS E TRANSPORTE

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
1	20-03-2009 00:00	-
2	18-07-2011 16:59	Atualização geral e definição dos responsáveis pelo documento.
3	01-06-2015 15:40	Atualização do processo
4	03-10-2018 10:17	Revisão Geral e inclusão das informações para obtenção da OEA no itens 5.1. Recebimento de carga solta para armazém, 5.1.5. Compete ao Setor de Operações e 5.2 5.2. Recebimento de Contêiner para Embarque
5	01-02-2021 14:49	Revisar para incluir no item 5.1. As especificidades de agendamento de desistência de exportação.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Recebimento de Carga solta para Armazém e Contêiner para Embarque

**IO-102/REV.04****1. OBJETIVO**

Padronizar recebimento de carga solta para armazém e contêiner para embarque

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se na unidade Santos Brasil Logística.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

[IO-108 - Registro de Chegada de Carga na Exportação](#)

[IO-109 - Presença de Carga de Exportação no Recinto Alfandegado](#)

[IO-159 - Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - Importação](#)

[IO-163 - Vistoria de Cargas de Importação](#)

[IO-657 - Controle de Acesso de Veículos Leves e Pesados](#)

4. DEFINIÇÕES

4.1. DE: Despacho de Exportação

4.2. DSE: Declaração de Simples Exportação

4.3. Sistema SAV SISCOMEX : Sistema operacional utilizado hoje pela Santos Brasil, engloba entrada e saída de veículos, apontamento de faturamento, envio automático de eventos para a Receita Federal do Brasil.

4.4. CTRC Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas: Documento emitido pelas transportadoras de carga para acobertar as mercadorias entre a localidade de origem e o destinatário da carga. É o documento oficial usado para contabilizar as receitas e efetivar o faturamento do transporte.

4.5. DU-E Declaração Única de Exportação: Documento eletrônico que contém informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, tributária, fiscal e logística, que caracterizam a operação de exportação dos bens por ela amparados e definem o enquadramento dessa operação (art. 7º da IN RFB nº 1.702, de 2017). Base para o despacho aduaneiro de exportação.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES**5.1. Recebimento de carga solta para armazém**

5.1.1. Compete ao Setor de Exportação

Solicitar por e-mail ao setor de Planejamento, confirmação de pré-reserva de janela para atendimento na programação do dia, conforme data informada pelo cliente na instrução de embarque.

Caso não haja disponibilidade de reservar janela na data pretendida pelo cliente, verificar uma nova data junto ao cliente.

Retornar via e-mail ao cliente, confirmando a janela para recebimento da carga.

Validar o agendamento do veículo no site www.santosbrasil.com.br de acordo com a reserva de janela.

Efetuar a montagem do envelope de recebimento de carga solta, com etiqueta de exportação, instrução de embarque, e solicitações de serviços adicionais caso o cliente tenha solicitado, e disponibilizar para a operação.

Acionar e instruir cliente para regularização de documentos de exportação quando constatado falta ou divergência de dados ou documentos pelo setor de Registro.

Acionar cliente em caso de constatação de avaria e ou divergência de quantidade no ato do recebimento da carga e aguardar orientação.

Após recebimento da mercadoria no coletor, o conferente emite a etiqueta de identificação por código de barra e anexa a mesma na carga do lado esquerdo, confere as informações na Nota Fiscal, sistema SAV, instrução de embarque e etiqueta de identificação na carga.

Aguardar solicitação do cliente para geração de presença de carga através de DU-E (Declaração Única de Exportação - Automática a liberação da Carga).

5.1.2. Compete ao Setor de Planejamento

O setor de planejamento enviar confirmação da janela na programação para o setor de Exportação, conforme descrito na [IO-159 - Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - Importação](#)

5.1.3. Compete ao Setor de Controle Aduaneiro

Conferir documentos da carga e registrar veículo conforme [IO-108 - Registro de Chegada de Carga na Exportação](#).

Acionar o setor de exportação caso constatada falta ou divergência na documentação de exportação.

Gerar presença de carga conforme [IO-109 - Presença de Carga de Exportação no Recinto Alfandegado](#), através de DU-E (Declaração Única de Exportação - Automática a liberação da Carga).

5.1.4. Compete ao Setor de Segurança Patrimonial - Gate

Efetuar pesagem e liberar veículo conforme [IO-657 - Controle de Acesso de Veículos Leves e Pesados](#).

5.1.5. Compete ao Setor de Operações

Realizar vistoria do veículo e desembarque da carga conforme [IO-163 - Vistoria de Cargas de Importação](#).

Acionar o setor de exportação em caso de constatação de carga com avaria ou divergência, aguardar orientação do setor para desembarque da carga.

Após autorização do cliente para desembarque da carga avariada o conferente deverá efetuar registro fotográfico da mesma, da forma encontrada, caso possível pesar, identificar e apontar no verso do CTRC se identificando e solicitando a assinatura do motorista cliente da avaria encontrada. Quando for produto químico, o conferente deverá também comunicar ao técnico de segurança do trabalho. Quando efetuado o registro fotográfico, o mesmo será salvo na rede informando o número do contêiner ou número das fotos pela câmera fotográfica.

Realizar serviço adicional quando solicitado pelo cliente e o informado via e-mail pelo setor de exportação.

Armazenar a carga no armazém, identificando-as através da etiqueta de exportação [AM-052 - Etiqueta de Carga em Armazém - Exportação](#) e etiqueta código de barras.

Nota 01: Caso recusar a nota fiscal, seguir as instruções do setor controle aduaneiro.

5.2. Recebimento de Contêiner para Embarque

5.2.1. Compete ao Setor de Controle Operacional

Analisar e validar o agendamento dos veículos no sistema informatizado adequando a demanda à capacidade operacional, planejar operação para realização de serviço adicional, planejar a remoção do contêiner para pilha, conforme [IO-159 - Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - Importação](#).

5.2.2. Compete ao Setor de Controle Aduaneiro

Conferir os documentos da carga, encaminhar as vias ao setor de exportação e registrar o veículo conforme [IO-108 - Registro de Chegada de Carga na Exportação](#).

Gerar a presença de carga conforme [IO-109 - Presença de Carga de Exportação no Recinto Alfandegado](#).

5.2.3. Compete ao Setor de Segurança Patrimonial - Gate

Efetuar pesagem e liberar veículo conforme [IO-657 - Controle de Acesso de Veículos Leves e Pesados](#).

A presença de carga será gerada após a entrada do veículo no gate in através de DU-E (Declaração Única de Exportação - Automática a liberação da Carga).

5.2.4. Compete ao Setor de Operações

Realizar vistoria e desembarque do contêiner conforme [IO-163 - Vistoria de Cargas de Importação](#).

Realizar serviço adicional quando solicitado pelo setor de exportação através do e-mail.

No recebimento, deverão ser verificados e inserir as informações no formulário [AM-031 - Boletim de Verificação](#) os seguintes dados: número do contêiner, código ISO, max gross, tara, lacres e avarias.

Verificar se o lacre está fixado, corretamente, na porta direita do contêiner; se é do tipo bolt armador, bolt exportador e os lacres da receita federal DRF e SIF. Se estiver fixado de forma incorreta, não realizar o recebimento e informar o líder de gate.

Verificar a integridade do lacre fixado no contêiner, promovendo um pequeno puxão e giro no sentido de cima para baixo. Se for detectada violação, não realizar o recebimento do contêiner e comunicar o líder de gate e o setor de exportação.

Nota 01: Em caso de divergência de lacre entre o coletado e o agendado, o líder de gate deverá ser informado.

Nota 02: Quando efetuado o registro fotográfico, o mesmo será salvo na rede informando o numero do contêiner ou o numero de fotos registrados pela câmera fotográfica.

5.2.5. Compete ao Setor de Exportação

Enviar por e-mail ao setor de operações as instruções para execução de serviço adicional quando solicitado pelo cliente na instrução de embarque.

Acionar cliente em caso de constatação de avaria no ato do recebimento do container e aguardar orientação.

Receber a documentação de exportação que foi retida pelo setor de registro e gate de entrada no ato do recebimento do contêiner a Nota Fiscal de Exportação, Minuta/CTRC, Agendamento do Sistema SAV, Ficha de Emergência com Envelope e [AM-031 - Boletim de Verificação](#).

Efetuar conferencia de lacre, verificando se o lacre está fixado, corretamente, na porta direita do contêiner; se é do tipo bolt armador, bolt exportador, e os lacres da receita federal DRF, SIF.

Se estiver fixado de forma incorreta, cancelar o recebimento da nota fiscal e classificação de IMO ou ONU cadastrados e informar o gate in, confrontando documentação de exportação versus sistema SAV Exportação e efetuar correção caso seja necessário.

Quando executado serviço adicional efetuar apontamento no sistema SAV Exportação

A presença de carga será gerada após a entrada do veículo pelo Gate in através de DU-E (Declaração Única de Exportação - Automática a liberação da Carga).

Nota 01: Caso cliente desista da efetivação do processo de exportação, o mesmo deverá informar o setor de exportação, que informará os procedimentos cabíveis a revogação do processo.

6. REGISTROS

Os registros estão apresentados no [PA-002 - Gestão de Registros e Dados](#)

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Organização de Pátio/Armazém e Segregação de Contêineres/Carga Solta

**IO-154/REV.03**

EMITENTE:	VANGIVAL OLIVEIRA DO CARMO	CARGO:	SUPERVISOR GERAL DE ARMAZÉM
REVISOR:	DANIELA ANDRADE GIBERTONI	CARGO:	
COMENTARISTA(S):	AILTON TAVARES DE ALMEIDA FABIANO BARBOSA RIBEIRO FERNANDO JOSE LIMA DE MORAES FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS GLEISON MELLE MOLEDAS MARCOS ROBERTO DOS SANTOS OSCAR DE MELO NETO ROBSON DA COSTA DIAS RONALDO CARVALHO DA SILVA VIDAL JORGE RUA	CARGO:	***** ***** SUP OPERAÇÕES ***** GERENTE CLIAS E TRANSPORTE ***** ***** ***** SUP OPERAÇÕES *****
APROVADOR(ES):	DAVID DOS SANTOS CARREIRA	CARGO:	*****

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
1	20-03-2009 00:00	-
2	24-01-2013 11:31	Revisão geral
3	12-09-2016 15:25	Revisão geral da IO.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Organização de Pátio/Armazém e Segregação de Contêineres/Carga Solta

**IO-154/REV.03****1. OBJETIVO**

Estabelecer regras de armazenagem com foco principal na segregação de contêineres contendo produtos perigosos.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se na unidade Santos Brasil Logística, nos CLIA'S Santos e Guarujá.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

[IO-155 - Operação de Gates de Entrada e Saída - Importação](#)

[IO-159 - Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - Importação](#)

[IO-162 - Contêineres Frigoríficos](#)

NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário.

4. DEFINIÇÕES

Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA): Recinto alfandegado de zona secundária que oferece as condições necessárias para o exercício efetivo do controle aduaneiro, sendo habilitado pela Receita Federal do Brasil para dar apoio logístico durante o processo de desembarço de mercadorias, podendo inclusive oferecer a possibilidade de operar no regime aduaneiro especial de entreposto aduaneiro.

Declaração de Transferência (DT): Documento que controla a transferência de carga do Operador Portuário ao Recinto Alfandegado.

Bill of Lading (BL): Conhecimento de Transporte Marítimo.

Dwell Time: Tempo de permanência de uma determinada carga no Terminal.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES**5.1 Organização do Pátio****5.1.1 Compete ao Centro de Controle Operacional:**

Proceder conforme informações da [IO-159 - Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - Importação](#);

5.1.2 Compete ao setor de Operações:

Confirmar o registro das posições de empilhamento dos contêineres no sistema informatizado;

Efetuar o registro das trocas de lacres no sistema informatizado;

Verificar a ocupação do pátio, através do relatório disponível na Intranet, a fim de analisar a possibilidade de receber contêineres frigoríficos (conforme [IO-162 - Contêineres Frigoríficos](#)), dos tipos *flat rack* e *open top* (com excesso);

Informar ao Centro de Controle Operacional quando houver contêineres dos tipos *flat rack* e *open top* (com excesso).

Realizar inspeções no Pátio a fim de identificar possíveis irregularidades com relação às boas práticas de armazenagem e quaisquer indícios de não conformidade no bom andamento das operações ou no armazenamento de cargas, tomando as devidas providências no sentido de corrigir possíveis desvios.

5.1.3 Compete ao setor de Segurança Patrimonial:

Monitorar o fluxo de veículos no acesso e no interior do CLIA assegurando que os mesmos transitem na direção correta, bem como determinar o sentido dos *Gates* conforme a [IO-155 - Operação de Gates de Entrada e Saída - Importação](#).

5.1.4 Compete a Segurança do Trabalho:

Realizar inspeções no Pátio a fim de identificar possíveis irregularidades. Como por exemplo, contêiner mal empilhado, unidades contendo produto químico não segregado, e outros itens necessários à segurança das equipes, tomando as devidas providências no sentido de corrigir possíveis desvios.

5.2 Segregação de Contêiner

5.2.1 Compete ao Centro de Controle Operacional:

Planejar todas as ações conforme informações da [IO-159 - Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - Importação](#)

5.2.2 Compete ao setor de Operações

No ato do recebimento de contêineres rotulados ou do tipo *flat rack*, verificar se estão planejados para descarga na área correta;

Realizar inspeções no Pátio buscando possíveis irregularidades na segregação de contêineres, tomando as devidas providências no sentido de corrigir o desvio, quando este ocorrer.

Nota 1: *Caso negativo, entrar em contato com o Centro de Controle Operacional para verificação.*

5.2.3 Compete a Segurança do Trabalho

Realizar inspeções no Pátio a fim de identificar possíveis irregularidades, como por exemplo, contêiner mal empilhado, unidades contendo produto químico não segregado, e outros itens necessários à segurança das equipes, tomando as devidas providências no sentido de corrigir possíveis desvios.

ANEXO IX – NR-29 CARGAS PERIGOSAS
TABELA DE SEGREGAÇÃO

CLASSE / SUBCLASSE DE RISCO	21	22	23	3	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2	6.1	6.2	8	9
21	X	X	X	2	1	2	X	2	2	X	4	1	X
22	X	X	X	1	X	1	X	X	1	X	2	X	X
23	X	X	X	2	X	2	X	X	2	X	2	X	X
3	2	1	2	X	X	2	1	2	2	X	3	X	X
4.1	1	X	X	X	X	1	X	1	2	X	3	1	X
4.2	2	1	2	2	1	X	1	2	2	1	3	1	X
4.3	X	X	X	1	X	1	X	2	2	X	2	1	X
5.1	2	X	X	2	1	2	2	X	2	1	3	2	X

5.2		2	1	2	2	2	2	2	2	X	1	3	2	X
6.1		X	X	X	X	X	1	X	1	1	X	1	X	X
6.2		4	2	2	3	3	3	2	3	3	1	X	3	X
8		1	X	X	X	1	1	1	2	2	X	3	X	X
9		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Números e símbolos relativos aos seguintes termos conforme definidos na seção 15 para a introdução geral do IMDG Code:

1="Longe de"

2="Separado"

3="Separado por um compartimento completo"

4="Separado longitudinalmente por um compartimento completo"

X="A segregação, a caso haja, é indicada na ficha individual da substância no IMDG"

ANEXO IX – NR – 29 CARGAS PERIGOSAS (CONTINUAÇÃO)

TIPO DE SEGREGAÇÃO	SENTIDO DA SEGREGAÇÃO		
	LONGITUDINAL	TRANSVERSAL	VERTICAL
TIPO 1	Não há restrições	Não há restrições	Permitido um remonte
TIPO 2	Um espaço para contêiner ou contêiner neutro	Um espaço para contêiner ou contêiner neutro	Proibido o remonte
TIPO 3	Um espaço para contêiner ou contêiner neutro	Dois espaços para contêiner ou dois contêineres neutros	Proibido o remonte
TIPO 4	A distância de pelo menos 24 metros	A distância de pelo menos 24 metros	Proibido o remonte
TIPO X	Não há nenhuma recomendação geral. Consultar a ficha de emergência correspondente de cada produto		

OBSERVAÇÕES:

- A tabela de segregação anexa está baseada no quadro de segregação do Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas – IMDG/CODE-IMO.
- Um "espaço para contêineres" significa uma distância de pelo menos 6 metros no sentido longitudinal e pelo menos 2,4 metros no sentido transversal do armazenamento.
- Contêiner neutro significa cofre com carga compatível com o da mercadoria perigosa (ex.: Contêiner com carga geral – não alimento).
- Não será permitido o armazenamento na área portuária de explosivos em geral (Classe 1), radioativos (Classe 7) e tóxicos infectantes (Classe 6.2).

Tabela Revisada pela Portaria nº3. 214 de 08 de junho de 1978.

Tabela Revisada pela Portaria nº158, de 10 de abril de 2006. DOU de 17 de abril de 2006.

Tabela Revisada pela Resolução nº 3632 de 09 de fevereiro de 2011.

6 REGISTROS

Os registros estão apresentados no Sistema Qualiflow conforme critérios do PA 002 Controle de Registros e Dados.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Recebimento e Armazenagem de Carga

**IO-251/REV.08**

EMITENTE:	CHRISTIAN ALESSANDRO GIGANTE	CARGO:	SUPERVISOR GERAL DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO
REVISOR:	DANIELA ANDRADE GIBERTONI	CARGO:	
COMENTARISTA(S):	ADEMAR MORAIS SOBRINHO ALICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	CARGO:	SUPERVISOR GERAL DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO SUPERVISOR GERAL DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO
APROVADOR(ES):	SERGIO LUIS RIBEIRO NISHARA	CARGO:	GERENTE DE OPERAÇÕES CD

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
4	25-03-2010 00:00	-
5	11-03-2011 18:38	Inclusão da Unidade CD Jaguaré
6	21-11-2011 13:51	Revisão geral do documento, alteração do nome da IO e substituição do emitente e aprovador.
7	06-11-2012 13:36	Revisão para unificação do processo de recebimento e armazenagem entre os CDs.
8	01-10-2019 09:10	Revisão alteração do procedimento do item 6.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Recebimento e Armazenagem de Carga

**IO-251/REV.08****1. OBJETIVO**

Definir rotina para as atividades de recebimento de carga do Centro de Distribuição da Santos Brasil Logística.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos Centros de Distribuição da Santos Brasil Logística.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Resolução RDC nº 59: Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos.

[IO-253 - Produtos Não Conformes](#)

4. DEFINIÇÕES

4.1. WMS: Sistema de Gerenciamento de Armazém

4.2. Agrupador: Número de agendamento da carga

4.3. EAN: Código de Barra do Produto

4.4. Guia de Operação: Formulário impresso do sistema informatizada com as informações de cadastro do produto, nota fiscal e veículo.

4.5. UZ (Unit Zone): Etiqueta de endereçamento do produto.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES**5.1. Recepção do Veículo e Agendamento da Carga no Sistema WMS**

A área de planejamento e registro recebem do motorista a nota fiscal da mercadoria transportada e solicita os documentos pessoais, para cadastro no sistema WMS.

A área de planejamento e registro insere os dados da carga no sistema WMS e gera as etiquetas para recebimento da carga.

A área de planejamento e registro informa a área de operação quanto à chegada da mercadoria e pede a liberação de entrada, número do módulo e porta para descarga.

A área de planejamento e registro informa a Segurança Patrimonial (Portaria) o nome do motorista, número da placa e nome da transportadora solicitando a liberação de entrada do veículo nas dependências internas do CD.

A área de planejamento e registro entrega a Guia de Operação (formulário do Sistema WMS) preenchido e os documentos pessoais ao motorista, e a etiqueta de UZ e agrupador, liberando a entrada do veículo.

Nota 01: Para produtos químicos é solicitado o preenchimento do [CD-100 - Check-List de Veículos \(SBC\)](#).

5.2. Recebimento da Carga

A área de operações recebe do motorista a Guia de Operação e as etiquetas de identificação do produto, informando o local para descarga do veículo.

A área de operações realiza uma inspeção visual da carga, para certificar o estado em que se encontra a mercadoria no veículo. Caso haja alguma não conformidade, segue o procedimento conforme procedimento [IO-253 - Produtos Não Conformes](#), além de registrar via sistema no término do recebimento.

A área de operações inicia o descarregamento das cargas do veículo e para a área de recebimento.

Nota 02: O processo de descarregamento de carga despaletizada poderá ser feito por mão de obra terceirizada.

Nota 03: Para carga despaletizada, tem que seguir o procedimento de paletização do cliente ou quando se tratar de produto novo a área Operacional comunica a área de planejamento que solicitará o procedimento de paletização ao cliente.

A operações inicia o recebimento via rádio frequência (coletor de dados), onde se lê primeiro a etiqueta de código de barras (agrupador, tipo UZ e EAN) em seguida digita e confirma as informações geradas pelo coletor de dados.

Nota 04: Caso ocorra divergência no momento do recebimento, a área de operações deverá informar a área de planejamento para verificar os dados entre Nota Fiscal versus Documento de Controle de Recebimento (via sistema WMS). Havendo divergência entre as informações confrontadas, a área de Planejamento solicita a área de operações a recontagem das mercadorias, se persistir a diferença proceder conforme a [IO-253 - Produtos Não Conformes](#) e informar o cliente através de comunicado via e-mail.

No caso de sobra a área de planejamento com a Nota Fiscal Complementar enviada pelo cliente efetua o agendamento no sistema informatizado (WMS), informando a área de operações para efetuar o recebimento da mercadoria no WMS.

Se o recebimento estiver conforme, a área de operações com o coletor de dados finaliza o recebimento e realiza a armazenagem dos pallets nos locais conforme local disponibilizado no sistema WMS.

5.3. Liberação do Veículo

A área de operações assina o canhoto da Nota Fiscal e carimba a via do CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas) e entrega ao motorista liberando a saída do Centro de Distribuição.

A área operações entrega a Nota Fiscal a área de Planejamento para finalização do processo e arquivamento.

6. REGISTROS

Os registros estão apresentados no Sistema Qualiflow conforme critérios do [PA-002 - Gestão de Registros e Dados](#).

ANEXO 2.3.3-1 – RELATÓRIO DE IMPACTO NO TRÁFEGO (RIT) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

RELATÓRIO DE IMPACTO NO TRÂNSITO - RIT

Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - CLIA/Santos

SANTOS/SP

Julho/2021

1.1. BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO	3
1.2. EMPREENDEDOR	3
1.3. EMPREENDIMENTO	3
1.4. DADOS DO EMPREENDIMENTO	4
2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS	4
2.2. ACESSOS / HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA	7
3. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA DE TRÁFEGO	11
4. GERAÇÃO DE VIAGENS	14
4.1. MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	14
4.2. VIAGENS DE PESSOAL	15
4.3. ÁREAS DESTINADAS A ESPERA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	16
5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NO TRÂNSITO E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18

1.4. DADOS DO EMPREENDIMENTO

O CLIA Santos é um Terminal Alfandegado localizado no Porto de Santos-SP com área total de 64.755 m². No local há 5 armazéns com 7 mil m², 5.838 posições de pallets e capacidade de armazenagem de contêineres de 4.408 TEU. Além disso, possui dois prédios administrativos.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS

As principais vias rodoviárias de conexão do Complexo com sua hinterlândia são a Rodovia SP-021, a Rodovia SP-150, a Rodovia SP-160, conhecidas respectivamente, nos trechos de maior relevância para o estudo, como Rodoanel Mário Covas (trechos sul e leste), Rodovia Anchieta e Rodovia dos Imigrantes. Próximo ao Complexo, encontra-se a Rodovia SP-055, denominada Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega no trecho oeste e Rodovia Dr. Manoel Hypólito Rego no trecho leste.

O Terminal Santos Brasil Logística (Clia Santos) localiza-se no município de Santos/SP, situado na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS). e possui área total de 64.755 m². O acesso ao terminal se dá pela Marginal da via Anchieta (São Paulo x Santos). Outra opção é a Avenida Martins Fontes (Santos x São Paulo) SN a qual pode ser acessada pela Avenida Engenheiro Antônio Alves Freire qual se conecta ao sistema rodoviário Anchieta – Imigrantes. Outra alternativa de acesso é pela Rua Xavier Silveira, que possui nome usual de Perimetral-Santos.



Figura 2.1: Localização do CLIA - objeto do EIV

2.2. ACESSOS / HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

A figura 2.3 a seguir identifica a localização geral do empreendimento em questão, em Santos.



Figura 2.2: Localização geral do empreendimento em Santos.

O acesso ao CLIA se dá através da saída 61 da Rodovia Anchieta (Pista Sul). Ao acessar a marginal direita o empreendimento estará localizado a aproximadamente 2,8 km.

As imagens a seguir ilustram as condições do sistema viário inserido na Área de Influência Indireta do empreendimento:



Foto 2.1 | SP-150 - Via Anchieta, sentido Santos. A frente encontra-se a saída 61, que dá acesso à Avenida Marginal Direita.



Foto 2.2 | Alça de acesso à Via Marginal. Neste ponto, a velocidade máxima regulamentada para a via é de 60 km/h.

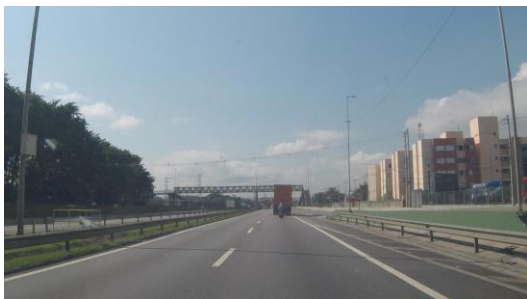


Foto 2.3. | Avenida Marginal direita da Via Anchieta. A via desenvolve-se em sentido único, com duas faixas de rolamento por sentido e, em alguns pontos, possui até quatro faixas de rolamento.

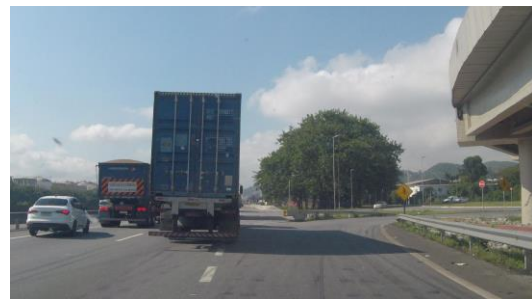


Foto 2.4. | Aproximadamente 2,2 km após a alça de acesso encontra-se o dispositivo de conexão da via marginal com a ponte Dep. Mariângela Duarte. Este é um dos dispositivos onde foram realizadas as pesquisas de tráfego.



Foto 2.5. | Avenida Marginal direita, após o dispositivo da foto anterior. Neste trecho, onde encontra-se o acesso ao terminal CLIA, a avenida desenvolve-se em pista simples, com uma faixa de rolamento por sentido. O trecho ainda possui uma faixa à direita destinada a estacionamento e faixa cicloviária junto ao passeio.

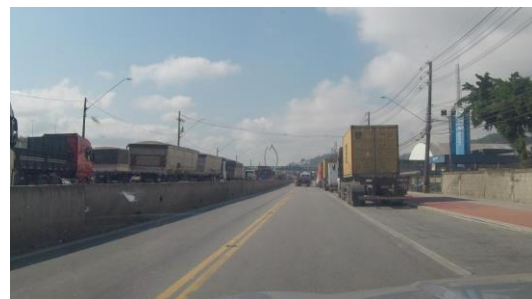


Foto 2.6. | Aproximadamente 600 m após o dispositivo da foto 2.4 encontra-se, à direita, o gate de acesso ao terminal CLIA - Santos Brasil Logística.



Foto 2.7. | A imagem acima demonstra a manobra de acesso de um veículo de carga no gate do CLIA. a velocidade máxima no trecho é regulamentada em 20 km/h.



Foto 2.8. | Após o acesso ao CLIA, a avenida marginal mantém as mesmas características geométricas em pista simples, exceto pela ausência de faixa para estacionamento. a imagem acima mostra más condições de manutenção do pavimento e das sinalizações horizontais em alguns pontos da via.



Foto 2.9. | Aproximadamente 750 m após o acesso ao CLIA encontra-se o cruzamento entre a avenida Marginal Direita e a rua Boris Kauffmann. Neste dispositivo também foram realizadas as pesquisas de tráfego.

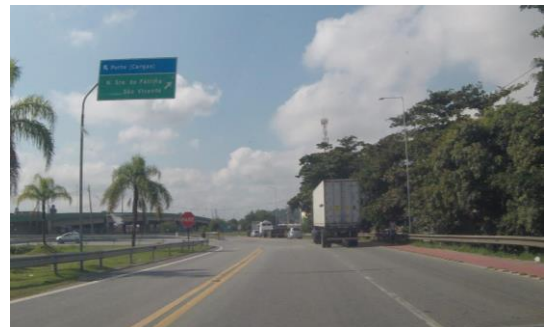


Foto 2.10. | Trecho final da Avenida Marginal Direita. Neste ponto, os veículos que se destinam ao porto (cargas) acessam, à esquerda, o Viaduto Dr. Paulo Benavides.

A figura a seguir ilustra as rotas de entrada e saída do Terminal CLIA



Figura 2.4. As setas verdes representam a rota de acesso e as setas vermelhas a rota de saída do terminal via Rodovia Anchieta e as setas amarela e azul representam a rota de acesso e saída através da região central.

3. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA DE TRÁFEGO

Foram realizadas contagens de tráfego que subsidiaram a realização de uma análise de capacidade do sistema viário diretamente afetado pelo fluxo de veículos do terminal. A fim de obter volumes totais classificados de tráfego na hora de pico, dos principais movimentos de tráfego de/para o terminal, foi realizada uma pesquisa de contagem classificatória de fluxo de tráfego nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2021 (terça, quarta e quinta-feira).

As pesquisas iniciaram-se pela manhã às 06:30h e foram encerradas às 09:30h. No período da tarde as pesquisas iniciaram-se às 16:30h e foram encerradas às 19:30h. Foram realizadas contagens também no período denominado entre picos, mais especificamente entre as 11:30h e 14:30h (meio do dia).

Ressalta-se que aproximadamente às 18:00h do dia 16/06 ocorreu um incidente na travessia em nível da Rua Augusto Barata com a Ferrovia. O congestionamento gerado pelo incidente refletiu de forma significativa na Avenida Marginal Direita da Via Anchieta, não sendo possível a realização de contagem de tráfego entre as 18:00 e as 19:30 em ambos os postos analisados. Para minimizar os impactos, os valores obtidos nestes horários no dia 15/06 foram repetidos nos mesmos horários do dia 16/06.

A hora de pico é o conjunto de 4 intervalos consecutivos de 15 minutos que apresenta maior volume de tráfego. Desta forma foi possível determinar para cada período a hora de pico de cada movimento e seu respectivo volume, bem como a hora de pico do sistema viário em análise.

Ressalta-se que a numeração dos movimentos inicia-se em 06 e termina em 14, em função de ter sido realizada pesquisa de ponto adicional para o relatório de tráfego referente ao Porto Saboó 02.

As Figuras a seguir indicam a localização dos movimentos de tráfego pesquisados.



Figura 3.1 – Posto de contagem 01 –cruzamento das vias Avenida Marginal Direita Via Anchieta e R. Boris Kauffmann

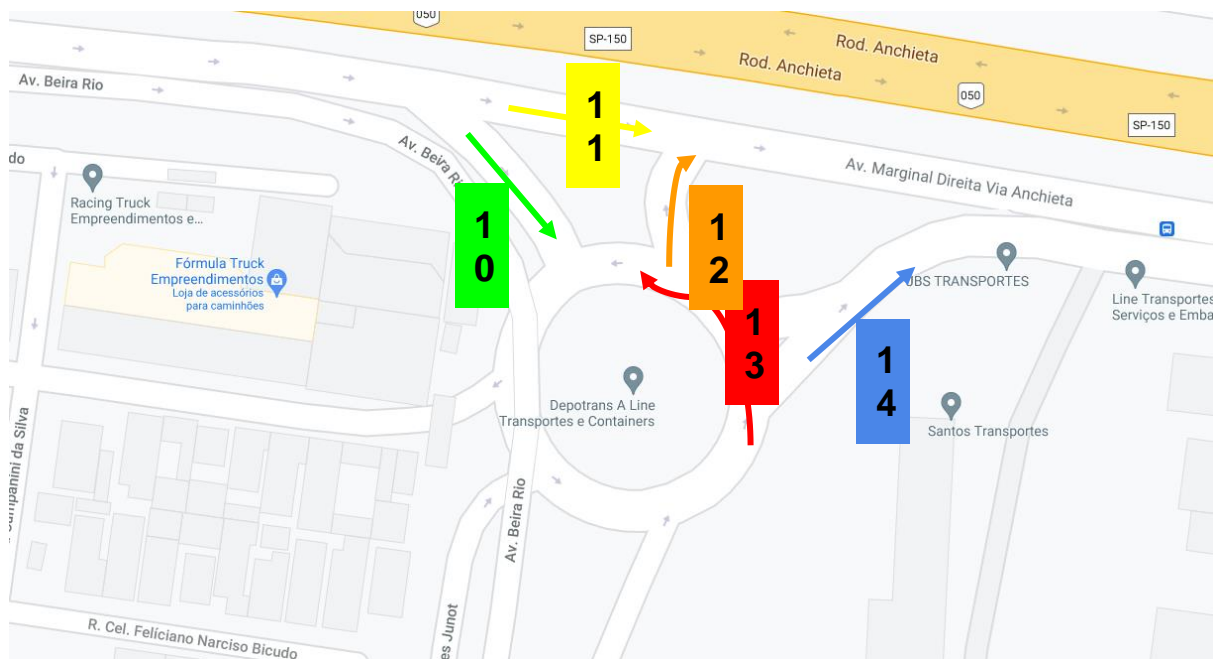


Figura 3.2 – Posto de Contagem 02 - Avenida Marginal Direita Via Anchieta e a Ponte Deputada Mariângela Duarte.

Os quadros a seguir identificam os movimentos de tráfego pesquisados e apresentam os fluxos de tráfego médio nos dias 15, 16 e 17/06/2021 para cada movimento pesquisado. Considerou-se, para fins de análise de capacidade de tráfego, que cada caminhão ou ônibus equivale a 2,0 veículos de passeio. Desta forma, o fluxo total apresentado está em unidade de carros de passeio (UCP).

Quadro 3.1. | Identificação de Hora de Pico e Fluxo de Tráfego (Manhã) - POSTO 01

movimento		6			movimento		7		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
6:30	7:30	72	71	214	6:30	7:30	28	11	50
6:45	7:45	77	74	224	6:45	7:45	33	11	55
7:00	8:00	75	78	232	7:00	8:00	32	12	56
7:15	8:15	76	82	239	7:15	8:15	41	14	68
7:30	8:30	68	85	238	7:30	8:30	41	16	73
7:45	8:45	69	95	258	7:45	8:45	42	19	79
8:00	9:00	72	95	261	8:00	9:00	44	19	83
8:15	9:15	68	94	256	8:15	9:15	36	22	80
8:30	9:30	71	96	263	8:30	9:30	32	23	78
movimento		8			movimento		9		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
6:30	7:30	46	34	113	6:30	7:30	34	15	63
6:45	7:45	48	38	124	6:45	7:45	35	15	66
7:00	8:00	52	46	145	7:00	8:00	30	16	62
7:15	8:15	48	50	148	7:15	8:15	33	17	67
7:30	8:30	49	59	168	7:30	8:30	36	20	76
7:45	8:45	43	79	201	7:45	8:45	31	22	75
8:00	9:00	40	88	216	8:00	9:00	29	24	77
8:15	9:15	40	103	245	8:15	9:15	30	26	82
8:30	9:30	34	103	240	8:30	9:30	30	27	85

Sistema Viário Pesquisado				
Manhã		Passeio	Comercial	Total (UCP)
6:30	7:30	179	131	440
6:45	7:45	193	138	469
7:00	8:00	190	153	495
7:15	8:15	198	162	522
7:30	8:30	194	181	555
7:45	8:45	185	214	613
8:00	9:00	185	226	638
8:15	9:15	173	245	663
8:30	9:30	167	250	666

Quadro 3.2. | Identificação de Hora de Pico e Fluxo de Tráfego (Meio do Dia) - POSTO 01

movimento		6			movimento		7		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
11:30	12:30	58	82	222	11:30	12:30	16	16	48
11:45	12:45	55	82	218	11:45	12:45	21	15	50
12:00	13:00	56	83	222	12:00	13:00	19	14	48
12:15	13:15	63	78	219	12:15	13:15	18	13	44
12:30	13:30	65	75	215	12:30	13:30	22	15	52
12:45	13:45	64	72	209	12:45	13:45	22	17	55
13:00	14:00	62	69	200	13:00	14:00	25	19	63
13:15	14:15	54	67	188	13:15	14:15	27	23	72
13:30	14:30	49	66	181	13:30	14:30	26	24	74
movimento		8			movimento		9		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
11:30	12:30	39	61	160	11:30	12:30	34	23	81
11:45	12:45	38	54	146	11:45	12:45	33	24	82
12:00	13:00	40	52	144	12:00	13:00	30	22	75
12:15	13:15	36	51	139	12:15	13:15	30	21	72
12:30	13:30	37	61	159	12:30	13:30	28	21	70
12:45	13:45	39	70	179	12:45	13:45	23	18	60
13:00	14:00	36	85	206	13:00	14:00	23	18	59
13:15	14:15	37	94	224	13:15	14:15	25	20	65
13:30	14:30	38	94	225	13:30	14:30	24	21	66

Sistema Viário Pesquisado				
Meio do Dia		Passeio	Comercial	Total (UCP)
11:30	12:30	146	182	510
11:45	12:45	147	174	496
12:00	13:00	145	172	489
12:15	13:15	147	164	475
12:30	13:30	152	172	496
12:45	13:45	148	177	503
13:00	14:00	146	191	529
13:15	14:15	143	203	550
13:30	14:30	137	204	546

Quadro 3.3. | Identificação de Hora de Pico e Fluxo de Tráfego (Tarde) - POSTO 01

movimento		6			movimento		7		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
16:30	17:30	70	85	240	16:30	17:30	25	17	60
16:45	17:45	74	79	233	16:45	17:45	28	18	64
17:00	18:00	82	85	252	17:00	18:00	28	18	64
17:15	18:15	91	88	267	17:15	18:15	30	17	64
17:30	18:30	104	89	282	17:30	18:30	33	16	65
17:45	18:45	108	91	289	17:45	18:45	29	15	59
18:00	19:00	104	89	282	18:00	19:00	28	16	60
18:15	19:15	94	80	254	18:15	19:15	25	14	53
18:30	19:30	74	76	226	18:30	19:30	20	16	52

movimento		8			movimento		9		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
16:30	17:30	46	71	188	16:30	17:30	46	31	108
16:45	17:45	43	66	176	16:45	17:45	49	38	125
17:00	18:00	46	69	184	17:00	18:00	51	41	133
17:15	18:15	47	74	194	17:15	18:15	61	48	157
17:30	18:30	41	69	180	17:30	18:30	73	49	171
17:45	18:45	39	64	167	17:45	18:45	73	43	159
18:00	19:00	38	61	160	18:00	19:00	70	39	148
18:15	19:15	31	57	146	18:15	19:15	60	29	119
18:30	19:30	30	57	144	18:30	19:30	46	23	92

Sistema Viário Pesquisado				
Tarde		Passeio	Comercial	Total (UCP)
16:30	17:30	187	204	596
16:45	17:45	194	202	597
17:00	18:00	207	213	633
17:15	18:15	229	227	683
17:30	18:30	251	224	699
17:45	18:45	248	213	674
18:00	19:00	240	205	650
18:15	19:15	210	181	572
18:30	19:30	171	172	514

Quadro 3.4. | Identificação de Hora de Pico e Fluxo de Tráfego (Manhã) - POSTO 02

movimento		10			movimento		11		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
6:30	7:30	87	138	364	6:30	7:30	345	458	1261
6:45	7:45	104	148	401	6:45	7:45	356	507	1018
7:00	8:00	113	145	404	7:00	8:00	372	528	1071
7:15	8:15	125	149	423	7:15	8:15	380	530	1083
7:30	8:30	128	162	452	7:30	8:30	357	490	1011
7:45	8:45	120	165	450	7:45	8:45	344	469	976
8:00	9:00	101	166	432	8:00	9:00	318	450	906
8:15	9:15	85	170	424	8:15	9:15	308	450	892
8:30	9:30	89	164	417	8:30	9:30	315	458	908
movimento		12			movimento		13		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
6:30	7:30	147	41	230	6:30	7:30	41	59	159
6:45	7:45	166	48	262	6:45	7:45	47	68	183
7:00	8:00	178	56	290	7:00	8:00	54	71	196
7:15	8:15	193	69	332	7:15	8:15	59	79	217
7:30	8:30	182	73	327	7:30	8:30	57	92	240
7:45	8:45	165	82	329	7:45	8:45	61	92	245
8:00	9:00	141	78	298	8:00	9:00	59	93	246
8:15	9:15	117	75	267	8:15	9:15	53	94	242
8:30	9:30	108	78	265	8:30	9:30	53	87	228
movimento		14			Sistema Viário Pesquisado				
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Manhã		Passeio	Comercial	Total (UCP)
6:30	7:30	27	10	48	6:30	7:30	648	707	2062
6:45	7:45	28	12	51	6:45	7:45	702	783	1914
7:00	8:00	32	11	54	7:00	8:00	749	811	2015
7:15	8:15	29	11	51	7:15	8:15	785	838	2105
7:30	8:30	29	14	56	7:30	8:30	752	830	2086
7:45	8:45	25	15	55	7:45	8:45	716	822	2055
8:00	9:00	20	17	53	8:00	9:00	639	804	1935
8:15	9:15	20	19	58	8:15	9:15	582	808	1884
8:30	9:30	17	20	57	8:30	9:30	582	808	1875

Quadro 3.5. | Identificação de Hora de Pico e Fluxo de Tráfego (Meio do Dia) - POSTO 02

movimento		10			movimento		11		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
11:30	12:30	68	168	404	11:30	12:30	234	431	1096
11:45	12:45	64	165	394	11:45	12:45	261	462	1185
12:00	13:00	54	158	370	12:00	13:00	255	455	1164
12:15	13:15	55	140	335	12:15	13:15	274	481	1236
12:30	13:30	58	136	329	12:30	13:30	274	452	1178
12:45	13:45	64	132	329	12:45	13:45	255	421	1097
13:00	14:00	65	134	333	13:00	14:00	265	424	1112
13:15	14:15	69	139	347	13:15	14:15	247	396	1039
13:30	14:30	68	139	345	13:30	14:30	245	401	1047
movimento		12			movimento		13		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
11:30	12:30	96	53	202	11:30	12:30	56	84	223
11:45	12:45	100	53	206	11:45	12:45	61	85	230
12:00	13:00	104	51	206	12:00	13:00	57	80	216
12:15	13:15	104	53	210	12:15	13:15	55	81	217
12:30	13:30	106	52	209	12:30	13:30	52	82	215
12:45	13:45	103	57	216	12:45	13:45	48	86	220
13:00	14:00	102	59	221	13:00	14:00	50	92	234
13:15	14:15	101	54	210	13:15	14:15	50	87	225
13:30	14:30	108	56	182	13:30	14:30	54	88	231
movimento		14			Sistema Viário Pesquisado				
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Meio do Dia		Passeio	Comercial	Total (UCP)
11:30	12:30	9	12	32	11:30	12:30	464	747	1958
11:45	12:45	9	10	29	11:45	12:45	495	774	2044
12:00	13:00	11	12	35	12:00	13:00	480	756	1991
12:15	13:15	12	13	38	12:15	13:15	499	768	2035
12:30	13:30	13	15	43	12:30	13:30	502	736	1974
12:45	13:45	11	15	41	12:45	13:45	480	711	1902
13:00	14:00	13	13	39	13:00	14:00	495	722	1939
13:15	14:15	14	10	34	13:15	14:15	481	687	1855
13:30	14:30	12	10	32	13:30	14:30	488	694	1837

Quadro 3.6. | Identificação de Hora de Pico e Fluxo de Tráfego (Tarde) - POSTO 02

movimento		10			movimento		11		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
16:30	17:30	77	180	437	16:30	17:30	284	452	1188
16:45	17:45	73	169	410	16:45	17:45	280	454	1188
17:00	18:00	75	157	388	17:00	18:00	276	447	1169
17:15	18:15	78	146	371	17:15	18:15	279	438	1156
17:30	18:30	84	132	349	17:30	18:30	282	436	1154
17:45	18:45	92	129	350	17:45	18:45	305	427	1158
18:00	19:00	84	115	314	18:00	19:00	295	388	1070
18:15	19:15	69	107	284	18:15	19:15	285	366	1017
18:30	19:30	57	94	246	18:30	19:30	284	350	984
movimento		12			movimento		13		
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)
16:30	17:30	123	72	268	16:30	17:30	88	75	238
16:45	17:45	126	75	276	16:45	17:45	102	75	251
17:00	18:00	129	66	261	17:00	18:00	114	66	245
17:15	18:15	132	56	245	17:15	18:15	130	67	264
17:30	18:30	132	47	226	17:30	18:30	142	59	260
17:45	18:45	130	38	206	17:45	18:45	144	60	264
18:00	19:00	123	33	190	18:00	19:00	143	56	255
18:15	19:15	113	32	178	18:15	19:15	128	60	247
18:30	19:30	100	35	170	18:30	19:30	106	63	232
movimento		14			Sistema Viário Pesquisado				
Período pesquisado		Passeio	Comercial	Total (UCP)	Tarde		Passeio	Comercial	Total (UCP)
16:30	17:30	14	15	44	16:30	17:30	586	794	2175
16:45	17:45	14	14	42	16:45	17:45	595	786	2166
17:00	18:00	12	12	36	17:00	18:00	605	747	2099
17:15	18:15	11	9	29	17:15	18:15	631	717	2065
17:30	18:30	9	8	25	17:30	18:30	650	681	2012
17:45	18:45	10	6	21	17:45	18:45	682	659	2000
18:00	19:00	11	6	23	18:00	19:00	656	598	1852
18:15	19:15	10	7	24	18:15	19:15	605	572	1749
18:30	19:30	12	10	32	18:30	19:30	559	553	1664

As **Figura 3.3 e 3.4** a seguir, ilustram o carregamento do sistema viário em análise nos três horários de maior movimentação de tráfego.



	Manhã	meio do dia	tarde
	8:30	13:15	17:30
	9:30	14:15	18:30
6	263	188	282
7	78	72	65
8	240	224	180
9	85	65	171
TOTAL	666	550	699

↗	Manhã	meio do dia	tarde
6+8	504	412	462

↖	Manhã	meio do dia	tarde
7+9	162	137	237

Figura 3.3 – Posto de Contagem 01 - Carregamento no sistema viário

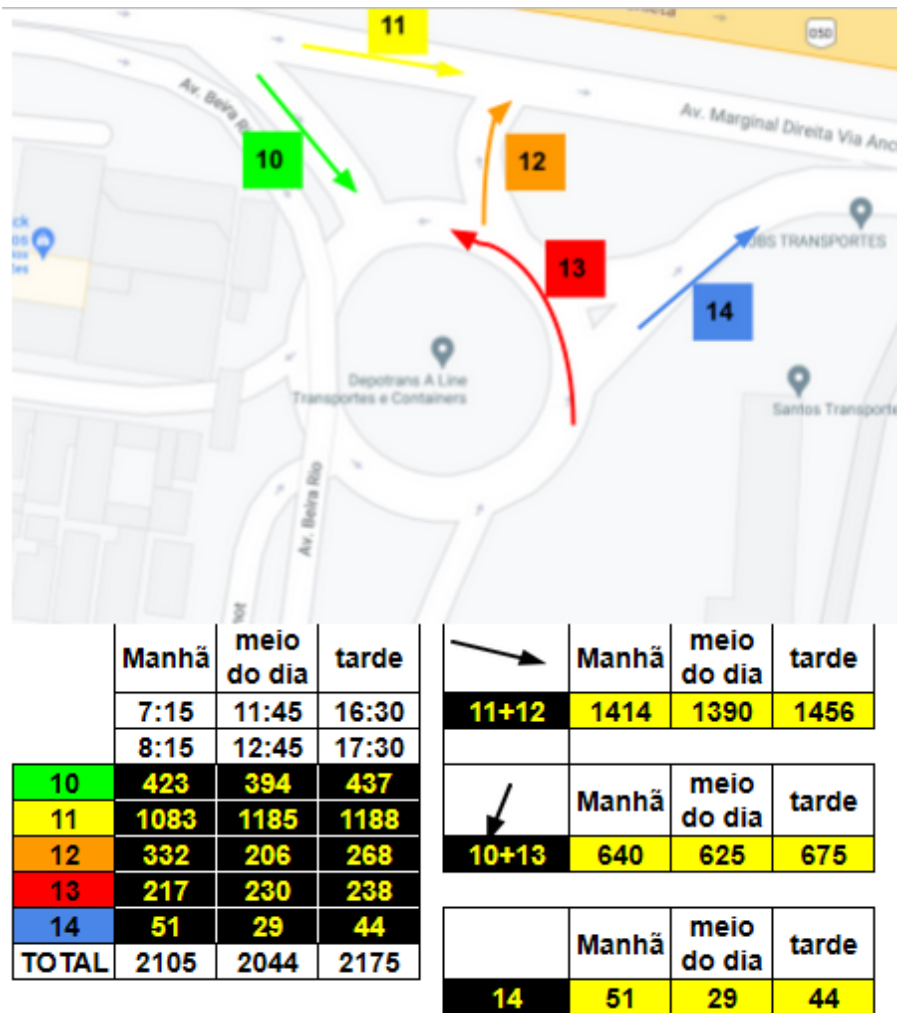


Figura 3.4 – Posto de Contagem 02 - Carregamento no sistema viário

4. GERAÇÃO DE VIAGENS

4.1. MOVIMENTAÇÃO DE CARGA

Segundo o empreendedor, no Terminal CLIA são desenvolvidas as atividades de recebimento, armazenamento, carregamento e movimentação de carga gerais e contêineres. A área conta com controle de acesso/portarias, área descoberta para armazenagem de contêineres e armazéns para acondicionamento de cargas gerais. Além disso, possui estrutura de vestiários, área administrativa, posto de combustível (Diesel e GLP), uma oficina mecânica, almoxarifado e refeitório. É estimado o número 150 de pessoas circulando pela área, incluindo funcionários próprios, terceiros e visitantes.

As atividades de remoção, armazenagem e carregamento, tem em média movimentação interna de 5.829 contêineres/semana.

Segundo as informações prestadas pelo empreendedor, a frota veicular utilizada nas atividades da empresa é responsável por um fluxo médio (biênio 2019/2020) total de 313 caminhões/dia. Considerando que a hora de pico representa 10% da movimentação diária de veículos e que cada caminhão equivale a 02 veículos de passeio, temos, para efeitos de cálculo de demanda, **o fluxo esperado de 63 UCP/hora para a hora de pico.**

4.2. VIAGENS DE PESSOAL

Os serviços de operação do terminal contarão com a atuação de 247 colaboradores diretos e 150 colaboradores terceirizados (manutenção, segurança, limpeza e conservação). Estes, em sua grande maioria, utilizam dos meios de transporte públicos para locomoverem-se de/para o terminal. Em virtude destas afirmações, o incremento de veículos de passeio no cálculo de geração de viagens do empreendimento não será considerado para o presente estudo.

4.3. ÁREAS DESTINADAS A ESPERA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

As informações fornecidas pelo cliente concluem pela desnecessidade da utilização de áreas internas para estacionamento de veículos de carga. Isto se dá pelo que preconiza a Instrução de Operação IO-159/Rev.07 com relação ao agendamento prévio para o acesso de veículos. A citada Instrução regulamenta a necessidade de agendamento prévio dos veículos para posterior direcionamento ao *Gate* do CLIA evitando, de tal forma, a formação de filas no sistema viário. Apesar do agendamento prévio que evita a formação de filas para entrada no *Gate* de acesso ao CLIA, o sistema viário defronte ao empreendimento possui uma faixa à direita destinada ao estacionamento de veículos, que permite a formação de pequenas filas sem impactar o tráfego local.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NO TRÂNSITO E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Neste item é realizada a identificação e avaliação da situação atual e futura das vias diretamente afetadas pela operação do terminal, bem como a proposição de medidas mitigadoras para os impactos que possam ocorrer.

O objetivo da determinação da capacidade de uma via é quantificar o seu grau de suficiência para acomodar os volumes de tráfego existentes e previstos, permitindo a análise técnica e econômica de medidas que assegurem o escoamento daqueles volumes em condições aceitáveis. Ela é expressa pelo número máximo de veículos que pode passar por uma determinada faixa de

tráfego ou trecho de uma via durante um período de tempo estipulado e sob as condições existentes da via e do trânsito.

No sentido de melhor traduzir a utilização da via pelo usuário, qualificando-a além de quantificá-la, foi criado o conceito de Nível de Serviço. Esse conceito, introduzido através do *Highway Capacity Manual* – HCM, em sua edição de 1965, possibilita a avaliação do grau de eficiência do serviço oferecido pela via, desde um volume de tráfego quase nulo até o volume máximo ou capacidade da via.

O HCM é um manual norte-americano, mundialmente utilizado, que contém metodologias para a avaliação e estimação do Nível de Serviço (NS) de diversos componentes do sistema de transporte, dentre elas uma metodologia para a análise de vias urbanas, que engloba as vias arteriais e coletoras.

De acordo com o referido Manual, foram selecionados 6 (seis) níveis designados pelas seis primeiras letras do alfabeto. O nível A corresponde à melhor condição de operação e no outro extremo o nível F corresponde à condição de congestionamento completo, quando a demanda é maior que a oferta. Entre estes dois extremos, situam-se os demais níveis. Neste procedimento, a capacidade da via é expressa pelo nível de serviço E, porém, o nível de serviço limitante é o nível D, por ser, de acordo com o HCM, o limiar entre o serviço adequado e a capacidade da via.

Considerando o sistema viário em análise, observa-se que o trecho crítico sob o ponto de vista de concentração de fluxos de tráfego é a Avenida Marginal Direita da Via Anchieta, no trecho defronte ao acesso de veículos do CLIA.

É importante ressaltar que o presente estudo destina-se adequar as instalações do CLIA da Santos Brasil às determinações legais da Prefeitura Municipal de Santos, ou seja, as avaliações realizadas a partir dos resultados apontados pelas pesquisas de tráfego já incluem o movimento atual do Centro Logístico Alfandegado. Dito isto, as avaliações de impacto serão baseadas no percentual de veículos atualmente incrementados pelo CLIA no tráfego atual do sistema viário.

A Avenida Marginal, no trecho avaliado, desenvolve-se em pista simples, com uma pista de rolamento por sentido. Baseando-se no método HCM-2000, pode-se afirmar que a Avenida Marginal permite um fluxo máximo em nível “D” de serviço, de **1.440 UCP/hora**. Desta forma, avalia-se que a situação limite para cada faixa de rolamento seja de **720 UCP/hora**.

Considerando os dados apontados neste Relatório de Impacto no Tráfego, a relação oferta/demanda para a Avenida Marginal Direita da Via Anchieta encontra-se em nível abaixo do nível “D”, limiar da capacidade da via, uma vez que o somatório dos movimentos mais críticos encontram-se em 504 UCP/h (6+8) e 237 UCP/h (7+9).

Em função da determinação constante do TERMO DE REFERÊNCIA No 08/2021, abaixo:

“d) Em função de perdas por conta da pandemia do Covid19, deverá ser acrescido um percentual de 20 % ao volume coletado.”

deveremos considerar, como demanda total os valores apresentados anteriormente com acréscimo de 20%, chegando a aos fluxos respectivos de 605 UCP/h e 284 UCP/h, o que mantém

as características da Avenida Marginal Direita da Via Anchieta ainda abaixo do nível “D” de capacidade.

As premissas utilizadas para a apresentação dos resultados acima foi baseada no artigo “Relacionando a Ocupação Urbana com o Sistema Viário para o Desenvolvimento Sustentável”, de autoria da professora pós-doutora Vânia Barcellos Gouvêa Campos e da Mestre em Engenharia de Transportes, a Eng. Bruna Pinheiro de Melo, ambas do Instituto Militar de Engenharia – IME, publicado nos anais do XIII Congresso Latino americano de Transporte Público y Urbano, realizado em 2005 em Lima, Peru.

A partir dos levantamentos realizados pelo presente estudo, bem como pelos resultados apresentados, conclui-se que o sistema viário existente está devidamente capacitado para receber a demanda resultante da operação do CLIA da Santos Brasil Logística S.A.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPOS, V. B. G. e MELO, B. P. **Relacionando a Ocupação Urbana com o Sistema Viário para o Desenvolvimento Sustentável**. Anais do XIII Congresso Latinoamericano de Transporte Público y Urbano, Lima, Peru, 2005

DENATRAN. **Manual de Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I Sinalização Vertical de Regulamentação**. Departamento Nacional de Trânsito. 1. ed. Brasília, 1984.

DENATRAN. **Manual de Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II Sinalização Vertical de Advertência**. Departamento Nacional de Trânsito. 1. ed. Brasília, 2007.

DER-SP. **MANUAL DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, VOLUME III, OBRAS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E EMERGÊNCIA**. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. 2 ed. São Paulo, 2006.

STM. **Pesquisa Origem e Destino 2007 - Região Metropolitana de São Paulo - Síntese das Informações - Pesquisa Domiciliar**. Diretoria de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos da Secretaria Estadual de Transportes Metropolitanos de São Paulo (STM). São Paulo, 2008.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210922374

1. Responsável Técnico

Equipe à 28027230210871110

ROBERTO MENEZES RAVAGNANI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1300029625

Registro: 5063507649-SP

Empresa Contratada: CONSULTORIA PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA

Registro: 0579668-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.

CPF/CNPJ: 58.180.316/0001-92

Endereço: Rodovia ANCHIETA

Nº: 820

Complemento:

Bairro: ALEMOA

Cidade: Santos

UF: SP

CEP: 11095-000

Contrato:

Celebrado em: 23/06/2021

Vinculada à Art nº: 28027230210871110

Valor: R\$ 20.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rodovia ANCHIETA

Nº: 820

Complemento:

Bairro: ALEMOA

Cidade: Santos

UF: SP

CEP: 11095-000

Data de Início: 23/06/2021

Previsão de Término: 09/07/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Consultoria

Atividade	Quantidade	Unidade
1 Estudo Tráfego Rodoviário	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CPEA 4623 - Responsável Técnico pela elaboração do RIT - Relatório de Impacto no Tráfego, parte integrante do Estudo de Impacto de Vizinhança do Terminal CLIA Santos da Santos Brasil Logística S.A., localizado em Santos, SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ROBERTO MENEZES RAVAGNANI - CPF: 950.294.351-15

SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A. - CPF/CNPJ: 58.180.316/0001-92

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 02/07/2021

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Numero: 28027230210922374

Versão do sistema

Impresso em: 05/07/2021 09:37:18



ANEXO 2.4.1-1 – COMPROVANTE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.
AV MARGINAL VIA ANCHIETA 820
ALEMOA
11095-000 SANTOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº: 000030733 série ACL
Data de Emissão 17/05/2021
Data de Apresentação 20/05/2021
Página 01 de 04

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
ACLAT001-0000000027	MC	60011541	E682.A31E.6579.5D32.F37F.0297.B96C.B1EC

DADOS DO SEU CÓDIGO

SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.
AV MARGINAL VIA ANCHIETA, 820
11095-000 SANTOS /SP

Classificação: Cliente Livre-A4 Comercial Serviço de Transporte
CNPJ: 58.180.316/0001-92
Inscrição Estadual: 633.064.086.111
Conta Contrato Nº: 220001175049

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpflempresas.com.br	60011541	2036276770	ABR/2021	27/05/2021	35.762,12

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,82%	COFINS 3,76%
115	Energia ACL	ABR/21	132.858,669	132.858,669	0,57197668		75.992,06						
	Total Distribuidora						75.992,06						
	Desconto Energia ACL						34.307,38-						
0699	Subvenção Tarifária	ABR/21					4.030,20				4.030,20	33,05	151,54
	Devolução Tusd	JAN/21					8,98-						
0999	Dif. Ressarc. FIC1º Trim2019						0,01-						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/21					33,19						
0999	Credito Subv Tarifa TUSD						9.976,96-						
	Total a Pagar						35.762,12						

Autenticação Mecânica no Verso



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000030733 Série ACL

Cód. Déb. Automático-Banco
220001175049

Vencimento
27/05/2021

Total a Pagar R\$
35.762,12

ATRASSO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE

836800003573 621201103036 810698334028 200011750490



SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.
AV MARGINAL VIA ANCHIETA 820
ALEMOA
11095-000 SANTOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº: 000030733 série ACL
Data de Emissão 17/05/2021
Data de Apresentação 20/05/2021
Página 02 de 04

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
ACLAT001-0000000027	MC	60011541	E682.A31E.6579.5D32.F37F.0297.B96C.B1EC

DADOS DO SEU CÓDIGO

SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.
AV MARGINAL VIA ANCHIETA, 820
11095-000 SANTOS /SP

Classificação: Cliente Livre-A4 Comercial Serviço de Transporte
CNPJ: 58.180.316/0001-92
Inscrição Estadual: 633.064.086.111
Conta Contrato Nº: 220001175049

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpflempresas.com.br	60011541	2036276770	ABR/2021	27/05/2021	35.762,12

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 900653443137	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,82%	COFINS 3,76%
0601	USD Consumo Reativo Fora Ponta	ABR/21	1.236,713	1.236,713	kWh	0,33815445	418,20	418,20	18,00	75,28	418,20	3,43	15,72
0601	Energia ACL - Ponta	ABR/21	12.839,060	12.839,060	kWh	0,31490779	4.043,12	4.043,12	18,00	727,76			
0601	Energia ACL - Fora de Ponta	ABR/21	120.019,609	120.019,609	kWh	0,31490813	37.795,15	37.795,15	18,00	6.803,13			
0605	Uso Sist Distr Ponta 49,93 Desc	ABR/21	308,080	308,080	KW	18,19728642	5.606,22	5.606,22	18,00	1.009,12	5.606,22	45,97	210,79
0605	Uso Sist Distr Ponta 49,93 Desc	ABR/21		191,920	KW	14,76453731	2.833,61				2.833,61	23,24	106,54
0605	Uso Sist Distr F Ponta 49,93 Desc	ABR/21	305,360	305,360	KW	7,64363375	2.334,06	2.334,06	18,00	420,13	2.334,06	19,14	87,76
0605	Uso Sist Distr F Ponta 49,93 Desc	ABR/21		194,640	KW	6,20175710	1.207,11				1.207,11	9,90	45,39
0605	Tusd Enc Cons F Ponta [kWh]	ABR/21	120.019,609	120.019,609	kWh	0,10413332	12.498,04	12.498,04	18,00	2.249,65	12.498,04	102,48	469,93
0605	Tusd Enc Cons Ponta [kWh]	ABR/21	12.839,060	12.839,060	kWh	0,10413224	1.336,96	1.336,96	18,00	240,65	1.336,96	10,96	50,27
0699	Subvenção Tarifária	ABR/21					7.919,59	7.919,59	18,00	1.425,53	7.919,59	64,94	297,77
	Subtotal						75.992,06						
	Total Distribuidora						75.992,06						
0699	Subvenção Tarifária	ABR/21					4.030,20				4.030,20	33,05	151,54
	Total Outros Serviços						4.030,20						
0999	Desc Energia ACL Ponta						3.315,36-						
0999	Desc Energia ACL Fora Ponta						30.992,02-						
	Devolução Tusd	JAN/21					8,98-						
0999	Dif. Ressarc. FIC1º Trim2019						0,01-						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/21					33,19						
	Total Devoluções/Ajustes						34.283,18-						
0999	Credito Subv Tarifa TUSD						9.976,96-						
	Total a Pagar						35.762,12						

Autenticação Mecânica no Verso

Total a Pagar R\$

NÃO RECEBER

SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.
AV MARGINAL VIA ANCHIETA 820
ALEMOA
11095-000 SANTOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº: 000030733 série ACL
Data de Emissão 17/05/2021
Data de Apresentação 20/05/2021
Página 03 de 04

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
ACLAT001-0000000027	MC	60011541	E682.A31E.6579.5D32.F37F.0297.B96C.B1EC

DADOS DO SEU CÓDIGO	
SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A. AV MARGINAL VIA ANCHIETA, 820 11095-000 SANTOS /SP	Classificação: Cliente Livre-A4 Comercial Serviço de Transporte CNPJ: 58.180.316/0001-92 Inscrição Estadual: 633.064.086.111 Conta Contrato Nº: 220001175049

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpflempresas.com.br	60011541	2036276770	ABR/2021	27/05/2021	35.762,12

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,82%	COFINS 3,76%
Descontos Informativos													
	Ajuste Subvenção	JAN/21					8,98-						
Total Consolidado							35.762,12	71.951,34		12.951,25	38.183,99	313,11	1.435,71

Autenticação Mecânica no Verso



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000030733 Série ACL

Total a Pagar R\$

NÃO RECEBER

Instalação 2036276770

SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.
AV MARGINAL VIA ANCHIETA, 820
11095-000 SANTOS / SP

Página 04 de 04

Demanda Contratada		Energia Contratada		Bandeiras Tarifárias		Micro/Minigeração	
Única Ponta	500	Único Ponta		Amarela : De 01 a 30/04 - 30 Dias			
Fora Ponta	500	Fora Ponta		Total :	30 Dias		
Geração		Reservado					

DATAS DE LEITURA		TARIFA ANEEL			
Leitura Anterior	31/03/2021	Reat.kWh Fponta	R\$ 0,26180000	kW USD Fponta	R\$ 5,91770900
Leitura Atual	30/04/2021	kWh ACL Ponta	R\$ 0,25822470	kW USD Fponta	R\$ 5,91770900
Qtd de dias	30	kWh ACL Fponta	R\$ 0,25822470	TUSD kWh Ponta	R\$ 0,08062000
Próxima Leitura Prevista	31/05/2021	kW USD Ponta	R\$ 14,08835500	TUSD kWh Fponta	R\$ 0,08062000
		kW USD Ponta	R\$ 14,08835500		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO																																																																																													
Energia Ativa	40153383	<p align="center">Mês de Referência ABR/2021</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Consumo Ponta - [kWh]</th> <th colspan="3">Consumo Fora de Ponta - [kWh]</th> </tr> <tr> <th>Mês</th> <th>kWh</th> <th>Dias</th> <th>Mês</th> <th>kWh</th> <th>Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2021 ABR</td><td>12839,00</td><td>30</td><td>2021 ABR</td><td>120019,00</td><td>30</td></tr> <tr><td>MAR</td><td>15637,00</td><td>31</td><td>MAR</td><td>132537,00</td><td>31</td></tr> <tr><td>FEV</td><td>13721,00</td><td>28</td><td>FEV</td><td>135114,00</td><td>28</td></tr> <tr><td>JAN</td><td>16138,00</td><td>31</td><td>JAN</td><td>168014,00</td><td>31</td></tr> <tr><td>2020 DEZ</td><td>15035,00</td><td>31</td><td>2020 DEZ</td><td>148864,00</td><td>31</td></tr> <tr><td>NOV</td><td>14478,00</td><td>30</td><td>NOV</td><td>144096,00</td><td>30</td></tr> <tr><td>OUT</td><td>13764,00</td><td>31</td><td>OUT</td><td>129619,00</td><td>31</td></tr> <tr><td>SET</td><td>13432,00</td><td>30</td><td>SET</td><td>127247,00</td><td>30</td></tr> <tr><td>AGO</td><td>13291,00</td><td>31</td><td>AGO</td><td>127410,00</td><td>31</td></tr> <tr><td>JUL</td><td>13088,00</td><td>31</td><td>JUL</td><td>111708,00</td><td>31</td></tr> <tr><td>JUN</td><td>14468,00</td><td>30</td><td>JUN</td><td>136167,00</td><td>30</td></tr> <tr><td>MAI</td><td>17055,00</td><td>31</td><td>MAI</td><td>179510,00</td><td>31</td></tr> <tr><td>ABR</td><td>16557,00</td><td>30</td><td>ABR</td><td>162685,00</td><td>30</td></tr> </tbody> </table>				Consumo Ponta - [kWh]			Consumo Fora de Ponta - [kWh]			Mês	kWh	Dias	Mês	kWh	Dias	2021 ABR	12839,00	30	2021 ABR	120019,00	30	MAR	15637,00	31	MAR	132537,00	31	FEV	13721,00	28	FEV	135114,00	28	JAN	16138,00	31	JAN	168014,00	31	2020 DEZ	15035,00	31	2020 DEZ	148864,00	31	NOV	14478,00	30	NOV	144096,00	30	OUT	13764,00	31	OUT	129619,00	31	SET	13432,00	30	SET	127247,00	30	AGO	13291,00	31	AGO	127410,00	31	JUL	13088,00	31	JUL	111708,00	31	JUN	14468,00	30	JUN	136167,00	30	MAI	17055,00	31	MAI	179510,00	31	ABR	16557,00	30	ABR	162685,00	30
Consumo Ponta - [kWh]						Consumo Fora de Ponta - [kWh]																																																																																									
Mês	kWh					Dias	Mês	kWh	Dias																																																																																						
2021 ABR	12839,00	30	2021 ABR	120019,00	30																																																																																										
MAR	15637,00	31	MAR	132537,00	31																																																																																										
FEV	13721,00	28	FEV	135114,00	28																																																																																										
JAN	16138,00	31	JAN	168014,00	31																																																																																										
2020 DEZ	15035,00	31	2020 DEZ	148864,00	31																																																																																										
NOV	14478,00	30	NOV	144096,00	30																																																																																										
OUT	13764,00	31	OUT	129619,00	31																																																																																										
SET	13432,00	30	SET	127247,00	30																																																																																										
AGO	13291,00	31	AGO	127410,00	31																																																																																										
JUL	13088,00	31	JUL	111708,00	31																																																																																										
JUN	14468,00	30	JUN	136167,00	30																																																																																										
MAI	17055,00	31	MAI	179510,00	31																																																																																										
ABR	16557,00	30	ABR	162685,00	30																																																																																										
Energia Reativa	40153383																																																																																														
Taxa de perda (%)	0,0																																																																																														

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multipl
kWh Ponta	113535	109867	3,50000
kWh F.Ponta	075392	041101	3,50000
kWh Reserv.			
kW Ponta	000880	000000	0,35000
kW F.Ponta	000872	000000	0,35000
kW Reserv.			
Ufer Ponta	001021	001021	3,50000
Ufer F.Ponta	019174	018821	3,50000
Ufer Reserv.			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. Fponta			
kWh Inj. Reserv			

NÍVEIS DE TENSÃO	
Contratado	13.200
Mínimo	12.276
Máximo	13.860

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Santos 1	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão Mensal	3,46	2,17	2,52	9,77
Padrão Trimestral	6,93	4,35		
Padrão Anual	13,86	8,71		
Apurado Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
Período de Apuração Mês: 02/2021				
Valor mensal do EUSD:	R\$	22.204,26		

Demanda Ponta - [kW]		Demanda Fora de Ponta - [kW]			
Mês	kW	Dias	Mês	kW	Dias
2021 ABR	308,00	30	2021 ABR	305,00	30
MAR	304,00	31	MAR	300,00	31
FEV	317,00	28	FEV	312,00	28
JAN	333,00	31	JAN	349,00	31
2020 DEZ	309,00	31	2020 DEZ	307,00	31
NOV	339,00	30	NOV	329,00	30
OUT	282,00	31	OUT	300,00	31
SET	272,00	30	SET	266,00	30
AGO	275,00	31	AGO	272,00	31
JUL	228,00	31	JUL	221,00	31
JUN	297,00	30	JUN	294,00	30
MAI	337,00	31	MAI	345,00	31
ABR	336,00	30	ABR	329,00	30

PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Ressarcimento da diferença corrigida referente à violação de padrões de indicadores de continuidade de fornecimento de energia em 2019, na instalação nº 2036276770.

AVISOS IMPORTANTES

ANEXO 2.4.1-2 – FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (SABESP)

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos C.N.P.J. 43.776.517/0001-80Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo **sabesp**

RGI 02560591/79	Número da Conta 1497025605911	Mês de Referência Maio/2021
----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Endereço

AV MARG.DIR VIA ANCH., 820 SANTOS BR ALEMOA

Codificação Sabesp

02 010 79 50 0100 000 000 092 0

Número do Hidrômetro

D19B737550

Consumo/M³

511

Média/M³

514

CONTA NORMAL**NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO**

SERÃO COBRADOS MULTA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE ACORDO COM AS TAXAS E ÍNDICES APLICADOS NO MÊS REFERENTE A ESTA CONTA

A CONTA NÃO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA

2ª VIA DE CONTA**SIMPLIFICADA**

**EMITIDA PELA INTERNET
EM
06/05/2021**

Vencimento**20/05/2021****DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO**

Água	8.287,96
Esgoto	
Tx Regulação - TRCF	41,44

Total	8.329,40
-------	----------

Total a Pagar**R\$ *****8.329,40**

CLIENTE: SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.

Tributos	Aliquota(%)	Base de cálculo (R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,5600	8.329,40	546,41

Agência de Atendimento

POUPATEMPO SANTOS - R JOAO PESSOA, 246 CENTRO - 0800 0550195

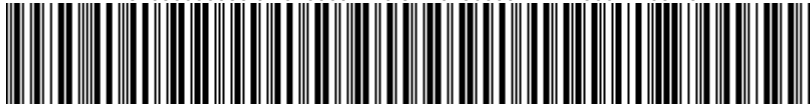
Código da Transação: {-46Mq8GukLiieOWF3crXrsq1620300638774}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso



82650000083 9 29400097149 8 72025605911 7 42330221052 5



2 149702560591142000008329403

VIA SABESP

**ATENÇÃO
NÃO RASURE
OU PERFURE
ESTE CANHOTO.
ELE SERÁ USADO
NA LEITORA ÓTICA.**

RGI**02560591/79****Codificação Sabesp**

02 010 79 50 0100 000 000 092 0

Mês de Referência**Maio/2021****Vencimento****20/05/2021****Total a Pagar****R\$ *****8.329,40**

Código da Transação: {-46Mq8GukLiieOWF3crXrsq1620300638774}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso





ANEXO 2.4.3-1 – LAUDO DE ANÁLISE DO EFLUENTE TRATADO

Relatório de Ensaio Nº. 1107/2020 - 2.0

Solicitante: **SANTOS BRASIL LOGISTICA S/A**

Endereço: **Avenida Marginal Via Anchieta, 820B - Alemoa - Santos - SP**

Identificação: Efluente domiciliar

Tipo de Amostra/Matriz: Efluente	
Legislação: CONAMA Resolução nº 430 de 13 de Maio de 2011 e DECRETO nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976.	
Data da coleta da amostra: 02/09/2020	Horário da coleta da amostra: 09:00 hs
Data da entrada da amostra no laboratório: 02/09/2020	Data de emissão do certificado: 22/09/2020
Local da coleta: ETE Biológica	Periodicidade das Coletas: Coleta simples
Ponto de coleta: Efluente tratado	Metodologia de Coleta: Ensaio Químicos, método 1060 A, B e C do Standard Methods 23ª Edição / POCO-001, POCO-002 e POCO-003
Responsável pela coleta: Irisvaldo Cavalcante Oliveira	Responsável pelo recebimento dos resultados: Paloma Fontes
Presença de chuva nas últimas 24 horas?: Não	

Resultados Analíticos

CONAMA 430 Artigo 16/Decreto 8468 Artigo 18 e 19A - Ensaio Acreditado de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0338

Parâmetros	Unidade	Incerteza	LQ	CONAM A 430 Artigo 16	Decreto 8468/76 Artigo 18	Decreto 8468/76 Artigo 19A	CONAM A 430 Artigo 21	Resultados	Data	M
Arsênico	mg/L	0,08%	0,0006	0,5 (3)	0,2	1,5	0,5 (3)	< 0,0006	22/09/20	203
Bário	mg/L	0,25%	0,06	5,0 (3)	5,0	(9)	5,0 (3)	0,10	09/09/20	201
Benzeno	mg/L	0,00014	0,002	1,2	(1)	Ausente	1,2	< 0,002	22/09/20	4
Boro	mg/L	4,49%	2	5,0 (3)	5,0	(9)	5,0 (3)	< 2	03/09/20	205
Cádmio	mg/L	0,46%	0,0102	0,2 (3)	0,2	1,5	0,2 (3)	< 0,0102	03/09/20	207
Chumbo	mg/L	0,64%	0,0102	0,5 (3)	0,5	1,5	0,5 (3)	0,033	03/09/20	207
Cianeto	mg/L	3,91%	0,005	1,0 (4)	0,2	0,2	1,0 (4)	0,019	16/09/20	208
Cianeto Livre	mg/L	3,91	0,005	0,2	(1)	(9)	0,2	< 0,005	16/09/20	208
Clorofórmio	mg/L	0,00008	0,002	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,002	22/09/20	4
Cobre	mg/L	0,52%	0,02	(2)	1,0	1,5	(2)	< 0,02	17/09/20	207
Cobre Dissolvido	mg/L	0,52%	0,02	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,02	17/09/20	207
Cromo Hexavalente	mg/L	3,06%	0,02	0,1	0,1	1,5	0,1	< 0,02	04/09/20	143
Cromo Total	mg/L	0,42%	0,02	(2)	5,0	5,0	(2)	0,21	17/09/20	207
Cromo Trivalente	mg/L	11,20%	0,02	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,02	22/09/20	196
DBO 5 dias a 20°C	mg/L	11,90%	2	(5)	60,0 (8)	(9)	120 (11)	11,0	09/09/20	224
DQO	mg/L	2,70%	50	(2)	(1)	(9)	(2)	77	14/09/20	225
Estanho	mg/L	1,67%	0,102	4,0 (3)	4,0	4,0	4,0 (3)	< 0,102	22/09/20	201
Estireno	mg/L	0,00007	0,002	0,07	(1)	Ausente	0,07	< 0,002	22/09/20	4
Etilbenzeno	mg/L	0,00012	0,002	0,84	(1)	Ausente	0,84	< 0,002	22/09/20	4
Fenol	mg/L	11,80%	0,01	0,5 (6)	0,5	5,0	0,5 (6)	< 0,01	17/09/20	230
Ferro Dissolvido	mg/L	5,93%	0,0131	15,0	15,0	15,0	15,0	1,86	16/09/20	207

Relatório de Ensaio Nº. 1107/2020 - 2.0

Fluoreto	mg/L	4,50%	0,1	10,0 (7)	10,0	10,0	10,0 (7)	0,59	09/09/20	231
Manganês Dissolvido	mg/L	5,21%	0,014	1,0	1,0	(9)	1,0	0,084	16/09/20	207
Materiais Flutuantes	P/A	-	Ausente	Ausente	(1)	(9)	Ausente	Ausente	02/09/20	204
Mercúrio	mg/L	1,97%	0,0005	0,01 (3)	0,01	1,5	0,01 (3)	< 0,0005	22/09/20	233
Níquel	mg/L	1,89%	0,01	2,0 (3)	2,0	2,0	2,0 (3)	0,13	17/09/20	207
Óleos e Graxas	mg/L	9,50%	10	(2)	100	150	100	< 10	14/09/20	241
Óleos Minerais	mg/L	11,90%	10	20	(1)	(9)	---	< 10	15/09/20	243
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	mg/L	2	2,30%	50	(1)	(9)	---	< 10	15/09/20	243
pH	upH (10)	2,20%	0,1	5,0-9,0	5,0-9,0	6,0-10,0	5,0-9,0	7,40	02/09/20	245
Prata	mg/L	3,90%	0,02	0,1 (3)	0,02	1,5	0,1 (3)	< 0,02	22/09/20	207
Selênio	mg/L	2,14%	0,001	0,30 (3)	0,02	1,5	0,30 (3)	< 0,001	22/09/20	203
Sólidos Sedimentáveis	ml/L	3,90%	0,1	1,0	1,0	20	1,0	< 0,1	03/09/20	252
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	6,60%	2	(2)	(1)	(9)	(2)	20	04/09/20	253
Sólidos Totais	mg/L	12,4%	2	(2)	(1)	(9)	(2)	360	21/09/20	254
Sólidos Fixos	mg/L	33,5%	2	(2)	(1)	(9)	(2)	228	21/09/20	251
Sólidos Voláteis	mg/L	4,1%	2	(2)	(1)	(9)	(2)	132	21/09/20	251
Sulfato	mg/L	3,40%	2	(2)	(1)	1000	(2)	10	10/09/20	248
Sulfeto	mg/L	9,30%	0,2	1,0	(1)	1,0	1,0	< 0,2	09/09/20	256
Tetracloroeto de Carbono	mg/L	0,00013	0,002	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,002	22/09/20	4
Tolueno	mg/L	0,00011	0,002	1,2	(1)	Ausente	1,2	< 0,002	22/09/20	4
Tricloroeteno	mg/L	0,0013	0,002	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,002	22/09/20	4
Xilenos	mg/L	0,0013	0,002	1,6	(1)	Ausente	1,6	< 0,002	22/09/20	198
Zinco	mg/L	4,44%	0,0154	5,0 (3)	5,0	5,0	5,0 (3)	0,297	03/09/20	207
Temperatura da Amostra	°C	-	-	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	22,2	02/09/20	260
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans)	mg/L	0,003	0,002	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,002	22/09/20	4

Ensaio de Recuperação - Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)

Parâmetros	Unidade	Quantidade adicionada	Resultados	Resultado da recuperação	Faixa Aceitável da Recuperação	Data
4-Bromofluorobenzeno	µg/L	10,0	9,967	99,6%	90-110%	22/09/20

M = Métodos de Referência

M	Nome Método
4	EPA SW 846 - 8260 B - Volatile Organic Compounds
143	POAN-031 Rev. 04 (Método Colorimétrico)
196	POAN-044 Rev.03
198	EPA SW846 - 8260C - Volatile Organic Compounds
201	SMEWW - 23rd Ed. 3111D
203	SMEWW - 23rd Ed. 3114C
204	SMEWW - 23rd Ed. 2110

Relatório de Ensaio Nº. 1107/2020 - 2.0

205	POAN-030 Rev. 04 (Método Carmim)
207	SMEWW - 23rd Ed. 3111B
208	POAN-038 Rev. 06 (Método Piridina)
224	SMEWW - 23rd Ed. 5210B
225	SMEWW - 23rd Ed. 5220 D
230	SMEWW - 23rd Ed. 5530 B e C
231	SMEWW - 23rd Ed. 4500-F C
233	SMEWW - 23rd Ed. 3112 B
241	SMEWW - 23rd Ed. 5520-D
243	SMEWW - 23rd Ed. 5520-F
245	SMEWW - 23rd Ed. 4500-H B
248	SMEWW - 23rd Ed. 4500-SO4 E
251	SMEWW - 23rd Ed. 2540 E
252	SMEWW - 23rd Ed. 2540 F
253	SMEWW - 23rd Ed. 2540 D
254	SMEWW - 23rd Ed. 2540 B
256	SMEWW - 23rd Ed. 4500-S2 F
260	SMEWW - 23rd Ed. 2550 B

Observações dos parâmetros na legislação

(1) O Art 18 (Decreto 8468) não estabelece VMP para este parâmetro.
(1) O Art 18 (Decreto 8468/76) não estabelece VMP para este parâmetro.
(10) upH = unidade de pH
(2) O Art 16 e 21 (CONAMA 430) não estabelece VMP para este parâmetro.
(3) O resultado expresso refere-se a concentração total do metal, como estabelecido no referido artigo.
(4) O resultado expresso refere-se a concentração total de cianeto.
(5) Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às mestas do enquadramento do corpo receptor; (8) Este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluentes de sistema de tratamento de águas residuárias que reduza a carga poluidora em termos de DBO 5 dias, 20°C do despejo em no mínimo 80% (oitenta por cento). (11) este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, ou mediante estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.
(6) Fenóis totais analisados como "substâncias que reagem com 4-aminoantipirina"
(7) O resultado expresso refere-se a concentração total de fluoreto.
(9) O Art 19A (Decreto 8468/76) não estabelece VMP para este parâmetro.

Nota:

O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s) e a declaração de conformidade não leva em consideração a incerteza de medição.

Legenda: LQ= Limite de Quantificação/ SMEWW: Standard Methods For the Examination of Water and Wastewater.

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada multiplicada por um fator de abrangência correspondendo a um nível de confiança de 95%, conforme PISQ-021.

No(s) caso(s) em que a Cascardi não é responsável pela coleta de amostra(s), os resultados se referem a amostra conforme recebida.

Os parâmetros que se depreciam rapidamente, tais como: pH, temperatura da amostra, temperatura do ar, cloro residual livre e oxigênio dissolvido, foram determinados no local que a amostragem foi realizada, ou seja, nas instalações do cliente.

Este Certificado de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

Relatório de Ensaio Nº. 1107/2020 - 2.0

Conclusão

Comparando-se os resultados com: CONAMA Resolução N° 430, de 13 de Maio de 2011 - Artigo 16, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.
Comparando-se os resultados com: Decreto N° 8.468, de 8 de Setembro de 1976 - Artigo 18, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.
Comparando-se os resultados com: Decreto N° 8.468, de 8 de Setembro de 1976 - Artigo 19A, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.
Comparando-se os resultados com: CONAMA Resolução N° 430, de 13 de Maio de 2011 - Artigo 21, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.



Gabriela Miorim Nobrega
CRQ: 04200582 – Gerente Técnica

ANEXO 2.4.5-1 – COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO

Declaramos que os resíduos da empresa Santos Brasil Logística S.A – Cia Santos, CNPJ: 58.180.316/0015-92 que fica localizada na Avenida Margini, 820 – Via Ancieta – Alemoa – Santos CEP: 01.109-001 foi transportado pela TWM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.934.881/0001-71, que descartou os resíduos Madeira para a Barrinha Triagem reaproveitamento e Comercio de Resíduos Ltda – ME (Ecoforte Ambiental), que fica na R. Dezoito de Julho ,3470 – moinho velho – Embu das Artes / SP – CNPJ: 04.065.296/0001-80. Seguem os dados abaixo:

Resíduo: Madeira.

DATA	MTR	Quant.	PESO LIQ
13/05/21	3427	CX 30M ³	2.960 Kg

Os resíduos acima discriminados e quantificados encontravam-se acondicionados em na forma identificada e foram destinados respectivamente para os receptores finais igualmente identificados.


Ecoforte Ambiental
CNPJ: 04.065.296/0001-80
CETESB: I.O: 72001630/2020
ECOFORTE AMBIENTAL

TWM SOLUÇÕES AMBIENTAL

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL
MAIO/2021

A Empresa **PEDRÃO FERRO VELHO**, CNPJ 62.362.199/0001-55, Nº INS.: 283.027.827.110, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima 1030, Jardim Casqueiro – Cubatão-SP, destinou os resíduos recicláveis gerados pela Empresa **SANTOS BRASIL LOGISTICA S/A-SANTOS**, CNPJ: 58.180.316/0001-92 conforme tabela abaixo:

<i>Data da Remoção</i>	<i>Nº da Nota Fiscal</i>	<i>Tipo de Resíduo</i>	<i>Peso (kg)</i>
19/05/21	3414	PAPELÃO	924kg
		PLÁSTICO	616kg
19/05/21	3418	METAL	1270kg
		TOTAL	2810kg


Raphaela Cristina F. de Sá
RG. 44.399164-9
Gerente

62.362.199/0001-55
Pedro Ferreira de Sá Filho - ME
Av. Nossa Sra. de Fátima Nº 1030
Jd. Casqueiro - CEP 11.530-030
CUBATÃO - SP



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO

Declaramos que os resíduos da empresa Santos Brasil Logística S.A – Cia Santos, CNPJ: 58.180.316/0015-92 que fica localizada na Avenida Margini, 820 – Via Ancieta – Almoa – Santos CEP: 01.109-001 foi transportado pela TWM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.934.881/0001-71, que descartou os resíduos Madeira para a Barrinha Triagem reaproveitamento e Comercio de Resíduos Ltda – ME (Ecoforte Ambiental), que fica na R. Dezoito de Julho ,3470 – moinho velho – Embu das Artes / SP – CNPJ: 04.065.296/0001-80. Seguem os dados abaixo:

Resíduo: Madeira.

DATA	MTR	Quant.	PESO LIQ
07/04/21	2987	CX 30M ³	3.080 Kg
20/04/21	3177	CX 30M ³	3.390 Kg

Os resíduos acima discriminados e quantificados encontravam-se acondicionados em na forma identificada e foram destinados respectivamente para os receptores finais igualmente identificados.

Ecoforte Ambiental

CNPJ: 04.065.296/0001-80

CETESB: I.O: 72001630/2020

ECOFORTE AMBIENTAL

TWM SOLUÇÕES AMBIENTAL

Caieiras, 05 de Maio de 2021.



DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

NOME DO EMPREENDIMENTO:

ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A

ENDEREÇO:

Rodovia dos Bandeirantes, Km. 33

CLIENTE: TECHNO AMBIENTAL LTDA - ME

ENDEREÇO: AV GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 1804
BAIRRO: ESTUARIO – SANTOS – SP
CEP: 11020 - 300

CNPJ: 17.887.986/0001-66

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS:

O resíduo descrito abaixo foi destinado no período de 01 à 30 de Abril de 2021 no aterro Co-disposto CLASSE II de acordo com a licença de operação 32007752 de 02/02/2015. Os resíduos recebidos foram classificados segundo a norma ABNT NBR 10.004:2004 como sendo CLASSE II. O procedimento de inspeção e armazenamento de amostras testemunhas segue o controle estatístico de qualidade elaborado pelo empreendimento e suportam a rastreabilidade dos resíduos dispostos.

TIPO DE RESÍDUO		QUANTIDADE	CADRI E
DESCRIÇÃO	ASPECTO FÍSICO	TON.	DATA
LIXO COMUM, ALGODÃO SEM CONTAMINAÇÃO, ALIMENTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO, SOBRA DE ALIMENTOS, ORGANICOS, VARRIÇÃO DE PÁTIO, PODA.	SÓLIDO	22,98	
LIXO COMUM	SOLIDO	70,55	

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE
AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS É A EXPRESSÃO DA VERDADE.**

Essencis Soluções Ambientais S.A.



ANEXO 8-1 – PROGRAMAS AMBIENTAIS E MONITORAMENTOS AMBIENTAIS

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - CORPORATIVA
PGRS-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



PGRS-001/REV.04

EMITENTE:	RENAN FERNANDES SCHANDER SENTO SE	CARGO:	
REVISOR:	DANIELA ANDRADE GIBERTONI	CARGO:	
COMENTARISTA(S):	DEBORA DOS SANTOS BAIA RODRIGUES ERIKA DE OLIVEIRA GONCALVES JONNASCYR SOARES LIRA PALOMA NATALY ANDRADE FONTES SANTOS SABRINA FIGUEREDO NUNES	CARGO:	TEC SEG TRABALHO ASSIST ADMINISTRATIVO TEC SEG TRABALHO AN SUSTENTABILIDADE PL FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL
APROVADOR(ES):	MIRIAN DE ALMEIDA LAURETTI OSCAR DE MELO NETO	CARGO:	SUPERVISOR DE MEIO AMBIENTE E CONTR FARMAC *****

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
0	09-05-2017 11:31	-
1	16-05-2017 16:01	Atualização referente a área/metragem da unidade de Imituba.
2	19-02-2019 14:55	Atualização Anual
3	01-11-2019 13:43	Revisão anual conforme solicitação da CODESP. Atualização dos números de geração e as empresas que fazem o gerenciamento de resíduos que foi alterada em 2019.
4	01-12-2020 21:58	Nova revisão para incluir quais são os documentos obrigatórios para comprovação da destinação de resíduos de bateria.

CÓPIA NÃO CONTROLADA**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - CORPORATIVA**
PGRS-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**PGRS-001/REV.04**

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS é elaborado com intuito de concentrar as informações de gestão dos resíduos sólidos gerados na Santos Brasil, permitindo tomadas de decisão em relação ao reaproveitamento, reciclagem, tratamento e disposição dos resíduos gerados.

As ações de gestão são direcionadas à geração, segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento externo e destinação final dos resíduos gerados durante as atividades da Santos Brasil, tanto nas áreas administrativas quanto nas áreas operacionais, de acordo com as legislações vigentes.

O plano é dividido em classificação dos resíduos gerados, fontes geradoras e inventário, segregação dos resíduos, identificação dos resíduos recicláveis, formas de armazenamento, formas de tratamentos aplicados e destinação final.

2. OBJETIVO

O PGRS tem por objetivo descrever a rotina de boas práticas ambientais, relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos, contemplando todas as etapas, da geração à destinação final de todo e qualquer resíduo gerado nas instalações da Santos Brasil.

3. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Cabe à área de SSMA a emissão, revisão, implementação contínua e adequada deste documento.

A responsabilidade técnica pelo PGRS é atrelada ao profissional Alex Silva Teixeira, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA SP 5070034152-SP, porém, é dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços a contribuição para minimizar a geração de resíduos.

Alex Silva Teixeira

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

[PCE](#)

PA 015 Gestão de Terceiros

[IO-020 - Atendimento a Emergência](#)

MQF 002 - Manual de Qualificação de Fornecedores de Materiais e Prestadores de Serviços - Módulo Exigências Técnicas

PGRSS ? Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde

5. DEFINIÇÕES

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

SSMA - Saúde, Segurança e Meio Ambiente

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CLIA - Centro Logístico Industrial Aduaneiro

CD - Centro de Distribuição

CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas

TEV - Terminal de Veículos

TECON - Terminal de Contêineres

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CADRI - Certificado de Aprovação para Destinação de Resíduos Industriais

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

SEMAS - Secretaria do Estado de Meio Ambiente

SPA - Santos Port Authority

EPI - Equipamento de Proteção Individual

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

6. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2010 (regulamentada pelo Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010) ? Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Resolução ANVISA RDC nº 56, de 06 de Agosto de 2008 - Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados;

[Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012](#) ? Lista brasileira de resíduos sólidos;

Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 ? Estabelece o código de cores para coleta seletiva;

Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 - Estabelece os critérios e padrões para gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias;

Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002 - Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;

Resolução ANTAQ nº 3274, de 06 de fevereiro de 2014 - Fiscalização da Prestação dos Serviços Portuários e Estabelece Infrações Administrativas;

Resolução ANTT nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos;

Resolução ANTT nº 5848, de 25 de junho de 2019 - *Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.*

Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020 - Institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional;

7. ABRANGÊNCIA (IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES)

7.1 TECON SANTOS

Razão Social	SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Localização	Lat.: -23.96166385 Long.: -46.29316942
CNPJ	nº 02.762.121/0009-53
Inscrição Estadual	nº 335.111.432.119
Endereço	Av. Santos Dumont s/nº, Jardim Conceiçãozinha - Guarujá/SP, CEP 11454-970
Telefone	(13) 3344-1000

Número de funcionários	1.477
Área total	596.693,84m ²
Código CNAE	52.31-1-02 Atividades do operador portuário
Responsável Técnico	Alex Silva Teixeira ? Engenheiro de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho CREA SP 5070034152-SP

7.2 TERMINAL DE VEÍCULOS TEV

Razão Social:	TERMINAL DE VEÍCULOS DE SANTOS S.A.
Localização	Lat.: 1.6774609 Long.: 48.61010194
CNPJ:	nº 07.380.119/0002-67
Inscrição Estadual:	Isento
Endereço:	Av. Santos Dumont s/nº, Jardim Conceiçãozinha ? Guarujá/SP- CEP 11454-970
Telefone:	(13) 3344-1000 - Ramal 1387
Número de funcionários	21
Área total	164.426,00 m ²
Código CNAE	52.31-1-02 Atividades do operador portuário
Responsável Técnico:	Alex Silva Teixeira ? Engenheiro de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho CREA SP 5070034152-SP

7.3 TECON VILA DO CONDE

Razão Social	CONVICON - Contêineres de Vila do Conde S/A
Localização	Santos Brasil - Tecon Vila do Conde
CNPJ	06.013.760/0001-10
Inscrição Estadual	152.355.34-0
Endereço	Rodovia PA 481, KM 21 Complexo Portuário de Vila do Conde, Vila do Conde ? Barcarena/PA - CEP 68447-000
Telefone	(91) 3322-7575
Número de funcionários	323
Área total	85.092,80 m ²
Código CNAE	52.31-1-02 Atividades do operador portuário
Responsável Técnico	Alex Silva Teixeira ? Engenheiro de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho CREA SP 5070034152-SP

7.4 TECON IMBITUBA CONTÊINERES

Razão Social	SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A
Localização	Lat. 28.135537 :Long.: 48.391909
CNPJ	02.762.121/0002-87
Inscrição Estadual	Isenta
Endereço	Av. Presidente Vargas s/nº - Área Portuária, Centro/SC ? CEP 88780-000
Telefone	(48) 3255-0700
Número de funcionários	98
Área total	152.784,57 m ²
Código CNAE	52.31-1-02 Atividades do operador portuário
Responsável Técnico	Alex Silva Teixeira ? Engenheiro de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho CREA SP 5070034152-SP

7.5 TCG IMBITUBA CARGA GERAL

Razão Social	SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A
Localização	Lat. 28.135537 :Long.: 48.391909
CNPJ	02.762.121/0004-49
Inscrição Estadual	Isenta
Endereço	Av. Presidente Vargas s/nº - Área Portuária, Centro/SC ? CEP 88780-000
Telefone	(48) 3255-3495
Área total	56.902,30 m²
Código CNAE	52.31-1-02 Atividades do operador portuário
Responsável Técnico	Alex Silva Teixeira ? Engenheiro de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho CREA SP 5070034152-SP

7.6 LOGÍSTICA CLIA SANTOS

Razão Social	SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A.
Localização	Lat.: -23.92884347 Long.: -46.36974335
CNPJ	58.180.316/0001-92
Inscrição Estadual:	633.064.086.111
Endereço	Marginal Via Anchieta, 820 ? Santos/SP ? CEP 11095-000
Telefone	(13) 3209-6000
Número de funcionários	309
Área total	65.834 m²;
Código CNAE	49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Responsável Técnico	Oscar de Melo Neto ? Engenheiro de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho CREA SP - 5069397715

7.7 LOGÍSTICA CLIA GUARUJÁ

Razão Social	SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A.
Localização	Lat.: -23.94777272 Long.: -46.27510071
CNPJ	58.180.316/0015-98
Inscrição Estadual	335.043.933.116
Endereço	Via Cônego Domênico Rangoni, 3105 - Vila Áurea -Guarujá/SP -Cep: 11454-630
Telefone	(13) 2127-1199
Número de Funcionários	210
Área total	52.500,00 m²
Código CNAE	49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
Responsável Técnico	Oscar de Melo Neto ? Engenheiro de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho CREA SP - 5069397715

7.8 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

Razão Social	SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A.
--------------	------------------------------

Localização	Lat.: -23.7276791 Long.: -46.5979561
CNPJ	58.180.316/0022-17
Inscrição Estadual	635.341.574.116
Endereço	Estrada Sadae Takagi, 2.600 - Sala 04 - Cooperativa - São Bernardo do Campo/SP - Cep: 09852-070
Telefone	(11) 4393-4900
Número de Funcionário	172
Área total	95.118 m ²
Código CNAE	52.11-7-01 Armazéns gerais
Responsável Técnico	Oscar de Melo Neto ? Engenheiro de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho CREA SP - 5069397715

7.9 TERMINAL SABOÓ

Razão Social	SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ	02.762.121/0016-82
Inscrição Municipal	2915520
Endereço	Avenida Engenheiro Augusto Barata S/N, Cais do Saboó, Ponto 2
Telefone	(13) 3209-6000
Número de funcionários	30
Área total	41.448,51 m ²
Código CNAE	52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
Responsável Técnico	Alex Silva Teixeira ? Engenheiro de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho CREA SP 5070034152-SP

8. DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS INSTALAÇÕES

8.1 TECON SANTOS

O Tecon Santos contempla um Pátio de Contêineres, dois armazéns onde um acondiciona apenas carga geral (Armazém 4) e o outro é fracionado e acondiciona carga geral, carga química (Armazém 3) e câmara refrigerada para inspeção de carga, além de um pier com capacidade de três pontos de atracação. Possui também dois prédios administrativos, garagem, oficina, equipamentos fixos e móveis, dois postos de abastecimento sendo um de Óleo Diesel e outro de GLP, almoxarifado, depósitos de resíduos, duas estações de tratamento, três gates, duas portarias, sendo elas uma portaria marítima e uma portaria principal, seis subestações, vestiários, refeitório e dois módulos que possuem instalações administrativas, sanitários, sala de convivência e depósito de materiais.

8.2 TERMINAL DE VEÍCULOS TEV

O terminal de veículos contempla um pátio de armazenamento de veículos, prédio administrativo, uma subestação e a área de Pré Delivery Inspection. Os outros equipamentos estruturais são compartilhados com Tecon.

8.3 TECON VILA DO CONDE

O Tecon Vila do Conde contempla um pátio de contêineres, sendo o mesmo dividido em Blocos, a saber Bloco A, B e C, dois gate's, 3 prédios administrativos, um armazém de carga geral com salas administrativas, vestiário, três subestações, uma câmara frigorífica, equipamentos fixos e móveis, área de armazenamento de equipamentos e materiais, almoxarifado, portaria e um posto de abastecimento de Óleo Diesel e uma oficina de manutenção de máquinas e equipamentos.

8.4 TECON IMBITUBA

O Tecon Imbituba contempla um Pátio de Contêineres e um armazém de alvenaria, um prédio administrativo, um vestiário, gate, portaria, área de manutenção, almoxarifado, equipamentos fixos e móveis, um posto de abastecimento sendo um de Óleo Diesel e três subestações.

8.5 TCG IMBITUBA TERMINAL DE CARGA GERAL

O Terminal de cargas gerais contempla um Pátio, um armazém de alvenaria e um lonado, um prédio administrativos, uma subestação, gate, portaria e vestiários. Os outros equipamentos estruturais são compartilhados com Tecon Imbituba.

8.6 CLIA SANTOS

O terminal contempla um armazém fracionado entre carga geral e química, dois postos de abastecimento, sendo um de GLP e o outro de Diesel, prédio administrativo, almoxarifado, manutenção, gate, portaria, equipamentos fixos e móveis, três subestações, pátio de contêineres, vestiário e refeitório.

8.7 CLIA GUARUJÁ

O terminal contempla um armazém fracionado entre carga geral e química, dois postos de abastecimento, sendo um de GLP e o outro de Diesel, prédio administrativo, almoxarifado, manutenção, gate, portaria, equipamentos fixos e móveis, duas subestações, pátio de contêineres, vestiário e refeitório.

8.8 CD SBC

A unidade em questão contempla um armazém fracionado sendo carga geral com área administrativa e um Armazém químico, prédio administrativo, refeitório, três subestações, vestiário, dois postos de abastecimento, sendo um de GLP e o outro de Diesel, gate e portaria.

8.9 TERMINAL SABOÓ

As atividades a serem executadas no local são: Recebimento, armazenamento e carregamento das cargas de projeto, celulose e sucata. A área conta com controle de acesso/portarias, armazém para segregação de celulose e área descoberta para recebimento e armazenagem de sucata e carga de projetos, conta com vestiário e área administrativa.

9. CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

A classificação dos resíduos teve como base a NBR 10.004 e a classificação prevista na Resolução ANVISA RDC nº 56/2008.

9.1 CLASSIFICAÇÃO CONFORME NBR 10.004 E SUAS ATUALIZAÇÕES

CLASSE I Resíduos perigosos

São aqueles que apresentam periculosidade ao meio ambiente e seres vivos, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas. Os resíduos gerados pelo serviço de saúde são tratados no PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.

CLASSE II A Resíduos não perigosos e não inertes

São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I (perigosos) ou de resíduos Classe II B (inertes), nos termos da NBR 10.004.

CLASSE II B Resíduos não perigosos e inertes

Quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, não tiveram nenhum de seus componentes solubilizados a concentrações superiores aos padrões estabelecidos na NBR 10.006.

9.2 CLASSIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº56/2008 E SUAS ATUALIZAÇÕES

9.2.1 Grupo A

São aqueles que apresentam risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos considerando suas características de virulência, patogenicidade ou concentração. Enquadram-se neste grupo os resíduos sólidos gerados: pelo serviço de atendimento médico que tenham contato com sangue ou secreções

9.2.2 Grupo B

São aqueles que contêm substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente. Enquadram-se neste grupo os resíduos sólidos gerados: na área de manutenção, no laboratório da ETE, e demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

9.2.3 Grupo C

Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos.

9.2.4 Grupo D

São aqueles que não apresentam risco biológico, químico ou radioativo à saúde ou ao meio ambiente. Enquadram-se neste grupo os resíduos sólidos orgânicos, recicláveis, vegetais e de varrição.

9.2.5 Grupo E

São aqueles materiais perfuro cortantes ou escarificantes e outros similares.

10. FONTES GERADORAS DE RESÍDUOS E INVENTÁRIO

Os pontos de geração de resíduos nas unidades são divididos em quatro grupos:

10.1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este grupo contempla as áreas de restaurante, Serviço de Saúde Ocupacional, áreas administrativas de suporte da empresa, incluindo copa e recepção.

10.2 ATIVIDADES OPERACIONAIS

Contempla o recebimento de contêineres provenientes do transporte rodoviário e ferroviário, o recebimento de caminhões cegonhas, o armazenamento de contêineres e veículos de exportação e importação, embarque e desembarque de contêineres em navios e embarque de veículos em navios e a entrega de contêineres para clientes via transporte rodoviário ou ferroviário, atividades do armazém. Incluem-se nesta atividade os serviços do SSMA, relacionado ao atendimento de incidentes.

10.3 ATIVIDADES DE LOGÍSTICA

Abrange as atividades de desunitização de contêineres importados e unitização de contêineres de exportação, além do armazenamento e a entrega de mercadoria solta através de transporte rodoviário.

10.4 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO

Além da manutenção dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais e de logística, estão contidas neste grupo as atividades que abrangem a construção civil de forma geral.

De acordo com os grupos acima descritos, podem ser identificados quais resíduos são gerados de acordo com cada atividade, conforme tabela a seguir.

10.5 RESÍDUOS GERADOS

Tabela 1 - FONTES GERADORAS E CLASSIFICAÇÃO.

RESÍDUOS IN IBAMA 13/2012	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADE OPERACIONAL	ATIVIDADE LOGÍSTICA	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	Frequência de Geração
	Classificação NBR 10004				
	Classificação RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº56/2008				
Papel/papelão 200101	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Semanal
Plástico 200139	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Semanal
Metal não ferroso 200140	Classe II A Grupo D	-	-	Classe II A Grupo D	Mensal
Metal ferroso 200140	Classe II A Grupo D	-	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Mensal
Vidro 170202	Classe II B Grupo D	-	-	-	Anual
Pneus 160126	-	-	-	Classe I Grupo B	Mensal
Madeira 200138	-	-	Classe II B Grupo D	-	Semanal
Lama contaminada com óleo 150202	-	-	-	Classe I Grupo B	Mensal
Mix de sólidos contaminados com óleo 150202	-	Classe I Grupo B	-	Classe I Grupo B	Mensal
Resíduos químicos 190205	-	Classe I Grupo B	Classe I Grupo B	-	Anual
Baterias e Pilhas 160601	Classe I Grupo B	Classe I Grupo B	Classe I Grupo B	Classe I Grupo B	Mensal
Lâmpadas 200121	Classe I Grupo B	-	Classe I Grupo B	Classe I Grupo B	Mensal
Resíduo orgânico 200208	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Diária
Entulho 170904	Classe II B Grupo D	-	-	Classe II B Grupo D	Mensal

Resíduo Séptico Perfuro Cortantes 180401	Classe I Grupo A e E	-	-	-	Semanal
Óleo, Graxas e lubrificantes usados 130201	-	-	-	Classe I Grupo D	Mensal
Varição 200201	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Classe II A Grupo D	Semanal
Telhas de amianto 170601	Classe I Grupo B	Classe I Grupo B	-	Classe I Grupo B	Anual

10.6 INVENTÁRIOS DE RESÍDUOS

Cada resíduo gerado possui destinação exata de acordo com suas características. Todo o controle é realizado por meio da contratação de empresas prestadoras de serviços, que auxiliam no destino correto de todo o resíduo, classificadas conforme sua característica.

O Ministério do Meio Ambiente, tal como o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e o Órgãos fiscalizadores definem que, cada uma das empresas contratadas deve seguir legislação específica, sendo devidamente licenciadas, de acordo com sua prestação de serviço.

Todos os resíduos gerados nas dependências da Santos Brasil devem ser destinados de forma correta previsto na legislação. Por tanto, são firmados contratos entre as partes ? Santos Brasil e empresas terceiras, para o descarte de resíduos. São dispostas caçambas em determinados locais das instalações, para que os mesmos sejam acondicionados, retirados e transportados. Para resíduos pastosos, o acondicionamento se dá em tambores. Para resíduos líquidos, são utilizados caminhões tanques ou IBCs. Antes de serem removidos das unidades, os resíduos são pesados e levados ao seu destino e, após verificação, é emitido o relatório de destinação final por parte da contratada.

Em seguida, essas informações são unificadas e concentradas em relatórios que são entregues para os órgãos anuentes, tais como SPA, CETESB, SEMAS, IMA e IBAMA.

Nota: Para a unidade Imbituba, devido legislação estadual, se faz necessário a emissão de MTR eletrônico, via site da IMA, no ato da coleta de qualquer resíduo, possibilitando que o coletador/transportador (empresa terceira), saia do terminal portando este documento, visto a necessidade para o transporte dos resíduos.

11. PRINCÍPIO DA GESTÃO DE RESÍDUOS

O gerenciamento de resíduos implementados nas unidades tem como base o princípio dos 3R:

- **REDUZIR:** Evitar o desperdício, gerando o mínimo possível de resíduos;
- **REUTILIZAR:** Reaproveitar os produtos antes de descartá-los, na função original ou em outra;
- **RECICLAR:** Transformar um material já descartado em outro produto;

Com base nestes princípios foi elaborada a sistemática de coleta seletiva de resíduos na qual são separados na própria fonte geradora para que, em seguida, sejam destinados adequadamente.

11.1 MEDIDAS DE REDUÇÃO NO PONTO DE GERAÇÃO

Com o objetivo de garantir a redução na geração de resíduos, foram implantadas campanhas educativas para consumo de todos os materiais e coletas adequadas para o reaproveitamento dos resíduos gerados.

11.2 CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O primeiro contato do funcionário com informações ambientais acontece no treinamento de integração, o qual possui conteúdo programático relacionado à educação ambiental.

A implantação do programa contempla também a realização de campanhas de conscientização ministradas periodicamente junto aos funcionários tais como Jornada Ambiental, alerta de segurança e outros, além da fixação de faixas e cartazes na área da empresa. Uma vez por ano são realizadas atividades abordando assuntos relacionados com a coleta seletiva e meio ambiente e outras campanhas com foco em redução de resíduos.

Além disto, periodicamente, no informativo interno da empresa, é efetuada a conscientização junto aos funcionários. Atualmente, os recursos financeiros obtidos na comercialização de resíduos recicláveis (são convertidos em campanhas de conscientização e no programa de reciclagem).





SANTOS BRASIL



SEGURANÇA

ALERTA DE SEGURANÇA

COLETA SELETIVA



Podemos definir a Coleta Seletiva como o processo de segregação ou separação e recolhimento dos resíduos conforme sua constituição: orgânico, reciclável e rejeito, respeitando-se as cores padronizadas dos coletores. Conforme descrito na NBR 10004 – Classificação de resíduos sólidos.

Benefícios da reciclagem:

- 1. Ambientais:**
Reduz a poluição do ambiente (água, ar e solos) provocada pelo lixo; Aumenta a vida útil dos aterros sanitários e reduz a exploração de recursos naturais.
- 2. Econômicos:**
Representa grande atividade econômica indireta, controle da poluição ambiental, redução de áreas degradadas, uso de espaços de reserva e estímulo dos recicláveis no mercado.
- 3. Sociais:**
A reciclagem garante ganhos sociais importantes, gera empregos diretos, incentiva a mobilização comunitária para o exercício da cidadania, em busca de solução dos problemas atuais.

71% dos resíduos gerados pela Santos Brasil são recicláveis

12. SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos gerados são segregados na fonte, sendo armazenados em recipientes coletores devidamente identificados. Resíduos Classe II A gerados nos setores administrativo, manutenção e operacional são coletados diariamente, direcionados para caçambas armazenadoras, respeitando a segregação dos resíduos. A coleta para tratamento ou disposição final é realizada conforme programação, de acordo com o volume gerado.

Os resíduos Classe I são segregados na fonte, sendo mantidos armazenados em ambiente devidamente projetado para armazenamento, sendo destinado no momento em que atingir volume previsto para destinação.

13. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A coleta seletiva é realizada de forma a proporcionar a destinação correta dos resíduos passíveis de reciclagem, de acordo com as tecnologias existentes no mercado para seu tipo. Os resíduos passíveis de reciclagem são inventariados, e aqueles passíveis de receita são revertidos para a própria Santos Brasil.

13.1 PROCEDIMENTOS PARA COLETA SELETIVA

13.1.1 COLETA EM ÁREAS EDIFICADAS

Nas unidades, a limpeza das áreas edificadas é realizada diariamente por empresa terceira especializada em limpeza. Durante o processo de varrição, lavagem, enceramento do piso e remoção dos sacos de lixo de resíduos de coleta seletiva, estes sacos devem ser armazenados nas caçambas que ficam na área externa, sendo locais estratégicos e pré-definidos, das áreas edificadas.



13.1.2 COLETA EM ÁREAS EXTERNAS

Diariamente é realizada a limpeza das áreas externas por empresa terceira. Durante o processo de limpeza os resíduos são colocados nos sacos de lixos de coleta seletiva que ficam nos coletores de reciclagem distribuídos em pontos estratégicos pelo terminal. Estes sacos devem ser retirados e armazenados nas caçambas que ficam na área externa.

13.1.3 COLETA PARA DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos armazenados nas caçambas são removidos por empresa terceirizada, sob gestão do SSMA, setor de Meio Ambiente.

13.1.4 ARMAZENAGEM

Os resíduos orgânicos e recicláveis deverão ser dispostos diariamente nas caçambas, respeitando a segregação dos resíduos, conforme placa de identificação, para posterior remoção e destinação adequada.

13.1.5 CONSERVAÇÃO DOS COLETORES

É de responsabilidade do gestor do setor ou funcionário por ele designado, onde o coletor está instalado, solicitar os reparos ou troca do coletor danificado.

O gestor ou designado pelo mesmo deve solicitar a troca do coletor danificado, ao setor de Serviços Gerais, que por sua vez deve solicitar a compra do coletor ao setor de suprimentos e providenciar a substituição do coletor danificado.

O setor de Meio Ambiente fica responsável em avaliar trimestralmente as condições dos coletores de coleta das áreas comuns, sendo registrado em inspeção de campo.

13.1.6 ATUALIZAÇÃO MAPEAMENTO DOS COLETORES

O setor de Meio Ambiente realiza a atualização do mapeamento dos coletores sempre que houver alteração na localização ou substituição de modelo/padrão.

A inclusão de novos coletores ou exclusão de coletores nas áreas mapeadas somente serão realizadas com autorização do Setor de Meio Ambiente.

13.1.7 DISTRIBUIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DA COLETA SELETIVA

A empresa prestadora de serviço que realiza a coleta dos resíduos deve realizar a troca dos sacos de lixo dos coletores. Cabe ao almoxarifado controlar e monitorar a quantidade de sacos plásticos, para que não haja falta de sacos de lixo a disposição da prestadora de serviço e para que os usuários não tenham dúvidas no descarte dos resíduos.

13.1.8 RESPONSABILIDADE MEIO AMBIENTE

É de responsabilidade da área de Meio Ambiente o controle e monitoramento da Coleta Seletiva, bem como a destinação correta dos resíduos.

14. FORMAS DE ARMAZENAMENTO

Todos os recipientes/coletores utilizados para armazenamento de resíduos são identificados em cores específicas conforme Resolução Conama nº 275, de 25/04/01.

14.1 TIPOS DE RECIPIENTES

Para efetuar a destinação adequada dos resíduos gerados por grupo de atividades são disponibilizados recipientes específicos para cada tipo de resíduo. Os tipos de recipientes utilizados são:

- **COLETORES DE PLÁSTICO**

Destinado para a coleta de resíduos recicláveis, não recicláveis e orgânicos da segregação feita no interior das unidades.

- **CAÇAMBA METÁLICA TAMPADA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG**

Destinados para a coleta de resíduos contaminados seja por produtos químicos e/ou óleo lubrificante/ graxa provenientes de vazamentos, para resíduos orgânicos e para varrição e entulho acondicionadas nos pátios.

- **COLETOR TIPO CAÇAMBA DE 1.000/1.200 LITROS**

Destinado para o armazenamento temporário de resíduos recicláveis e/ou não recicláveis.

- **COLETOR DE PLÁSTICO OU METAL PEQUENOS (COLORIDOS)**

São destinadas para a coleta de pilhas e baterias (rádio e celular) e coleta seletiva nas unidades, em área operacional e administrativa.

- **COLETOR DE PLÁSTICO / CAIXA DE METAL / CAIXA DE MADEIRA**

São destinadas para a coleta de lâmpadas usadas.

- **CAÇAMBA DE ENTULHO**

Destinado para o armazenamento temporário de resíduos de entulho.

- **CAÇAMBA DE MADEIRA**

Destinado para armazenamento temporário de resíduos de madeira inservíveis.

- **CAÇAMBA DE VARRIÇÃO**

Destinado para armazenamento temporário de resíduos de varrição.

- **CAÇAMBA DE ORGÂNICOS**

Destinado para armazenamento temporário de resíduos e orgânicos.

- **IBC DE 1.000 LITROS OU TAMBORES ORIGINAIS**

Recipiente específico para armazenamento de óleo, graxas e lubrificantes usados.

14.2 ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

São utilizados caçambas/coletores para o armazenamento de resíduos recicláveis, devidamente identificados em cores específicas conforme Resolução Conama nº 275, de 25/04/0.

Os resíduos são acondicionados em sacos plásticos dentro dos contêineres até que sejam efetuadas suas destinações finais.

14.3 ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I

Os coletores de resíduos perigosos ficam localizados em áreas apropriadas para receber esse tipo de resíduo e armazenar de acordo com a legislação vigente, dentro dos recipientes de cor laranja conforme mencionado na TABELA 2.

Todos os funcionários que realizam o manuseio desses resíduos devem portar todos os EPIS, tais como botas, luvas, óculos de proteção, roupas específicas, capacetes, protetores e outros caso necessário.

14.4 COLETA DE RESÍDUOS

A coleta de resíduos é realizada em diferentes horários, por empresa terceirizada, com auxílio de caminhões, empilhadeira e funcionários.

14.5 EPIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para manuseio dos resíduos gerados nas instalações da Santos Brasil, é necessária a utilização de equipamentos de proteção individuais e coletivos, compatíveis com o que será manuseado. Segue abaixo a tabela de EPIS e equipamentos utilizados:

Tabela 6 EPIS e maquinários para manuseio de transporte

Resíduos	EPI's	Maquinário
Papel/papelão	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Poli guindaste
Plástico	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Poli guindaste
Metal não ferroso	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Poli guindaste

Metal ferroso	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Poli guindaste
Vidro	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Poli guindaste
Pneus	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Baú
Madeira	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Poli guindaste
Lama contaminada com óleo	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão basculante
Mix de sólidos contaminados com óleo	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Poli guindaste
Resíduos químicos	Calçado de segurança; Uniforme de manga cumprida com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular; Outros EPIs a depender do resíduo	Caminhão Poli guindaste
Baterias e Pilhas	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Baú
Lâmpadas	Calçado de segurança; Uniforme de manga cumprida com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular; máscara com filtro	Caminhão Baú
Resíduo orgânico	Calçado de segurança; Uniforme de manga cumprida com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular; máscara de proteção.	Caminhão Poli guindaste
Entulho	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Poli guindaste
Resíduo Séptico e Perfuro Cortantes	Calçado de segurança; Uniforme de manga cumprida com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular;	Caminhão Baú
Óleo, Graxas e lubrificantes usados	Calçado de segurança; Uniforme de manga cumprida com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão tanque
Varição	Calçado de segurança; Uniforme com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular	Caminhão Poli guindaste
Telhas de amianto	Calçado de segurança; Uniforme de manga cumprida com refletivo; Capacete; Luva de proteção; Óculos de proteção; Protetor auricular; máscara com filtro	Caminhão Baú

15. FORMAS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

15.1 DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Tabela 7 Armazenamento, Transporte e Destinação Final

RESÍDUOS IN IBAMA	Local de Armazenamento	Método de Armazenamento	Empresa Transportadora / Gerenciadora	Empresa / Entidade Destinatária	Destinação / Disposição Final	Nº do CADRI
-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-------------

apel/papelão 200101	Contentores	Sacos plásticos e caçambas com cobertura	Pedro Ferreira de Sá Filho(SP) Koletus (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Ricardo Velasco Nunes Manikraft Transcidade Serviços Ambientais SoPapel - Comércio de Papel Usado	Reciclagem/ Incineração	N/A
Plástico 200139	Contentores	Sacos plásticos e caçambas com cobertura	Pedro Ferreira de Sá Filho(SP) Koletus (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Ricardo Velasco Nunes Raposo Plásticos Transcidade Serviços Ambientais SoPapel - Comércio de Papel Usado	Reciclagem/ Incineração	N/A
al não ferroso 200140	Caçamba	Sacos plásticos e caçambas sem cobertura	Pedro Ferreira de Sá Filho(SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Trufer Comércio de Sucata Transcidade Serviços Ambientais Cambirela Comercio de Metais	Reciclagem	N/A
al não ferroso 200140	Caçamba	Sacos plásticos e caçambas sem cobertura	Pedro Ferreira de Sá Filho (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Trufer Comércio de Sucata LTDA Transcidade Serviços Ambientais Becker Comercio de Metais Eirele ME	Reciclagem	N/A
letal ferroso 200140	Caçamba	Sacos plásticos e caçambas sem cobertura	Pedro Ferreira de Sá Filho (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Trufer Comércio de Sucata LTDA Transcidade Serviços Ambientais Becker Comercio de Metais Eirele ME	Reciclagem	N/A
Vidro 170202	Contentores	Tambor em piso impermeável em área coberta	TWM Soluções Ambientais LTDA (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Não definida	Reciclagem	N/A
Pneus 160126	Contêiner Contentores	Granel em caçamba coberta	Recapadora Portuária (SP) Recapagem lider (PA) Brooks Ambiental (SC)	CBL - Comércio e Reciclagem de Borracha Recapagem lider Planeta Pneus	Logística Reversa	N/A
Madeira	Caçamba	Granel em caçamba sem	TWM Soluções Ambientais LTDA (SP)	Barrinha triagem, reaproveitamento e	Reciclagem	N/A

200138		cobertura	Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC) Reciclatec (SP)	comercio de resíduos LTDA Casa da Areia com Mat de Const Transcidade Serviços Ambientais Reciclatec		
a contaminada com óleo 150202	Caçamba	Tambor em piso permeável em área coberta	TWM Soluções Ambientais LTDA (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Sistema Nova Ambiental LTDA ? EPP Transcidade Serviços Ambientais Momento Engenharia Ambiental S.A	Co-processamento/ Incineração	18002411
x de sólidos aminados com óleo 150202	Caçamba	Granel em caçamba sem cobertura	TWM Soluções Ambientais LTDA (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Sistema Nova Ambiental LTDA ? EPP Transcidade Serviços Ambientais Momento Engenharia Ambiental S.A	Coprocessamento/ Incineração	18002411
duos químicos 190205	Tambores	Tambor em piso permeável em área coberta	TWM Soluções Ambientais LTDA (SP)	Sistema Nova Ambiental LTDA ? EPP	Coprocessamento/ Incineração	-
erias e Pilhas 160601	PALLETS	Granel em caçamba sem cobertura	Baterias Moura LTDA (SP) Industria Tudor Mg de Baterias (PA)	Baterias Moura LTDA Industria Tudor Mg de Baterias	Reciclagem/ Incineração	N/A
Lâmpadas 200121	Armário na área de resíduo	Granel em caçamba sem cobertura	TWM Soluções Ambientais LTDA (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Sistema Nova Ambiental LTDA ? EPP Não definida Não definida	Descontaminação/ Reciclagem/ Incineração	18002117
íduo orgânico 200208	Caçamba	Granel em caçamba sem cobertura	TWM Soluções Ambientais LTDA (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC) Koletus (SP)	Essencis soluções ambientais S.A. Proacticva Meio Ambiente Brasil Transcidade Lara Maua	Aterro sanitário/ Incineração	N/A

Entulho 170904	Caçamba	Granel em caçamba sem cobertura	TWM Soluções Ambientais LTDA (SP) Koletus (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Essencis soluções ambientais S.A. Lara Maua Transcidade Brooks Ambiental	Reciclagem/ Incineração	N/A
Ídulo Sêptico e uro Cortantes 180401	Caçamba	Granel em recipiente com cobertura	Terracom (SP)	Terracom	Incineração	N/A
o, Graxas e brificantes usados 130201	IBC/Tambor	Tambor em piso permeável em área coberta	Lubrasil Lubrificantes LTDA (SP/SC) Lwart Lubrificantes LTDA (PA)	Lubrasil Lubrificantes LTDA Lwart Lubrificantes LTDA	Rerrefino	N/A
Varição 200201	Caçamba	Granel em caçamba sem cobertura	TWM Soluções Ambientais LTDA (SP) Transcidade Serviços Ambientais (PA) Brooks Ambiental (SC)	Essencis soluções ambientais S.A. / Proactiva Meio Ambiente Brasil LDTA/ Lara Maua/ Transcidade	Aterro sanitário/ Incineração	N/A
as de amianto 170601	PALLETS	Granel em caçamba	Essencis Soluções Ambientais S/A (SP)	Essencis Soluções Ambientais S/A	Essencis Soluções Amb.	18002485

Tabela 8 Dados das Receptoras

RESIDUOS	Empresa / Entidade Destinatária	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE
apell/papelão/Plástico	Ricardo Velasco Nunes ? ME	01.809.856/0001-75	RUA ANTONIETA DEL Piccha - Cidade Náutica - São Vicente/SP CEP - 01135-080	Tel.: (13)3464.8237 / 3461.3556
	Almeida Comercio Atacadista	04.910.399/0001-07	R Joao Grumiche, 1509, Sala 01, Rocado, Sao Jose, SC, CEP 88108-100, Brasil	(48) 2594444
	Koletus	62.038.047/0002-82	Parapanema, 114/78 Parque Reid Diadema SP CEP:09930-450	(11) 4091-4333
	Transcidade Serviços	03.307.982/0001-57	Est Do Aura, Sn Ananindeua - PA- 67020-540	(91)8894-8051
Metal não ferroso/ Metal ferroso	Trufer Comércio de Sucata LTDA	62862479-000122	Av. Fagundes de Oliveira, 1212 - Piraporinha, Diadema - SP, 09950-300	Tel.: (11) 4075-0555
	Becker Comercio de Metais Eirele ME	18.237.657/0001-32	Rod Rodovia Br 282, 1800, Rod Virgilio E Justo Km 18 Bela Vista, Palhoca, SC, CEP 88135550, Brasil	(48) 99216238
	Transcidade Serviços	06.140.166/0001-90	Est Do Aura, Sn Ananindeua - PA- 67020-540	(91) 98878 - 6355
Vidro	Não definida	-	-	-

Baterias e Pilhas	Centauro Baterias LTDA	00.919.778/0001-07	R Doutor Baeta Neves, 224 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo, SP - CEP: 09751-030	(11) 4332-2256
	Indústria Tudor Mg de Baterias	000771981/011/2014	Avenida Industrial, 204 ? Governador Valadares - Minas Gerais	(33) 3277-1610
Pneus	CBL - Comércio e Reciclagem de Borracha LTDA	58.865.114/0001-84	<u>Endereço: R. Frank Perkins, 880 - Alvarenga, São Bernardo do Campo - SP, 09842-901</u>	(11) 4346-8900
	Recapagem Lider	04.796.934/0001-32	Rodovia BR-316, Km 07, 0, Alameda Vta Maués, Levilândia - Ananindeua - Pará - Brasil CEP: 67.015-220	(91) 3202 - 0314
Madeira	Barrinha triagem, reaproveitamento e comercio de resíduos LTDA	04.065.296/0001-80	Rua dezoito de julho, 3470 ? Jardim Minas SP	(11) 4781-6838
	Casa da Areia com Mat de Const LTDA	04.029.594/0001-14	Est Do Aura, Sn Ananindeua - PA- 67020-540	(48) 3257-2929 / (48) 3259- 8163 / (48) 99926-9542
	Transcidade Serviços Ambientais	03.307.982/0001-57	R. Antonio Pinto Guedes,682	(91) 8894-8051
	Reciclatec	05.473.606/0001-68	Mogi das Cruzes CEP:08820-430	(11) 4738-3562
a contaminada com óleo	Sistema Nova Ambiental LTDA ? EPP	05.124.428/0001-60	Estrada Aracariguama, 751 ? Ambuitá ? Itapevi	(11) 4144-4655
	Momento Engenharia Ambiental S.A	00.904.606/0001-51	Rua Paulo Litzemberger, 1400 - Distrito Vila Itoupava - Blumenau - Santa Catarina	(47) 3717-1414
	Transcidade Serviços Ambientais	03.307.982/0001-57	Est Do Aura, Sn Ananindeua - PA- 67020-540	(11) 4738-3562
de sólidos contaminados com óleo	Sistema Nova Ambiental LTDA ? EPP	05.124.428/0001-60	Estrada Aracariguama, 751 ? Ambuitá ? Itapevi	(11) 4144-4655
	Momento Engenharia Ambiental S.A	00.904.606/0001-51	Rua Paulo Litzemberger, 1400 - Distrito Vila Itoupava - Blumenau - Santa Catarina	(47) 3717-1414
	Transcidade Serviços Ambientais	03.307.982/0001-57	Est Do Aura, Sn Ananindeua - PA- 67020-540	(11) 4738-3562
Resíduos químicos	Não definida	-	-	-
Lâmpadas	Sistema Nova Ambiental LTDA ? EPP	05.124.428/0001-60	Estrada Aracariguama, 751 ? Ambuitá ? Itapevi	(11) 4144-4655

Resíduo orgânico	Essencis soluções ambientais S.A.	40.263.170/0013-17	Rodovia dos Imigrantes ? KM33 - Castelo Branco - Caieiras	(11) 5087-0922
	Proactiva Meio Ambiente Brasil	50.668.722/0001-97	R Dom Pedro II, 203 - Centro - Barueri, SP - CEP: 06401-060	(11) 4199-3999
	Transcidade	03.307.982/0001-57	Est Do Aura, Sn Ananindeua - PA- 67020-540	(11) 4738-3562
	Lara Maua	57.543.001/0001-08	Estr Guaraciaba, 430 - Vila Carlina - Mauá, SP - CEP: 09370-840	(11) 4544-1077
Entulho	Essencis soluções ambientais S.A.	40.263.170/0013-17	Rodovia dos Imigrantes ? KM33 - Castelo Branco - Caieiras	(11) 5087-0922
	Lara Maua	57.543.001/0001-08	Estr Guaraciaba, 430 - Vila Carlina - Mauá, SP - CEP: 09370-840	(11) 4544-1077
	Transcidade	03.307.982/0001-57	Est Do Aura, Sn Ananindeua - PA- 67020-540	(11) 4738-3562
síduo Séptico e Perfuro Cortantes	Terracom	47.497.367/0001-26	Al Margaridas, 616 SI 7 Guaruja - SP, CEP: 11432-240	(13) 3341-8084
o, Graxas e lubrificantes usados	Lubrasil Lubrificantes LTDA	49.396.591/0001-57	R. Olivia Gobbo Nardelli, 141 - Vale do Sol, Piracicaba ? SP	(19) 3415-9955
	Lwart Lubrificantes LTDA (PA)	46.201.083/0023-93	Rua Distrito Industrial, S/N - Ananindeua - PA	(91) 3321-9339
Varrição	Essencis soluções ambientais S.A.	40.263.170/0013-17	Rodovia dos Imigrantes ? KM33 - Castelo Branco - Caieiras	(11) 5087-0922
	Proactiva Meio Ambiente Brasil	50.668.722/0001-97	R Dom Pedro II, 203 - Centro - Barueri, SP - CEP: 06401-060	(11) 4199-3999
	Lara Maua	57.543.001/0001-08	Estr Guaraciaba, 430 - Vila Carlina - Mauá, SP - CEP: 09370-840	(11) 4544-1077
	Transcidade	03.307.982/0001-57	Est Do Aura, Sn Ananindeua - PA- 67020-540	(11) 4738-3562
Telhas de amianto	Essencis Soluções Ambientais S/A	40.263.170/0013-17	Avenida Ibirama, 518, Jd. Pirajussara, Taboão Da Serra - SP, CEP: 06785-300	(11) 4442-7300

15.2 DOCUMENTAÇÃO DE APROVAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS/QUÍMICOS/PERIGOSOS

15.2.1 CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental

O CADRI é um instrumento que aprova o encaminhamento de resíduos industriais a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB ? Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, sem este não é possível realizar a destinação final dos resíduos. É solicitado pela área de Meio Ambiente, mediante o preenchimento e envio dos formulários necessários disponíveis na plataforma da CETESB. Vale ressaltar que a obrigatoriedade deste documento se faz apenas para o estado de São Paulo.

15.2.2 MTR Manifesto de Transporte de Resíduos

É um formulário que contém a descrição da carga a ser transportada. Nele consta dados sobre o responsável pela geração e tratamento dos resíduos, a empresa encarregada pelo transporte e destinação final do resíduo. Este documento é obrigatório para o transporte dos resíduos até às empresas que realizarão a sua adequada destinação.

O MTR tem quatro vias e está vinculado ao Sistema de Manifesto de Resíduos. A primeira via fica em poder da empresa geradora dos resíduos. Uma segunda via é do transportador. A terceira via ficará com o destinatário, incluindo o tratador. A quarta via retorna ao gerador com as assinaturas dos responsáveis por todas as etapas e, posteriormente, será apresentada aos órgãos ambientais.

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente para emissão do MTR devem ser consideradas as seguintes terminologias:

- **Gerador:** pessoa física ou jurídica em que seus atos, processo, operação ou atividade, produza e ofereça resíduos para o transporte;
- **Transportador:** pessoa física ou jurídica que transporta resíduos;
- **Receptor:** pessoa física ou jurídica responsável pela destinação (armazenamento, recuperação, reutilização, reciclagem, tratamento, eliminação e/ou disposição) de resíduos.

15.2.2.1 Aplicação do MTR nas unidades da Santos Brasil, conforme região:

A partir de 01/01/2021 a utilização do MTR (online) é obrigatória em todo o território nacional, para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, como ferramenta online capaz de rastrear a massa de resíduos, controlando a geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos no Brasil.

O acesso para preenchimento será através do endereço <http://mtr.sinir.gov.br/#/>, e controlado pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR.

Para **Tecon Vila do Conde**, além da MTR, o terminal precisa preencher o MSR - Manifesto de Saída de Resíduos Gerados no Porto/Terminal que é um formulário disponibilizado para download no site Companhia Docas do Estado do Pará (CDP). Para toda a saída de resíduo, ele deve ser preenchido, assinado pela Santos Brasil e protocolado perante a autoridade portuária que, através de seu responsável, autorizará ou não a saída do mesmo. Toda saída de resíduo precisa ser informada neste formulário e assinado pela autoridade portuária para que o mesmo possa sair do porto.

Para **Tecon e TCG Imbituba**, é exigida a geração da MTR diretamente via internet, no site da IMA/SC, sendo obrigatório tanto para resíduos classe I quanto para resíduos classe II.

15.5 DEFINIÇÃO DO DESTINATÁRIO

A área de SSMA avalia toda a documentação ambiental das empresas de Destinação Final dos Resíduos. Essas empresas precisam atender ao Manual de Qualificação de Fornecedores de Materiais e Prestadores de serviços ? MQF 02, levando em consideração as ações da empresa com o Meio Ambiente e as destinações corretas para cada tipo de resíduo.

15.6 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Os resíduos não perigosos, tais como orgânico, comercial, varrição e recicláveis deverão ser destinados por empresa devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e após a sua destinação final a área de SSMA deverá controlar seu certificado a fim de assegurar o armazenamento da documentação de descarte correta.

A destinação de resíduos recicláveis, como por exemplo: papel, plástico e metal é realizada através venda/doação ou serviço de destinação/tratamento em fornecedores devidamente licenciados, ou ainda, devolvido ao fabricante, importador e/ou comerciante.

15.7 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS

A destinação de resíduos perigosos tais como produtos químicos, óleo usado, lâmpadas, EPI contaminados, materiais diversos contaminados com óleos e graxas devem ter aprovação do Órgão Ambiental Gestor de cada estado, mediante a obtenção das respectivas documentações necessárias: MTR, Ficha de Emergência e Declaração de transporte. Após o destino final, a equipe de Meio Ambiente guardará os certificados de destinação final a fim de assegurar o armazenamento da documentação de descarte correta.

15.8 DESTINAÇÃO DE CARGAS ABANDONADAS, DETERIORADAS E/OU CONTAMINADAS

Nestes casos, a empresa segue as orientações provenientes da Alfândega/ fiscalização, que é o órgão responsável por autorizar a destinação final destas cargas. Em se tratando de cargas com classificação de risco, é providenciada a obtenção de documentação específica junto ao Órgão de Controle Ambiental - Resíduos Sujeitos a Controle Especial. Esse resíduo é destinado para destruição de acordo com sua característica e autorização. Esse procedimento aplica-se para todas as unidades da Santos Brasil.

15.9 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÕES

As atracções de embarcações ocorridas nos terminais da Santos Brasil são informadas à Superintendência de Atracção e Serviços da Capitania dos Portos, sendo os serviços de apoio, incluindo o de abastecimento e de retirada de resíduos autorizada por aquele órgão.

A Santos Brasil não executa os serviços de retirada de resíduos sólidos ou líquidos dos navios, que são contratados diretamente pelas agências marítimas.

16. LOGÍSTICA REVERSA

A logística reversa é um instrumento para aplicar e cobrar responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos. O Ministério do Meio Ambiente define a logística reversa como um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada?.

Todos os resíduos caracterizados com possibilidade de restituição entram no sistema de logística reversa a fim de que seja possível reaproveitar todos os sólidos após seu uso. Entram nesse ciclo pneus, baterias e panos/trapos utilizados pela área de manutenção. Após o destino final, a equipe de Meio Ambiente guardará os certificados de destinação final a fim de assegurar o armazenamento da documentação de descarte correta.

17. REGISTROS COM ÓRGÃOS REGULADORES

17.1 SPA

Mensalmente deve ser encaminhado a SPA a planilha para o Inventário de Resíduos Sólidos. Nessa planilha, deve estar descrito os tipos de resíduos gerados durante o mês, bem como a nomenclatura, classificação, formas de acondicionamento, transporte e destinação. A planilha está disponível no endereço eletrônico da SPA <http://www.portodesantos.com.br/meioAmbiente.php#painel15>. O responsável pelo preenchimento dessa planilha é o setor de meio ambiente. O modelo de preenchimento da planilha segue representado abaixo:

INVENTÁRIO DE RESÍDUOS 2020

Mês de referência	Atividade Geradora	Evento	Origem conforme IN 13/2012 (IBAMA)	Subcategoria conforme IN 13/2012 (IBAMA)
01.JANEIRO	ATIVIDADE PRINCIPAL		15 Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção não anteriormente especificados	15 02 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção
01.JANEIRO	ATIVIDADE PRINCIPAL		13 Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (exceto óleos alimentares e capítulos 05, 12 e 13)	13 02 Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados
01.JANEIRO	ATIVIDADE PRINCIPAL		19 Resíduos de instalações de gestão de resíduos, de estações de tratamento de águas residuais e da preparação de água para consumo humano e água para consumo industrial	19 02 Resíduos de tratamentos físico-químicos de resíduos (por exemplo, descromagem, descianetização, neutralização)
01.JANEIRO	ATIVIDADE PRINCIPAL		20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)
01.JANEIRO	ATIVIDADE PRINCIPAL		20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 03 Outros resíduos dos serviços públicos de saneamento básico e equiparados
01.JANEIRO	ATIVIDADE PRINCIPAL		20 Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva	20 01 Resíduos provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (exceto 15 01)

17.2 CETESB

Anualmente deve ser encaminhado a CETESB, com base na Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, o Inventário Anual de Resíduos Sólidos Industriais. O inventário deve ser entregue até 31 de janeiro de cada ano, de forma física no endereço Rua Delfim Moreira nº 56 ? Bairro Embaré ? Santos/SP.

17.3 IBAMA

Anualmente deve ser preenchido via sistema IBAMA o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais? RAPP, como Gerador de Resíduos Sólidos através do link: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>. Deve ser declarado os tipos de resíduos gerados, classificação e quantidade. O período para preenchimento do relatório é até 31 de março e os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior. O responsável pelo lançamento das informações no sistema do IBAMA é o setor de meio ambiente.

IBAMA - Serviços On-Line

CNPJ: 02.762.121/0009-53 [Manual do Serviços On-Line](#)
Razão Social: SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES [Informar Acidente Ambiental](#)
N.º de registro no banco de dados do Ibama: 5316000 [Sair](#)
Data do último Acesso: 20/02/2019 11:22:05

Atividades Lei 10.165/00

Caminho: [Relatórios](#) >> [Atividades Lei 10.165/00](#) >> Entrega de Relatório da Lei 10.165

Manual e Atendimento do Serviços On-Line

[Guia Geral de Preenchimento do RAPP](#)
[Instrução Normativa 06/2014 - Regulamenta o RAPP](#)

Relatório entregue com sucesso

Atividades - Lei 10.165 - Análise Prévia do Relatório de Atividades

Período: 2018 (Relatório 2019/2018)
Chave: qtxc.ahby.g53g.xgmi
Data de Entrega: 20/02/2019

Foi realizada uma verificação quanto ao preenchimento dos formulários referentes às atividades desenvolvidas constantes de seu cadastro. Caso não conste o preenchimento de alguns formulários, é necessário justificá-los para que o sistema aceite a entrega. A justificativa deverá ser escolhida entre uma daquelas disponíveis que mais se ajustem ao relatório.

Nº	Relatório	Preenchido	Justificativa
1	Certificados Ambientais - Anterior a 2014	✓	Selecione
2	Resíduos Sólidos - Anterior a 2014	✓	Selecione
3	Resíduos Sólidos - Gerador	✓	Selecione

17.4 SEMAS

Anualmente deve ser encaminhado ao órgão com base na Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, o Inventário Anual de Resíduos Sólidos Industriais. O inventário deve ser entregue até 31 de janeiro de cada ano, de forma física.

17.5 IMA

Anualmente deve ser encaminhado ao órgão com base na Resolução nº 313, de 29 de outubro de 2002, o Inventário Anual de Resíduos Sólidos Industriais. O inventário deve ser entregue até 31 de janeiro de cada ano, via sistema.

18. AÇÕES EMERGENCIAIS PLANO DE CONTINGÊNCIA**18.1 DEFINIÇÕES**

Contingência é uma eventualidade ou a possibilidade de que algo aconteça ou não, ou seja, um fato incerto. Os termos incidente e acidente estão diretamente ligados a este fato incerto, sendo que incidente é um evento não planejado que tem o potencial de levar a um acidente, podendo ser danos à pessoa, ao patrimônio ou ainda um impacto ambiental, mas que não aconteceu.

O que difere do termo acidente, pois este é caracterizado por um evento que efetivamente gerou danos humanos, materiais e ambientais.

Desta forma, o plano de contingência visa minimizar os impactos e consequências negativas, bem como aprimorar a capacidade de reposta quando da ocorrência destes eventos.

18.2 ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS

As ações de atendimento e contingência estão estabelecidas PCE Plano de Controle de Emergência, através dos cenários de emergência elencados.

Quando do acontecimento de algum evento com produtos químicos perigosos, a equipe responsável pela emergência deverá obter documentos que possibilitem a identificação do produto, tais como a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos ? FISPQ, a fim de tomar as ações necessárias em conformidade com os cenários estabelecidos por classe de produto, produtos específicos e/ou ocorrências previstas em demais atividades exercidas no terminal com produtos químicos perigosos.

O Plano de Controle de Emergência ainda contempla a composição das equipes com suas atribuições e responsabilidades nas funções envolvidas no atendimento a emergência, bem como tratativas que deverão ser adotadas em casos de acidente ou emergência.

18.3 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM DECORRÊNCIA DE EMERGÊNCIAS

Os resíduos gerados em decorrência de situações anormais ocorridas deverão seguir conforme previsto neste plano, que contempla os procedimentos e medidas de controle para o acondicionamento, tratamento e disposição final dos resíduos.

19. RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA FISCALIZAÇÃO FEDERAL AGROPECUÁRIA

São considerados resíduos de interesse da fiscalização Federal Agropecuária aqueles que são provenientes do exterior e que devido à presença potencial ou efetiva de agentes biológicos, apresentem risco de produzir, dar causa ou transmitir doença aos animais, zoonoses ou pragas em vegetais.

Encontramos destes resíduos sólidos em contêineres, onde há resíduos que não estão de acordo com a carga. Por exemplo, contêineres carregados com bobinas de aço, encontramos pequena quantidade de grãos de soja. Estes grãos devem ser descartados de acordo com a Instrução Normativa nº 61 de 24 de Dezembro de 2018.

Os resíduos sólidos de interesse de fiscalização federal agropecuária não poderão ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados.

Estes resíduos são encontrados em pequena quantidade e quando solicitado o descarte a partir da fiscalização pelo MAPA devemos manter em sacos plásticos lacrados com fita e manter em contentor que assegure a inviolabilidade da carga e destinação direta para o tratamento.

O método de tratamento a ser realizado por empresa terceira, conforme demanda, deve ser a incineração, e que após o tratamento apresente um termo de destruição.

20. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esse PGRS deve ser revisado anualmente ou quando houver necessidade de alterações por mudanças nos procedimentos. Em ambos os casos, o documento revisado, deve ser reportado às autoridades competentes.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - CORPORATIVA
PCE-Plano de Controle de Emergência
PCE - Plano de Controle de Emergência

**PCE-001/REV.03**

EMITENTE:	RICARDO SAN ARAUJO DA SILVA	CARGO:	TEC SEG SUPERVISOR ST
REVISOR:	DANIELA ANDRADE GIBERTONI	CARGO:	
COMENTARISTA(S):	ALEX DA SILVA TEIXEIRA ANDRE CRISTIANO DA SILVA DAYANA BRANDAO CASTALDELLI FERNANDA BORGES NUNES JONNASCYR SOARES LIRA LEANDRO FRANCISCO RODRIGUES LUCAS ALVES MEIRA	CARGO:	ENG SUP SEGURANÇA DO TRABALHO TEC SEGURANÇA TRABALHO TEC ENFERM TRABALHO II TEC SEG TRABALHO TEC SEG TRABALHO TEC SEGURANÇA TRABALHO I TEC SEGURANÇA TRABALHO I
APROVADOR(ES):	MARCOS ALVES MAYA VITOR DOMINGUES ALONSO JUNIOR	CARGO:	GERENTE FACILITIES MEDICO TRABALHO COORD

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
0	26-10-2016 15:41	-
1	16-05-2017 16:01	Revisão geral, inclusão da área do TTR no plano.
2	15-08-2018 16:27	Inclusão dos cenários da unidade TECON Imbituba.
3	02-12-2020 11:50	Nova revisão, desvio apontado no item SASSMAQ, (avaliação da área médica)

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - CORPORATIVA
PCE-Plano de Controle de Emergência
PCE - Plano de Controle de Emergência

**PCE-001/REV.03****1. OBJETIVO**

Estabelecer os procedimentos necessários para o atendimento das ocorrências emergenciais na Santos Brasil e circunvizinhanças, controlando ou minimizando suas consequências, visando à preservação da integridade física, do meio ambiente e do patrimônio da empresa até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento é aplicável à Santos Brasil:

Escritórios Administrativos**São Paulo**

Rua Eduardo de Souza Aranha, 387 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP.

Santos

Rua Brás Cubas, 37 - 5º / 12º andar - Centro - Santos - SP.

Rua Praça Antônio Telles, 12 - 6º andar - Centro - Santos - SP.

Belém

Av. Presidente Vargas, 158 - 10º andar - Sala 1001 - Campina - Belém (PA).

Operações Terminais de Contêiner**TECON Santos**

Av. Santos Dumont, sem número - Guarujá - SP.

TECON Imbituba

Av. Presidente Vargas S/N - Área Portuária - Centro - Imbituba - SC.

TECON Vila do Conde

Rodovia PA 481, km 21, sem número - Complexo Portuário de Vila do Conde - Barcarena - PA.

Logística**CLIA Santos**

Av. Marginal Via Anchieta, 820 - Alemoa - Santos - SP.

CLIA Guarujá e TTR

Via Cônego Domênico Rangoni, 3105 - Vila Áurea - Vicente de Carvalho - Guarujá - SP.

Logística - Centro de Distribuição**São Bernardo do Campo**

Estrada Sadae Takagi, 2.600 - Sala 04 - Cooperativa - São Bernardo do Campo - SP.

Terminal de Veículos

Terminal de Veículos de Santos S.A. - TEV

Av. Santos Dumont, s/nº - Guarujá - SP.

Operação In-House

K10 BASF

Av. Brasil, 791 - Guaratinguetá - SP.

Nota 1: Esta unidade, por ser um prestador de serviço fixo na unidade da BASF, segue o Plano de Emergência da Contratante.

NOVELIS

Estr. Mun. do Buriti, 2600-3250 - Feital, Pindamonhangaba ? SP

Nota 1: Esta unidade, por ser um prestador de serviço fixo na unidade da NOVELIS, segue o Plano de Emergência da Contratante.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

[IO 062 - Controle de Equipamentos de Emergência](#)

[IO 110 - Treinamento da Equipe de Emergência](#)

[PA 007 - Gestão de Riscos](#)

[PA-009 - Gestão de Incidentes](#)

PPI - Plano Particular de Intervenção

PGR - Plano de Gerenciamento de Risco

PEI - Plano de Emergência Individual

Manual para Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos ABIQUIM

IT 17 - Instrução Técnica Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo

IT 17 - Instrução Técnica Corpo de Bombeiro do Estado do Pará

IN 28 - Instrução Normativa do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina

POP - Procedimento Operacional Padrão

NBR 15219 - Plano de Emergência Contra Incêndios - Requisitos

NBR 14276 - Programa de Brigada de Incêndio

4. DEFINIÇÕES

Abafamento: Consiste em diminuir ou impedir o contato do oxigênio com o material combustível. Não havendo comburente para reagir com o combustível, não haverá fogo.

Alarme de Emergência: dispositivo destinado a transmitir a informação de uma emergência, quando acionado pelo elemento humano, para indicar abandono, a convocação da Equipe de Emergência e emergência de médio ou grande porte.

Área Fria: área de risco baixo e, portanto, própria para permanência das viaturas de resgate (Ambulância) e do Centro de Ação de Emergência.

Área Morna: área compreendida entre a área quente e a área fria. É o local afastado do risco onde é locada a logística de apoio ao combate à emergência.

Área Quente: área imediatamente afetada, onde somente podem ter acesso aqueles que estão diretamente empenhados no controle da emergência, devidamente protegidos.

Atmosfera IPVS: atmosfera Imediatamente Perigosa à Vida ou à Saúde - qualquer atmosfera que apresente risco imediato à vida ou produza imediato efeito debilitante à saúde.

Abandono de área: Procedimento de deslocamento e relocação de pessoas e bens de um local onde ocorreu uma emergência ou haja risco de ocorrer, até uma área segura e isenta de perigos.

Cargas Perigosas: quaisquer cargas que, em virtude de serem explosivos, gases comprimidos ou liquefeitos, inflamáveis, oxidantes, venenosas, infectantes, radioativas, corrosivas ou substâncias contaminantes, possam apresentar riscos às instalações, à vida humana e ao meio ambiente.

CAE: Centro de Ação de Emergência: área segura mais próxima possível do local onde ocorre a emergência e para onde devem ser deslocados todos os recursos humanos e materiais necessários à ação de emergência. Consideramos equipamentos de comunicação: telefone, computadores em rede, rádios HT portáteis ou fixos.

Calor: forma de energia que eleva a temperatura, gerada da transformação de outra energia, através de processo físico ou químico. Quando um corpo é aquecido, a velocidade das moléculas aumenta e o calor também aumenta.

CCE: Centro de Controle de Emergência: local livre de riscos (CCOS) e dotado de todos os meios de comunicação necessários, para onde são canalizadas e de onde são transmitidas todas as informações e instruções relativas à emergência.

CCOS: Centro de Controle Operacional de Segurança

SPA: Santos Port Authority - Autoridade portuária do Porto de Santos

Condução: é a transferência de calor através de um corpo sólido, de molécula a molécula. As moléculas sempre em movimento intercambiam energia ao se chocar, propagando calor.

Contêiner de Emergência: local específico para a guarda de equipamentos para o controle de emergência.

Carreta de Combate à Incêndio: equipamento móvel com bomba de combate a incêndio de alta pressão com pyrolancer e líquido gerador de espuma.

Carreta de Contenção: Carreta com área de contenção para o acondicionamento e transporte de contêiner contendo produtos químicos.

Convecção: é a transferência de calor pelo movimento ascendente de massas de gases ou de líquidos dentro de si.

Comburente: oxigênio.

Combustível: é toda a substância capaz de queimar e alimentar a combustão. Pode ser sólido, líquido ou gasoso.

Classes de Incêndio: Os incêndios são classificados de acordo com as características dos seus combustíveis. Classe A: aparas de papel e madeira; classe B: líquidos inflamáveis; classe C: equipamentos elétricos; classe D: materiais combustíveis.

Somente com o conhecimento da natureza do material que está se queimando, pode-se descobrir o melhor método para uma extinção rápida e segura.

Emergência de Grande Porte: situação que, para seu controle, requer esforço das entidades governamentais e particulares (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, SEMA, Cetesb, outros), devido às suas características, proporções ou risco às áreas e população.

Brigada de Incêndio: grupo organizado de pessoas preferencialmente voluntárias ou indicadas, treinadas e capacitadas dentro de uma organização para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, primeiros socorros/ resgate, emergência ambientais e químicas.

Equipe de Emergência: é um grupo de funcionários voluntários de vários turnos da empresa, treinados de maneira teórica e prática para evitar a ocorrência e ou agravamento das consequências de uma emergência. A formação de cada equipe está definida em formulário (Relação dos Componentes da Equipe de Emergência).

Estação Meteorológica: é uma estação de coleta de dados meteorológicos instalada em um local adequado e bem planejado, que contém um conjunto de instrumentos aptos a fornecerem: a temperatura, a direção e velocidade dos ventos, os volumes de precipitações, o tempo de insolação, a umidade da atmosfera, a capacidade de evaporação etc.

Emergência de Médio Porte: situação que, devido às suas características, não pode ser controlada com os meios existentes no local, requerendo assim auxílio de outros recursos.

Emergência de Pequeno Porte: situação que, devido às suas características, pode ser controlada com recursos próprios existentes no local ou nas proximidades.

EPI Equipamento de Proteção Individual: todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Equipe Técnica Operacional: grupo de funcionários não pertencentes diretamente à Brigada de Emergência, mas que, por sua formação, experiência e posição na empresa, assumem posição frente às emergências.

Emergência: situação anormal, inesperada ou não programada, que ocorreu ou que está em vias de ocorrer, e que exige uma ação imediata para evitar sua ocorrência ou minimizar suas consequências.

Espaço Confinado: é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meio limitado de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminante onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Extintor: água, CO₂, pó químico tipo BC, pó químico tipo ABC, pó químico tipo D especial.

Fogo: reação química de oxidação (processo de combustão), caracterizada pela emissão de calor, luz e gases tóxicos. Para que o fogo exista, é necessária a presença de quatro elementos: combustível, comburente (normalmente o oxigênio), calor e reação em cadeia.

Incêndio: todo fogo não controlado pelo homem que tenha a tendência de se alastrar e de destruir.

Incidente: evento relacionado ao trabalho no qual uma lesão ou doença (independente da gravidade) ou fatalidade ocorreu ou poderia ter ocorrido.

Nota 2: um acidente é um incidente que resultou lesão, doença ou fatalidade.

Nota 3: um incidente no qual não ocorre lesão, doença ou fatalidade pode também ser denominado um "quase-acidente", "quase-perda", "ocorrência anormal" ou "ocorrência perigosa".

Nota 4: uma situação de emergência é um tipo particular de incidente.

Irradiação: é a transmissão de calor por ondas de energia calorífica, que se deslocam através do espaço, ex.: o sol, as ondas propagam-se em todas as direções e a intensidade com que os corpos são atingidos aumenta ou diminui à medida que estão mais próximos ou mais afastados da fonte de calor.

Isolamento: consiste na retirada, diminuição ou interrupção, com suficiente margens de segurança, dos materiais combustíveis que alimentam o fogo e não estão queimando ou isolar o que está em queima.

Interferência da Reação em Cadeia: Certos agentes extintores, quando lançados sobre o fogo, sofrem ação do calor, reagindo sobre a área das chamas, interrompendo assim a reação em cadeia (extinção química).

Isso ocorre porque o oxigênio comburente deixa de reagir com os gases combustíveis.

Kit/ Abrigo de Emergência: local específico para a guarda de equipamentos para o controle de emergência ambiental.

Manual para Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos ABIQUIM: documento que contém a relação dos produtos perigosos comumente transportados, segundo as Recomendações das Nações Unidas e inclui medidas de precaução. Este manual está disponível em locais estratégicos nas unidades da Santos Brasil.

PAM Plano de Ajuda Mútua: é a conjugação dos esforços das Empresas participantes, com o Corpo de Bombeiros e outros Órgãos Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de suplementação de recursos humanos e materiais necessários, a fim de assegurar maior eficiência no atendimento de eventuais ocorrências que ocasionem riscos à empresa, à comunidade e ao meio ambiente.

PCR: Parada cardiorrespiratória.

Perigo: fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação deste.

Poluição do Meio Ambiente: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas, biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetem diretamente ou indiretamente:

A saúde, a segurança e o bem estar da população;

As atividades sociais e econômicas;

A biota;

As condições estéticas e sanitárias ambientais;

A qualidade dos recursos ambientais.

Ponto de Apoio: local específico para a guarda de extintores na área de pátio.

Ponto de Encontro: local considerado seguro onde devem se reunir os funcionários e outras pessoas que tiverem seus locais de trabalho afetados por uma emergência.

SSMA: gerência que compreende às áreas de: Segurança e Saúde no Trabalho, Meio Ambiente, Serviço Social, Controle Farmacêutico e Qualidade de Vida e Esportes.

RCP: Reanimação cardiopulmonar.

Reação Química em Cadeia: representa a união dos quatro elementos essenciais do fogo, tornando-o autossustentável.

Resfriamento: é o método mais utilizado. Consiste em diminuir a temperatura do material combustível que está queimando, diminuindo, conseqüentemente, a liberação de gases ou vapores inflamáveis. A água é o agente extintor mais usado, por ter grande capacidade de absorver calor e ser facilmente encontrada na natureza.

Risco: combinação de probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões).

Rota de Fuga: via considerada mais segura por onde devem sair as pessoas das áreas já atingidas ou passíveis de serem atingidas pela emergência, no caso de uma necessidade de abandono.

SSO: Serviço de Saúde Ocupacional

Trabalho em Altura: atividade executada acima de 2,0m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

Vigia: Trabalhador designado para permanecer fora do espaço confinado e que é responsável pelo acompanhamento, comunicação e ordem de abandono para os trabalhadores.

OGMO: Órgão Gestor de Mão de Obra

TET: Técnico de Enfermagem do Trabalho

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Composição Equipe de Emergência

O dimensionamento da Equipe de Emergência, deve ser realizado por site, considerando suas particularidades, turnos operacionais e legislação vigente de cada região.

Os organogramas com a composição mínima da Equipe de Emergência de cada unidade estão no [ST-026 - Componentes da Brigada de Emergência](#).

Após a seleção da Equipe de Emergência, os voluntários, deverão assinar o [ST-016 - Termo de Adesão e Desligamento Voluntário da Equipe de Emergência](#).

5.2. Atribuições às Funções Envolvidas no Atendimento a Emergência

5.2.1. Coordenador de Emergência

Função assumida pelo **Coordenador de SSMA**. Possui as seguintes atribuições:

- Analisar a situação, e, na necessidade de abandono geral, determinar a ação;
- Acompanhar o desenrolar dos fatos e em contato permanente com o Supervisor de Emergência;
- Decidir em conjunto com a Equipe Técnica e o Supervisor de Emergência, todas as ações necessárias para permitir o controle da emergência, eliminação das suas causas e/ou mitigação dos seus efeitos;
- Manter as Diretorias e Presidência informadas sobre a ocorrência e seus desdobramentos, bem como, as providências tomadas e em andamento;
- Apoiar o Supervisor de Emergência quanto aos recursos necessários ao controle da Emergência e/ou restauração da normalidade;
- Prover ou delegar reuniões extraordinárias após a ocorrência de sinistro de médio e grande porte.

Tecon Imbituba e Vila do Conde: Função assumida, pelo Técnico de Segurança do Trabalho.

5.2.2. Supervisor de Emergência

A função do Supervisor da Equipe pode variar conforme a característica operacional do terminal e horário da ocorrência emergencial.

Função assumida pelo profissional capacitado e com conhecimento para atendimento a emergências previstas neste plano, bem como decidir as ações necessárias para permitir o controle da emergência, eliminação das suas causas e/ou mitigação dos seus efeitos.

As ações para atuação nos sites operacionais são:

- Definir o posicionamento do isolamento da área afetada e adjacências;
- Avaliar e convocar auxílio externo, se necessário: Corpo de Bombeiros;
- Coordenar os recursos humanos e materiais disponíveis para o rápido controle da situação;
- Manter o Coordenador de Emergência e a Equipe Técnica informada das ações em curso;
- Apoiar as áreas envolvidas na supervisão e implantação do programa de treinamento da Equipe de Emergência;
- Prover as informações/documentações técnicas necessárias ao local e produtos envolvidos;
- Delegar ou elaborar relatório final de ocorrências (de médio e grande porte). Quando a ocorrência for no interior das instalações do terminal ou originários a partir de ações desenvolvidas pelo terminal, deverá ser apresentado um relatório para o Órgão Anuente no prazo máximo de 30 dias.

TECON Imbituba: Função assumida, pelo Técnico de Segurança do Trabalho.

5.2.3. Isolamento Tráfego

Foram definidas as seguintes instruções:

TECON Santos / TEV / TECON Vila do Conde / CLIA Santos / CLIA Guarujá e TTR/ CD São Bernardo do Campo: Função assumida pela Segurança Patrimonial.

TECON Imbituba: Função assumida por um membro da equipe de emergência, sob supervisão do Líder ou Supervisor de Emergência.

Devem realizar as ações:

- Orientar e direcionar o trânsito interno, quando em situações de emergência;
- Providenciar e orientar a retirada (abandono) de veículos e pessoas do local da ocorrência, e se necessário do terminal;
- Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergências e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.2.4. Primeiros Socorros

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com RCP, quando for o caso, até que se obtenha o socorro especializado. Nos casos de acidentes traumatológicos estabilizar a vítima até a chegada do resgate e seguir demais procedimentos descritos nos Cenários de Emergência.

No **TECON Santos / TEV**, esta função é assumida pelo Enfermeiro do Trabalho e / ou Técnico de Enfermagem do Trabalho sob a coordenação do Líder ou Supervisor de Emergência, com a seguinte atribuição:

Providenciar o primeiro atendimento, imobilização e transporte de vítima para área segura. Havendo necessidade de atendimento externo, remover para o Hospital de referência da região.

Nota5: **TECON Santos e TEV** - O veículo de emergência deverá ser conduzido por profissional devidamente treinado e habilitado, seu posicionamento, deverá permitir o acesso rápido para a remoção, reduzindo o tempo resposta e facilitando o atendimento.

Após análise do Enfermeiro do Trabalho e / ou Técnico de Enfermagem do Trabalho, se diagnosticado necessidade da vítima ser imobilizada, com o uso da prancha, solicitar o resgate pelo SAMU - Serviço de Urgência do Município.

Caso o condutor do veículo de emergência, estiver ausente, impossibilitado de conduzir o veículo ou impossibilitado de ausentar-se do Terminal, após análise do Enfermeiro do Trabalho e / ou Técnico de Enfermagem do Trabalho, se diagnosticado, que o funcionário pode ser removido em veículo de passageiro, a Segurança do Trabalho, deverá conduzir o veículo. Se estiver ausente, impossibilitado de conduzir o veículo ou impossibilitado de ausentar-se do Terminal, solicitar ajuda às áreas, com o objetivo de acelerar o atendimento.

TECON Imbituba / TECON Vila do Conde / CLIA Santos / CLIA Guarujá e TTR / CD São Bernardo do Campo, os primeiros socorros, podem ser assumidos pelos membros da brigada, sobre orientação e supervisão do Coordenador ou Supervisor de Emergência. Posteriormente será solicitado o resgate ao Corpo de Bombeiros ou serviço de urgência do município (SAMU).

Nota 6: A remoção externa, deverá ser acompanhada por pessoa indicada pelo Gestor direto do funcionário (próprio, terceiro, OGMO e visitante) removido.

Antes da saída do veículo de emergência para o deslocamento ao atendimento externo, o responsável pela condução do veículo, deverá entrar em contato com a CCOS e solicitar auxílio da melhor rota de fuga a ser seguida, de acordo com as **Rotas de Fuga - Porto de Santos - Margem Esquerda, Rotas de Fuga e Saídas de Emergência**.

TECON Santos / TEV, o atendimento à emergência e primeiros socorros, por livre demanda, limita-se até o viaduto do Guarujá.

Para as demais unidades, limitar a 500 m à partir da saída da Empresa.

Exceto em caso de chamado de órgãos intervenientes.

5.2.4.1 Reanimação Cardiopulmonar e Parada Cardiorrespiratória

Prestar primeiros socorros à(s) vítima(s), mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com RCP, quando for o caso, até que se obtenha o socorro especializado.

Nos casos de PCR realizar o passo a passo a seguir:

1º) Verificar se a vítima está seca e se não há objetos/partes condutores de eletricidade próximo à vítima: antes de usar o desfibrilador é preciso ter certeza de que a pessoa que você está ajudando não está molhada. Se estiver, é preciso secá-la primeiro. Se houver água por perto, é preciso remover a pessoa para um local seco. Também certificar-se que não há nenhum objeto/partes que possam conduzir energia elétrica, como: chapa metálica, fiação elétrica, retirar seus adornos pessoais e/ou acessórios metálicos, como também da vítima e da pessoa que estiver lhe auxiliando etc.

2º) Ligar o desfibrilador: Assim que ele ligar, dará instruções de como agir. Provavelmente o aparelho pedirá que você plugue os cabos dos coxins na máquina.

3º) Prepare a área do peito: para usar os coxins do desfibrilador, abra ou corte a camisa da pessoa. Se o peitoral tiver muito pelo, é preciso removê-lo. Procure também por sinais de dispositivos implantados, como marca-passos. Aplique os coxins. Os eletrodos do desfibrilador geralmente são coxins adesivos. O aparelho dirá para você colocar os eletrodos ou coxins no lugar. É preciso ter certeza de que eles estão colocados de forma correta para que a vítima receba o maior choque necessário. Um coxim deve ser colocado abaixo da clavícula na parte superior direita do peito nu. O outro deve ser colocado abaixo do mamilo ou do peito à esquerda, abaixo do coração, um pouco mais para o lado esquerdo. Não deve haver nenhum tecido ou outro objeto entre os coxins e a pele. Qualquer obstrução impedirá o desfibrilador de funcionar. Se os coxins não estiverem posicionados corretamente, o aparelho pode repetir uma mensagem dizendo verifique os eletrodos. Se encontrar um dispositivo implantado ou um piercing, os coxins precisam ficar a pelo menos 2,5 cm de distância deles.

4º) Deixar o desfibrilador automático analisar a situação: assim que os coxins estiverem posicionados corretamente, é preciso afastar todas as pessoas da vítima. Assim que todos derem alguns passos para trás, pressione o botão analisar no aparelho. Ele vai começar a analisar o ritmo cardíaco da vítima. O desfibrilador então dirá se é preciso aplicar um choque ou se você deve continuar com a massagem cardíaca. Se não for necessário dar choque, isso significa que a vítima recuperou o pulso ou está com um ritmo que não necessita de choque. Se aparecer não é recomendado choque, é preciso continuar a massagem cardíaca até que a equipe de emergência chegue.

5º) Dar o choque na vítima se necessário: se o aparelho aconselhar que é necessário dar o choque na pessoa, é preciso verificar mais uma vez que a vítima está pronta. Assim que fizer isso, aperte o botão choque no desfibrilador automático. Isto enviará um choque elétrico pelos eletrodos para ajudar a reanimar o coração. O desfibrilador dará apenas um choque por vez. Não é demorado, mas espere ver a vítima se mover pela força do choque.

6º) Permanecer realizando a massagem cardíaca: assim que tiver dado um choque na vítima, é preciso continuar a massagem. Faça-a por mais dois minutos e então recomece o desfibrilador para verificar o ritmo cardíaco novamente. Mantenha essa sequência até que o SAMU chegue. Se a vítima voltar a respirar sozinha ou recuperar a consciência, pode parar. O desfibrilador automático provavelmente o lembrará de que já se passaram dois minutos e dizer pare a massagem cardíaca.

7º) Nos locais onde não possuímos o DEA realizar compressões torácicas contínuas, com frequência de 100(cem) a 120(cento e vinte) por minuto e profundidade de compressão mínima de 5(cinco) a 6(seis) cm (pacientes adultos).

Nos casos de acidentes traumatológicos estabilizar a vítima até a chegada do resgate e seguir demais procedimentos descritos nos Cenários de Emergência.

5.2.5. Equipe de Combate

Composta por membros da Equipe de Emergência voluntários, age sob a coordenação do Líder da Equipe de Emergência no sentido de eliminar a fonte causadora e minimizar as suas consequências conforme instruções específicas aplicáveis a cada cenário identificado.

5.2.6. Equipe de Apoio

Funcionários do setor de Manutenção e ou Infraestrutura que tem por objetivo realizar serviços de apoio necessários como corte de energia, manobra de rede hidráulica, mobilização de equipamentos/ferramentas, entre outros, em atendimento a solicitação do Líder e/o Supervisor de Emergência.

5.2.7. Equipe de Abandono

Composta por funcionários capacitados para auxiliar no processo de abandono das áreas sinistradas, seguindo as definições previstas neste procedimento, bem como em atendimento a solicitação do Líder e o Supervisor de Emergência.

5.2.8. Equipe de Resgate

Composta por membros da Equipe de Emergência voluntários vinculados, com capacitação e treinamentos específicos para cada modalidade de resgate. Auxilia no resgate de vítimas de acidente, sendo orientado pelos Socorristas e subordinado ao Líder da Equipe de Emergência.

5.2.9. Líder de Emergência

Composta pelo técnico de segurança, bombeiro civil ou por brigadista designado por eles. Age sob a coordenação do Supervisor de Emergência no sentido de Liderar as Equipes de Combate e Resgate, auxiliando no fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual para as equipes.

Solicita apoio para conduzirem a Carreta de Combate à Incêndio até o local do sinistro (onde existir).

Solicita a montagem das linhas de combate a incêndio e resfriamento;

Solicita o apoio da equipe de resgate e socorristas.

Delegar ou elaborar relatório final de ocorrências (de médio e grande porte). Quando a ocorrência for no interior das instalações do terminal ou originários a partir de ações desenvolvidas pelo terminal, deverá ser apresentado um relatório para o Órgão Anuente no prazo máximo de 30 dias.

5.2.10 Coordenador do Plano de Controle de Emergências

Função Gerencial do PCE, com as seguintes atribuições:

- Definir o Comitê para a revisão do PCE;
- Definir recursos necessários para a atualização e ou substituição dos equipamentos de atendimento a emergências e treinamentos das funções envolvidas no PCE;
- Coordenar as reuniões regulares para aprovação das ações de gestão do PCE;
- Aprovar ações para a manutenção dos equipamentos de combate, capacitação dos membros das equipes e realização de exercícios simulados.

5.2.11. Equipe Técnica Operacional

Formada pelos Gerentes, Coordenadores, Supervisores e Líderes da área onde a Emergência estiver ocorrendo, áreas de apoio e da área de SSMA. São funcionários com o conhecimento específico das suas áreas, detentores de informações fundamentais para o controle das ocorrências.

Estes, alinhados ao Coordenador de Emergência, realizar estratégia para atividades que deverão ser desenvolvidas remoto conforme **ANEXO I Cenário de Emergência (conforme a unidade de negócio) e Anexo II Cenário de Emergência com Vazamento de Grande Proporção ou Potencial de Produto Químico Perigoso (Tecon Santos)**.

5.2.12. Gerente de Operações

Em conjunto com o Coordenador de emergência e Supervisor de Emergência, providencia os equipamentos e as manobras necessárias para permitir o controle da emergência, eliminação das suas causas e/ou mitigação dos seus efeitos;

Providencia a realização de manobras operacionais necessárias, tais como:

- **TECON Santos / TECON Vila do Conde / TECON Imbituba** - Paralisação das operações no navio (pátio e pier), armazéns, pátio ou quadras de armazenamento;
- Movimentação de guindastes sob rodas;
- Movimentação de empilhadeiras de pequeno, médio e grande porte (Stacker);
- Movimentação de Portêiner;
- Movimentação de RTG;
- Movimentação CT e TT;
- MHC;
- Remoção de Contêiner.

CLIA Santos / CLIA Guarujá e TTR / CD São Bernardo do Campo - Paralisação das operações e/ou armazéns e/ou pátio e/ou quadras de armazenamento:

- Movimentação de empilhadeiras de pequeno, médio e grande porte (Stacker);
- Remoção de Contêiner;
- Carreta (cavalo e bug);

TEV - Paralisação das operações, navios e ou pátio:

- Movimentação de máquinas e veículos;
- Remoção de equipamentos;
- Carreta (cavalo e cegonha).

5.2.13. Gerente ou Coordenador de Manutenção

Prestar apoio técnico para operação e reparos necessários dos equipamentos utilizados no controle da emergência;

Prover soluções alternativas para operações de Equipamentos em situações de emergência.

TECON Imbituba / TCG: Engº de Manutenção

5.2.14. Gerentes, Coordenadores, Supervisores e Líderes e Demais Gestores das Áreas Envolvidas na Emergência

- Prover informações sobre a sua área de maneira a auxiliar a Equipe Técnica nas decisões necessárias para permitir o controle da emergência, eliminação das suas causas e ou mitigação dos seus efeitos;
- Sugerir, em função do seu conhecimento específico, medidas a serem tomadas pela Equipe Técnica e pela Equipe de Combate de Emergência.

5.3. Acionamento e Procedimentos da Equipe de Emergência

5.3.1. Alerta

Qualquer pessoa ou funcionário, ao constatar uma situação de emergência, comunica a ocorrência imediatamente a Sala de CCOS da sua unidade, rádio HT apertando o botão lateral esquerdo do equipamento portátil e/ou telefone de cada unidade. A seguir, deve se dirigir ao seu local de trabalho ou, caso tenha sido afetado pela emergência, se dirigir para o ponto de encontro mais próximo.

Para o **TECON Vila do Conde**, o ramal interno de emergência é 7571 e o número do telefone celular é (91) 98112-9412. Em caso de emergência as empresas contratadas (prestadoras de serviços), devem comunicar a empresa através dos telefones (91) 3222-7572 / 3222-7571 / 3222-7573 / 3222-7531 / 98112-9412.

Para o **TECON Santos / TEV**, o ramal interno de emergência é 1058, HT apertando o botão de emergência (**LARANJA**). Em caso de emergência as empresas contratadas (prestadoras de serviços), devem comunicar a empresa através do telefone (13) 3344-1058.

Para o **TECON Imbituba**, o ramal interno / telefone de emergência é (48) 99660-5335. Em casos de emergência as empresas contratadas (prestadoras de serviço), devem comunicar a Santos Brasil, através do mesmo contato (48) 99660-5335.

Para o **CLIA Santos**, o ramal interno de emergência é 6002. Em caso de emergência as empresas contratadas (prestadoras de serviços), devem comunicar a empresa através do telefone (13) 3209-6000 ramal 6002.

Para o **CLIA Guarujá e TTR**, o ramal interno de emergência é 1156. Em caso de emergência as empresas contratadas (prestadoras de serviços), devem comunicar a empresa através do telefone (13) 2127-1156 ramal 1156.

Para o **CD São Bernardo do Campo**, o ramal interno de emergência é 4912. Em caso de emergência as empresas contratadas (prestadoras de serviços), devem comunicar a empresa através do telefone (11) 4393-4912 ramal 4912.

5.3.2. Análise da Situação

TECON Santos / TEV / TECON Imbituba

Recebido o acionamento, o Supervisor de Emergência se desloca até o local da ocorrência e avalia a situação, verificando o nível da emergência, decide pelo acionamento da Equipe de Emergência e do Corpo de Bombeiros.

Acionado o Corpo de Bombeiros, após sua chegada, a Equipe de Emergência deve ficar à sua disposição, sob o comando do Supervisor de Emergência, que irá repassar todas as ações definidas em conjunto com o comando do bombeiro, para os membros da Equipe de Emergência que estiver participando do atendimento da emergência.

TECON Vila do Conde / CLIA Santos / CLIA Guarujá e TTR/ CD São Bernardo do Campo

Recebido o acionamento, o Líder da Equipe de Emergência se desloca ao local da ocorrência e avalia a situação, verificando o nível da emergência, decide pelo acionamento da Equipe de Emergência e do Corpo de Bombeiros.

Acionado o Corpo de Bombeiros, após sua chegada, a Equipe de Emergência deve ficar à sua disposição, sob o comando do Líder/Supervisor de Emergência no período diurno e noturno sob o comando do Líder da Equipe de Emergência, que irá repassar todas as ações definidas em conjunto com o comando do bombeiro, para os membros da equipe de emergência que estiver participando do atendimento da emergência.

5.3.3. Equipe de Emergência Acionada

Os Membros da Equipe de Emergência, após tomarem ciência da ocorrência, procedem conforme suas atribuições, complementadas pelas instruções descritas nos Cenários de Emergência, de acordo com o tipo de ocorrência.

TECON Santos / TEV / CLIA Santos / CLIA Guarujá e TTR: Caso o acionamento ocorra por demanda externa, como por exemplo PAM, o Coordenador da Equipe de Emergência, deverá encaminhar à área do sinistro:

- 02 Brigadistas portando: 01 rádio HT e 01 bateria reserva, ou;
- 02 Brigadistas com roupa de aproximação, EPR - Equipamento de Proteção Respiratória, 01 rádio HT e 01 bateria reserva.

5.3.4. Corte de Energia

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral, deverá ser realizado pelos eletricitistas do setor de Manutenção da Santos Brasil.

TECON Imbituba / TCG: O corte de energia poderá ser realizado também por empresa terceirizada.

5.3.5. Abandono de Área

Todos os funcionários devem proceder com o abandono da área, parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida ou ao escutarem o alarme de som **INTERMITENTE** instalados nas edificações, deslocar-se ao ponto de encontro mais próximo, ou a uma distância segura fora da área fria, permanecendo até a definição final da ocorrência.

O com o auxílio da Equipe Técnica, conforme o caso, determina o início do abandono, devendo priorizar o local sinistrado, o setor próximo e os locais de maior risco.

TECON Santos / TEV / TECON Imbituba e TECON Vila do Conde: a(s) embarcação(ões) que estiver(em) atracada(s) no costado, deverão realizar a desatracação e a Segurança Patrimonial, deverá comunicar a Capitania dos Portos.

TECON Santos / TEV: Quando acionado o alerta de abandono geral, no semáforo da avenida central, terá um profissional orientando do pedestres e veículos.

5.3.6. Confinamento do Sinistro

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

5.3.7. Extinção e Controle

Eliminar o sinistro, estabelecendo a normalidade.

5.3.8. Investigação

Seguir o PA-009 - Gestão de Incidentes, identificar as causas diretas / básicas do sinistro e suas consequências, com o objetivo de propor medidas de corretivas / preventivas de modo a evitar a repetição da ocorrência, e emitir relatório específico. Após a conclusão da investigação, informar aos membros da equipe de emergência através das reuniões ordinárias as ações pertinentes ao grupo.

5.3.9. Comunicação Estratégica

5.3.9.1 Comunicação para Prevenção de Incidente Decorrente de Vento / Chuva

Profissional de SSMA deve consultar diariamente, no início do seu turno de trabalho, a previsão de ocorrência de ventos no site Windguru e registrar no Relatório de Turno. Para a unidade que possuir Bombeiro Civil, este é o responsável por esta atividade;

Constatada a previsão de ventos acima de 40 km/h, é enviado um alerta, à todos os Gestores da unidade (Gerentes, Coordenadores, Supervisores) e pessoas as quais as informações enviadas possam auxiliar na prevenção de incidente, através de e-mail, conforme modelo abaixo:

Assunto:

Previsão Meteorológica - Unidade Data

Corpo do E-mail:

Segue informativo da previsão meteorológica referente o dia xx / xx / xxxx, para tomada de ações preventivas.

Análise: velocidade de vento rajadas período noturno = xx à xx km/h, das xx às xx horas.

Análise: velocidade do vento - média = xx à xx km/h, das xx às xx horas.

Fonte: relatório Windguru, extraído: xx/xx/xxxx às xx:xx.

(Foto da tela do site)

Att.

Assinatura

5.3.9.2 Comunicação na Ocorrência de Vento / Chuva Acima de 40 Km/h

Durante a ocorrência de vento / chuva, de 40Km/h à 60Km/h, o setor de CCOS e SSMA, verificam situações anormais que possam representar riscos às pessoas ou instalações. Através do circuito interno de câmeras e/ou inspeções nas áreas. Caso necessário, emite o aviso de paralização das operações;

Em dias de chuva, a área de SSMA, realiza inspeções nas áreas para identificar condições de riscos quanto a possibilidade de queda de contêineres ou estruturas prediais. Constatado o desvio, a área responsável é acionada para correção;

As ações para controle de emergências em caso de condições adversas de tempo estão previstas no cenário deste PCE;

Quando observar ventos acima de 60Km/h, não em forma de rajadas, mas de forma contínua, indicado no painel eletrônico existente na cabine do equipamento e/ou em outra metodologia de mensuração, comunicar o fato Gestores da unidade (Gerentes, Coordenadores, Supervisores) e pessoas as quais as informações enviadas possam auxiliar na prevenção de incidente.

TECON Santos / TEV / TECON Imbituba e TECON Vila do Conde: Comunicar ao Setor de Operações de Navios e aos demais operadores de aparelhos/equipamentos de içar/guindar e de máquinas, em operação, para que as seguintes providências sejam tomadas:

Providenciar a paralisação das operações e iniciar manobra de ancoragem dos aparelhos/equipamentos de içar/guindar nos pontos de ancoragem;

Caso devido à força do vento, não seja possível transladar o aparelho/equipamento de içar/guindar com segurança, manter as garras de trilhos arriadas e posicionar máquinas pesadas nas extremidades do equipamento para servir como escoramento;

Os Operadores de aparelhos/equipamentos de içar/guindar, rendição, deverão comparecer ao local para prestar assistência;

TECON Santos: Os Operadores de RTG devem efetuar a manobra de travamento, paralisando a operação no local. A manobra consiste na movimentação das rodas em posição invertida.

5.3.9.3 Comunicação em Caso de Emergência

Em caso de emergência, a solicitação de meios externos é feita pelo Coordenador da Equipe de Emergência ou pessoa por ele autorizada através da **Comunicação de Incidente Órgãos Externos**.

Toda emergência, deverá ser comunicada aos órgãos externos envolvidos no incidente via telefone e a formalização, o SSMA, deverá enviar um e-mail contendo o [QA-072 - Comunicação Preliminar de Incidentes QA 72 - Comunicação Preliminar de Incidente](#).

Os contatos de telefones externos para contato de emergência devem ser revisados periodicamente.

As comunicações internas serão realizadas via ramais de telefonia e através de rádios HT e ou celulares através da **Comunicação de Incidente Contatos Internos**.

Em ocorrências de abrangência de SSMA, seguir o [PA-009 - Gestão de Incidentes](#). Comunicar através do [QA-072 - Comunicação Preliminar de Incidentes](#), quando ocorrer qualquer incidente na área da Santos Brasil.

Caso necessário, acionar apoio externo, como PAM, entre outros, este deve ser alinhado com o Corpo de Bombeiros.

5.3.10. Fluxo de Comunicação em Caso de Emergência

O fluxo de comunicação permite concentrar e distribuir as informações com maior eficiência, ressaltando a importância de uma boa comunicação entre os envolvidos durante o atendimento às emergências.

Uma cópia do fluxo deverá ser impressa e permanecer, atualizada, nas salas da **TECON Santos / TEV - CCOS**; Nas Portarias **TECON Vila do Conde / CLIAS Santos e Guarujá/TTR; CD São Bernardo do Campo**.

TECON Imbituba, uma cópia do fluxo deverá ser impressa e permanecer, atualizada, na sala do setor SSMA, recepção do TECON Imbituba e recepção do TCG.

O **ANEXO V - Fluxograma de Atendimento a Emergência**, contém o fluxo de comunicação de emergência que deverá ser seguido por todos os setores envolvidos (SSMA, Segurança Patrimonial e CCOS) durante o atendimento a uma emergência no site coberto por este procedimento.

TECON Santos: Para garantir a comunicação eficaz da emergência, deveremos seguir as seguintes etapas:

1ª etapa) Disparar o alarme de emergência com som contínuo para convocar a Equipe de Emergência e avisar que está ocorrendo uma emergência de grande porte;

2ª etapa) Disparar o alarme de emergência com som intermitente para realizar o abandono geral, tanto para áreas edificadas quanto para área operacional;

3ª etapa) Disparar chamada através de rádio HT para dar maior abrangência a comunicação da ocorrência;

4ª etapa) Disparar o alarme de emergência com 01 som longo e 02 curtos para comunicar o retorno das atividades.

5.4. Reuniões

Os responsáveis pela elaboração deste Plano de Controle de Emergência devem definir data para reuniões regulares para a revisão do plano, pelo menos uma vez por ano.

O **Plano de Reunião da Equipe de Emergência**, contém a previsão de realização de reuniões pertinentes à manutenção das condições operacionais deste PCE.

Estas reuniões, deverão ser formalizadas através do [ST-033 - Ata de Reunião - Brigada de Emergência](#).

Após a ocorrência de um sinistro de médio ou grande porte, deve ser realizada uma reunião extraordinária, para discussão de providências a serem tomadas. Essas decisões são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes. Deverão participar desta reunião: Gerentes, Supervisores e Encarregados das áreas onde a Emergência ocorreu, Supervisor de Emergência e o Coordenador de Emergência.

5.5. Simulados

Os simulados são realizados conforme programação citada no cronograma de treinamento da Brigada, e são submetidos, no mínimo, a um exercício de simulado por trimestre em cada turno de trabalho, exceto se o turno possuir número de funcionários insuficiente para tal, conforme programação citada no **Programa de Simulados de Emergência**.

Transporte Rodoviário

Os cenários de simulados programados ao decorrer do ano, estão previstos no **Programa de Simulados de Emergência**, devendo conter no mínimo um cenário de emergência rodoviária.

O Plano de Emergência é submetido, no mínimo, a um exercício de simulado.

Nota 7: A Programação de Simulado deverá ser revisada a cada 12 meses.

Após a finalização de cada simulado, é realizada uma reunião para avaliação e correção das falhas ocorridas. O relatório desta reunião será realizado através do [ST 090 - Avaliação do Simulado de Emergência](#) contém:

Início e término da emergência;

Tempo gasto para formação da Equipe de Emergência no ponto de encontro;

Tempo resposta para chegada ao local da emergência;

Atuação da Equipe de Emergência;

Comportamento da população;

Abandono de área;

Indicação se houve a participação do Corpo de Bombeiros e qual foi o tempo gasto para a sua chegada;

Indicação se houve ajuda externa (PAM);

Falhas de equipamentos;

Plano de Ação.

5.5.1. Tempo Resposta em Simulados

Para os simulados de abandono de área, o tempo ideal é de 6 minutos.

Para os simulados de emergência, o tempo ideal, previsto, segue os itens a seguir:

Conclusão da emergência = 35 minutos;

Formação da Equipe de Emergência = 5 minutos;

Tempo resposta para a chegada ao local da emergência (Equipe de Emergência) = 3 minutos.

Nota 8: as ações são controladas através do **Plano de Ação dos Simulados de Emergência** definidos em simulados, gerenciado em sistema eletrônico.

5.6. Equipamentos de Emergência

Para garantir o pronto atendimento à emergência e execução das primeiras medidas de contenção, extinção e controle estarão disponíveis equipamentos para controle de emergência em atendimento às normas do Corpo de Bombeiros vigentes no Estado em que se encontra cada unidade de negócio da Santos Brasil.

A **IO 062 - Controle de Equipamentos de Emergência**, estabelece os padrões e prazo para inspeção e manutenção dos equipamentos de controle de emergência.

A Relação de Equipamentos para Combate a Emergências encontra-se no **ANEXO IV - Plano Particular de Intervenção (PPI)**.

TECON Santos / TEV

Estarão disponíveis nos contêineres de emergência (equipamentos e ambiental) o tipo e quantidade mínima de materiais que estão citados no **ST-013 - Inspeção de Equipamento de Atendimento à Emergência de Combate à Incêndio e Ambiental** e exigidos no PCE.

CLIA Santos / TECON Vila do Conde /TECON Imbituba / CLIA Guarujá e TTR / CD São Bernardo do Campo

Estarão disponíveis equipamentos para controle de emergência conforme dimensionamento específico para cada site.

O controle do material é realizado das seguintes formas:

Verificação e reposição dos itens após um incidente.

Inspeção mensal realizada pelo Profissional de Segurança do Trabalho ou Bombeiro Civil (onde existir).

Após a realização da inspeção, caso falte algum material, o responsável pela execução da inspeção, deverá solicitar ao Almoxarifado a reposição do mesmo. Caso o Almoxarifado não possua o item em estoque, este, deverá solicitar a aquisição e reposição do recurso ao setor de Suprimentos (em condição urgente ou emergencial).

Estão listados no **ST-014 - Inspeção de Material e Equipamento de Combate à Incêndio e Ambiental Apoio**, a os materiais e as condições dos equipamentos de contenção de emergência química.

6. TREINAMENTO EQUIPE DE EMERGÊNCIA

6.1. Procedimentos e Responsabilidades

6.1.1. Formação da Equipe de Emergência

A Equipe de Emergência da Santos Brasil, receberá um treinamento básico de formação e ou reciclagem sobre prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros, com cargas horárias abaixo mencionada:

TECON Santos / TEV / Logística - carga horária mínima de 8 horas, conforme IT 17 - Estado de São Paulo.

TECON Vila do Conde - carga horária mínima de 8 horas, conforme IT 17 - Estado do Pará.

TECON Imbituba - carga horária mínima de 4 horas, conforme IN 28 - Estado de Santa Catarina.

O processo de formação dos Brigadistas e demais membros das equipes, está descrito na **IO-110 - Treinamento da Equipe de Emergência**.

A lista com os nomes e funções dos membros das equipes está no **ST-026 - Componentes da Brigada de Emergência**.

6.1.2. Programação, Execução e Manutenção de Registros de Treinamento

Serão realizados treinamentos previstos e considerados necessários para garantir a eficácia do Plano de Controle de Emergência.

7. ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA

Os cenários emergenciais foram definidos com base nos requisitos legais aplicáveis, no histórico acidentário e nas Tabelas de Aspectos, Impactos, Perigos e Riscos dos terminais, sendo observados os perigos classificados como emergenciais na etapa de avaliação.

Podem também ser observados históricos de situações com potenciais emergências dentro e fora das unidades, comunicações de partes interessadas e resultados de exercícios simulados anteriores.

Definição dos Cenários de Emergência, apresenta os procedimentos para identificação, seleção, classificação e definição das ações para atendimento a Emergências.

ANEXO I - Cenários de Emergência, ANEXO II Cenário de Emergência com Vazamento de Grande Proporção ou Potencial de Produto Químico Perigoso e ANEXO III Cenário de Emergência Escritórios Administrativos, apresenta os cenários selecionados.

7.1 Recurso de Atendimento à Emergência de Combate à Incêndio

São definidos, para cada Cenário Emergencial, equipamentos necessários para controle do sinistro.

7.1.1 Reserva de Incêndio

7.1.1.1 TECON Santos

Capacidade total da caixa d'água: 600m³

Capacidade reservada para incêndio: 54m³

Capacidade total da Carreta de Combate a Incêndio: 0,5m³

7.1.1.2 CLIA Santos

Capacidade total da caixa d'água: 120 m³

Capacidade reservada para incêndio: 120 m³

7.1.1.3 CLIA Guarujá e TTR

Capacidade total da caixa d'água: 110 m³

Capacidade reservada para incêndio: 110 m³

7.1.1.4 CD SBC

Capacidade total da caixa d'água: 143 m³

Capacidade reservada para incêndio: 143 m³

7.1.1.5 TECON Imbituba

Capacidade total da caixa d'água: 65m³

Capacidade reservada para incêndio: 65m³

7.1.1.6 TCG Terminal de Carga Geral

Capacidade total da caixa d'água: 100m³

Capacidade reservada para incêndio: 100m³

7.1.1.7 TECON Vila do Conde

Capacidade total da caixa d'água:

O sistema de combate a incêndio do porto é abastecido direto pela água do rio Pára, captada pelos conjuntos motor-bombas, centrífugas, verticais, acionadas por motor elétrico (B-601) e por bomba acionada por motor diesel (B-602), "stand-by" da bomba B-601, portanto o sistema não tem caixa d'água e nem reserva para incêndio.

7.1.2 Bomba de Incêndio

7.1.2.1 TECON Santos

Pressão máxima de operação: 8Kgf/cm²

Vazão da bomba: 120 m³/h

Pressão máxima de operação da moto bomba da Carreta de Combate a Incêndio: 140Kgf/cm²

Vazão da bomba: 80 litros/minutos

7.1.2.2 CLIA Santos

Pressão máxima de operação: 12,5 Kgf/cm²

Pressão ponto mais desfavorável: 2,5 Kgf/cm²

Vazão da bomba: 61,38 m³/h

7.1.2.3 CLIA Guarujá e TTR

Pressão máxima de operação: 10,0 Kgf/cm²

Pressão ponto mais desfavorável: 3,0 Kgf/cm²

Vazão da bomba: 72 m³/h

7.1.2.4 CD SBC

Pressão máxima de operação: 10 Kgf/cm²

Pressão ponto mais desfavorável: 4 Kgf/cm²

Vazão da bomba: 93 m³/h

Reserva de incêndio - Água e Bomba de Incêndio Sistema SPK

Capacidade total da caixa água: 250 m³

Capacidade reservada para incêndio: 250 m³

Bomba de incêndio elétrica:

Pressão máxima de operação: 9 Kgf/cm²

Pressão ponto mais desfavorável: 3,0 Kgf/cm²

Vazão da bomba: 396 m³

7.1.2.5 TECON Imbituba

Pressão máxima de operação: 10Kgf/cm²

Pressão ponto mais desfavorável: 1,72Kgf/cm²

Vazão da bomba: 63,68m³/h

7.1.2.6 TCG Terminal de Carga Geral

Pressão máxima de operação: 10 Kgf/cm²

Pressão ponto mais desfavorável: 1,95Kgf/cm²

Vazão da bomba: 93,31 m³/h

7.1.2.6 TECON Vila do Conde

Bomba de incêndio

Pressão máxima de operação: 12 Kgf/cm²;

Pressão ponto mais desfavorável: 7Kgf/cm²;

Vazão da bomba Elétrica é movida a Diesel - 216 m³/h, altura manométrica de 111 m.c.a.

7.1.3 Equipamento de Atendimento à Emergência de Combate à Incêndio e Ambiental

A Santos Brasil possui equipamentos de Atendimento à Emergência de Combate à Incêndio e Ambiental que atendem às exigências dos órgãos anuentes, atendimento de incidente interno e externo.

Na ocorrência de incidente, incêndio e/ou ambiental, onde haverá a necessidade do uso de recurso(s) e/ ou limpeza do local, este(s) será(ão) repostado(s) e debitado(s) do centro do responsável pela emergência.

7.1.3.1 TECON Santos

7.1.3.1.1 Contêiner

Os equipamentos de combate à incêndio encontram-se armazenados em um contêiner, sinalizado, armazenado atrás do SSO, contendo equipamentos para o atendimento à emergência de combate à incêndio e ambiental.

7.1.3.1.2 Veículos de Emergência

- 01 veículo de médio porte;
- 01 veículo, do tipo ambulância, equipada para a remoção interna e/ou externa de pessoas.

7.1.3.1.3 Carreta de Contenção

Estão disponibilizadas 03 carretas de contenção, com capacidade de 40 m³, para atendimento a ocorrência com vazamento de produto químico proveniente de contêiner ou isotank.

7.1.3.1.4 Gaiola de Peação / Desapeção

01 contêiner gaiola de 20?.

01 contêiner gaiola de 40?.

7.1.3.1.5 SSO

Espaço reservado contendo sala e equipamentos para atendimento à emergência com profissionais capacitados e habilitados para o atendimento da ocorrência.

7.1.3.1.6 Prancha de Resgate e Materiais de Primeiros Socorros

Disponibilização de 02 pranchas de resgate e materiais de primeiros socorros, no ambulatório, para atendimento à emergência interna e externa.

Também possui 01 kit de primeiros socorros para atendimento a funcionários com contato com ácido fluorídrico (HF) localizado no SSO.

7.1.3.1.7 Abrigo de Boia

Abrigos de boias com facho holme são disponibilizados em locais estratégicos, como Portêineres e o flutuante de atracação de pequenas embarcações.

7.1.3.1.8 Embarcação

Quando necessário realizamos o acionamento de uma embarcação de pequeno porte para uma empresa contratada.

7.1.3.2 CLIA Santos

7.1.3.2.1 Prancha de Resgate e Materiais de Primeiros Socorros

Disponibilização de pranchas de resgate e materiais de primeiros socorros, em locais estratégicos, sala de aguardo dos motoristas e plataforma armazém para atendimento à emergência.

Também possui 01 kit de primeiros socorros para atendimento a funcionários com contato com ácido fluorídrico (HF) localizado na sala de aguardo dos motoristas.

7.1.3.2.2 Carreta

Equipamento disponível em frente ao prédio administrativo, para o atendimento à emergência de combate à incêndio e ambiental externo.

7.1.3.2.3 Kit de Emergência de Combate a Incêndio e Ambiental

Os equipamentos de combate à incêndio encontram-se armazenados em kits localizados em frente ao refeitório, plataforma do Armazém e os equipamentos para atendimento a emergência ambiental estão localizados no Armazém Químico II. Também estão disponibilizados equipamentos de combate a incêndio na sala de segurança localizada no prédio do Almoxarifado.

7.1.3.3 CLIA Guarujá e TTR

7.1.3.3.1 Prancha de Resgate e Materiais de Primeiros Socorros

Disponibilização de pranchas de resgate e materiais de primeiros socorros, em locais estratégicos, prédio administrativo e no Armazém Geral I para atendimento à emergência.

Também possui 6 kits de primeiros socorros para atendimento a funcionários com contato com ácido fluorídrico (HF) localizados na sala da Segurança do Trabalho e são utilizados nas carretas quando transportam o produto.

7.1.3.3.2 Carreta

Equipamento disponível ao lado do Gate de Entrada, para o atendimento à emergência de combate à incêndio e ambiental externo.

7.1.3.3.3 Kit de Emergência de Combate a Incêndio e Ambiental

Os equipamentos de combate à incêndio encontram-se armazenados em kits localizados em frente ao refeitório, prédio administrativo e Armazém Geral I e os equipamentos para atendimento a emergência ambiental estão localizados no Armazém Inflamável III.

7.1.3.4 CD SBC

7.1.3.4.1 Prancha de Resgate e Materiais de Primeiros Socorros

Disponibilização de pranchas de resgate e materiais de primeiros socorros, em locais estratégicos, Módulo I e Módulo V para atendimento à emergência.

7.1.3.4.2 Carreta

Equipamento disponível na área externa do Módulo I, para o atendimento à emergência de combate à incêndio e ambiental externo.

7.1.3.4.3 Kit de Emergência de Combate a Incêndio e Ambiental

Os equipamentos de combate à incêndio encontram-se armazenados em kits localizados no Módulo III, IV e V e os equipamentos para atendimento a emergência ambiental estão localizados no Módulo II.

7.1.3.5 TECON Vila do Conde

7.1.3.5.1 Prancha de Resgate e Materiais de Primeiros Socorros

Disponibilização de materiais de primeiros socorros, em locais estratégicos, SSO, para atendimento à emergência.

7.1.3.5.2 Gaiola de Peação / Desapeção

01 contêiner gaiola de 20 pés.

01 contêiner gaiola de 40 pés.

7.1.3.5.3 Kit Ambiental

Disponibilização de materiais para atendimento a emergência ambiental no armazém.

7.1.3.5.4 SSO

Espaço reservado contendo sala e equipamentos para atendimento à emergência com profissionais capacitados e habilitados para o atendimento da ocorrência.

7.3.5.5 Carreta de Contenção

Está disponibilizada 01 carreta de contenção, com capacidade de 40m³, para atendimento a ocorrência com vazamento de produto químico proveniente de contêiner ou isotank.

7.1.3.6 TECON Imbituba e TCG

7.1.3.6.1 Contêiner

Os equipamentos de combate à incêndio encontram-se armazenados em um contêiner, sinalizado, armazenado no cais berço 2, contendo equipamentos para o atendimento à emergência de combate à incêndio e ambiental.

7.1.3.6.2 Carreta de Contenção

Está disponibilizada 01 carreta de contenção, com capacidade de 40m³, para atendimento a ocorrência com vazamento de produto químico proveniente de contêiner ou isotank.

7.1.3.6.3 Prancha de Resgate e Materiais de Primeiros Socorros

Disponibilização de materiais de primeiros socorros, em locais estratégicos, recepção TECON Imbituba e do TCG, para atendimento à emergência.

7.1.3.6.4 Gaiola de Peação / Desapeção

01 contêiner gaiola de 20 pés.

7.1.3.6.5 Kit Ambiental

Disponibilização de materiais para atendimento a emergência ambiental: 01 kit na área da Manutenção TECON Imbituba, TCG Armazém 11, área de armazenamento de óleo Almoarifado TECON Imbituba, Depot Vazios TCG, MHC II, MHC I, contêiner de emergência, Armazém de lona I, Armazém de lona TECON Imbituba, Armazém de lona II TCG, Stacker 01, Satacker 02.

7.1.3.6.6 Boia

Boias, colete e retinida são disponibilizados em locais estratégicos, como na cabine inferior do Portêineres 01 e 02 e no MRC 01 e 02.

7.2 Providências Gerais

Paralisar as operações no local ou, se necessário, paralisar as operações do terminal;

Salvar as vidas em perigo e proceder o abandono;

Atacar, o mais rapidamente possível, com os meios disponíveis, o foco de incêndio, procurando contê-lo, eliminá-lo ou minimizar as suas consequências;

Promover o abandono das áreas atingidas e outras consideradas em situação de risco;

Segregar ou isolar de imediato a zona afetada e ou zonas em risco;

Realizar proteção através de resfriamento com água da área e/ou equipamento(s) que estejam sendo afetados pelos efeitos do calor/radiação;

Caso necessário, solicitar o auxílio do Corpo de Bombeiros para auxiliar na ocorrência;

Auxiliar o Corpo de Bombeiros nas atividades de controle da emergência;

Monitoramento constante da zona crítica, orientando os envolvidos de forma a prevenir a presença de fontes de ignição e riscos de intoxicação;

Elaborar o relatório em casos de ocorrência de médio e grande porte, através do [PA-009 - Gestão de Incidentes](#)

Relatório de ocorrência emergencial.

7.3 Ações Atendimento Unificado OGMO

A atuação dos atores (Santos Brasil, SPA e OGMO) no atendimento a emergência ficou estabelecido através do anexo V - Fluxograma de Atendimento a Emergência do PCE da Santos Brasil.

Nos cenários que ocorram emergência de grande porte que ultrapasse os limites de atuação do PCE da Santos Brasil realizamos o acionamento do Corpo de Bombeiros, Guarda Portuária e o acionamento do PAM. O OGMO faz parte do fluxograma de acionamento do PAM e participará do atendimento com os recursos materiais e humanos definidos na ficha cadastral entregue ao PAM.

O Trabalhador Portuário Avulso não participa no atendimento a emergência, desta forma é direcionado para o ponto de encontro mais próximo do local da ocorrência, onde receberá mais orientações da equipe de emergência da Santos Brasil.

8. REGISTROS

Os registros estão apresentados no Sistema Qualiflow conforme critérios do [PA-002 - Gestão de Registros e Dados](#)

9. ANEXOS

ANEXO I Cenários de Emergência

ANEXO II Cenário de Emergência com Vazamento de Grande Proporção ou Potencial de Produto Químico Perigoso

ANEXO III Cenário de Emergência Escritórios Administrativos

ANEXO IV Plano Particular de Intervenção (PPI)

ANEXO V Fluxograma de Atendimento a Emergência

ANEXO VI Lista HCDG

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - CORPORATIVA
IO-Instrução Operacional
Medição de Fumaça

**IO-061/REV.03**

EMITENTE:	RENAN FERNANDES SCHANDER SENTO SE	CARGO:
REVISOR:	DANIELA ANDRADE GIBERTONI	CARGO:
COMENTARISTA(S):	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA AUREO AUGUSTO PEREIRA FRIAS DANILO DA COSTA DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES JOAO DE PAULA REIS JONNASCYR SOARES LIRA MARCOS ANTONIO DA COSTA BLANCO PALOMA NATALY ANDRADE FONTES SANTOS RICARDO SAN ARAUJO DA SILVA RODRIGO LADEIRA SILVA ROMULO GONCALVES REZENDE JUNIOR	CARGO: AN ADMINISTRATIVO JR COORD MANUTENCAO UTILIDADES ***** ***** ***** TEC SEG TRABALHO SUPERVISOR MANUTENÇÃO TÉCNICA AN SUSTENTABILIDADE PL TEC SEG SUPERVISOR ST COORD EQUIPAMENTOS PATIO *****
APROVADOR(ES):	OSCAR DE MELO NETO	CARGO: *****

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
0	24-08-2016 14:41	-
1	17-10-2016 09:05	Fazer uma nova revisão, adequação em todas unidades devido a utilização do Sistema e Escala.
2	05-01-2017 17:05	Inserção da medição trimestral para terceiros fixos e ajustes nas responsabilidades de medição nos carros leves e de veículos de terceiros.
3	06-03-2020 09:58	5.1.1. Medição Programada

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - CORPORATIVA
IO-Instrução Operacional
Medição de Fumaça

**IO-061/REV.03****1. OBJETIVO**

Definir sistemática de monitoramento da emissão de fumaça, provenientes da combustão de combustíveis nos equipamentos da Santos Brasil e das empresas contratadas.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se as unidades da Santos Brasil.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**IO-059 - Monitoramentos SSMA**

IO-113 - Planejamento, Programação e Execução de Manutenção

NBR 6016: Avaliação de Teor de Fuligem com a Escala Ringelmann

4. DEFINIÇÕES

Ponto de Medição: Região na qual deve ser feita a avaliação do teor de fuligem, abrangendo a região de saída do tubo de descarga do motor e de dispersão da fumaça na atmosfera.

Escala de Ringelmann: Escala gráfica para avaliação colorimétrica visual, constituída de um cartão com tonalidades de cinza correspondentes aos padrões de 1 a 5 da escala de Ringelmann, impressas com tinta preta sobre fundo branco fosco e em reticulado de tamanho suficiente pequeno de modo a serem vistas com coloração uniforme.

Linha de Visada: Linha imaginária que liga o objeto de observação ao centro dos olhos do observador.

Gestor do Contrato: Responsável pelo contrato o qual está sendo prestado serviço, por empresa terceira, com fornecimento de mão de obra ou locação de equipamentos de terceiros.

Inspetor: Funcionário que realiza inspeção do equipamento, área e/ou atividade.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES**5.1 Equipamentos da Santos Brasil****5.1.1. Medição Programada**

Os equipamentos movidos a óleo diesel, biodiesel, gasolina e /ou álcool, sob gestão do setor de Manutenção, devem passar por medição de fumaça preta trimestralmente, sendo realizado em toda a frota pelo respectivo setor.

Os geradores, a medição de fumaça preta, será realizada no período semestral.

5.2 Equipamentos de Empresas Terceiras**5.2.1 Medição Programada**

Os equipamentos movidos a óleo diesel, biodiesel, gasolina e /ou álcool, de empresas terceiras, sob gestão do setor de Serviços Gerais e/ou Gestor do Contrato especificamente, devem passar por medição de fumaça preta anual, sendo realizado em toda a frota pelo setor e/ou gestor.

Nota 01: O gestor do contrato pode designar membro da sua equipe para realizar as medições.

5.2.2 Medição Aleatória

O setor de SSMA irá realizar a medição quando solicitado ou identificado alguma irregularidade na emissão da fumaça preta. A inspeção pode ser solicitada para equipamentos próprios ou terceiros.

Durante as inspeções de área o setor de SSMA poderá realizar a medição de fumaça preta, escolhendo os equipamentos de forma aleatória, sendo registrado no [ST-046 - Inspeção de Segurança](#).

5.3 Parâmetro de Medição

Para determinar padrão e parâmetro de enegrecimento da fumaça preta, deve ser realizada avaliação utilizando, em todas as medições a Escala Ringelmann, considerando como parâmetro aceitável os resultados com valores iguais ou inferiores a referência nº 02 da Escala Ringelmann.

5.4 Registro das Medições

O grau de enegrecimento identificado na medição, conforme Escala Ringelmann, deve ser registrado no [MA-013 - Monitoramento Programado e Aleatório de Fumaça](#), para todos os tipos de medição.

Nota: O registro da medição de fumaça preta no [ST-046 - Inspeção de Segurança](#), só pode ocorrer no momento em que a Equipe Técnica do Setor de SSMA estiver realizando inspeção de área e identificar a necessidade de realizar a medição de fumaça preta.

Caso o inspetor da manutenção identifique desvio em equipamento próprio da Santos Brasil, ultrapassando a referência nº02 da Escala Ringelmann, deve paralisar o equipamento e direcionar imediatamente o mesmo para manutenção.

Caso o equipamento não possa ser paralisado imediatamente para manutenção, o inspetor deve comunicar imediatamente o Gestor da manutenção de equipamentos, em seguida o Gestor deve realizar abertura do RA - Relatório de Ações, conforme [PA-003 - Gestão e Soluções de Problemas](#), contendo ações imediatas e corretivas para solução do problema, não se estendendo um prazo superior a 30 dias para conclusão das ações.

Caso o desvio seja encontrado em equipamentos de empresas terceiras, o inspetor deve comunicar imediatamente o setor de Serviços Gerais ou Gestor do Contrato de locação do equipamento, em seguida o setor de Serviços Gerais ou Gestor do Contrato, deve comunicar a empresa terceira e solicitar o reparo e correção dos desvios. Até a correção do desvio o equipamento deve ser paralisado.

Caso o equipamento não possa ser paralisado imediatamente para manutenção, o setor de Serviços Gerais ou Gestor do Contrato deve realizar abertura do RA - Relatório de Ações, conforme [PA-003 - Gestão e Soluções de Problemas](#), contendo ações imediatas e preventivas para solução do problema, não se estendendo um prazo superior a 30 dias para conclusão das ações.

Nota: Caso o setor de SSMA identifique carreta de empresa terceira emitindo fumaça preta fora do padrão, deve solicitar o bloqueio da referida carreta ao setor de Segurança Patrimonial.

5.5 Execução do Ensaio

O ensaio de medição de fumaça é realizado conforme etapas a seguir:

- Manter o motor em funcionamento, em qualquer condição de trabalho e sob quaisquer condições de pressão barométrica e temperatura ambiente;
- Observar, a uma distância entre 20m e 50m do tubo do escapamento, o gás emitido pelo equipamento, posicionando-se de tal forma que a luz do sol não incida diretamente sobre os olhos. A linha de visada deve ser preferencialmente, perpendicular à direção de saída de gás de escapamento;
- Segurar a escala Ringelmann reduzida com o braço estendido e comparar a fumaça (vista pelo orifício) com o padrão colorimétrico, determinando qual a tonalidade da escala que mais se assemelha com a tonalidade da fumaça.

Nota: Para avaliar o teor máximo de fuligem, o motor deve estar sob a condição mais severa de solicitação.

5.6 Resultados

Os registros das medições devem ser anotados no [MA-013 - Monitoramento Programado e Aleatório de Fumaça](#), sendo encaminhados ao setor de Meio Ambiente para análise e gestão dos dados.

5.7 Avaliação Ação Corretiva

Para as condições de trabalho da Santos Brasil, o grau de enegrecimento aceitável deve ser inferior ou igual ao nº 02 para todos os equipamentos, exceto geradores (fontes estacionárias) que deve ser igual a nº 01. Sendo identificado resultado superior a este valor, deve ser aplicada ação corretiva, definidas pelo setor de manutenção.

O serviço de correção do equipamento é incluído na Ordem de Serviço do Tipo MC, no Sistema Máximo, sendo planejado e programado a Manutenção para os Equipamentos Operacionais.

Caso o equipamento emita fumaça constante com enegrecimento nº 5, conforme escala de Ringellmann, o mesmo deve ser paralisado e encaminhado para manutenção imediatamente. Corrigido a não conformidade, poderá retomar a operação.

Para os veículos leves da frota interna, é responsabilidade do Setor de Serviços Gerais ou Gestor do Contrato, encaminhar o veículo para revisão e ajustes.

Finalizadas as correções nos equipamentos, um novo ensaio de medição da fumaça é realizado, com o intuito de verificar a eficácia das ações tomadas.

Os equipamentos de empresas terceiras aos ser inspecionados, apresentarem resultados de enegrecimento que ultrapasse o nº 02, conforme Escala Ringelmann, o veículo deve ser bloqueado.

6. REGISTROS

Os registros estão apresentados no Sistema Qualiflow conforme critérios do [PA-002 - Gestão de Registros e Dados](#).

	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Daniilo Costa
		Pág. 1 / 13	

LAUDO DE AVALIAÇÃO RUÍDO EXTERNO AMBIENTAL



Santos Brasil Logística S.A.
Dezembro/2019

	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Danilo Costa
		Pág. 2 / 13	

Í N D I C E

1.	INFORMAÇÕES GERAIS	Pág 03
2.	RESPONSABILIDADE TECNICA	Pág 03
3 .	OBJETIVO	Pág 03
4 .	CARACTERÍSTICAS DO LOCAL	Pág 04
5 .	FONTE SONORA AVALIADA	Pág 04
6.	PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÃO	Pág 05
7 .	EQUIPAMENTO UTILIZADO	Pág 05
8.	DETERMINAÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO	Pág 05
9.	PONTOS EFETIVOS DE MEDIÇÃO	Pág 06
1 0 .	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	Pág 08
11.	ANALISE DOS RESULTADOS	Pág 10
12.	ANEXO 1 – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Pág 12
13.	ANEXO 2 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Pág 13

	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Danilo Costa
		Pág. 3 / 13	

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Empresa: Santos Brasil Logistica S/A

Endereço: Av. Marginal Via Anchieta, 820 – Alemoa – Santos/SP

CNPJ: 58.180.316/0001-92

Ramo de atividade: Armazenagem de carga

Horário de Atividade: Segunda a Domingo das 0:00 às 23:59 h

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL

O Relatório foi elaborado e formatado por Paloma N. A. Fontes Santos – RE 13404, Analista de Meio Ambiente.

O Documento foi emitido sob a responsabilidade técnica legal de Danilo da Costa CREA 5069796480, Engenheiro de Segurança do Trabalho – SSMA.

3. OBJETIVO

O presente Laudo tem por objetivo avaliar os níveis de pressão sonora emitidos pelas atividades desenvolvidas na Santos Brasil, a fim de, atender as exigências da Prefeitura Municipal e a Resolução Conama n.º 01/90.

 SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
	Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental	Responsável Técnico:	Danilo Costa
	Pág. 4 / 13	

4. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

CLIA SANTOS Possui área aproximada de 65.834,00 m² e atualmente possui uma capacidade para armazenamento de 3.337 contêineres com mercadorias (exportação e importação) e vazios, além de realizar unitização, desunitização e armazenamento de carga solta.

As delimitações são da Santos Brasil faz são:

Frente: Avenida Marginal Via Anchieta;

Lado Esquerdo: Centro Logístico Deicmar;

Lado Direito: Transporte e Comércio Fassina;

5. FONTE SONORA AVALIADA

A atividade principal é a movimentação de carga e descarga e o armazenamento de contêineres. Todas as atividades são realizadas com equipamentos adequados, entre eles, caminhões, empilhadeiras de grande e pequeno porte, todas consideradas como fonte sonora.

As medições foram realizadas considerando as condições mais críticas da atividade, ou seja, durante a operação simultânea de carga e descarga de contêineres e a movimentação de contêineres armazenados nas quadras.

	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Daniilo Costa
		Pág. 5 / 13	

6. PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÃO

As medições foram realizadas seguindo os procedimentos e referências da norma NBR 10151 para Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade.

As medições dos níveis de pressão sonora foram efetuadas na área externa e/ou junto aos limites da propriedade. Adotou-se para cada ponto de medição um afastamento de aproximadamente 1,20 m do piso e 2,00 m de quaisquer superfícies refletoras, como muros, paredes, etc..

7. EQUIPAMENTO UTILIZADO

Equipamento de medição sonora utilizado foi Decibelímetro digital com datalogger KR843, Akrom número de série n° 566H, certificado de calibração número 44571, calibrado em 22 de Novembro de 2019.

8. DETERMINAÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO

Considerando que até presente data não há nenhum registro de reclamação da comunidade vizinha, os pontos de medição foram determinados a partir dos limites da propriedade, conforme determina a NBR 10151.

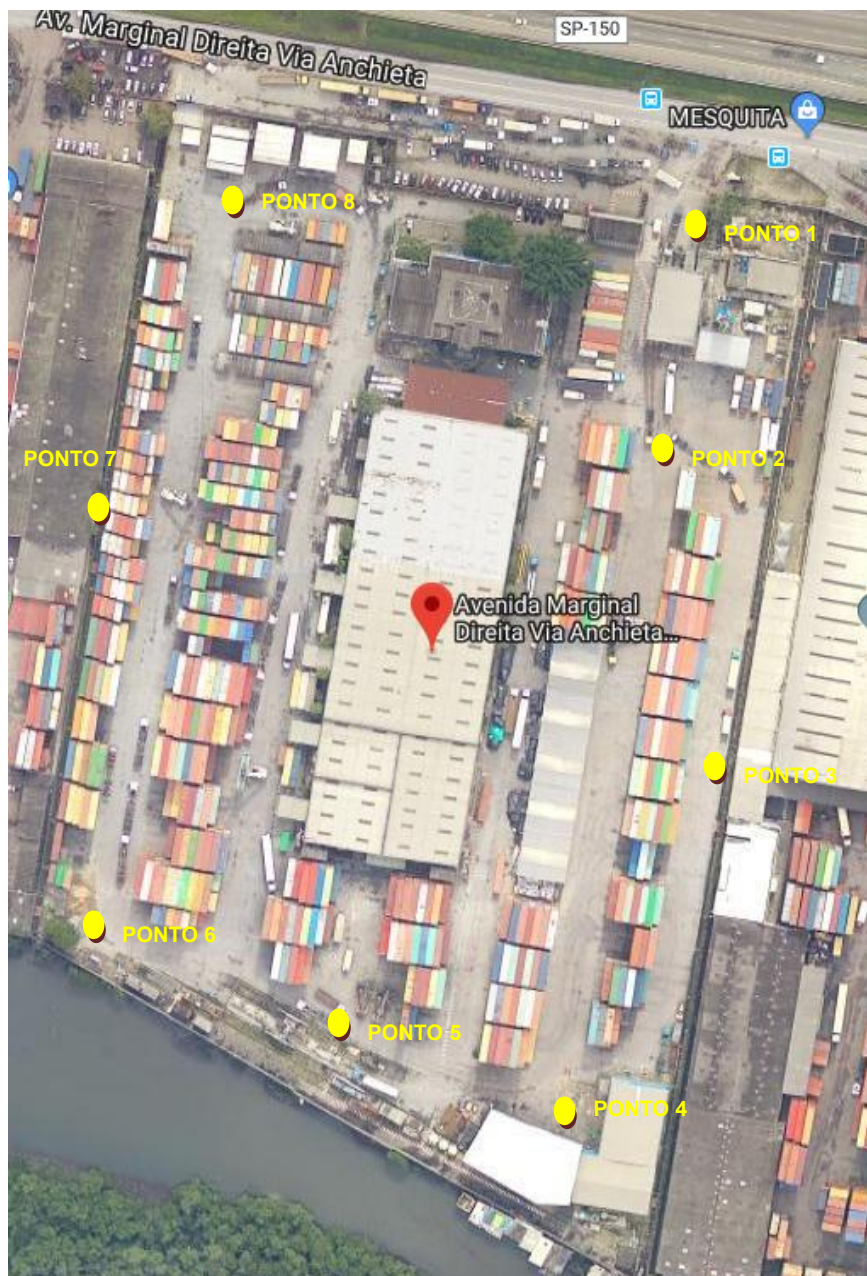
Importante: Foram desconsiderados os pontos que NÃO são contíguos à comunidade ou empresa.

	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Danilo Costa
		Pág. 6 / 13	

9. PONTOS EFETIVOS DE MEDIÇÃO

- 1- Gate de entrada/saída;
- 2- Área de conferencia (próximo a portaria);
- 3- Pátio - muro com a Deicmar;
- 4- Manutenção de Equipamentos;
- 5- Scanner;
- 6- Próximo ao Pit Stop GLP;
- 7- Pátio – Muro com a Fassina;
- 8- Área Reefer;

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO



	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Danilo Costa
		Pág. 8 / 13	

10. CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA

Conforme o item 6.2.1 da NBR 10151 A área é classificada como predominantemente Industrial (área portuária).

Nível de critério de avaliação para o horário diurno (NCA) = 70 dB (A).

Nível de critério de avaliação para o horário noturno (NCA) = 60 dB (A).

CONSIDERA-SE O HORÁRIO:

Diurno das 07h00 às 22h00

Noturno das 22h00 às 07h00

Data das medições: 18 de Dezembro de 2019

Horário das medições: 11:22 às 11h45 e das 22h00 às 22h22

OBSERVAÇÃO

Conforme a NBR 10151 “todos os valores medidos do nível de pressão sonora devem ser aproximados ao valor inteiro mais próximo”, desta forma todos os valores medidos e indicados na tabela abaixo foram arredondados para o valor inteiro mais próximo.

	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Daniilo Costa
		Pág. 9 / 13	

DADOS OBTIDOS NAS MEDIÇÕES REALIZADAS:

Pontos	Horário de medição	Valor medido dB(A)	Nível de Critério de Avaliação (NCA)	Horário de medição	Valor medido dB(A)	Nível de Critério de Avaliação (NCA)
			7h às 22h			22h às 7h
1	11:22	69	70 dB (A)	22:00	58	60 dB (A)
2	11:25	69	70 dB (A)	22:07	53	60 dB (A)
3	11:28	54	70 dB (A)	22:10	57	60 dB (A)
4	11:31	61	70 dB (A)	22:13	57	60 dB (A)
5	11:33	61	70 dB (A)	22:15	55	60 dB (A)
6	11:35	64	70 dB (A)	22:17	54	60 dB (A)
7	11:39	60	70 dB (A)	22:19	60	60 dB (A)
8	11:42	68	70 dB (A)	22:22	60	60 dB (A)

Os resultados encontrados foram determinados após realização de medições externas aos limites da propriedade. Adotou-se para cada ponto de medição um afastamento de aproximadamente 1,20m do piso e 2,00 m de quaisquer superfícies refletoras, como muros, paredes, etc.

	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Danilo Costa
		Pág. 10 / 13	

11. ANALISE DOS RESULTADOS

Após a análise das medições conclui-se que todos os valores encontrados estão em conformidade com a norma NBR 10151 - *Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, preconizada na resolução CONAMA nº 1 de 08/03/1990, retificada em 16/08/1990, logo, a atividade do empreendimento não gera desconforto acústico para sua vizinhança.*

Com os resultados pode ser observado que mesmo durante o período da manhã os níveis atingido de ruído são controlados e nenhum deles é superior aos limites permitidos. Todos os pontos possuem resultados inferiores aos valores expressos em legislação, vale ressaltar que as medições durante o período da manhã foram feitas em horário de grande fluxo e movimentação na unidade.

Guarujá, 19 de Dezembro de 2019.

 SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
	Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental	Responsável Técnico:	Danilo Costa
	Pág. 11 / 13	

Paloma N.A. Fontes Santos
Analista de Meio Ambiente
RE 13404

Danilo da Costa
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 5069796480

	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Danilo Costa
		Pág. 12 / 13	

ANEXO 1
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

	SANTOS BRASIL LOGISTICA	Elaborado em:	18/12/2019
		Levantamento Técnico:	Paloma Fontes
Relatório Técnico SSMA Laudo de Avaliação Ruído Externo Ambiental		Responsável Técnico:	Danilo Costa
		Pág. 13 / 13	

ANEXO 2

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Relatório de Ensaio Nº. 1107/2020 - 2.0

Solicitante: **SANTOS BRASIL LOGISTICA S/A**

Endereço: **Avenida Marginal Via Anchieta, 820B - Alemoa - Santos - SP**

Identificação: Efluente domiciliar

Tipo de Amostra/Matriz: Efluente	
Legislação: CONAMA Resolução nº 430 de 13 de Maio de 2011 e DECRETO nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976.	
Data da coleta da amostra: 02/09/2020	Horário da coleta da amostra: 09:00 hs
Data da entrada da amostra no laboratório: 02/09/2020	Data de emissão do certificado: 22/09/2020
Local da coleta: ETE Biológica	Periodicidade das Coletas: Coleta simples
Ponto de coleta: Efluente tratado	Metodologia de Coleta: Ensaio Químicos, método 1060 A, B e C do Standard Methods 23ª Edição / POCO-001, POCO-002 e POCO-003
Responsável pela coleta: Irisvaldo Cavalcante Oliveira	Responsável pelo recebimento dos resultados: Paloma Fontes
Presença de chuva nas últimas 24 horas?: Não	

Resultados Analíticos

CONAMA 430 Artigo 16/Decreto 8468 Artigo 18 e 19A - Ensaio Acreditado de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0338

Parâmetros	Unidade	Incerteza	LQ	CONAM A 430 Artigo 16	Decreto 8468/76 Artigo 18	Decreto 8468/76 Artigo 19A	CONAM A 430 Artigo 21	Resultados	Data	M
Arsênico	mg/L	0,08%	0,0006	0,5 (3)	0,2	1,5	0,5 (3)	< 0,0006	22/09/20	203
Bário	mg/L	0,25%	0,06	5,0 (3)	5,0	(9)	5,0 (3)	0,10	09/09/20	201
Benzeno	mg/L	0,00014	0,002	1,2	(1)	Ausente	1,2	< 0,002	22/09/20	4
Boro	mg/L	4,49%	2	5,0 (3)	5,0	(9)	5,0 (3)	< 2	03/09/20	205
Cádmio	mg/L	0,46%	0,0102	0,2 (3)	0,2	1,5	0,2 (3)	< 0,0102	03/09/20	207
Chumbo	mg/L	0,64%	0,0102	0,5 (3)	0,5	1,5	0,5 (3)	0,033	03/09/20	207
Cianeto	mg/L	3,91%	0,005	1,0 (4)	0,2	0,2	1,0 (4)	0,019	16/09/20	208
Cianeto Livre	mg/L	3,91	0,005	0,2	(1)	(9)	0,2	< 0,005	16/09/20	208
Clorofórmio	mg/L	0,00008	0,002	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,002	22/09/20	4
Cobre	mg/L	0,52%	0,02	(2)	1,0	1,5	(2)	< 0,02	17/09/20	207
Cobre Dissolvido	mg/L	0,52%	0,02	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,02	17/09/20	207
Cromo Hexavalente	mg/L	3,06%	0,02	0,1	0,1	1,5	0,1	< 0,02	04/09/20	143
Cromo Total	mg/L	0,42%	0,02	(2)	5,0	5,0	(2)	0,21	17/09/20	207
Cromo Trivalente	mg/L	11,20%	0,02	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,02	22/09/20	196
DBO 5 dias a 20°C	mg/L	11,90%	2	(5)	60,0 (8)	(9)	120 (11)	11,0	09/09/20	224
DQO	mg/L	2,70%	50	(2)	(1)	(9)	(2)	77	14/09/20	225
Estanho	mg/L	1,67%	0,102	4,0 (3)	4,0	4,0	4,0 (3)	< 0,102	22/09/20	201
Estireno	mg/L	0,00007	0,002	0,07	(1)	Ausente	0,07	< 0,002	22/09/20	4
Etilbenzeno	mg/L	0,00012	0,002	0,84	(1)	Ausente	0,84	< 0,002	22/09/20	4
Fenol	mg/L	11,80%	0,01	0,5 (6)	0,5	5,0	0,5 (6)	< 0,01	17/09/20	230
Ferro Dissolvido	mg/L	5,93%	0,0131	15,0	15,0	15,0	15,0	1,86	16/09/20	207

Relatório de Ensaio Nº. 1107/2020 - 2.0

Fluoreto	mg/L	4,50%	0,1	10,0 (7)	10,0	10,0	10,0 (7)	0,59	09/09/20	231
Manganês Dissolvido	mg/L	5,21%	0,014	1,0	1,0	(9)	1,0	0,084	16/09/20	207
Materiais Flutuantes	P/A	-	Ausente	Ausente	(1)	(9)	Ausente	Ausente	02/09/20	204
Mercúrio	mg/L	1,97%	0,0005	0,01 (3)	0,01	1,5	0,01 (3)	< 0,0005	22/09/20	233
Níquel	mg/L	1,89%	0,01	2,0 (3)	2,0	2,0	2,0 (3)	0,13	17/09/20	207
Óleos e Graxas	mg/L	9,50%	10	(2)	100	150	100	< 10	14/09/20	241
Óleos Minerais	mg/L	11,90%	10	20	(1)	(9)	---	< 10	15/09/20	243
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	mg/L	2	2,30%	50	(1)	(9)	---	< 10	15/09/20	243
pH	upH (10)	2,20%	0,1	5,0-9,0	5,0-9,0	6,0-10,0	5,0-9,0	7,40	02/09/20	245
Prata	mg/L	3,90%	0,02	0,1 (3)	0,02	1,5	0,1 (3)	< 0,02	22/09/20	207
Selênio	mg/L	2,14%	0,001	0,30 (3)	0,02	1,5	0,30 (3)	< 0,001	22/09/20	203
Sólidos Sedimentáveis	ml/L	3,90%	0,1	1,0	1,0	20	1,0	< 0,1	03/09/20	252
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	6,60%	2	(2)	(1)	(9)	(2)	20	04/09/20	253
Sólidos Totais	mg/L	12,4%	2	(2)	(1)	(9)	(2)	360	21/09/20	254
Sólidos Fixos	mg/L	33,5%	2	(2)	(1)	(9)	(2)	228	21/09/20	251
Sólidos Voláteis	mg/L	4,1%	2	(2)	(1)	(9)	(2)	132	21/09/20	251
Sulfato	mg/L	3,40%	2	(2)	(1)	1000	(2)	10	10/09/20	248
Sulfeto	mg/L	9,30%	0,2	1,0	(1)	1,0	1,0	< 0,2	09/09/20	256
Tetracloroeto de Carbono	mg/L	0,00013	0,002	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,002	22/09/20	4
Tolueno	mg/L	0,00011	0,002	1,2	(1)	Ausente	1,2	< 0,002	22/09/20	4
Tricloroeteno	mg/L	0,0013	0,002	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,002	22/09/20	4
Xilenos	mg/L	0,0013	0,002	1,6	(1)	Ausente	1,6	< 0,002	22/09/20	198
Zinco	mg/L	4,44%	0,0154	5,0 (3)	5,0	5,0	5,0 (3)	0,297	03/09/20	207
Temperatura da Amostra	°C	-	-	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	22,2	02/09/20	260
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans)	mg/L	0,003	0,002	1,0	(1)	(9)	1,0	< 0,002	22/09/20	4

Ensaio de Recuperação - Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)

Parâmetros	Unidade	Quantidade adicionada	Resultados	Resultado da recuperação	Faixa Aceitável da Recuperação	Data
4-Bromofluorobenzeno	µg/L	10,0	9,967	99,6%	90-110%	22/09/20

M = Métodos de Referência

M	Nome Método
4	EPA SW 846 - 8260 B - Volatile Organic Compounds
143	POAN-031 Rev. 04 (Método Colorimétrico)
196	POAN-044 Rev.03
198	EPA SW846 - 8260C - Volatile Organic Compounds
201	SMEWW - 23rd Ed. 3111D
203	SMEWW - 23rd Ed. 3114C
204	SMEWW - 23rd Ed. 2110

Relatório de Ensaio Nº. 1107/2020 - 2.0

205	POAN-030 Rev. 04 (Método Carmim)
207	SMEWW - 23rd Ed. 3111B
208	POAN-038 Rev. 06 (Método Piridina)
224	SMEWW - 23rd Ed. 5210B
225	SMEWW - 23rd Ed. 5220 D
230	SMEWW - 23rd Ed. 5530 B e C
231	SMEWW - 23rd Ed. 4500-F C
233	SMEWW - 23rd Ed. 3112 B
241	SMEWW - 23rd Ed. 5520-D
243	SMEWW - 23rd Ed. 5520-F
245	SMEWW - 23rd Ed. 4500-H B
248	SMEWW - 23rd Ed. 4500-SO4 E
251	SMEWW - 23rd Ed. 2540 E
252	SMEWW - 23rd Ed. 2540 F
253	SMEWW - 23rd Ed. 2540 D
254	SMEWW - 23rd Ed. 2540 B
256	SMEWW - 23rd Ed. 4500-S2 F
260	SMEWW - 23rd Ed. 2550 B

Observações dos parâmetros na legislação

(1) O Art 18 (Decreto 8468) não estabelece VMP para este parâmetro.
(1) O Art 18 (Decreto 8468/76) não estabelece VMP para este parâmetro.
(10) upH = unidade de pH
(2) O Art 16 e 21 (CONAMA 430) não estabelece VMP para este parâmetro.
(3) O resultado expresso refere-se a concentração total do metal, como estabelecido no referido artigo.
(4) O resultado expresso refere-se a concentração total de cianeto.
(5) Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às mestas do enquadramento do corpo receptor; (8) Este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluentes de sistema de tratamento de águas residuárias que reduza a carga poluidora em termos de DBO 5 dias, 20°C do despejo em no mínimo 80% (oitenta por cento). (11) este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, ou mediante estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.
(6) Fenóis totais analisados como "substâncias que reagem com 4-aminoantipirina"
(7) O resultado expresso refere-se a concentração total de fluoreto.
(9) O Art 19A (Decreto 8468/76) não estabelece VMP para este parâmetro.

Nota:

O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s) e a declaração de conformidade não leva em consideração a incerteza de medição.

Legenda: LQ= Limite de Quantificação/ SMEWW: Standard Methods For the Examination of Water and Wastewater.

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada multiplicada por um fator de abrangência correspondendo a um nível de confiança de 95%, conforme PISQ-021.

No(s) caso(s) em que a Cascardi não é responsável pela coleta de amostra(s), os resultados se referem a amostra conforme recebida.

Os parâmetros que se depreciam rapidamente, tais como: pH, temperatura da amostra, temperatura do ar, cloro residual livre e oxigênio dissolvido, foram determinados no local que a amostragem foi realizada, ou seja, nas instalações do cliente.

Este Certificado de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.



Cascardi Análises Ambientais
Rua Guaira, 132 - Antigo 118 - 07111-320 - Guarulhos - SP
Tels. (11) **2408-3283 / 2440-7978 / 2441-0861**

www.cascardi.com.br
cascardi@cascardi.com.br



Relatório de Ensaio Nº. 1107/2020 - 2.0

Conclusão

Comparando-se os resultados com: CONAMA Resolução Nº 430, de 13 de Maio de 2011 - Artigo 16, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.

Comparando-se os resultados com: Decreto Nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976 - Artigo 18, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.

Comparando-se os resultados com: Decreto Nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976 - Artigo 19A, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.

Comparando-se os resultados com: CONAMA Resolução Nº 430, de 13 de Maio de 2011 - Artigo 21, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.



Gabriela Miorim Nobrega
CRQ: 04200582 – Gerente Técnica

Relatório de Ensaio Nº. 472/2021 - 1.0

Solicitante: **SANTOS BRASIL LOGISTICA S/A**

Endereço: **Avenida Marginal Via Anchieta, 820B - Almoa - Santos - SP**

Identificação: Efluente industrial

Tipo de Amostra/Matriz: Efluente	
Legislação: CONAMA Resolução nº 430 de 13 de Maio de 2011 e DECRETO nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976.	
Data da coleta da amostra: 07/04/2021	Horário da coleta da amostra: 10:30 hs
Data da entrada da amostra no laboratório: 07/04/2021	Data de emissão do certificado: 27/04/2021
Local da coleta: Caixa SAO Posto de Abastecimento	Metodologia de Coleta: Ensaio Químicos, método 1060 A, B e C do Standard Methods 23ª Edição / POCO-001, POCO-002 e POCO-003
Ponto de coleta: Saída do Efluente	PCADE nº: 286/17
Responsável pela coleta: Irisvaldo Cavalcante Oliveira	Responsável pelas informações da amostra: Paloma Fontes
Presença de chuva nas últimas 24 horas?: Sim	Responsável pelo recebimento dos resultados: Paloma Fontes
Periodicidade das Coletas: Coleta simples	

Resultados Analíticos

CONAMA 430 Artigo 16/Decreto 8468 Artigo 18 e 19A - Ensaio Acreditado de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0338

Parâmetros	Unidade	Incerteza	LQ	CONAMA 430 Artigo 16	Decreto 8468/76 Artigo 18	Decreto 8468/76 Artigo 19A	Resultados	Data	M
Arsênico	mg/L	0,08%	0,0006	0,5 (3)	0,2	1,5	< 0,0006	27/04/21	203
Bário	mg/L	0,25%	0,06	5,0 (3)	5,0	(9)	< 0,06	26/04/21	201
Benzeno	mg/L	0,00014	0,002	1,2	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	4
Boro	mg/L	4,49%	2	5,0 (3)	5,0	(9)	< 2	08/04/21	205
Cádmio	mg/L	0,46%	0,0102	0,2 (3)	0,2	1,5	< 0,0102	20/04/21	207
Chumbo	mg/L	0,64%	0,0102	0,5 (3)	0,5	1,5	0,021	20/04/21	207
Cianeto	mg/L	3,91%	0,005	1,0 (4)	0,2	0,2	0,016	14/04/21	208
Cianeto Livre	mg/L	3,91	0,005	0,2	(1)	(9)	< 0,005	27/04/21	208
Clorofórmio	mg/L	0,00008	0,002	1,0	(1)	(9)	< 0,002	13/04/21	4
Cobre	mg/L	0,52%	0,02	(2)	1,0	1,5	0,03	15/04/21	207
Cobre Dissolvido	mg/L	0,52%	0,02	1,0	(1)	(9)	0,031	15/04/21	207
Cromo Hexavalente	mg/L	3,06%	0,02	0,1	0,1	1,5	< 0,02	09/04/21	143
Cromo Total	mg/L	0,42%	0,02	(2)	5,0	5,0	< 0,02	16/04/21	207
Cromo Trivalente	mg/L	11,20%	0,02	1,0	(1)	(9)	< 0,02	27/04/21	196
DBO 5 dias a 20°C	mg/L	11,90%	2	(5)	60,0 (8)	(9)	24,0	14/04/21	224
DQO	mg/L	2,70%	50	(2)	(1)	(9)	145	16/04/21	225
Estanho	mg/L	1,67%	0,102	4,0 (3)	4,0	4,0	< 0,102	27/04/21	201
Estireno	mg/L	0,00007	0,002	0,07	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	4
Etilbenzeno	mg/L	0,00012	0,002	0,84	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	4
Fenol	mg/L	11,80%	0,01	0,5 (6)	0,5	5,0	0,033	15/04/21	230

Relatório de Ensaio Nº. 472/2021 - 1.0

Ferro Dissolvido	mg/L	5,93%	0,0131	15,0	15,0	15,0	1,07	15/04/21	207
Fluoreto	mg/L	4,50%	0,1	10,0 (7)	10,0	10,0	0,78	20/04/21	231
Manganês Dissolvido	mg/L	5,21%	0,014	1,0	1,0	(9)	0,070	15/04/21	207
Materiais Flutuantes	-	-	Ausente	Ausente	(1)	(9)	Ausente	07/04/21	204
Mercúrio	mg/L	1,97%	0,0005	0,01 (3)	0,01	1,5	< 0,0005	27/04/21	233
Níquel	mg/L	1,89%	0,01	2,0 (3)	2,0	2,0	< 0,01	15/04/21	207
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	1,50%	0,1	20,0	(1)	(9)	0,89	13/04/21	202
Óleos e Graxas	mg/L	9,50%	10	(2)	100	150	< 10	12/04/21	241
Óleos Minerais	mg/L	11,90%	10	20	(1)	(9)	< 10	15/04/21	243
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	mg/L	2	2,30%	50	(1)	(9)	< 10	15/04/21	243
pH	upH (10)	2,20%	0,1	5,0-9,0	5,0-9,0	6,0-10,0	6,96	07/04/21	245
Prata	mg/L	3,90%	0,02	0,1 (3)	0,02	1,5	< 0,02	27/04/21	207
Selênio	mg/L	2,14%	0,001	0,30 (3)	0,02	1,5	< 0,001	27/04/21	203
Sólidos Sedimentáveis	ml/L	3,90%	0,1	1,0	1,0	20	< 0,1	09/04/21	252
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	6,60%	2	(2)	(1)	(9)	22	12/04/21	253
Sólidos Totais	mg/L	12,4%	2	(2)	(1)	(9)	144	12/04/21	254
Sólidos Fixos	mg/L	33,5%	2	(2)	(1)	(9)	48	12/04/21	251
Sólidos Voláteis	mg/L	4,1%	2	(2)	(1)	(9)	96	12/04/21	251
Sulfato	mg/L	3,40%	2	(2)	(1)	1000	< 2	15/04/21	248
Sulfeto	mg/L	9,30%	0,2	1,0	(1)	1,0	< 0,2	08/04/21	256
Tetracloroeto de Carbono	mg/L	0,00013	0,002	1,0	(1)	(9)	< 0,002	13/04/21	4
Tolueno	mg/L	0,00011	0,002	1,2	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	4
Tricloroeteno	mg/L	0,0013	0,002	1,0	(1)	(9)	< 0,002	13/04/21	4
Xilenos	mg/L	0,0013	0,002	1,6	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	198
Zinco	mg/L	4,44%	0,0154	5,0 (3)	5,0	5,0	0,157	20/04/21	207
Temperatura da Amostra	°C	-	-	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	24,3	07/04/21	260
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans)	mg/L	0,003	0,002	1,0	(1)	(9)	< 0,002	13/04/21	4

Ensaio de Recuperação - Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)

Parâmetros	Unidade	Quantidade adicionada	Resultado	Resultado da Recuperação	Faixa Aceitável da Recuperação	Data
4-Bromofluorobenzeno	µg/L	10,0	9,225	92,3%	90-110%	13/04/21

M = Métodos de Referência

M	Nome Método
4	EPA SW 846 - 8260 B - Volatile Organic Compounds
143	POAN-031 Rev. 04 (Método Colorimétrico)
196	POAN-044 Rev.03
198	EPA SW846 - 8260C - Volatile Organic Compounds
201	SMEWW - 23rd Ed. 3111D

Relatório de Ensaio Nº. 472/2021 - 1.0

202	SMEWW - 23rd Ed. 4500 NH3 D
203	SMEWW - 23rd Ed. 3114C
204	SMEWW - 23rd Ed. 2110
205	POAN-030 Rev. 04 (Método Carmim)
207	SMEWW - 23rd Ed. 3111B
208	POAN-038 Rev. 06 (Método Piridina)
224	SMEWW - 23rd Ed. 5210B
225	SMEWW - 23rd Ed. 5220 D
230	SMEWW - 23rd Ed. 5530 B e C
231	SMEWW - 23rd Ed. 4500-F C
233	SMEWW - 23rd Ed. 3112 B
241	SMEWW - 23rd Ed. 5520-D
243	SMEWW - 23rd Ed. 5520-F
245	SMEWW - 23rd Ed. 4500-H B
248	SMEWW - 23rd Ed. 4500-SO4 E
251	SMEWW - 23rd Ed. 2540 E
252	SMEWW - 23rd Ed. 2540 F
253	SMEWW - 23rd Ed. 2540 D
254	SMEWW - 23rd Ed. 2540 B
256	SMEWW - 23rd Ed. 4500-S2 F
260	SMEWW - 23rd Ed. 2550 B

Observações dos parâmetros na legislação

(1) O Art 18 (Decreto 8468) não estabelece VMP para este parâmetro.
(10) upH = unidade de pH
(2) O Art 16 (CONAMA 430) não estabelece VMP para este parâmetro.
(3) O resultado expresso refere-se a concentração total do metal, como estabelecido no referido artigo.
(4) O resultado expresso refere-se a concentração total de cianeto.
(5) Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às mestas do enquadramento do corpo receptor; (8) Este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluentes de sistema de tratamento de águas residuárias que reduza a carga poluidora em termos de DBO 5 dias, 20°C do despejo em no mínimo 80% (oitenta por cento).
(6) Fenóis totais analisados como "substâncias que reagem com 4-aminoantipirina"
(7) O resultado expresso refere-se a concentração total de fluoreto.
(9) O Art 19A (Decreto 8468/76) não estabelece VMP para este parâmetro.

Nota:

O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s) e a declaração de conformidade não leva em consideração a incerteza de medição.

Legenda: LQ= Limite de Quantificação/ SMEWW: Standard Methods For the Examination of Water and Wastewater.

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada multiplicada por um fator de abrangência correspondendo a um nível de confiança de 95%, conforme PISQ-021.

No(s) caso(s) em que a Cascardi não é responsável pela coleta de amostra(s), os resultados se referem a amostra conforme recebida.

Os parâmetros que se depreciam rapidamente, tais como: pH, temperatura da amostra, temperatura do ar, cloro residual livre e oxigênio dissolvido, foram determinados no local que a amostragem foi realizada, ou seja, nas instalações do cliente.

Este Certificado de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.


Relatório de Ensaio Nº. 472/2021 - 1.0

Conclusão

Comparando-se os resultados com: CONAMA Resolução Nº 430, de 13 de Maio de 2011 - Artigo 16, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.

Comparando-se os resultados com: Decreto Nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976 - Artigo 18, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.

Comparando-se os resultados com: Decreto Nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976 - Artigo 19A, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.



Gabriela Miorim Nobrega
CRQ: 04200582 – Gerente Técnica

Relatório de Ensaio Nº. 472/2021 - 2.0

Solicitante: **SANTOS BRASIL LOGISTICA S/A**

Endereço: **Avenida Marginal Via Anchieta, 820B - Almoa - Santos - SP**

Identificação: Efluente industrial

Tipo de Amostra/Matriz: Efluente	
Legislação: CONAMA Resolução nº 430 de 13 de Maio de 2011 e DECRETO nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976.	
Data da coleta da amostra: 07/04/2021	Horário da coleta da amostra: 10:30 hs
Data da entrada da amostra no laboratório: 07/04/2021	Data de emissão do certificado: 27/04/2021
Local da coleta: Caixa SAO Oficina	Metodologia de Coleta: Ensaio Químicos, método 1060 A, B e C do Standard Methods 23ª Edição / POCO-001, POCO-002 e POCO-003
Ponto de coleta: Saída do Efluente	PCADE nº: 286/17
Responsável pela coleta: Irisvaldo Cavalcante Oliveira	Responsável pelas informações da amostra: Paloma Fontes
Presença de chuva nas últimas 24 horas?: Sim	Responsável pelo recebimento dos resultados: Paloma Fontes
Periodicidade das Coletas: Coleta simples	

Resultados Analíticos

CONAMA 430 Artigo 16/Decreto 8468 Artigo 18 e 19A - Ensaio Acreditado de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0338

Parâmetros	Unidade	Incerteza	LQ	CONAMA 430 Artigo 16	Decreto 8468/76 Artigo 18	Decreto 8468/76 Artigo 19A	Resultados	Data	M
Arsênico	mg/L	0,08%	0,0006	0,5 (3)	0,2	1,5	< 0,0006	27/04/21	203
Bário	mg/L	0,25%	0,06	5,0 (3)	5,0	(9)	< 0,06	26/04/21	201
Benzeno	mg/L	0,00014	0,002	1,2	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	4
Boro	mg/L	4,49%	2	5,0 (3)	5,0	(9)	< 2	08/04/21	205
Cádmio	mg/L	0,46%	0,0102	0,2 (3)	0,2	1,5	< 0,0102	20/04/21	207
Chumbo	mg/L	0,64%	0,0102	0,5 (3)	0,5	1,5	0,018	20/04/21	207
Cianeto	mg/L	3,91%	0,005	1,0 (4)	0,2	0,2	< 0,005	14/04/21	208
Cianeto Livre	mg/L	3,91	0,005	0,2	(1)	(9)	< 0,005	27/04/21	208
Clorofórmio	mg/L	0,00008	0,002	1,0	(1)	(9)	< 0,002	13/04/21	4
Cobre	mg/L	0,52%	0,02	(2)	1,0	1,5	< 0,02	15/04/21	207
Cobre Dissolvido	mg/L	0,52%	0,02	1,0	(1)	(9)	< 0,02	15/04/21	207
Cromo Hexavalente	mg/L	3,06%	0,02	0,1	0,1	1,5	< 0,02	09/04/21	143
Cromo Total	mg/L	0,42%	0,02	(2)	5,0	5,0	< 0,02	16/04/21	207
Cromo Trivalente	mg/L	11,20%	0,02	1,0	(1)	(9)	< 0,02	27/04/21	196
DBO 5 dias a 20°C	mg/L	11,90%	2	(5)	60,0 (8)	(9)	12,0	14/04/21	224
DQO	mg/L	2,70%	50	(2)	(1)	(9)	< 50	16/04/21	225
Estanho	mg/L	1,67%	0,102	4,0 (3)	4,0	4,0	< 0,102	27/04/21	201
Estireno	mg/L	0,00007	0,002	0,07	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	4
Etilbenzeno	mg/L	0,00012	0,002	0,84	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	4
Fenol	mg/L	11,80%	0,01	0,5 (6)	0,5	5,0	0,069	15/04/21	230

Relatório de Ensaio Nº. 472/2021 - 2.0

Ferro Dissolvido	mg/L	5,93%	0,0131	15,0	15,0	15,0	0,45	15/04/21	207
Fluoreto	mg/L	4,50%	0,1	10,0 (7)	10,0	10,0	0,29	20/04/21	231
Manganês Dissolvido	mg/L	5,21%	0,014	1,0	1,0	(9)	0,126	15/04/21	207
Materiais Flutuantes	-	-	Ausente	Ausente	(1)	(9)	Ausente	07/04/21	204
Mercúrio	mg/L	1,97%	0,0005	0,01 (3)	0,01	1,5	< 0,0005	27/04/21	233
Níquel	mg/L	1,89%	0,01	2,0 (3)	2,0	2,0	< 0,01	15/04/21	207
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	1,50%	0,1	20,0	(1)	(9)	< 0,1	13/04/21	202
Óleos e Graxas	mg/L	9,50%	10	(2)	100	150	31	14/04/21	241
Óleos Minerais	mg/L	11,90%	10	20	(1)	(9)	< 10	15/04/21	243
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	mg/L	2	2,30%	50	(1)	(9)	31	15/04/21	243
pH	upH (10)	2,20%	0,1	5,0-9,0	5,0-9,0	6,0-10,0	7,27	07/04/21	245
Prata	mg/L	3,90%	0,02	0,1 (3)	0,02	1,5	< 0,02	27/04/21	207
Selênio	mg/L	2,14%	0,001	0,30 (3)	0,02	1,5	< 0,001	27/04/21	203
Sólidos Sedimentáveis	ml/L	3,90%	0,1	1,0	1,0	20	< 0,1	09/04/21	252
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	6,60%	2	(2)	(1)	(9)	2	12/04/21	253
Sólidos Totais	mg/L	12,4%	2	(2)	(1)	(9)	132	12/04/21	254
Sólidos Fixos	mg/L	33,5%	2	(2)	(1)	(9)	68	12/04/21	251
Sólidos Voláteis	mg/L	4,1%	2	(2)	(1)	(9)	64	12/04/21	251
Sulfato	mg/L	3,40%	2	(2)	(1)	1000	8	15/04/21	248
Sulfeto	mg/L	9,30%	0,2	1,0	(1)	1,0	< 0,2	08/04/21	256
Tetracloroeto de Carbono	mg/L	0,00013	0,002	1,0	(1)	(9)	< 0,002	13/04/21	4
Tolueno	mg/L	0,00011	0,002	1,2	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	4
Tricloroeteno	mg/L	0,0013	0,002	1,0	(1)	(9)	< 0,002	13/04/21	4
Xilenos	mg/L	0,0013	0,002	1,6	(1)	Ausente	< 0,002	13/04/21	198
Zinco	mg/L	4,44%	0,0154	5,0 (3)	5,0	5,0	0,040	20/04/21	207
Temperatura da Amostra	°C	-	-	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	Inferior a 40 °C	24,5	07/04/21	260
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans)	mg/L	0,003	0,002	1,0	(1)	(9)	< 0,002	13/04/21	4

Ensaio de Recuperação - Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)

Parâmetros	Unidade	Quantidade adicionada	Resultado	Resultado da Recuperação	Faixa Aceitável da Recuperação	Data
4-Bromofluorobenzeno	µg/L	10,0	9,632	96,3%	90-110%	13/04/21

M = Métodos de Referência

M	Nome Método
4	EPA SW 846 - 8260 B - Volatile Organic Compounds
143	POAN-031 Rev. 04 (Método Colorimétrico)
196	POAN-044 Rev.03
198	EPA SW846 - 8260C - Volatile Organic Compounds
201	SMEWW - 23rd Ed. 3111D

Relatório de Ensaio Nº. 472/2021 - 2.0

202	SMEWW - 23rd Ed. 4500 NH3 D
203	SMEWW - 23rd Ed. 3114C
204	SMEWW - 23rd Ed. 2110
205	POAN-030 Rev. 04 (Método Carmim)
207	SMEWW - 23rd Ed. 3111B
208	POAN-038 Rev. 06 (Método Piridina)
224	SMEWW - 23rd Ed. 5210B
225	SMEWW - 23rd Ed. 5220 D
230	SMEWW - 23rd Ed. 5530 B e C
231	SMEWW - 23rd Ed. 4500-F C
233	SMEWW - 23rd Ed. 3112 B
241	SMEWW - 23rd Ed. 5520-D
243	SMEWW - 23rd Ed. 5520-F
245	SMEWW - 23rd Ed. 4500-H B
248	SMEWW - 23rd Ed. 4500-SO4 E
251	SMEWW - 23rd Ed. 2540 E
252	SMEWW - 23rd Ed. 2540 F
253	SMEWW - 23rd Ed. 2540 D
254	SMEWW - 23rd Ed. 2540 B
256	SMEWW - 23rd Ed. 4500-S2 F
260	SMEWW - 23rd Ed. 2550 B

Observações dos parâmetros na legislação

(1) O Art 18 (Decreto 8468) não estabelece VMP para este parâmetro.
(1) O Art 18 (Decreto 8468/76) não estabelece VMP para este parâmetro.
(10) upH = unidade de pH
(2) O Art 16 (CONAMA 430) não estabelece VMP para este parâmetro.
(3) O resultado expresso refere-se a concentração total do metal, como estabelecido no referido artigo.
(4) O resultado expresso refere-se a concentração total de cianeto.
(5) Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às mestas do enquadramento do corpo receptor; (8) Este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluentes de sistema de tratamento de águas residuárias que reduza a carga poluidora em termos de DBO 5 dias, 20°C do despejo em no mínimo 80% (oitenta por cento).
(6) Fenóis totais analisados como "substâncias que reagem com 4-aminoantipirina"
(7) O resultado expresso refere-se a concentração total de fluoreto.
(9) O Art 19A (Decreto 8468/76) não estabelece VMP para este parâmetro.

Nota:

O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s) e a declaração de conformidade não leva em consideração a incerteza de medição.

Legenda: LQ= Limite de Quantificação/ SMEWW: Standard Methods For the Examination of Water and Wastewater.

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada multiplicada por um fator de abrangência correspondendo a um nível de confiança de 95%, conforme PISQ-021.

No(s) caso(s) em que a Cascardi não é responsável pela coleta de amostra(s), os resultados se referem a amostra conforme recebida.

Os parâmetros que se depreciam rapidamente, tais como: pH, temperatura da amostra, temperatura do ar, cloro residual livre e oxigênio dissolvido, foram determinados no local que a amostragem foi realizada, ou seja, nas instalações do cliente.



Cascardi Análises Ambientais
Rua Guaira, 132 - Antigo 118 - 07111-320 - Guarulhos - SP
Tels. (11) **2408-3283 / 2440-7978 / 2441-0861**

www.cascardi.com.br
cascardi@cascardi.com.br



Relatório de Ensaio Nº. 472/2021 - 2.0

Este Certificado de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

Conclusão

Comparando-se os resultados com: CONAMA Resolução Nº 430, de 13 de Maio de 2011 - Artigo 16, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.

Comparando-se os resultados com: Decreto Nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976 - Artigo 18, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.

Comparando-se os resultados com: Decreto Nº 8.468, de 8 de Setembro de 1976 - Artigo 19A, pode-se afirmar que: O(s) parâmetro(s) satisfaz(em) os limites permitidos.



Gabriela Miorim Nobrega
CRQ: 04200582 – Gerente Técnica

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA IO-Instrução Operacional Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - Importação	
---	---

IO-159/REV.07

EMITENTE:	VANGIVAL OLIVEIRA DO CARMO	CARGO:	SUPERVISOR GERAL DE ARMAZÉM
REVISOR:	DANIELA ANDRADE GIBERTONI	CARGO:	
COMENTARISTA(S):	ANSELMO BALDO JEFERSON DA SILVA FELIX RODRIGO DIVINO EUSTAQUIO DA SILVA THAIS CAETANO DE LIMA TIAGO RAMOS CAMPOS	CARGO:	SUPERVISOR GERAL DE PÁTIO SUP CONTROLE ADUANEIRO SUP OP ARMAZEM III AN ADM OPERACIONAL PL AN PLANEJAMENTO PL
APROVADOR(ES):	MARCELO OLIVEIRA DE FRANCISCO	CARGO:	COORD GERAL ARM TECON E CLIA GUARUJÁ

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
4	18-02-2010 00:00	-
5	18-07-2011 16:56	Atualização dos responsáveis pelo documento.
6	24-01-2013 11:53	Revisão da rotina.
7	11-03-2020 17:37	Revisão Geral do procedimento, nova sistemática e de revisão no procedimento ser bienal.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Planejamento de Operações do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro -
Importação

**IO-159/REV.07****1. OBJETIVO**

Estabelecer ações proativas e critérios quanto às operações, mantendo-as dentro do limite da capacidade operacional do terminal e preservando a qualidade dos serviços prestados.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a Santos Brasil Logística.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

[IO-154 - Organização de Pátio/Armazém e Segregação de Contêineres/Carga Solta](#)

[IO-157 - Desunitização de Contêineres de Importação](#)

[IO-161 - Entrega de Carga de Importação](#)

[IO-109 - Desconsolidação Documental \(NVOCC\) e Solicitação de Desova](#)

NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário.

4. DEFINIÇÕES

CLIA - Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA): Recinto alfandegado de zona secundária que oferece as condições necessárias para o exercício efetivo do controle aduaneiro, sendo habilitado pela Receita Federal do Brasil para dar apoio logístico durante o processo de desembarço de mercadorias, podendo inclusive oferecer a possibilidade de operar no regime aduaneiro especial de entreposto aduaneiro.

Praticagem: Conjunto de atividades profissionais de assessoria ao Comandante do navio, realizadas por profissionais técnicos especializados, chamados Práticos, com o objetivo de garantir a segurança da navegação em zonas de alto risco de acidentes ou ecologicamente sensíveis e que sofrem a influência de ampla gama de condições locais, em permanente mutação tais como: ventos, correntes, variações de marés, assoreamentos, etc.

Dwell Time: Tempo de permanência de uma determinada carga no Terminal.

Transit Time: Tempo de trânsito do caminhão, medido entre a saída do contêiner do operador portuário até a chegada deste no terminal de destino.

Job Order: Ordem de serviço gerada pelo setor de Planejamento e Controle de Operações via sistema informatizado.

RC: relacionamento com clientes

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): Órgão responsável pela fiscalização e controle do trânsito internacional de produtos e insumos agropecuários nos aeroportos, portos, postos de fronteira e aduanas especiais, com vistas a coibir o ingresso de pragas e enfermidades que possam

representar ameaça à sanidade dos vegetais e rebanhos nacionais; a garantir o ingresso de produtos de origem animal e vegetal e insumos agropecuários em conformidade com os padrões estabelecidos; e a emitir a certificação fitozoossanitária e sanitária dos produtos que são exportados.

Receita Federal do Brasil (RFB): Órgão controlador e fiscalizador do recolhimento de tributos, responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, e aqueles incidentes sobre o comércio exterior.

Desova Direta para Caminhão (DDC): Serviço eventualmente contratado pelos clientes onde é realizada a desunitização de contêiner de importação após a confirmação do seu desembaraço.

Janelas operacionais: Período de tempo, limitado, destinado à realização de operações diversas, definido com o objetivo de organizar as atividades a serem executadas adequando a demanda à capacidade operacional.

Fiscal Federal Agropecuário (FFA): Agente Federal responsável pela realização de um rigoroso controle em portos, aeroportos e postos de fronteira a fim de garantir a segurança dos rebanhos e das lavouras brasileiras contra as possíveis contaminações de animais, plantas ou agrotóxicos vindos de outros países.

Declaração de Importação (DI): Documento que compreende o conjunto de informações gerais correspondentes a uma determinada operação de importação e conjuntos de informações específicas de cada mercadoria objeto de importação.

IMO: Do inglês International Maritime Organization (Organização Marítima Internacional) é a agência especializada das Nações Unidas com a responsabilidade pela proteção e segurança da navegação e a prevenção da poluição marinha por navios.

IMODG Code: Do inglês International Maritime Organization Dangerous Goods é o código internacional uniforme desenvolvido pela IMO para identificação de embalagens contendo produtos perigosos transportadas através do modal marítimo, com particular referência à segregação de substâncias incompatíveis.

SIGVIG: é a sigla de Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários.

É o sistema utilizado pelo Serviço de Vigilância Agropecuária e o depositário.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Planejamento do Recebimento de Contêineres

5.1.1. Compete ao Centro de Controle Operacional:

Conhecer o layout do Pátio referente ao seu CLIA de atuação;

Verificar no sistema informatizado a Lista de Atracação e atualizar as informações referentes à chegada, atracação, desatracação e local;

Nota 01: A lista deve ser atualizada frequentemente utilizando como base as informações postadas no site da Praticagem de Santos (www.santospilots.com.br/consulta_navio_fundeio.html), do Porto de Santos (www.portodesantos.com.br) e da Santos Brasil - Tecon Santos (www.santosbrasil.com.br).

Analisar a "Lista de Importação" no sistema informatizado identificando os contêineres com status "avisado" de clientes formadores de lotes, contêineres frigoríficos e contêineres rotulados (contendo produto químico perigoso);

Disponibilizar espaços para recebimento dos contêineres avisados;

Efetuar a segregação de contêineres frigoríficos que deverão ser ligados, de contêineres dos tipos flat rack e open top (com excesso) e de contêineres classificados como críticos que devem ser armazenados em quadras específicas.

Definir as quadras de destino dos contêineres avisados baseando-se no Dwell Time médio do cliente, visando sempre que possível manter os lotes agrupados;

Nota 02: Na ausência do sistema informatizado, deve ser utilizado o formulário [AM-047 - Relatório Auxiliar para Movimentações - Pátio](#), para que seja possível registrar as movimentações que deverão ser efetuadas pelo Operador, para posterior cadastro no sistema.

Gerar alocações no sistema informatizado;

Apontar as paralizações dos equipamentos no sistema informatizado bem como seu retorno;

Nota 03: Todas as paradas de equipamentos relatadas pelos Operadores devem ser lançadas no sistema informatizado;

Acompanhar, através do sistema informatizado, os inícios dos Transit Times garantindo que os contêineres em trânsito com destino ao CLIA já possuam locais de destino definido antes de sua chegada;

Manter a segregação de compatibilidade química de contêineres contendo produtos químicos com código IMODG;

Verificar se o operador registrou as posições de empilhamento dos contêineres recebidos no sistema informatizado, conforme job order;

Utilizar os relatórios de apoio disponíveis, sempre que necessário.

5.2. Planejamentos das Movimentações de Contêineres

5.2.1. Compete ao Centro de Controle Operacional:

Conhecer o layout do Pátio referente ao seu CLIA de atuação;

Monitorar a ocupação do pátio através do relatório disponível em sistema informatizado a fim de analisar a necessidade de remanejamento de quadras e/ou bloquear o recebimento de contêineres;

Nota 04: As ações de remanejamento de quadras e bloqueio do recebimento de contêineres devem ter a anuência dos superiores;

Apontar as remoções no sistema informatizado, registrando as posições de destino dos contêineres movimentados (Job Order);

Identificar as prioridades dentre as solicitações de posicionamento registradas pelos clientes nos sistemas informatizados;

Planejar todas as ações antes de gerar as job orders, a fim de efetuar o menor número possível de movimentações para separar os contêineres que possuam alguma solicitação realizada pelos clientes;

Acompanhar o desempenho das máquinas através dos relatórios de Produção das Máquinas, disponível em sistema informatizado;

Apontar as paralizações dos equipamentos no sistema informatizado bem como seu retorno;

Nota 05: O setor de Operações deve relatar todas as paradas de equipamento ao setor de Controle de Operações para que sejam lançadas em sistema informatizado.

Utilizar os relatórios de apoio disponíveis, sempre que necessário.

Efetuar as job orders envolvendo contêineres rotulados certificando-se de que a segregação de compatibilidade química, conforme critérios do anexo IX NR29 - Cargas Perigosas / Tabela de Segregação, está sendo cumprida.

5.3. Planejamento de Posicionamento de Contêineres

5.3.1. Compete ao Planejamento de Operações

Conhecer o layout do Pátio referente ao seu CLIA de atuação;

Definir o limite de posicionamentos diários baseando-se em diversos fatores (capacidade das áreas de posicionamento dos CLIA, demanda por motivo da solicitação, entre outros);

Analisar as solicitações caso a caso, verificando se é possível, em caso de lote contendo vários contêineres, posicionar apenas uma parte deste, a fim de atender um número maior de solicitações e efetuar o menor número de remoções possível;

Nota 06: Essa análise depende do motivo da solicitação de posicionamento selecionada pelo cliente, pois alguns motivos exigem que o lote completo seja posicionado.

Validar via sistema informatizado os contêineres que deverão ser posicionados nos próximos dias.

Nota 07: A data de previsão do posicionamento é informada ao cliente através do sistema informatizado. Quando o limite diário é excedido, a previsão é automaticamente lançada, pelo sistema informatizado, para a próxima data útil.

Finalizar o serviço de posicionamento no sistema informatizado, após o término das inspeções e vistorias;

Nota 08: A finalização é feita de forma automática através do cadastro das Papeletas de Abertura e lançamento de expurgo (quando o motivo é Agricultura e Fumigação). Nos casos de serviços adicionais, repesagem e fornecimento de fotos, a finalização do posicionamento deve ser efetuada no sistema informatizado.

Em casos de realização de serviços adicionais e fornecimento de fotos, lançar, no sistema informatizado, os indicadores de custo no ato da finalização do posicionamento.

Nota 09: Outro motivo com a mesmo princípio é a repesagem, porém é necessário analisar se há diferença considerável entre os pesos constatados na repesagem e na entrada do contêiner. Caso positivo, deve-se solicitar ao setor de Operações que efetue a correção no sistema informatizado.

Enviar à CAC informações relacionadas ao serviço de posicionamento (tickets de repesagem, fotos) quando solicitado pelo cliente, informando o contato do solicitante;

5.3.2. Compete ao Centro de Controle Operacional

Conhecer o layout do Pátio referente ao seu CLIA de atuação;

Manter a segregação de contêineres contendo produtos químicos baseando-se nas informações da [IO-154 - Organização de Pátio/Armazém e Segregação de Contêineres/Carga Solta](#)

Registrar a execução no sistema informatizado após a conclusão dos posicionamentos solicitados;

Utilizar os relatórios de apoio disponíveis, sempre que necessário.

5.4. Planejamento de Desunitização de Contêineres antes do Desembarço

5.4.1. Compete ao Planejamento de Operações

Controlar as solicitações de desova para armazém utilizando o sistema informatizado;

Acompanhar o retorno automático do sistema informatizado com relação à autorização da RFB para abertura do(s) contêiner (ES) a ser (em) desovado(s);

Receber a documentação referente à solicitação de desunitização antes do desembarço enviada via e-mail pelo setor de Controle Aduaneiro [IO-109 - Desconsolidação Documental \(NVOCC\) e Solicitação de Desova](#).

Conferir se os pesos manifestados cadastrados no sistema informatizado estão corretos e, caso negativo, realizar a desova e apontar as divergências.

Porém mercadorias destinadas à prestação de serviço de movimentação e armazenagem que estejam sob controle aduaneiro, se faz necessário no momento da desova a pesagens de todos itens de carga, toda via, isso não ocorre devido a questão estrutural para este serviço.

Nota 10: Só é permitido emitir o romaneio de desunitização após a liberação para abertura concedida pela Alfândega.

Para todo tipo de carga destinada a importação exportação, o órgão anuente MAPA é responsável pelo cumprimento da Regulamentação de Material de Embalagem de Madeira no Comércio Internacional, de acordo com as Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias (NIMF) nº 15 ; internalizada através da Instrução Normativa nº 32, de 23 de Setembro de 2015; as solicitações de abertura são solicitada/validadas pela área de controle aduaneiro, utilizando a interface dos sistema internos e externos (DTE, SIGVIG e SISCOMEX CARGA).

Nota 11: Cargas bloqueadas pela Receita Federal não poderão ser desunitizadas. Esta operação só poderá ser realizada mediante autorização expressa da Alfândega do Porto de Santos e do setor de Controle Aduaneiro.

Providenciar a emissão das etiquetas de controle, do romaneio de desunitização e disponibilizá-los ao setor de Operações/CLIA;

Receber o Romaneio de Desunitização preenchido, conforme , e conferir as informações lançadas no sistema informatizado via coletor de dados;

Nota 12: Quando houver, informações sobre falta e/ou acréscimo no Romaneio de Desunitização, deve-se dar ciência ao cliente e informar um prazo para que este possa corrigir a divergência dos itens de carga no CEMERCANTE. Após este prazo, se não houver solução, deve-se lançar essas informações no sistema informatizado de falta ou acréscimo, em seguida, deve-se comunicar ao Controle Aduaneiro para providências referentes à emissão de IDFA.

Considera-se falta quando após a identificação de todos os itens retirados do(s) contêiner (es), informado(s) em um BL, item(s) cuja(s) referência(s) consta(m) manifestada(s) não é encontrado. Já o acréscimo é caracterizado quando após a identificação de todos os itens retirados do(s) contêiner (es), informado(s) em um BL, é (são) encontrado(s) item(s) cuja(s) referência(s) não consta(m) manifestada(s). Em casos de divergências somente de embalagem, não deve ser emitida IDFA conforme instrução do setor de Controle Aduaneiro.

Certificar-se que os dados, lançados no sistema conforme [IO-157 - Desunitização de Contêineres de Importação](#) estão corretos e consolidar a desunitização:

5.5. Planejamento de Desunitização de Contêineres após o Desembarço

5.5.1. Compete ao Planejamento de Operações:

- Controlar as solicitações de desunitização após desembarço utilizando o sistema informatizado;
- Conferir se os pesos manifestados cadastrados no sistema informatizado estão corretos e caso negativo, providenciar as correções;
- Receber a solicitação de agendamento para retirada da carga, realizada pelo cliente através do sistema informatizado;
- Analisar a modalidade de carregamento (utilização de recurso manual ou mecânico, tipo de embalagem, dimensões e peso) janelas estão disponibilizadas de acordo com capacidade de atendimento. Dever do ADM monitorar o que vem sendo agendado.

Nota 13: Caso seja carregamento mecânico com utilização de recurso especial (empilhadeira de grande porte), o setor de "Operações" deve relatar essa necessidade ao setor de "Planejamento de Operações", que por sua vez, informa à "CAC" solicitando a ciência do cliente a fim de justificar a cobrança deste serviço. Nestes casos, A autorização deverá ser enviada, via e-mail, pelo importador ou pelo seu representante legal.

- A área de Planejamento Operacional deve informar ao Centro de Controle Operacional, via e-mail, quando for necessário posicionar o contêiner em área específica para a realização da operação (plataforma do armazém, área de tamboreamento, área coberta, etc...);
- Efetuar o agendamento dos veículos no sistema informatizado adequando a demanda à capacidade de atendimento das frentes de trabalho;
- Providenciar a emissão do [Check List AM-046 - Check List para Desunitização após Desembarço](#) e disponibilizá-los ao setor de Operações/CLIA;
- Enviar diariamente, via e-mail, a programação do dia seguinte aos setores de Operações e Centro de Controle Operacional;

- Receber o Check List [AM-046 - Check List para Desunitização após Desembarço](#), conforme [IO-157 - Desunitização de Contêineres de Importação](#), e conferir se o evento correspondente fora enviado.
- Solicitar, via sistema informatizado, a cobrança dos Serviços Adicionais efetuados, conforme informações descritas no [AM-046 - Check List para Desunitização após Desembarço](#);
- Verificar, no sistema informatizado, qual o status do contêiner no campo missão, onde deve constar "Armazenagem Vazio";
- Solicitar à CTL, via sistema informatizado, que efetue a devolução do contêiner vazio validando a opção "Vazio CTL", e enviar e-mail com as numerações dos containers a serem devolvidos.

5.5.2. Compete ao Centro de Controle Operacional

- Posicionar os contêineres a serem desovados conforme e-mail enviado pelo setor de Operações.

5.6. Planejamento de Carregamento de Carga Solta

5.6.1. Compete ao Planejamento de Operações

- Verificar no sistema informatizado se existe solicitações, na modalidade carga solta, liberadas para agendamento;
- Analisar a modalidade de carregamento (utilização de recurso manual ou mecânico, tipo de embalagem, dimensões e peso) e dimensionar a quantidade de janelas operacionais necessárias em conjunto com o setor de "Operações";

Nota 14: Caso seja carregamento mecânico com utilização de recurso especial (empilhadeira de grande porte), o setor de "Operações" deve relatar essa necessidade ao setor de "Planejamento de Operações", que por sua vez, informa à "CAC" solicitando a ciência do cliente a fim de justificar a cobrança deste serviço. Nestes casos, A autorização deverá ser enviada, via e-mail, pelo importador ou pelo seu representante legal.

- Efetuar o agendamento dos veículos no sistema informatizado adequando a demanda à capacidade de atendimento das frentes de trabalho;

Nota 15: Caso o documento de saída seja diferente de DI, o agendamento do veículo é efetuado através da planilha de Excel AM 007 - Controle Auxiliar de Agendamentos.

- Enviar diariamente, via e-mail, a programação do dia seguinte aos setores de Operações, Registro e Centro de Controle Operacional;
- Registrar, no sistema informatizado, os Indicadores de Custo de possíveis serviços adicionais executados durante a operação de carregamento [IO-161 - Entrega de Carga de Importação](#).

5.7. Planejamento de Carregamento de Contêiner Cheio

5.7.1. Compete ao Centro de Controle Operacional

- Verificar se existem solicitações de remoção para entrega e providenciar o livramento do contêiner para entrega;
- Conceder a liberação operacional, após a conclusão do livramento dos contêineres solicitados, possibilitando o agendamento dos veículos por parte do cliente, através do sistema informatizado.

5.7.2. Compete ao Planejamento de Operações

- Administrar a quantidade de janelas operacionais disponíveis para os clientes no sistema informatizado conforme a necessidade do CLIA a fim de manter o bom nível de serviço;
- Registrar, no sistema informatizado, os Indicadores de Custo de possíveis serviços adicionais executados durante a operação de carregamento conforme a [IO-161 - Entrega de Carga de Importação](#).

6. REGISTROS

Os registros estão apresentados no Sistema Qualiflow conforme critério do PA-002 - Gestão de Registros e Dados.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Controle de Acesso ç Gates (Veículos Transporte de Carga)

**IO-657/REV.010**

EMITENTE:	CELIO CHIARI	CARGO:	SUP SEGURANÇA PATRIMONIAL
REVISOR:	WALLAKSE WENDEL DA SILVA DE OLIVEIRA	CARGO:	AN QUALIDADE SR
COMENTARISTA(S):	TIAGO SILVA DE FREITAS	CARGO:	*****
APROVADOR(ES):	MARCO ANTONIO VELOSO ROSEIRA	CARGO:	GERENTE SEG PATRIMONIAL PORTUÁRIA

CONTROLE DE REVISÃO / DISTRIBUIÇÃO

REVISÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
1	27-02-2009 00:00	-
2	16-05-2011 13:53	Revalidação.
3	08-06-2012 14:34	Revisão anual do documento.
4	20-06-2014 12:12	Inclusão da comentarista 'Vanessa Emanuele'.
5	18-07-2014 08:31	Corrigir item 4 BDCC
6	16-11-2015 11:27	Revisão anual devido alterações no procedimento
7	06-03-2017 13:23	Atualizações necessárias e controles
8	19-07-2018 17:36	Atualizar informação item 5.8.5. Pátio de Carga ou Descarga
9	11-09-2019 19:45	Revisão do projeto do gate automatizado e adequação do OEA.
10	08-04-2021 17:56	Revisão do item 5.5.4

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA
IO-Instrução Operacional
Controle de Acesso e Gates (Veículos Transporte de Carga)

**IO-657/REV.010****1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimentos para o controle de entrada e saída de veículos de carga nos Gates de Acesso, nas unidades da Santos Brasil Logística, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos intervenientes para movimentação de pessoas, veículos e cargas.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a Santos Brasil Logística.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Ato Declaratório Executivo nº 2, de 26/09/03 do Ministério da Fazenda Coordenação Geral de Administração Aduaneira Secretaria da Receita Federal.

Instrução Normativa SRF 366 De novembro de 2003.

Portaria ALF/STS 200, 13/04/2011.

Resolução DP No 83.2014. 11 de junho de 2014.

[IO-145 - Controle de Acesso - Portaria \(Pedestres e Veículos Leves\)](#)

4. DEFINIÇÕES

Biometria: Características físicas únicas e mensuráveis de uma pessoa.

CNH: Carteira Nacional de Habilitação.

CPF: Cadastro de Pessoa Física

CTRC: Conhecimento Transp. Rodoviário de Carga.

CLIA: Centro Logístico e Industrial Aduaneiro.

DI: Declaração de Importação.

DTA: Declaração de Transporte Aduaneiro.

FDC: Ficha Descarga Direta Carreta.

FMA: Ficha de Mercadoria Abandonada.

GENSET: Equipamento Acoplado em unidade frigorífica.

GRCI: Guia Remoção de Contêineres de Importação

GMCI: Guia Movimentação Contêineres Importação.

GMVI: Guia Movimentação Volume de Importação.

GRVI: Guia Remoção Volume Importação.

NF: Nota Fiscal.

PCI: Processo Controle Interno para Terminais Alfandegados (Importação e Exportação).

RG: Registro Geral - Carteira de Identidade.

SAV: Sistema de Agendamento Veicular.

APP: Software de Registro de Avarias.

TRA: Terminal Retro Portuário Alfandegado.

JOB: Autorização de papel impressa no Pré Gate Segurança com QR Cold.

TICKET: Impressão em papel com posicionamento de carga/descarga.

IOC: Impossibilidade Operacional Pesagem.

DDC: Desova Direta Caminhão.

ISPSC CODE: Código Internacional para proteção de Navios e Instalações Portuárias.

CTB: Código de Trânsito Brasileiro.

LPP: Líder Portaria Portuária.

OPP: Operador Portaria Portuária.

CCOS: Centro Comando Operacional Segurança

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

5.1 Regras Gerais para Atendimento de Veículos de Carga nos Gates de Acesso das unidades Clias Santos e Guarujá e CD São Bernardo do Campo.

O Motorista deve apresentar-se devidamente trajado, de calça ou bermuda, usando camisa de manga ou regata, com sapato fechado.

Quando solicitado pelo representante da unidade de segurança, o motorista deverá apresentar a CNH original, compatível com categoria do veículo conduzido, em conformidade com todas as diretrizes firmadas pelo CTB, e também devidamente motivado, através do SAV.

O acesso às instalações é condicionado a autorização de revista pessoal, nos pertences, bagagens, volumes e veículos.

Em áreas operacionais é obrigatório a utilização de capacete, sapato e faixa refletiva.

A entrada de equipamentos e ferramentas deverá ser previamente autorizada.

É proibido fotografar e filmar, no interior do terminal.

Caso seja a primeira visita do motorista no terminal, devem ser informados os procedimentos internos e normas de trânsito dentro do terminal.

Para os casos de cadastro e atualização de CNH, o motorista deverá apresentar a CNH original. O líder representante da unidade de segurança deverá conferir e atestar as informações físicas com as manifestadas no pré cadastro. A categoria da habilitação deverá ser compatível com o veículo conduzido. Atualização fotográfica, recadastramento e aferição da biometria, também deverão ser realizados, quando necessário. Em caso de motoristas bloqueados, o desbloqueio deverá ser solicitado ao setor de controle de acesso de (segunda a sexta - das 08:00hrs às 17:48hrs) e após horário Administrativo com o CCOS. Para condutores estrangeiros, deverá ser acionado o comando "estrangeiro" no sistema, deixando automaticamente o item CPF inerte.

Em casos onde o motorista, durante a realização do pré check in de acesso apresentar-se aparentemente demonstrando "não possuir condições físicas de exercer suas atividades profissionais com segurança", o líder de segurança, deverá comunicar o superior imediato responsável pelo turno e solicitar a presença do Técnico Segurança do Trabalho ou profissional especializado do Serviço Saúde Ocupacional, para que seja efetuada a avaliação psicofísica do motorista.

A entrada de cavalo mecânico sem reboque somente poderá ser realizada mediante realização de agendamento, com ciência do superior imediato responsável pelo turno da unidade de segurança.

Quando a estrutura física não possibilitar a pesagem da carga, a este procedimento será realizada de forma manual pela unidade de segurança.

É proibido o acesso de motoristas com acompanhante.

É expressamente proibido a circulação de funcionários e terceiros nas áreas operacionais dos Pré Gates e Gates, sem apresentar-se em conformidade com o procedimento existente da execução de atividades profissionais e/ou agendamento interno, como também o estacionamento de carretas, em locais não autorizados pela unidade de segurança.

Em casos do acesso de carretas dentro das unidades qual estejam carregadas com cargas oriundas de outros recintos, autorização de acesso deverá ser previamente validada em sistema de agendamento e autorizada pela unidade de segurança.

Nota 01: Este procedimento não se aplica no Clia Guarujá.

Nota 02: O deslocamento do contêiner, somente será autorizado no local, onde o mesmo deverá ser armazenado ou desovado.

Nota 03: A autorização de acesso para entrada de contêiner vazio para ser utilizado como baú, somente será permitida desde que a unidade se encontre totalmente descaracterizada e com o acesso autorizado pela unidade de segurança.

Nota 04: A responsabilidade do controle do fluxo de veículos - cabe a Segurança Patrimonial como:

- Atentar-se a formação de filas externas (entrada) e internas (saída):
- Alterar o sentido dos Gates conforme a necessidade a fim de minimizar a ocorrência de filas, bem como orientar o transito interno quanto à mão de direção evitando transito de veículos na contramão de direção.
- Efetuar os devidos filtros no sistema de Monitoramento de Gate utilizados pela Segurança Patrimonial caso observe algum atraso no carregamento deverá formalizar a operação para conhecimento e tratativa do caso.

Nota 05: Para os casos cargas especiais, os procedimentos internos existentes, rogam pelo controle em restringir a circulação de pessoas em áreas de operação e armazenagem de unidades de carga. A unidade de segurança possui uma equipe responsável pelo controle do fluxo pessoas e segurança do trânsito. As quadras de armazenamento de contêineres de alto valor agregado oferecem algumas características especiais, tais como: contêineres porta com porta; pilhas laterais a 6 de altos; controle físico da entrada e saída das unidades efetuando inspeção de lacres; monitoramento com câmeras 24 horas, ronda e incertas inopinadas.

5.2. Classificação das Missões

As missões são classificadas como:

Clia Santos e Clia Guarujá

CORVIAEXPE	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner do corredor viário exportação Saída: carregado com o contêiner vazio sobre veículo.	EXPENTCH	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner cheio exportação embarque. Saída do veículo carregado com o contêiner cheio exportação embarque.
CORVIAEXPR	Recebimento: Entrada do veículo carregado com o contêiner vazio do corredor viário exportação. Saída do veículo vazio após descarregar ou com outra missão.	EXPRECCTR	Recebimento: Entrada de contêiner cheio exportação Saída do veículo vazio após descarregar.

CORVIAIMPE	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner do corredor viário importação. Saída carregado com o contêiner vazio sobre veículo	EXPENTVZ	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner vazio exportação devolução. Saída do veículo carregado com o contêiner vazio de exportação).
CORVIAIMPR	Recebimento: Entrada do veículo carregado com o contêiner vazio do corredor viário importação. Saída do veículo vazio após descarregar ou com outra missão.	EXPREC CG	Recebimento: Entrada de veículo carregado com carga solta exportação Saída do veículo vazio após a descarga.
ENTCG	Entrega: Entrada de veículo vazio para carregar carga solta importação. Saída do veículo carregado com carga solta importação.	EXPRECVZ	Recebimento: Entrada de veículo carregado com contêiner vazio exportação reserva. Saída do veículo vazio após descarregar.
RECCTR	Recebimento: Entrada de contêiner cheio importação veículo carregado com contêiner cheio importação costado. Saída vazio após descarga no terminal.	IMPENTVZ	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner vazio importação contêiner desovado dentro do terminal. Saída do veículo carregado com o contêiner vazio.
ENTCTR	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar contêiner importação cheio. Saída do veículo carregado com contêiner cheio importação	SERVICOS	Entrada e Saída de Veículo. Pesagem diversas estacionamento veículos frota.
ENTPO	Entrega: Entrada do veículo vazio para carregar carga entreposto. Saída do veículo carregado com a carga solta entreposto.	ENTCGCD	Entrada de veículo vazio para carregar carga solta em container cross docking. Saída de veículo carregado com carga de importação em container cross docking
ENTSCAN	Entrega de contêiner importação para escaneamento a ser realizado em outro terminal (compartilhamento de scanner).	RECSCAN	Recebimento de contêiner importação oriundo de escaneamento realizado em outro terminal (compartilhamento de scanner)
ENTSGCD	Entrega de Carga Solta em Contêineres de Cross docking.	ENTCTRCD	Entrada de veículo vazio para carregar carga solta em contêiner cross docking Saída de veículo carregado com contêiner cross docking
RECCTRCD	Recebimento Entrada de container vazio cross doking Saída do veículo vazio após descarga	RECCG	Recebimento Entrada do veículo com carga importação pci ou grvi, dta Saída do veículo vazio após descarga

CD São Bernardo do Campo e Imigrantes

- Entregar Container Cheio ou Carga Solta de Importação;
- Retirada de Carga Solta Armazém (Coleta)
- Missão Casada Entrega/Retirada de Carga solta Armazém;
- Pernoite de Veículo;
- Entrega de Materiais Diversos;
- Retirada de Materiais Diversos;
- Prestação de Serviços Diversos.

5.3. Procedimento Padrão para Atendimento de Veículos de Carga no Pré Acesso aos Gates

O motorista conduz a carreta em direção ao local de pré acesso das unidades, para validação da motivação. Ao chegar ao local a unidade de segurança realiza o pre check in, utilizando o (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA)

Em casos em que a carreta esteja transportando um contêiner, a unidade de segurança deverá realizar a vistoria prévia das unidades e a conferência do lacre antes da realização do acesso aos Gates.

Na vistoria será conferido o número do contêiner e integridade do lacre de origem. Qualquer indicio de violação da integridade do lacre, a segurança patrimonial e acionada para dar as tratativas em conjunto com a operação

e controle aduaneiro.

Verificar a integridade do lacre fixado no contêiner, promovendo um pequeno puxão e giro no sentido de cima para baixo. Se for detectada violação, sendo exportação o recebimento e abortado, onde será enviado um e-mail relatando o ocorrido para as devidas tratativas; na importação o contêiner e recebido conforme tratativa na nota 12 deste procedimento.

Em casos onde a unidade de carga tratar-se de um IMO, a Segurança Patrimonial deverá realizar a conferência do check list, em atendimento a legislação vigente.

Em casos onde não for possível atestar com segurança a veracidade da condição de avaria e o número do lacre na unidade, a mesma será direcionada para a estrutura dos Gates para uma avaliação técnica mais precisa.

Em casos de identificação de avarias, o motorista é encaminhado para a devida correção junto ao setor de operações.

Caso não existam avarias, ou demais alterações o veículo e destinado ao gate.

Quando a carreta ou caminhão estiver transportando um baú, ou um equipamento do modelo sider, a unidade de segurança deverá realizar a validação da motivação de acesso, após a realização da revista interna.

O motorista deverá apresentar, quando solicitado pela unidade de segurança a CNH original e encontrar-se devidamente agendado através do SAV.

Nota: 07: O agendamento (SAV) tem validade para acesso de até 02:00hrs (Antes e Depois) Em casos de perda de horário o motorista é orientado a entrar em contato com a transportadora para efetuar um novo agendamento ou solicitar a extensão de horário junto ao setor atendimento ao cliente

Em complemento das ações, unidade de segurança realiza um confronto com as informações apresentadas fisicamente: (Placa do Cavallo, Motorista e Contêiner/Carga), com as informações manifestadas no SAV e no (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE)

Após a validação do agendamento e realização dos procedimentos referente à segurança, o veículo será direcionado para o acesso aos Gates.

5.4. Procedimento Padrão para Atendimento nos Gates de Acesso (Entrada e Saída)

O motorista conduz o veículo em direção aos Gates.

A unidade de segurança através da utilização do (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE) e das imagens das cameras, deverá monitorar toda movimentação do veículo, desde o momento da entrada ou saída do respectivo Gate, confrontando as imagens visualizadas (Contêiner/Carga, Motorista e Carreta) com as informações aferidas pelos equipamentos eletrônicos (LPR, OCR e Biometria).

O (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE) realiza aferição do peso e solicita a validação da biometria do motorista.

O (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE) realiza o cruzamento dos dados aferidos, e confronta com os dados manifestados (contêiner/carga, motorista e peso).

Caso não existam alterações, o registro de acesso ou a baixa de saída do veículo é registrado pelo (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE), liberando a cancela de forma automática.

Em caso de falha, na leitura da placa do cavalo ou dos caracteres do contêiner (s), pelos equipamentos eletrônicos LPR/ OCR, a unidade de segurança deverá visualizar as imagens no físico e inserir os dados corretos de forma manualmente no (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GATE)

Em caso de falha da biometria do motorista, a unidade de segurança deverá realizar o atendimento do motorista, utilizando o sistema de comunicação disponível no totem de atendimento. Em casos de não conformidade, o superior imediato responsável pelo turno, deverá realizar o recadastramento da biometria do motorista.

Em casos onde seja apontada uma não conformidade de sistema, por não aprovação do usuário responsável no flow de aprovação ou problemas de não autorização de entrada ou saída por motivos indiferentes, à unidade de segurança deverá assumir o comando da operação, verificar dentro do flow de aprovações, se existem documentos peculiares anexados ao processo.

Em caso de não conformidade, o superior imediato responsável pelo turno, assumirá o atendimento, onde deverá analisar e interagir com os setores responsáveis, até que seja atestada a segurança necessária para realização da entrada ou saída da container/carga e motorista, como também auxiliar o condutor, caso necessário a retornar ao local de carregamento, ou área de atendimento.

Caso o veículo esteja transportando um contêiner, ao chegar ao Gate, à unidade de segurança deverá analisar as imagens das câmeras identificando possíveis avarias no teto.

Em casos onde seja plotado que a cancela não foi liberada, a unidade de segurança deverá realizar consulta ao sistema, para verificar a efetiva realização do acesso ou baixa do referido veículo e deverá abrir um "service desk" imediatamente para correção do problema.

Em casos de impacto operacional, a unidade de segurança poderá realizar abertura manual da cancela, desde que seja atestado a referida baixa sistêmica da carga/motorista. A equipe de CCOS deverá acompanhar essa operação e o supervisor responsável pelo turno, deverá ser comunicado.

Nota 08: Na unidade CD São Bernardo do Campo não é realizado a vistoria de teto dos contêineres.

Nota 09: Na unidade CD São Bernardo do Campo, somente é realizado a pesagem em cargas de clientes que manifestaram formalmente, essa premissa junto à companhia. O (SISTEMA UTILIZADO NOS REGISTRO DE ACESSOS E O WMS)

Nota 10: Na unidade Clia Guarujá e no CD São Bernardo do Campo, para algumas missões, é necessário à validação por parte do setor de registro.

5.5. Peculiaridades

5.5.1.Recebimento/Entrega de Container Cheio de Exportação/Importação

O motorista deverá apresentar no momento do acesso, uma cópia simples do SAV e DANFE. Para os casos de IMO, a unidade de segurança deverá atestar que o motorista encontra-se com todos os documentos pertinentes conforme a legislação vigente.

Em caso de perda de embarque do container cheio, o retorno para o terminal será mediante a liberação via (SISTEMA SAV EXPORTAÇÃO !! PERDA DE EMBARQUE), após validação, vistoria e conferência cega do lacre. Após realização dos procedimentos de segurança o veículo/carga será e destinado à área de armazenagem.

Nota 11: Em caso de avarias e divergências do lacre, o setor de Operações (Exportação) deverá ser comunicado e o motorista é instruído a comunicar a sua transportadora para as correções necessárias.

Nota 12: No recebimento de container importação (REECTR) caso seja constatado na vistoria que a unidade encontra-se sem lacre ou que o lacre existente tenha sido inserido de forma incorreta, não sendo possível garantir a segurança da carga, a unidade de segurança, deverá acionar o Supervisor de Operações para que providencie que a unidade seja corretamente lacrada sobre o Gate; é registrado com fotos e registrado em sistema e após a pesagem de entrada passar no Scanner e enviado para quadra, sendo formalizada por e-mail esta observação.

Nota 13: Na missão (REECTR) os caracteres a serem inseridos são os apresentados na linha de numeração. Em casos de lacres com numeração excedente aos 11 caracteres (padrão) o primeiro caractere a esquerda é ignorado.

Nota 14: Caso seja solicitada alteração de lacre pelo cliente, solicitamos o posicionamento da unidade para verificar o lacre e após o erro ser comprovado é alterado em sistema (BALANCA). Casos onde seguimos o padrão mencionado e o cliente solicita inserção de caracteres fica sob-responsabilidade do setor de segurança aduaneira.

Nota 15: Na missão (EXPRECCTR) a unidade de segurança, retém no Gate a Nota Fiscal, SAV, e ficha de emergência (se tiver) e depois é recolhido pelo setor de exportação.

Nota 16: Quanto o contêiner Exportação é aberto no interior do terminal para conferência dos órgãos anuentes a exportação envia um e-mail contendo a papeleta de abertura solicitando a alteração de lacre em (SISTEMA SAV IMPORTACAO) sistema que e efetuado pela Segurança Patrimonial, cabendo a operação a alteração física.

Nota 17: No recebimento de contêiner Isotank o lacre observado na conferência física pela unidade de segurança será o lacre localizado na válvula inferior inseridos no (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) os lacres das válvulas superiores não serão conferidos, porém deverão ser manifestados em (SISTEMA MONITORAMENTO DE GATE), conforme discriminados no SAV.

Nota 18: Este procedimento não se aplica na unidade CD SBC.

5.5.2. Container/Carga Solta com Excesso

Todo veículo/carga que seja classificado como IOP o pré acesso deverá ter sua saída realizada pelo portão lateral de Extra Cargas.

Nota 19: Quando o peso e ou dimensão da carga exceder a capacidade máxima da balança impossibilitando assim a pesagem (excesso lateral, largura e altura), a pesagem será feita de forma manual onde o Inspetor de Segurança irá lançar o peso constatado no documento manualmente com senha master da Supervisão.

Nota 20: Este procedimento não se aplica na unidade CD SBC.

5.5.3. Recebimento/Entrega Container/Carga Solta de Exportação/Importação.

Os veículos carregados para descarga ou vazios para carregamento são recepcionados no pré acesso ao Gate onde é efetuado pelo controlador de acesso as validações e vistoria para liberação do acesso ao Gate, às avarias são lançadas no (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) durante a vistoria do contêiner. Em caso de avarias de grande monta e ausência ou avaria dos lacres na importação, e enviado um e-mail para o setor de operações e planejamento para que seja dado às tratativas via atendimento junto ao cliente. Nos casos de importação o e-mail é disparado automaticamente ao inserir avaria (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) ou sendo constatado avaria no teto com foto capturada em tempo real pelo operador de gate.

Nota 21: Em caso de avaria será informada a operação com o envio de um e-mail, para avaliar se será necessário o envelopamento ou utilizar a fita adesiva silver taper para proteção da carga. Caso a operações confirme a avaria esta deverá efetuar o registro em sistema.

Nota 22: Em caso de GMVI o registro da avaria é efetuado pela Operação posteriormente ao recebimento/conferencia da carga.

Nota 23: Somente na unidade CLIA Santos, após a pesagem na missão RECCTR o motorista é direcionado ao scanner antes da descarga do container.

Nota 24: Caso o sistema SAV esteja inoperante verificar na documentação se o recinto corresponde ao destinatário.

Nota 25: No recebimento do container reefer será verificado via sistema se consta a informação de manter ligado ou desligado, caso contrário será comunicada a área de centro de controle operacional para medidas cabíveis.

Nota 26: Em caso de divergência de peso acima de 10% (carga solta) e 5% (contêiner) o representante da unidade de segurança, responsável pelo turno, é acionado efetuando o check list Divergência de Peso (SISTEMA GATE IMPORTAÇÃO).

Nota 27: Em casos de alta demanda no fluxo de entradas, a validação para veículos carregados com unidade de importação referente a missão RECCTR poderá ser realizada mediante a inserção no (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) apenas dos dados da placa, unidade de carga, tara e lacre e internamente será realizada a vistoria da unidade pelo (SISTEMA APP COLETOR DE REGISTRO/VISTORIA) após passagem pelo Gate.

5.5.4. Recebimento/Entrega Contêineres Vazio

Caso sejam encontradas não conformidades no SAV de Importação, solicitar ao motorista que acione a transportadora para a correção do agendamento.

A área de Planejamento Exportação efetua a solicitação a área de CTL, que efetua os vínculos para liberação de entrada do veículo após a retirada do container vazio no Depot (reserva/book/ intercambio).

Nota 28: A vistoria realizada é apenas dos sete pontos e o teste de luz fica a cargo da operação.

Nota 29: O intercambio e lacre de contêiner vazio destinado à exportação fica retido no Gate para posterior retirada da área de exportação.

Nota 30: Em casos onde a unidade de segurança apos a vistoria identificar uma avaria, ou contendo algo no interior da unidade (plástico, madeira, etc), a informação deverá ser realizado contacto com o setor responsável (CTL ou Exportação), para validar autorização de acesso da unidade.

Nota 31: Este procedimento não se aplica na unidade CD SBC.

5.6. Missão Recebimento/Entrega de Materiais Diversos

Essa missão será realizada através de agendamento realizada pelos setores envolvidos no processo de recebimento entrega de materiais diversos: (Almoxarifado, Fornecedores, Refeitório, Abastecimento de Frota, Oficina, Serviços Gerais, Meio Ambiente, Armazém e etc.)

Nota 32: Materiais de consumo para Santos Brasil Almoxarifado e Restaurante: Será necessário apresentação das Notas Fiscais Originais. Na ausência da NF a liberação do acesso, será realizada através de manifestação formal, do setor responsável, junto a Unidade de Segurança. O horário para entrega de mercadorias é de segunda a sexta feira das 07h00min às 17h00min. Após esse horário e em casos excepcionais, o acesso fica

condicionado à autorização do setor responsável previamente a Unidade de Segurança e a disponibilidade de um funcionário responsável pelo setor para acompanhamento da atividade.

Nota 33: Para os casos em que o setor de almoxarifado ao receber a mercadoria, perceber, que a mercadoria entregue pelo fornecedor não foi a solicitada, para autorização da saída dessas mercadorias, o setor de almoxarifado deverá carimbar, inserindo nome e registro do Almoxarife, no verso da Nota Fiscal, apontando a saída da mercadoria como devolução.

Nota 34: Nos casos de empresas prestadoras de serviços, na retirada de resíduos (sucata, papelão, etc), o acesso deverá ser realizado pelo Gate, para que seja aferido o peso do veículo vazio. Após o carregamento, é realizado uma nova pesagem onde é emitido um ticket com aferição dos pesos que é enviado por e-mail ao setor de SSMA para emissão Nota fiscal ou FSME (Formulário de Saída de Material e ou Equipamentos) Após o email gerado, o veículo retorna área de SSMA para retirar a Nota Fiscal e posteriormente se dirige a portaria para realizar a baixa fiscal, pelo responsável da unidade de segurança pelo (SISTEMA INTRANET) e a saída é autorizada.

Nota 35: Para os casos de entrega de gás GLP e Óleo Diesel o acesso somente deverá ser autorizado, com a presença física na portaria de um funcionário do setor de Almoxarifado, após contato inicial via ramal, na chegada do motorista. Reforço, que é importante sempre que o nome do funcionário que autoriza o acesso seja pontuado no campo de observação do sistema. A Nota Fiscal referente a entrega do GLP é gerada após o serviço ser realizado sendo assim o funcionário que autoriza fica responsável de trazer até a unidade de segurança para que seja inserido no verso a data, hora, assinatura e carimbo.

Nota 36: O estacionamento ou permanência de veículos da frota CTL OU SETEX podem acessar ao Gate desde que esteja vazio para estacionar. Será efetuado o registro no (SISTEMA MONITORAMENTO DE GATE) e a liberação mediante a disponibilidade de vagas.

5.4.7. Escaneamento de Contêineres (ENTSCAN e RECSCAN)

Ao chegar no Gate de Saída, o OPP deverá fazer a conferencia física do lacre, e inserir o número no sistema. Em caso de não conformidade, o Supervisor de Segurança responsável pelo turno, deverá ser acionado, e a unidade fica com sua saída bloqueada, até que a não conformidade seja sanada.

Nota 37: A entrada será condicionada à validação no pré acesso e conferencia cega do lacre.

Nota 38: Este procedimento não se aplica a CD SBC e CD Imigrantes

5.4.8. Cancelamento de Carregamento Exportação e Importação.

Em caso de cancelamento de carregamento, de importação ou recebimento de exportação, a operação deverá efetuar via (SISTEMA SAV SISCOMEX) a desistência para saída do veículo no Gate.

Nota 39: Em caos onde seja constado no processo de Pré Check in algum erro no processo de validação da missão, o cancelamento é realizado pela unidade de segurança através do (SISTEMA SAV SISCOMEX) e o motorista é orientado a entrar em contato com a transportadora para realizar um novo agendamento

Nota 40: Este procedimento não se aplica na unidade CD SBC.

5.4.9. Análise e Tratativa de Desvios Internos

Qualquer execução em desconformidade com esta instrução operacional ou com outros procedimentos internos [POL-002 - Regulamento de Pessoal](#) ou [POL-001 - Código de Conduta](#) da empresa Santos Brasil, o funcionário deverá preencher manualmente o formulário [SP-020 - Memorando Interno](#) recolher assinatura e parecer junto ao seu superior imediato e/ou supervisão. Entregar em até 02 (dois) dias corridos na área da Segurança Patrimonial Controle Pessoal.

Nota 41: É expressamente proibido a qualquer tempo o registro ou a gravação de imagens dentro das áreas sob a responsabilidade da Santos Brasil Participações, sem a prévia autorização do setor de Comunicação, Jurídico e ciência da Autoridade Aduaneira, junto a unidade de segurança.

6. REGISTROS

Os registros estão apresentados sistema Qualiflow, conforme critérios do [PA-002 - Gestão de Registros e Dados](#).



ANEXO 8.1-1 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MUNICÍPIO DE SANTOS

SANTOS BRASIL

Desenvolvimento Social



SANTOS BRASIL

Sustentabilidade



Nossa Política de Sustentabilidade é baseada em princípios e diretrizes socioambientais que orientam nossa tomada de decisão e a definição de estratégias com o objetivo de preservar o meio ambiente, fazendo uso adequado dos recursos naturais e reduzindo eventuais impactos negativos causados por nossas atividades.

Juntos com a Sociedade



Nosso relacionamento com as pessoas se estabelece diariamente para além das nossas operações. Ao longo de 23 anos, seguimos uma trajetória sustentada nos diálogos que construímos com nossas comunidades e com os municípios onde estamos instalados e buscamos contribuir com a redução das desigualdades do País. Estamos cientes de que nosso papel empresarial é fundamental para o desenvolvimento econômico local e regional, mas também deve estar em equilíbrio com a preservação dos recursos naturais e colaborar para a transformação da realidade social vigente.

COMPROMISSO COM O FUTURO

Compromisso Global



Desde 2013, somos signatários do Pacto Global, iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para articulação de empresas do mundo todo que estimula o alinhamento de empresas e instituições a princípios nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção. Com isso, apoiamos e nos engajamos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

As diretrizes de nossa atuação na comunidade contemplam ações de inclusão social, com ênfase em educação, promoção da cidadania e desenvolvimento da sociedade, em alinhamento aos ODS.

PROJETOS APOIADOS PELA SANTOS BRASIL

Santos/SP

Nº de projetos aportados em 2020:

11 projetos no PROMIFAE.

Nº de pessoas impactadas:

5.400 pessoas.

Percentual de atuação da Santos Brasil nos projetos da Lei de Incentivo do PROMIFAE:

Dos 45 projetos que receberam aporte do PROMIFAE, a Santos Brasil aportou 11, ou seja, **25,07%** dos projetos.



Projeto Bons Valores com o Polo Aquático - viabilizado por investimento social pela Santos Brasil.

Atuação Social

Questões Prioritárias



Signatária do
Pacto Global



**Transparência
e Práticas
Anticorrupção**
Portal Confidencial



**Saúde e
Segurança**
Zero acidente



**Desenvolvimento
Humano**
Educação
profissional com o
Formare Aprendiz



**Redução de
Emissões de CO2
e Água e Gestão
de Resíduos**
ISO 14001

Programa Na Mão Certa

Desde 2009, somos signatários do Pacto Empresarial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras.

União de esforços entre empresas e caminhoneiros para enfrentar a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias e hidrovias brasileiras.

Foco nos motoristas, como agentes protetores do direitos da Criança e Adolescentes.

Durante o ano de 2020 foram realizadas diversas ações com os motorista, sobre a prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) nas estradas e no retorno para suas residências.



CHILDHOOD.ORG.BR



NAMAOCERTA.ORG.BR

Casa da Esperança de Santos

Desde 2008 apoiamos mensalmente a **Casa da Esperança de Santos**, a associação é um Centro de Habilitação e Reabilitação, que há mais de 60 anos atende gratuitamente crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com deficiência física, intelectual ou sensorial, propiciando apoio e assistência terapêutica adequada ao desenvolvimento no processo de habilitação/reabilitação, visando atingir todo potencial possível em cada atendido, para inclusão na vida em sociedade.



Programa Eu Sou Voluntário

Programa realizado desde 2009, com cerca de 170 funcionários ativos inscritos, a Santos Brasil incentiva seus(suas) funcionários(as) a doarem tempo e talento para projetos e ações de voluntariado desenvolvidos e apoiados pela Companhia.

Com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, o programa auxilia os(as) funcionários(as) a tirarem suas ideias do papel e torná-las realidade junto à comunidade.

Para estimular a solidariedade, o programa também organiza campanhas de mobilização ao longo do ano.



Foto antes da Pandemia.

Contêiner do Bem



Na Baixada Santista, os quatro maiores terminais portuários do Porto de Santos se uniram e doaram, juntos, 1.200 brinquedos para cinco locais: Comunidade Ilha Diana, Educandário Anália Franco, Projeto Arte no Dique, Instituto Novos Sonhos e Tia Nice Creche e Pré-escola.

As entregues foram realizadas para os representantes das entidades, cumprindo todos os protocolos do Covid-19.

Dia Mundial da Limpeza



Em comemoração ao **Dia Mundial da Limpeza**, no mês de setembro, participamos da ação “**Clean Up Day**”, nossos voluntários e outros terminais se juntaram para a limpeza das praias.

Programa Eu Sou Voluntário

Programa realizado desde 2009, com cerca de 170 funcionários ativos inscritos, a Santos Brasil incentiva seus(suas) funcionários(as) a doarem tempo e talento para projetos e ações de voluntariado desenvolvidos e apoiados pela Companhia.

Com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, o programa auxilia os(as) funcionários(as) a tirarem suas ideias do papel e torná-las realidade junto à comunidade.

Para estimular a solidariedade, o programa também organiza campanhas de mobilização ao longo do ano.



Foto antes da Pandemia.

Enfrentamento ao Covid

Em 2021 realizamos doações de cestas básicas nas comunidades da Baixada Santista.

Em Santos - 150 cestas doadas para as famílias que residem na ocupação Vila Nova Alemoa, localizada atrás do CRAS.

**Baixada
Santista
Pela Vida**

VAMOS

VENCER

A COVID-19



Apoio Logístico

Desde o início da Pandemia, apoiamos o Fundo Social de Solidariedade de Santos com o transporte de doações.

Cerca de 20 viagens já foram realizadas da Capital para a Baixada Santista.



Apoios em andamento

Santos/SP

Semana da Educação

Secretaria de Educação

Patrocínio Institucional

Navegação do Bem - CENIN

Doação de Leite (ação liderada pelo Armador ZIM)

Apoio Logístico

Cestas básicas - PMS



OBRIGADA.

Contato: sustentabilidade@santosbrasil.com.br